SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 689/2017

Lei nº 689/2017 de 28 junho de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.018.847,29 (um milhão dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.018.847,29 (um milhão dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
04.001.15.451.0401.2017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
FR 501 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 50.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
04.001.15.452.0405.2021 – Manutenção da Iluminação Pública
FR 507 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 299.301,69
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.001.26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 135.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00
FR 1000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 29.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.512.0507.2032 - Manutenção do Saneamento Básico
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.364.0609.2044 - Manutenção do Transporte Universitário
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 50.750,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 735 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 46.737,00
FR 739 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 8.402,93
FR 742 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 11.250,22
FR 720 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 16.000,00
FR 721 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.431,84
FR 730 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50,28
FR 741 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 21.160,65
FR 6936 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 7.987,75
FR 703 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 50.244,16
FR 720 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 81.006,67
FR 724 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 824,68
FR 6934 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 31.536,86
FR 6940 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 29.162,56

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 501 – Receitas de Alienações de Ativos, o valor de R$ 47.504,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos);
II – fonte de recurso 721 – Programa FNAS piso atenção básica transição c/c 8238-4, o valor de R$ 10.431,84 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos);
III – fonte de recurso 730 – Programa FMASPVMC C/C 9480-3, o valor de R$ 50,28 (cinquenta reais e vinte e oito centavos);
IV – fonte de recurso 735 – Piso básico de variável II, o valor de R$ 46.737,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais);
V – fonte de recurso 739 – Programa PBF, o valor de R$ 8.402,93 (oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos);
VI – fonte de recurso 742 – Programa FMASSCFV CC 121428, o valor de R$ 11.250,22 (onze mil duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos);

VII – fonte de recurso 6934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - FEDERAL, o valor de R$ 31.536,86 (trinta e um mil reais, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);
VIII – fonte de recurso 741 – IGD - SUAS, o valor de R$ 21.160,65 (vinte e um mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
IX – fonte de recurso 6936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL, o valor de R$ 7.987,75 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
X – fonte de recurso 720 – Programa FNAS bolsa família IGDBF C/C 8313-5, o valor de R$ 97.006,67 (noventa e sete mil seis reais e sessenta e sete centavos);
XI – fonte de recurso 724 – Programa FNAS bolsa família CPBF C/C 7911-1, o valor de R$ 824,68 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos);
XII – fonte de recurso 6940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria - FEDERAL, o valor de R$ 29.162,56 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
XIII – fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil, o valor de R$ 50.244,16 (cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);
XIV – fonte de recurso 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, o valor de R$ 299.301,69 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e um reais e sessenta e nove centavos);

§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 501 – Receitas de Alienações de Ativos, o valor de R$ 2.495,40 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), provenientes da receita 13.25.01.03.01.00 – receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados;
II – fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes da receita 24.22.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde;

§ 3º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02 – Executivo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.121.0207.2005 – Assessoria e Planejamento
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02 – Executivo Municipal
002 – Procuradoria Jurídica
02.002.02.122.0205.2007 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 23.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
04.001.26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 135.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.364.0609.2044 - Manutenção do Transporte Universitário
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 8.750,00
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 32.000,00
FR 1000 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
07.001.20.606.0703.2048 – Incentivo a Agricultura
FR 1000 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 6.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
002 – Departamento de Meio Ambiente
07.002.18.542.0705.2050 – Incentivo a Agricultura
FR 1000 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.242.0804.2056 – Convênio APAE
FR 1000 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F8C18B24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 690/2017

Lei nº 690/2017 de 28 junho de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrito abaixo:
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 703 - 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 15.000,00
Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:08D44F0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2017

Portaria Nº 097, de 28 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. REVOGAR o item **I** da **Portaria nº 096/2017**, qual concedeu a servidora **Karla de Fátima Ribeiro**, Licença Prêmio por Assiduidade,

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 28 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D43A9B51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **010/2017**, que tem por objeto "**Aquisição de 01 (um) diferencial completo HL5, à base de troca, revisado e em perfeita condições de funcionamento, instalado, ano de fabricação não inferior a 2013, para o caminhão MB L 2318, placa BFK-9392, com garantia mínima de 06 (seis) meses, com valor máximo de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **14.07.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **14.07.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 28 de Junho de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:32FDD5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a Servidora **Noemi Chaves Da Rocha**, matrícula n° 2470, portadora do RG nº 6.160.883-4/PR e CPF nº 017.127.959-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, para trabalhar junto a Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:986148D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 119, § 3º da Lei Municipal n° 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Horário Especial, a Servidora **Noemi Chaves Da Rocha**, matrícula n° 2470, portadora do RG nº 6.160.883-4/PR e CPF nº 017.127.959-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:C72D4991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2017, ao servidor **Hilton Andre Negrelli,** matrícula nº 425,portador do RG nº 3.293.189-8/PR e CPF nº 542.417.909-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:0B7D799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação referente ao "Incentivo IV do Programa Família Paranaense".

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 031 de 16 de Janeiro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul, referente ao "Incentivo IV do Programa Família Paranaense".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DALTRO LONDERO DA SILVA
CMAS
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A606C376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2017

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária de 26 de junho de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n° 14/2014 de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP, conforme registro neste conselho de nº 35, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.
Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 28 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A122F73F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 035/2007

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da adesão ao Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da plenária de 26 junho de 2017 – CMAS;
Considerando a importância para o município de Almirante Tamandaré em aderir a este programa,

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA o** Plano de Ação da adesão ao Incentivo Família Paranaense IV. Este incentivo é voltado para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Art. 2° - O repasse será feito conforme o valor disponibilizado no incentivo, oitenta mil reais (R$ 80,000.00)**,** os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o aprovado pelo Conselho Municipal Assistência Social –CMAS.
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Cultura Ação e Desenvolvimento Social, **gestora da Política de Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS– eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4° - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política de Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DF9F3A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 17/07/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 17/07/17 Às 09h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA".**
Valor Máximo: **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 28 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:35C93C86

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a segunda INTIMAÇÃO da Sra. SALETE ANTONIACOMI, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a fim de justificar sua ausência no período compreendido entre 16/11/2016 à 31/03/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser efetuados junto a Comissão referida, a qual se encontra instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, sala ao lado do banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2017.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA MW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EAAED96A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011688/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA E & E CONFECÇÕES LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 644.899,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 23.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B7E86AF3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011325/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA-EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 1.009.500,00 (um milhão nove mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 22.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1511	Material de Consumo
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1512	Material de Consumo
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:95DA1A62

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008763/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 080/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA GJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução por 240 (duzentos e quarenta) dias iniciando-se em 24 de junho de 2017 e terminando-se em 19 de fevereiro de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual pelo período prorrogado será de R$ 1.252.735,09 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)
Data de Assinatura: 19.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 1155 – Obras e Instalações 493
4.4.90.51.00 – 3155 – Obras e Instalações 782

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:29E8D2A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010806/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.800 (mil e oitocentos) cesta básicas.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 104.688,00 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Data de Assinatura: 13.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00-1763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-3763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9B81DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 063/2017

"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com as disposições do Art. 69, IV, 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1972/2017

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes e metas, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada - (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - buscar informações tanto a órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - acompanhar e analisar o encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal Lei Municipal nº 1972/2017 de criação dos componentes do SISAN, com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto Federal nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.272/2010, dentre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada por representantes titulares e suplentes indicados, pelos respectivos titulares das pastas, das mesmas Secretarias que compõem o COMSEA (Educação, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Saúde, Família, Juventude, Esporte e Lazer e Cultura, Ação e Desenvolvimento Social), além de representantes governamentais titulares e suplentes indicados das Secretarias Municipais da Fazenda, Assuntos Jurídicos e Planejamento e Urbanismo, e presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete, pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E6C3160E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

OBJETO: Serviço de recuperação completa de suspensão dianteira e traseira de Ônibus Escolar 03, Placa AVF-2353, com fornecimento de peças, conforme proposta de preço apresentada**.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **RODINALDO MEDEIROS & CIA LTDA - ME -** CNPJ: 00.309.714/0001-86, com Rua Francisco Ignacio Fernandes, número

26 – CEP 85.818-000, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **rodinaldo de medeiros,** portador da Cédula de Identidade n. 2.120.340-8 e do CPF/MF n 368.533.729-72 Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Junho 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EC7261DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0118/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RODINALDO MEDEIROS & CIA LTDA - ME -** CNPJ: 00.309.714/0001-86, com Rua Francisco Ignacio Fernandes, número 26 – CEP 85.818-000, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **rodinaldo de medeiros,** portador da Cédula de Identidade n. 2.120.340-8 e do CPF/MF n 368.533.729-72**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 112/2017 e Dispensa n. 054/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Serviço de recuperação completa de suspensão dianteira e traseira de Ônibus Escolar 03, Placa AVF-2353, com fornecimento de peças, conforme proposta de preço apresentada**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o equipamento recuperado e em perfeito estado de funcionamento conforme aprovação do setor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, avista, após a execução dos serviços, emissão da nota fiscal e atestado de vistoria realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 06 (seis) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.001.12.361.0073.2024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0015.2040 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
Rodinaldo Medeiros & CIA LTDA - ME
RODINALDO DE MEDEIROS

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:98A4F873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 30 (trinta) kits para recém-nascidos, para atendimento as famílias atendidas pela política de assistência social do município

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **COMERCIO DE ROUPAS CIRIMAR LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 79.066.833/0001-05, com sede a Av. Brasil, 819 – CEP 87.345-000 – Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CERINEU APARECIDO DADA**, inscrito no CPF 414.701.689-87.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade do serviço e o valor estar de acordo com o previsto em lei.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F8C1AFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE ROUPAS CIRIMAR LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 79.066.833/0001-05, com sede a Av. Brasil, 819 – CEP 87.345-000 – Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CERINEU APARECIDO DADA**, inscrito no CPF 414.701.689-87, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 114/2017 e Dispensa n. 055/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de 30 (trinta) kits para recém-nascidos, para atendimento as famílias atendidas pela política de assistência social do município

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos itens, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar os itens conforme orçamento apresentado, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, após emissão da respectiva autorização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.661,30 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 28 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

AGUIAR MARTA A B LINZ
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B8115207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

OBJETO: Execução remanescentes de obras para implantação de 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Agua, com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas Comunidades do Rio Laranjal, Gleba "S" e Agua da Morena/Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no presente Edital.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 17 de Julho de 2017, às 14:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 782.879,87 (setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, o edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 de Junho de 2017.

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D460235B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA: 18 de Julho de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:459D33C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender as demandas da Administração Municipal.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11 de Julho de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:618B3257

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à funcionária **SUELEN CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.773.488-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **078.013.109-69** e matrícula nº **508517**, exercendo o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretária Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme Art. 84, Seção III, Capítulo V da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D805E287

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de junho de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *à funcionária* ***SARA FERREIRA DA SILVA****, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 504.812-8-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 703.831.706-72*** *e matrícula nº* ***12190****, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D7060DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 036/2017

Ratifico a dispensa nº. 036/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R.A.R. de Lima Materiais Elétricos ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.9333.899/0001-35**, no valor de R$ 1991,41 (mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), Contratação de empresa para prestação de serviços para readequação do padrão de entrada de energia 3x50 aéreo do CMEI Nossa Senhora Aparecida, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao pedido da mesma, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 29 de Junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD80A688

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/20167 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.008,00 (três mil e oitos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de junho de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:157715A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/20167 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de junho de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB254394

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/20167 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de junho de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D41D2CB6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/20167 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de junho de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:76CA8251

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/20167 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de junho de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DEIZELAINE XAVIER DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A9482279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ATENDER AS NOVAS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS REQUISITADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESULTADO: **LICITAÇÃO ANULADA.**

ANDIRÁ 28 DE JUNHO DE 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC603B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº PMA 073/2017 – ID Nº 1911 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 073/2017 – ID Nº 1911
REF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Homologado em 22/06/2017.

OBJETO: A CONTRATADA de acordo com as condições, especificações e demais elementos técnicos estabelecidos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017, na sua proposta ajustada, datada de 02/06/2017, documentos estes que passam a integrar este instrumento contratual, independente de transição, OBRIGA-SE a prestar serviços de limpeza, manutenção e conservação de ruas e

logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, a serem executados no município de Antonina, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital.

Proposta ajustada de acordo com o Edital e seus anexos:

ORD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR AJUSTADO
1	7105	PRAÇAS E PONTOS TURÍSTICOS	M2	70.560.000	R$ 0,3000
2	7106	UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	M2	33.600.000	R$ 0,3000
3	7107	UNIDADES DE SAÚDE	M2	3.340.000	R$ 0,3000
4	7108	REDE VIÁRIA RURAL	M2	55.321.600	R$ 0,3000
5	7109	REDE VIÁRIA URBANA	M2	90.429.600	R$ 0,3000
6	7110	EVENTOS	M	37.226.400	R$ 0,1054

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: LUIZ OTAVIO FRANCO - ME, CNPJ nº 14.333.239/0001-98, com endereço na Rua Doutor Jayme França 157, Bairro São Cristóvão, CEP 83.005-260, São José dos Pinhais – PR, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, **Sr. Luiz Otavio Franco**, portador do RG Nº 1.161.219-9 SSP/PR e CPF/MF nº 209.961.959-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Jayme França 157, Bairro São Cristóvão, CEP 83.005-260, São José dos Pinhais – PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto do presente contrato, o valor de R$ 798.990,23 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais e vinte e três centavos); correspondente e conforme ao cotado na proposta AJUSTADA de preços da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio para a prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, é proveniente de recursos orçamentários e financeiros das seguintes Secretarias:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.003	1545100072035	3390390000	1504
05.003	1545100072035	3390390000	1000
06.002	1236100212020	3390390000	1103
06.002	1236100212020	3390390000	1104
06.002	1236100212117	3390390000	1107
07.001	1030100302015	3390390000	1303
07.001	1030100302015	3390390000	1369
07.001	1030100302015	3390390000	1495
08.001	0412200512300	3390390000	1000
10.001	0812200052050	3390390000	1000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma e hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07.

DATA: 23 de junho de 2017

ASSINADO POR: EXMO SR. PREFEITO E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:685F1216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015, cujo objeto é a Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com capacidade de 15m3, incluindo motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30/06/2017.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que se trata de serviço de natureza essencial cuja interrupção significa risco à saúde pública e, por se tratar de uma transição de governo que deverá trazer problemas a população com a falta de coleta do lixo;
- cumprimento das obrigações estabelecidas na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, objetivando a gestão sustentável dos resíduos sólidos da área da Urbana e Rural do Município de Antonina-PR.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 346.719,48 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 28 de junho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:49B27468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 033/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2017

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado no site LeisMunicipais.com.bre com link direcionado ao website oficial em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br.

DO VALOR
Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE prestações trimestrais** e sucessivas de R$ 2.596,89 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 10.387,56 (Dez mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ANUALMENTE, que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DA BASE LEGAL
Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 28 de junho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7F506063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 009/2017 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: VINCULADO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 009/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 20/06/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 007/2017 – ID Nº. 1902**
FORNECEDOR: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 73.318.693/0001-39, sediada na Rua Sete de Setembro, 270, CEP: 86870-000 - Ivaiporã – PR, representado neste ato pelo seu Procurador, o Sr. Elber Antonio Pereira, brasileiro, portador do RG n.º 3.577.888-8 expedida SESP-PR, CPF nº 539.447.049-91
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 701.367,30 (Setecentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2017 – ID Nº. 1903**
FORNECEDOR: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, CNPJ Nº. 12.069.550/0001-46, sediada na Rua: Bento Gonçalves, nº. 60 – Sala 601 - Centro, CEP 99.718-000, Paulo Bento – RS, representado neste ato pelo Senhor Regis Luan Cardoso de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº3089025765 e CPF/MF nº 018.117.790-00.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 48.812,54 (Quarento e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 009/2017 – ID Nº. 1904**
FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº. 82.478.140/0001-34, sediada na Avenida Gaturamo, nº. 100, Jardim Primavera - CEP 86.701-001, Arapongas – PR, representado neste ato pelo (a) Senhor Vinícius Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 108654511 e CPF/MF nº 078.204.279-14.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 78.642,52 (Setenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 010/2017 – ID Nº. 1905**
FORNECEDOR: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 05.022.486/0001-82, sediada na Rua Dante Angelote, nº. 531, - Bairro Alto - CEP 82.820-470, Curitiba – PR, representado neste ato pela Senhora Cyntia Fumagalli, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.869.569-8 e CPF/MF nº 874.981.629-20.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 11.645,00 (Onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 011/2017 – ID Nº. 1906**
FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.435.077/0001-04, sediada na Rua Coronel Marçalo, nº. 151 – 1º andar, CEP 83.370-000, Pato Branco – PR, representado neste ato pelo Senhor Fabrício da Silva Dutra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.647.053e CPF/MF nº 036.195.299-65.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 012/2017 – ID Nº. 1907**
FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº. 21.596.355/0001-65, sediada na Rua Dirceu José Felipetti, nº. 535, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, representado neste ato pela Senhora Elaine Biedacha, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5087942495 e CPF/MF nº 005.576.880-60.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 4.329,64 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 013/2017 – ID Nº. 1908**
FORNECEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ Nº. 21.262.327/0001-01, sediada na Rodovia dos Minérios, nº. 403 – sala 02A, CEP 83.507-000, Almirante Tamandaré – PR, representado neste ato pelo Senhor Alairto Jose Pelozzo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.011.809-6 e CPF/MF nº 747.575.399-91.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 36.967,50 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 014/2017 – ID Nº. 1909**

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, nº. 850, CEP 85.801-040, Cascavel - PR, representado neste ato pela Senhora Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7 e CPF/MF nº 043.680.279-14.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 6.428,40 (Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 015/2017 – ID Nº. 1910**

FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº. 21.536.580/0001-06, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 814 - E, CEP 89.802-141, Chapecó - SC, representado neste ato pela Senhora Gabrielli Mohr Dutra, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 55319025 CPF/MF nº 098.292.329-56.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 3.881,88 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 016/2017 – ID Nº. 1912**

FORNECEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 11.674.540/0001-77, sediada na Rua Pérola, nº. 38 – Sala 03, CEP 86.600-000, Rolândia – PR, representado neste ato pela Senhora Wildimara Oliveira de Moraes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.528.707-4 e CPF/MF nº 822368369-53.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 30.003,00 (Trinta mil e três reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1495

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 21/06/2017

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CFB72922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Deliberação CEDCA- 062/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1193/2017, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 de incentivo financeiro, por meio do FIA-Fundo Estadual para Infância e Adolescência, com a finalidade de aprimoramento ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 46, realizada no dia 14/06/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da Deliberação 062/2016 apresentado pelo CMDCA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 14 de Junho de 2017.

FABIANE ANDREOTTI TRASSI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7062BBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Deliberação CEDCA- 062/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Deliberação 062/2016 de incentivo financeiro, por meio do FIA-Fundo Estadual para Infância e Adolescência, com a finalidade de aprimoramento ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 42, realizada no dia 26/06/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da Deliberação 062/2016 apresentado pelo CMAS e CMDCA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 26 de Junho de 2017.

ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1370F12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0078/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Extinto o Benefício Previdenciário de Aposentadoria do Sr. **ERNESTINO CASSIOANO DE MORAES**, portador do CPF nº 199.683.969-15, concedido através do Decreto nº 0089/2009, em virtude de seu Falecimento ocorrido em 27 de Junho de 2017, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogado as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4BC668C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017*** de 23 de maio de 2017, para prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde para atendimento a população em consultas médicas no ambulatório da UAPSF, na especialidade de Pediatria, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2017 divulgado pelo Município de Atalaia, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 272-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **CHACOROWSKI & GALINA SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** CNPJ- 11.445.915/0001-27, endereço: Rua Clóvis Bevilaqua Nº 354 – zona 4, CEP: 87.014-290, cidade: Maringá-PR, custos dos serviços de R$ 80,00 (oitenta) reais por consulta, previsão de 60 (sessenta) consultas mês. Fica autorizado a quantia aproximada de 360 (trezentos e sessenta) consultas para o período de Julho a Dezembro/2017**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4ACEA031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017

ADENDO Nº 01/2017

ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

Conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos aos interessados que fica alterado a seguinte redação:

Cabeçalho Primeira Página do Edital, onde se lê "TABELA INDITEC PARA ESTA REGIÃO" se lê" TABELA CMED DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA";
Item 2.1 do Objeto, onde se lê " editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde" se lê" editada pela TABELA CMED DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA";
Item 9.1 do Critério de Julgamento, onde se lê "editada pela empresa INDITEC para esta região " se lê" editada pela TABELA CMED DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA";
Inclui-se o Item 2.2 no Objeto: A Tabela CMED do ANVISA, está disponível para consulta no link:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/282907/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2017-06-21.pdf/3079c903-e63f-4be2-9b71-b229ba7c14a4

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 28 de junho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:08E8FB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 19 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017** de 01 de junho de 2017, para fornecimento de uma geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA, sendo a empresa vencedora **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** de Londrina/PR, conforme proposta comercial no valor global de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:52C67280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica às empresas especializada do ramo para fornecimento de material gráfico para suprir o expediente dos diversos departamentos, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 016/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, no valor global de R$ 150.150,00, conforme proposta ajustada datada de 08/06/2017, de Maringá/PR.

Atalaia/PR em 14 de junho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:347829ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 08 de junho de 2017

o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017** de 26 de maio de 2017, para fornecimento de material gráfico para suprir o expediente dos diversos departamentos, sendo a empresa vencedora **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME,** de Maringá/PR, conforme proposta comercial no valor global de R$ 150.150,00,00 (cento e cinqüenta mil cento e cinqüenta reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:44795AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 018/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0440/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2017	
Contratada: ***F. C. VIEIRA PRODUÇÕES - ME***	CNPJ/MF: ***17.372.385/0001-10***
Objeto do Contrato: realização de Etapa Esportiva de Rodeio, com 02 boiadas, com 30 animais, locutor comercial com Francis Carlos Vieira, 02 Juízes de Arena com Elias Alves e Sérgio Roberto, 01 Madrinheiro com Angelo Rosseto, Organização e Realização da Prova dos Três Tambores, 02 Salva Vidas com Lucas Costa e William Mendonça, 01 Comentarista com Welington Pedroso, seguro para Público e Competidores, Organização e Realização do Rodeio em Carneiros, e Locutor Profissional com Adriano Duarte, para a realização do **13º ATALAIA RODEIO FESTIVAL** de 27 a 29 de Julho/2017, no Parque de Eventos Atilio Siroti.	
Valor: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).	
Data: 28 de Junho de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:73E44495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa F. C. VIEIRA PRODUÇÕES - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização pela CONTRATANTE, de Etapa Esportiva de Rodeio, com 30 animais, locutor comercial com Francis Carlos Vieira, 02 Juízes de Arena com Elias Alves e Sérgio Roberto, 01 Madrinheiro com Angelo Rosseto, Organização e Realização da Prova dos Três Tambores, 02 Salva Vidas com Lucas Costa e William Mendonça, 01 Comentarista com Welington Pedroso, seguro para Público e Competidores, Organização e Realização do Rodeio em Carneiros, e Locutor Profissional com Adriano Duarte, para a realização do **13º ATALAIA RODEIO FESTIVAL** de 27 a 29 de Julho/2017, no Parque de Eventos Atilio Siroti, em comemoração ao 57º Aniversário do Município de Atalaia.
VALOR: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), a serem pagos da seguinte forma: no prazo de 10 (dez) dias após realização do evento, cujo serão efetuados por conta dos recursos das dotações constantes do orçamento vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
10.03.15.452.0008.2103
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.
EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias antes do evento.
DATA DO EVENTO: 27 a 29 de Julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:791ED4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.
Nº DO CONTRATO: 039/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***E. F. GIOVINE – CLINICA MÉDICA - ME***.
OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, para a prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com atendimento ambulatorial na Atenção Básica e/ou PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais, sendo de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00 , com uma hora de almoço.destinadoa atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme necessidade da mesma, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência e o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 06/2017.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos da seguinte forma: mensal mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços. Valor global contratual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, 3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.
DURAÇÃO: início em 03/07/2017 a 29/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:010AF41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 29/06/2017 á 05/07/2017, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
74º	Claudineia Aparecida Cotovisz Chibior
75º	Sabrina Regina Hoffumann Plantes Cordeiro
76º	Silmara Olenik Severino
77º	Eliane Vieira de Melo
78º	Bruna Maiara da Silva
79º	Luciane Aparecida Vida Alves
80º	Vanessa Franciele Martins
81°	Angela de Jesus de Souza
82°	Miria Marzani de Brito
83°	Luciana Aparecida Gonçalves
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
07º	Sonia Maria Pavão dos Anjos
08°	Ewerton Eduardo Martins
09°	Caroline Dornelles Mello
Cargo	Condutor de Veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
18º	Helton Eduardo da Cruz
19°	Fernando Rogerio da Silva
Cargo	Motorista
Classificação	Nome do Candidato
20º	Ronaldo Martins Guimarães

Balsa Nova, 26 de junho de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70763BA4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 104/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8002/2016

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por **JEFERSON DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89**, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68 **e PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617 Sala 02 - CEP: 89400-000 - Bairro: Santa Rosa, Irati-PR, neste ato representada por **LUIS FERNANDO JANSEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº 531.671.399-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8002/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 104/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pneus para manutenção da frota municipal da Secretaria de Saúde**, conforme abaixo especificados:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço
1	2	PNEU 175/70 R 13 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Kelly-Edge Touring	UN	36,00	214,00
1	4	PNEU 185/70 R 14 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Dunlop-SP Touring	UN	96,00	339,00
1	6	PNEU 195/65 R 15 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Hifly-HHF201	UN	24,00	468,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	PNEU 165/65 R 13 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Goodyear/Dunlop	UN	36,00	228,00
1	7	PNEU 205/75 R16 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	AEOLUS	UN	8,00	768,00
1	9	PNEU 225/65 R-16 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	AEOLUS	UN	24,00	745,00

PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	3	PNEU 175/70 R14 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	BRIDGESTONE SEIBERLING	UN	48,00	240,00
1	5	PNEU 185/70 R 15 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	FIRESTONE FIRESHAWK	UN	40,00	300,00
1	8	PNEU 215/75 R17.5 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	FIRESTONE FS557	UN	18,00	670,00
1	10	PNEU 225/75 R-15 PENU NOVO SEM CÂMARA.	BRIDGESTONE DUELLER HT689	UN	8,00	440,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de até 12 meses contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 104/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido de **até 12 meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos,

encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 104/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 104/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

L.D.C. MELO CML E ASSES. LTDA ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME.
CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34667868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 077/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 32.881,74(trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO VIGÉSIMO(20) dia do mes subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERA SER REALIZADOA ENTREGA DOS BENS NO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRA

OBJETO	CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃODE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2018, E DEMAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9EFD69F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 37/2016, resolve:

DECLARAR
Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8491	FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER	067.176.589-24

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BA519BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Vertical à FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER, Matrícula Funcional Nº 8491, RG 9.965.349-3 SSP/PR, CPF 067.176.589-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "I" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:852D9DC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C) - Lei, nº 537 de 28/06/2017
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2018	2019	2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				
2	Gestão e Apoio Administrativo	2.133.000,00	2.407.200,00	2.447.100,00
3	Preservação da Natureza Manutenção da Vida	5.400,00	5.500,00	6.000,00
4	Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município	952.800,00	1.013.100,00	1.048.264,00
5	Educação de Qualidade para Todos	3.748.150,00	4.245.057,50	4.536.951,07
6	Cultura Educativa	10.600,00	11.000,00	11.700,00
7	Esporte e Lazer	141.400,00	150.200,00	156.600,00
8	Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social	2.127.580,00	2.229.930,10	2.380.782,94
9	Saúde Preventiva e Curativa	1.308.582,56	1.273.582,06	1.305.984,47
10	Caminhos do Campo	15.900,00	35.700,00	46.200,00
11	Nossa Cidade Melhor	2.245.500,00	2.337.830,00	2.516.809,90
12	Viver com Dignidade Social	841.250,00	891.000,00	911.772,00
13	Nossos Jovens Nosso Futuro	145.300,00	146.100,00	159.160,00
14	Programa de Encargos Especiais	322.350,00	439.880,40	752.048,27
Total da entidade:		13.997.812,56	15.186.080,06	16.279.372,65
3 – CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				
1	Gestão e Apoio Legislativo	916.500,00	927.700,00	938.800,00
Total da entidade:		916.500,00	927.700,00	938.800,00
Total geral:		14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:AE59F180

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2018-2021

LEI 536/2017

Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021 do Município de Bela Vista da Caroba e dá Outras Providências

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou E Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constante dos Anexos parte integrante desta Lei, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 3º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a adequar as metas e valores das ações para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bela Vista da Caroba, 27 de junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:067BCB2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO 2018

LEI Nº537/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de BELA VISTA DA CAROBA decreta e eu, DILSO STORCH, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1 º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165,§2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar N º 101, de 4 de maio de 2000,as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II- a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV -as disposições relativas à dívida pública municipal;

V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII- as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e a provação do Projeto de Lei Orçamentário de 2018 e a execução da respectiva lei de verão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o Art. 4°, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar n°101, de 2000.

Art.. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei , as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução não se constituindo ,toda via , em limite à programação da despesa .

Parágrafo único fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa , envolvendo um conjunto de Operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo ; Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa , envolvendo um conjunto de operações , limitadas no tempo ,das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; Operação Especial , as despesas que não contribuem para a manutenção , expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo , das quais não o resulta um produto ,e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços ;

V-subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI-unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos.
Estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII-concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de Recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, como as quais a Administração Municipal pactua e a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

IX-descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII-execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII-execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§1ºCada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2ºCada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3ºAs categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§4º O produto e a unidade de medida a que se refere o §3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2017.

§5ºAs metas físicas serão indicada sem nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos , atividades ou
Operações especiais.

§6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código ,independentemente
Da unidade executora.

§7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§8º A sub funcao , nível de agregação imediatamente inferior à função ,deverá evidenciar cada área da atuação
Governamental ,ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art.5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos pode, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e de mais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art.6º Na Lei Orçamentária Anua l, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade
Sócia l, em consonância com os dispositivos da Portaria nº4 2, de 14 de abril de 1999 , do Ministério do Orçamento e Gestão e da
Portaria Interministerial nº 163 ,de 04 de maio de 2001 ,a discriminação da despes a será apresentada por unidade orçamentária,
Detalhada por categoria da programação em seu menor nível ,com suas respectivas dota ções , especificando a esfera orçamentária,
O grupo de natureza de despe as , a modalidade de aplicação , o elemento de despe as ,o identificador de uso ,o grupo de destinação
De recursos e a especificação das destinações de recursos.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) , da segu ridade social (S)ou de
Investimento das empresas estatais (I).

§2 º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de m esmas características quanto
Ao objeto de gasto ,conforme a seguir discriminados :

I-pessoa l e encargos sociais - 1;

II- juros e encargos da dívida -2 ;

III-outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V –inversões financeiras 5 ; e

VI-amortização da dívida – 6 .

§3º A Reserva de Contingênc ia , prevista no art . 22 desta Le i ,será identificada pelo dígito "9" ,no que se refere ao grupo de
Natureza de despesa.

§4º Nenhuma ação poderá conte ,simultaneamente ,dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados :

I – mediante transferência financeira:

A)a outras esferas de Governo , seus órgãos , fundos ou entidades ; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições s ;ou

II-diretamente pela unidade e detentora do crédito orçamentário , ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível
De Governo.

§6º O orçamento fiscal , da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa , no mínimo , por elemento de
Despesa , conforme ar t. 15 da Lei nº 4.320 , de 1964.

§7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o
Identificador de uso , o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art.7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de :

I-texto da lei ;

II-quadros orçamentários consolidados ,incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 2 2 , incisos III ,IV e
Parágrafo único da Lei nº 4 . 320 , de 1964

III-anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei ;

IV-discriminação da legislação da receita e da despesa , referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V-anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o ar t. 165,§5º , inciso II ,da Constituição , na forma definida nesta
Lei.

Parágrafo único .Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inci soII deste artigo , os seguintes
Demonstrati vo:

I-Receita e Despesa , segundo as Categorias Econômicas , conforme o Anexo 1 ,da Lei n º4. 320 de 1964;

II-Receita por Categorias Econômicas , conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III-Natureza da Despesa por Categorias Econômicas , conforme o Anexo 2 ,da Lei nº 4.320, de 1964;

IV-Funções e Sub funções de Governo , conforme o Anexo 5 , da Lei nº 4.320 ,de 1964;

V-Programa de Trabalho de Governo , conforme o Anexo 6, da Lei nº4.320, d e1964;

VI-Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções , Sub funções e Programa s, por Projetos ,Atividades e
Operações Especiais , conforme o Anexo 7, da Lei nº4.320 ,de 1964;

VII-Demonstrativo da Despesa por Funções ,Sub funções e P rogramas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o
Anexo 8, da lei nº4.320, de 1964;

VIII-Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9 ,da Lei nº4.320, de 1964;

IX-Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art .22 , IncisoIII, da Lei nº4.320 ,de 1964 e art .12 ,da Lei Complementar nº10 1,de2000;

X-Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inci soIII , da Leinº4.320, de 1964;

XI-Planilha de Identificação dos Projetos ,Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação ,com Identificação da Classificação Institucional ,Funcional Programática , Categoria Econômica ,Diagnósticos ituaciona l do Programa, Diretrizes ,Objetivo ,Meta Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII-da descrição sucinta, para cada unidade administrativa ,de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII-demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos artigos 70 e71 Da lei Federal nº 9 . 394 , de 1996;

XIV-demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica E Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB ;

XV-demonstrativo da receita corrente líquida com base no ar t. 2º ,incisivo o ,da Lei Complementar n º101 , de 2000;

XVI-demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto na rt.169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n º101, de 2000 ;e

XVII-demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde deque trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art.8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá :

I-exposição circunstanciada da situação econômico - financeira ,documentada com demonstração da dívida fundada e Flutuante , saldos de créditos especiais , resto a pagar outros compromissos financeiros exigíveis ;e

II-justificativa da estimativa e fixação, respectivamente ,dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZESPARA ELABORAÇÃOE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Ar .9º A estimativa da receita e afixação da despes a, constante do projeto de lei orçamentária , serão elaboradas a preços Correntes do exercício a que se refere.

Ar t. 10 .A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e Será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termo das Lei n º4 .320, de 1964.

Art .11 .Na programação da despesa ,não poderão ser fixadas despesas ,sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício Financeiros e o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13 .A elaboração do projeto ,a aprovação ea execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar Superávi t primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art.14.O projeto de lei orçamentária anual ,relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência Na execução do orçamento:

I –o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do Orçamento ;

II -o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade ,a utilização Dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes as informações formações relativas ao orçamento.

Art.15 .Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento ,através da Definição das prioridades de investimentos de interesse local , mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art.16 .Na decorrência das circunstâncias estabelecidas no caputdo a rt. 9º,e no incisoLL ido §1ºdo art .31 ,da Lei Complementar n º 101 ,de2000 ,o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de Movimentação financeira.

§1ºO montante da limitação a Ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma Proporcional à participação de cada um na base contingenciável .

§2ºExcluem- se do caputd este artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as Despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§3ºNo caso delimitação de empenhos e de movimentação financeira de que tratao caputdes te artigo ,buscar-se-á Preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- com pessoal e encargos patronais ;e

II-com a conservação do patrimônio público ,conforme prevê o disposto noar t.45 ,da Lei complementar nº10 1de 2000.

§4ºNa hipótese de ocorrência do isposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e conservação do patrimônio Público

Art.17.Observa das a prioridade saque s refere o art .3º destalei ,a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, Somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continua da ,a cargo da Administração Direta ,das autarquias, Dos fundos especiais , fundações, empresas públicas e sociedades de economia a mistase:

I-houver em sido adequadamente atendidos todos os que estiverem e mandamento;

II-estiverem preservados os recursos necessários a conservação do patrimônio público;

III-estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV -os recursos alocados destinarem- se a contra partidas de recurso federais, estaduais u de operações de crédito, com
Objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art.18. Para os efeitos do art.16, da Lei Complementarnº101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.6666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art.19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.

§1ºPara habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada em fins lucrativos deverá presentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2ºAs entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3ºSempre juízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I-publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art.20. A inclusão, n alei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art.62, da Lei Complementarnº101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art.21. O orçamento de investimento, previsto noart.165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I-gerados pela empresa;

II-oriundos de transferências do Município;

III- oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV- de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art.22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art.23. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art.25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art.26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizara realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto noart.38,da Lei Complementar nº101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.27. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art.18, 19 e 20, da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art.28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos noart.19, da Lei Complementarnº101, de2000, a adoção das medidas de que tratamos §3º e 4º, doart.169, da Constituição

Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art.22, da Lei Complementarnº101, de 2000, a contratação de hora extra ficar estrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art.30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art.31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I-atualização da planta genérica de valores do município;

II-revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III-revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV-revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V-revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI-instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;e

VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Como objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2ºA parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributaria, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidades imprecisas ou com dotação limitada.

Art.33.Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art.34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167,§2º,da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art.35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2ºAcompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição demonstrativos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art.36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE JUNHO DE 2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:B7E303F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período não superior a 01 (um) ano conforme determina o Art. 51 § 4º da Lei 8.666/93, da forma que segue:

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Presidente.
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. – 6.565.684-1 SSP/PR - Membro.
FERNANDO BORGARO RG. –RG. 5.787.249-7 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 26 de Junho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:11442B03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e na lei municipal nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna), e de conformidade com a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 004/2017, do teste seletivo 001/2017, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO,

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº. 001/2017, conforme Edital nº 003/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2017, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 13/07/2017 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO: ENFERMEIRO		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Maristela Aparecida de Lima	8.964.327-9

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Rosineide Delfino	5.640.801
2º	Silvia Regina Ferreira Nunes	10.970.486-5
3º	Rozani Bueno da Silva	6.176.637-5

CARGO: AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Marli Medeiros Seccon	7.817.493-5
2º	Marcia Castro Bigiunas	6.171478-2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF SERAFIM MIRON MARTINS – ÁREA 01		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Juciane Salete de Oliveira	7.371.186-0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF LINO ZINI – ÁREA 03		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Lenir da Aparecida Cavalheiro	7.371.080-4
2º	Marizete de Oliveira	5.747.459

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF LÍBERA ROSSONI – ÁREA 02		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Valeria Tonet	6.374.582-0
2º	Cassiana Mara Gobbi	8.896.684-8

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Glauciane Aparecida Liber da Cruz	10.553.798-0
2º	Josiane de Fatima Macedo	8.148.198-9
3º	Silvamara Aparecida Marcos Velho	7.687.822-6

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Marizete Imidia de Paula Santos	7.298.132

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 13 do EDITAL nº 001/2017.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira - no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Comprovação de idade mínima de 18 anos até a data da contratação
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor – original e fotocópia.
- Situação eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Aptidão Física e Mental – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, custeados pelo candidato;
- Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37 da constituição Federal, e incisos XVI e XVII do Artigo 27 da constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Bituruna, 28 de junho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:19BB462D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000058/17 DE 27 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
Total Suplementação:	**51.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.000,00
Total Anulação:	**51.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Junho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0ACA16F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177-2016

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177-2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA Schlickmann e Rotta Ltda - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa Schlickmann e Rotta Ltda - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.960.416/0001-17, sita na Avenida Brasil, 264 saida para Itaguaçu - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro - Três Barras do Paraná/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portador (a) do Cpf sob nº021.737.039-00, domiciliada na Avenida Brasil, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro - Três Barras do Paraná/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:04B80852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176-2016

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176-2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.613.266/0001-23, sita na ROD. PR 364, KM 02, S/N - CEP: 85950000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL - Palotina/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAICON FÁBIO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº073.282.219-09, domiciliada na RUA GUIMARAES ROSA, 862 - CEP: 85950000 - BAIRRO: BELL VISTA - Palotina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MAICON FÁBIO DE SOUZA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:75A6C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-2016

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.797.417/0001-40, sita na RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 SÃO VICENTE - CEP: 13974520 - BAIRRO: BAIRRO SAO VICENTE - Itapira/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANIEL GOTTARDO, portador (a) do Cpf sob nº069.923.389-51, domiciliada na RUA PRATES, 2134 CASA - CEP: 85819010 - BAIRRO: FACULDADE - Cascavel/PR doravante denominada

CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
DANIEL GOTTARDO
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:34AF43CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 174-2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 14.790.644/0001-35, sita na R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO , 1303 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, portador (a) do Cpf sob nº030.349.349-63, domiciliada na RUA PARANA, 2290 - CEP: 85301120 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a Cláusula Décima Segunda – Vigência - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A4380183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DO IDOSO

DECRETO Nº 127/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal do Idoso.

MEMBROS DO CONSELHO:

Representantes Governamentais
Secretaria de Finanças:
Titular:Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Franciele Leite Gomes
Secretaria de Educação:
Titular: Tatiane Hoffmann
Suplente: Izabel Camargo de Oliveira
Secretaria de Agricultura:
Titular: Adelar Adevino dos Santos
Suplente: Elza Aparecida Gralak
Secretaria de Assistência Social
Titular: Eloisa Leite Zaluski
Suplente: Maria Luiza de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Lucia de Campos
Suplente: Lucia Nunes
Representantes não Governamentais
Representante Melhor Idade:
Titular: Joao Vieira de Feitas
Suplente: Adir Matias
Representantes da APAE:
Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Aline Opuskevicz
Representante da Igreja Católica
Titular: Antonio Zim
Suplente: Jenoefa Nahn
Representante da Igreja Evangelica
Titular:Josefa das Graças Bim
Suplente: José Zamir dos Santos
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Irene Gomes da Silva
Suplente: Maria Rosa Marcon

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:631D47D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 128/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Marlene dos Santos
Suplente: Marta B. França Gralak
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Rosenilda Pontes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aparecida Ferreira de Carvalho
Suplente: Leonete Mariza Canei Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joao Pedro Lopes
Suplente: Nadir Taborda Jack
Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: João Carlos Roso Iauer
Suplente: Ana Cláudia Kelniar
Representantes não Governamentais
Representantes da Igreja Católica
Titular: Irene Gomes da Silva
Suplente: Criseli Matias
Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Moizes Leandro da Silva
Suplente: Jeferson Vidal leite
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Adenilda Korchak
Suplente: Jandir José Teixeira
Representantes da APAE
Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Aline opuskevicz
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Marilza Aparecida Tavares
Suplente: Joana Busanelo

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7CCD8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Josnei Bueno de Oliveira, portador da CI/RG n.º 6.282.232-5 e inscrito no CPF n.906.402.099-04 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme convenio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Município de Boa Ventura de São Roque-PR, sob Normativa nº884 de 05 de novembro de 2008 para a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de credito tributário, e de cobrança do imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº104/2017 de 11 de abril de 2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:149C6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 947

LEI MUNICIPAL N° 0947/2.017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir nova tabela para os Servidores Efetivos do Cargo de Médico Clínico Geral e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído novas tabelas de salários para os servidores efetivos do cargo de Médico Clínico Geral do Município de Boa Ventura de São Roque-Paraná.
Parágrafo Único – Fica Alterado os vencimentos do cargo de Médico Clínico Geral conforme nova tabela em anexo A-I.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente as tabelas de vencimentos dos cargos acima citados.

Boa Ventura de São Roque, em 20 de Junho de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:FF376827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de Seguro de Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros, Responsabilidade Civil para Danos Materiais causados a Terceiros, e Responsabilidade Civil para Danos Corporais causados a Terceiros, para os ônibus Rodoviários Placas KRE8703 e MCI3789, que realizam o transporte de universitários do Município de Boa Vista da Aparecida até a cidade de Cascavel-Pr**, pelo período de 12 (doze) meses.
- Data de abertura: 11/07/2017
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F4CE26A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 12/07/2017
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4CD9733E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta por Lote.** Objeto: **concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial na praça de alimentação e venda de bebidas, durante realização do festival FERMUSP – Festival Regional da Musica Sertaneja e Popular - Edição 2017, com datas previstas para realização entre os dias 31/08/2017 à 02/09/2017, conforme descrições constantes no presente edital.**
Prazo da Concessão: A concessão terá prazo de 03 (três) dias, podendo ser adiado ou prorrogado, dependendo da necessidade e do interesse Público.
Abertura: serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada às 09h00min, do dia 31 de julho de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, bem como, obedecendo os respectivos horários de protocolo. Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-1331, com a Comissão de Licitação, ou pelo site:
http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 28 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:86FFBFFA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 217 2017

Data 28/06/17

SÚMULA**:** Concede Progressão Horizontal aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

DECRETA :
Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal dos servidores que, completam Classe na Carreira de Cargo Horizontal no mês de Junho de 2017, com elevação de níveis, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL HORIZONTAL
Clemir Antônio da Silva	117935	Operador de Máquinas Rodoviárias	3
Sebastião Soares dos Santos	13080	Operador de Máquinas Rodoviárias	9
Terezinha Lopes Coelho	18430	Técnica de Enfermagem	7

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CF061424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 63-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 12/07/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 12/07/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B7018A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 65-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição pneus novos para Caminhões e maquinas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 13/07/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13/07/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:124469FE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 2-2017

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2017 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2017, ás 08:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2017, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de Uso de Bem Público para o fim específico de Instalação de Instituição de Longa Permanência para pessoas com 60 anos ou mais e adultos desassistidos.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47E3EB5D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 55-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 55/2017 - PR
	Processo Administrativo: 63/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação: 63/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 05/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2017
b) Licitação Nr.:	55/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados no atendimento a gestantes (pré-natal) e realização de exames de ultrassonografia e endoscopia.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Iten
Lote: 1 - 002968 - CLINICA GONZALES ACOSTA LTDA.	3	0,0000	147.000,00
Total por Fornecedor:	3		147.000,00
Total:	3		147.000,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79D0B47C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 64-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 12/07/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 12/07/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 27 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D658824A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação n° 038/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA AÉREA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM COM FOTO AÉREA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 099/2017, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2017**, em favor da empresa **MARLENE BERKEMBROCH – ME**, **CNPJ:** 26.345.985/0001-80**,** com o valor global de **R$ 3.680,00** (Três mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 038/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5CC436D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017
Processo Administrativo de Compra n° 100/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para a Secretaria de Saúde, adquirido com recursos provenientes do PROGRAMA VIGIASUS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:30** horas do dia **13 de julho de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 28 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D9A068F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º Nomear os interlocutores do Município de Bom Sucesso do Sul, para tratar dos assuntos relativos ao PRT – Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo – MTUR:
I. Rafael Soeiro de Moraes, Interlocutor Titular;
II. Adriangela Rodrigues, Interlocutor Suplente.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:44646B02

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora **Adriangela Rodrigues,** servidora publica Municipal, nomeada no Cargo de Chefe da Divisão de Assistência a Indústria**,** matricula nº 310-7/2**,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.165.718-3, Inscrita no CPF sob nº 032.076.079-00, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e do disposto no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Bom Sucesso do Sul e o SEBRAE, na data de 23 de março de 2017.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4836BFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 02/2017

DECRETO LEGISLATIVO N °02/2017

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova e seu Presidente, Vereador Celestino Denardin, nos termos do Art. 38, IV do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, relativas ao exercício de 2006, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Braganey, em 28 de junho de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:30203A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de C.B.U.Q. - concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" DNIT, para restauração asfaltica de vias do município de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	PEDREIRA RIO QUATI LTDA, CNPJ: 82.658253/0001-11	**77.850,00**
VALOR TOTAL	**R$ 77.850,00**	

Braganey, 28 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A4527BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde dos grupos "A", "B" e "E" conforme RDC 306 DA ANVISA, do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA, CNPJ: 03.392.348/0001-60	**27.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 27.000,00**

Braganey, 28 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8F3E9DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de a aquisição de materiais de Expediente, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52,53.	SUELI TERESINHA RIGON PICCOLO-ME, CNPJ: 00.556.458/0001-21	**4.664,45**
VALOR TOTAL		**R$ 4.664,45**

Braganey, 28 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6D82D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO, ATRELADO AO SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET COM BANDA LARGA (ADSL) DE ATÉ 15 MBPS. ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AVENIDA BOSSOLAN, ESQUINA COM RUA SÃO LUIZ , 876, DISTRITO DE BRAGANTINA, MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR - CEP. 85430-000.	**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43	**R$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos),** referente ao fixo e **R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente ao Velox

O prazo de vigência deste contrato é de **28/06/2017 até 27/06/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5C07B59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.65/2017
Pregão Nº. 23/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 23/2017, de 28/06/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO PICCININI LTDA - EPP, CNPJ Nº 07749604/0001-84 no valor total de R$634.273,50 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A10E357D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2017
Pregão, na forma presencial nº 23/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 23/2017
Data de Assinatura: 28/06/2017
Objeto: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$634.273,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais, cinqüenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A11FD065

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 67/2017
Pregão, na forma presencial nº. 24/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 24/2017, de 06/06/2017, para o qual tem como objeto: "Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários" pelo critério de Maior Percentual de Desconto, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26, com percentual de desconto de 6% (seis por cento).
Valor total: R$245.496,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Cafeara - PR, 28 de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3AD82CF3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017

Pregão, na forma presencial nº 24/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Maior Percentual de Desconto - Pregão, na forma presencial nº 24/2017
Objeto: Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.
Data de Assinatura: 28/06/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$245.496,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D0F2DE6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 78/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ nº 19.050.676/0001-18
TOTAL: R$7.998,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA: 28/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C44A59F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017

Processo dispensa nº 40/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ nº 19.050.676/0001-18
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 40/2017
Data de Assinatura: 28/06/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Valor: R$7.998,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4DB6230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **MARIZA ROZANE GRIGIO**, matricula 007756-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, para exercer a Função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF561AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou Secretária Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que designou Secretária Escolar a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	FUNÇÕES	MATRICULA	PORTARIA
ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO	SECRETÁRIA ESCOLAR	004014-1	056/2012-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:30A3EF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2013
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia – Pr.
PERMISSIONÁRIA: ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE 05081792977
OBJETO: Permissão de Uso para a exploração de atividades comerciais na Sala n° 07 – SORVETRIA, localizada na Praça Brasilia.
VALOR: R$ 272,52 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F6F214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Processo Administrativo n° 092/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: Panda Security do Brasil S/A
CNPJ n° 11.674.450/0001-86

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: Aquisição do Anti Vírus Panda por um período de 12(doze) meses.

Valor: R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0710 – Administração Geral

Cafelândia, 26 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F8FA3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
134-3.3.90.30.00.00 0100	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saude Bucal**	
537-3.3.90.30.00.00 01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
522-3.3.90.48.00.00 01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação:		**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009	**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
84-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saude Bucal**	
186-3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
268-3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Redução:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FFAA06C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 011/2017

Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2017, homologado pelo Edital nº 10/2017, de 28 de junho de 2017, para tomar posse no cargo em que foi aprovada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2017, homologado pelo Edital nº 10/2017 de 28 de junho de 2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, **em até 30 dias da homologação final do concurso**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovada, munida de todos os documentos constante no item 11 do referido Edital de Concurso Público.

CLASSSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
1	46600027	ANDRESSA RAUBER	31/05/1998	ZELADOR(A)

2. O não comparecimento no prazo estabelecido implicara na PERCA DA VAGA, de acordo com o item 11.5 do Edital de Concurso Público n° 01/2017.

Capitão Leônidas Marques, 29 de junho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ECCC0D94

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 551/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 29 de Junho de 2017.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:00F2261C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 552/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Denir Bortolini, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Junho de 2017, para conduzir as Servidoras Adriely Maria Portes e Andressa Amaral participar do 9º Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5B5A7C28

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 553/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar de reunião para implementação da resolução do SESA 748/2014, no dia 03 de Julho de 2017, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5E7A368F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 554/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, com a finalidade de conduzir veiculo do VIGIASUS Corsa Classic placa BAQ-0169, para conserto e revisão em concessionária autorizada, no dia 27 de Junho de 2017.

- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AF35C024

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, com a finalidade de participar de Reunião sobre **"Montagens de processos, referente aos atos regulatórios das Institucionais de Ensino Municipais (Processos *On Line*)",** realizado no dia 23 de Junho de 2017, no Núcleo Regional de Ensino – NRE.

Simone Matiazzo Agente de Administração
Angélica Maria Cândido da Silva Agente de Administração
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes Agente de Administração
Sueli Aparecida Vital Dallabrida Agente de Administração
Tairini Cluzeni Lopes Agente de Administração
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:263C7C1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EE26E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 142/2017 DATA: 27 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de bens móveis declarados inservíveis a este Município, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de bens móveis declarados inservíveis, conforme segue:

PRESIDENTE	Aroldo dos Santos	CPF: 389.418.939-04
MEMBRO	José Neumar da Silva	CPF: 627.630.329-15
MEMBRO	Irineu Dallazen	CPF: 302.786.279-00
MEMBRO	Rodrigo Parcianello	CPF: 022.634.349-92
MEMBRO	Vilson Luiz Ribeiro	CPF: 553.660.669-72

Art. 2º - Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, vistoriar, organizar e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na lei.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A48432BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2017

07 de fevereiro de 2017

Sumula: Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil e da outras providencias.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 164/2012
RESOLVE
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil:
PRESIDENTE: Claudiomiro Quadri;
VICE PRESIDENTE: Elisandro dos Reis;
SECRETÁRIO: Dirceu Silvio Tormem;
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Dilson Roberto Simonetti;
Art 2º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ademar Mantovani;
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Valter Dorneles Schmidt;
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Denise Cassola do Nascimento –
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Perique Pedro Barella;
REPRESETANTE DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA UHBI: Orlandino Prause da Silva Junior
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B954AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Regiane de Fátima das Dores
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 23-06-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9112BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 07 de julho de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de tendas (10x10cm, c/ altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona anti-chamas individual, incluindo montagem, desmontagem e transporte), e, prestação de serviços de sonorização, nos diversos eventos promovidos pelo Município de Cap. L. Marques, conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 849/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 07 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A26B2895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 144/2017 DATA: 28 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Designa Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Designar como Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDENTE	CPF
Ivane Dallabrida	016.346.379-41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9BEB8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao Credenciamento 010/2017 de 14.06.2017, destinado a contratação de serviços médicos, com especialização vascular, para atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde e na sede da Credenciada, por um período de 12

(doze) meses, conforme Termo de Referência 629/2017 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***MARCOS HORIKAWA CLÍNICA VASCULAR-ME.*** A sessão teve início pelo credenciamento do representante presente, nos termos do item 6 do edital, ***Dr. MARCOS HORIKAWA,*** CPF sob n. º 157.066.809-49. A Comissão vistou a credencial, cujos documentos serão juntados no processo. Prosseguindo com o processo, passou-se a abertura do envelope de n. º 01 contendo a documentação apresentada. Da mesma maneira foi analisada e rubricada em todo o seu conteúdo. Conferidos e rubricados todos os documentos a vista das exigências do edital, nos termos do item 4, a Comissão deliberou qualificar a única participante. Passando para a segunda fase, com a abertura do envelope de n. º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 629/2017, que integram o processo. Em não havendo quaisquer tipos de questionamentos, e, também não havendo disputa ou seja mais de um credenciado, o que possibilite a divisão do objeto, fica devidamente credenciada nas condições, valores e prazos determinados, a empresa supramencionada**.** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de saúde, para posterior contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

MARCOS HORIKAWA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE8A6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 071/2017.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ICAVEL VEÍCULOS LTDA*** sita à BR 277, KM 5875 Parque Industrial, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.938.430/0002-20, no valor de R$ 4.846,75 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento de peças novas e de serviços, especificadas no Termo de Referência n. º 846/2017, visando a manutenção do ônibus placa BAF-8104, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 244/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços **(Termo de Referência/solicitação 846/2017),** visando a manutenção do Ônibus placa BAF-8104, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.846,75 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.5550.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.0037.2157.5600.3.3.90.39.19.00
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95E9EC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO Nº 097/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados a serem oferecidos para pacientes da rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/07/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de junho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:913B48A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 063/2017 -DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores efetivos.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, por motivos particulares a partir do dia 30 de junho de 2017 os servidores: FERNANDA APARECIDA MARTINS RG 8.501.892-2, matrícula 429-1 do cargo de Agente Comunitária de Saúde, e JOSE CARLOS BATISTA LEITE RG 7.747.005-0, matrícula 124-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A1AAEE8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidato Aprovado no Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados no Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2017, conforme Classificação Homologada em 19/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de maio de 2017, o candidato:

JORGE STASIAK VENDRAMIN, cargo médico clínico geral;
Art. 2º. Que o Departamento Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5CA1625C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 83/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	R$ 10.864,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:18970755

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 30/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Alto Santana/Passo Liso II/ Catanduvas (ônibus).	KM	10.400	4,50	46.800,00
5	Fazenda Koch/Santana/Passo Liso I/Catanduvas (ônibus).	KM	12.400	4,50	55.800,00

JUSSARA APARECIDA FILIPPUS & CIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Alto Santana/Rio dos Porcos/Santa Cruz (van).	KM	18.000	1,45	26.100,00

DEOSMAR ROCHA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Ibiracema/Santa Cruz/Catanduvas (ônibus)	KM	15.600	4,50	70.200,00

DUFFECK TRANSPORTES EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Floresta/Tormentinha/ Catanduvas (van)	KM	7.600	3,00	22.800,00

Catanduvas, 23 de junho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:67086F3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 32/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 500 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, Obs: Alimentos preparados no dia em que forem entregues.	UN	500	9,90	4.950,00
3	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, Obs: Alimentos preparados no dia em que forem entregues.	UN	1.900	13,90	26.410,00
TOTAL					**31.360,00**

L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA – ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 650 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, Obs: Alimentos preparados no dia em que forem entregues.	UN	1.200	11,90	14.280,00
4	Refeições, servidas prontas, self-service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. Obs: Alimentos preparados no dia em que forem entregues.	UN	500	22,80	11.400,00
TOTAL					**25.680,00**

Catanduvas, 28 de junho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:59787A69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261-2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **JUSSARA APARECIDA FILIPPUS & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 11.486.595/0001-53
Modalidade: **Pregão Presencial nº 03/2015**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais, até, 60 (sessenta) dias. Em razão da prorrogação fica redimensionada a quilometragem, acrescentando o valor da seguinte forma:

Item/ linha	**Veiculo**	**Itinerário**	**Km acrescidos estimado (referente há dias letivo)**	**Valor por Km**	**Valor total aditivado**
4	Ônibus	Nova Esperança/Procópio/santa cruz	2146	4,00	8.584,00

Novo Prazo de Execução: 60 dias
Vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/06/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9E27A6B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **29/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Desenvolvimento de Oficina de **Karatê** junto ao CRAS, conforme Edital e Anexo III.	Hora	450	31,90	14.355,00

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Desenvolvimento Oficina de **Capoeira** na Comunidade de Ibiracema e Santa Cruz, confome Edital e Anexo III.	Hora	450	35,95	16.177,50

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7B5480AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915**
CNPJ: **15.539.876/0001-88**
Modalidade: **Pregão nº 29/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Desenvolvimento de Oficina de **Karatê** junto ao CRAS, conforme Edital e Anexo III.	Hora	450	31,90	14.355,00

Valor: **R$ 14.355,00** (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais).
Prazo de execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **26/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**

CNPJ: **20.236.978/0001-64**
Modalidade: **Pregão nº 29/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Desenvolvimento Oficina de **Capoeira** na Comunidade de Ibiracema e Santa Cruz, confome Edital e Anexo III.	Hora	450	35,95	16.177,50

Valor: **R$ 16.177,50** (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **26/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5CFF5B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **30/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Alto Santana/Passo Liso II/ Catanduvas (ônibus).	KM	10.400	4,50	46.800,00
5	Fazenda Koch/Santana/Passo Liso I/Catanduvas (ônibus).	KM	12.400	4,50	55.800,00

MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Alto Santana/Rio dos Porcos/Santa Cruz (van).	KM	18.000	3,32	59.760,00

DEOSMAR ROCHA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Ibiracema/Santa Cruz/Catanduvas (ônibus)	KM	15.600	4,50	70.200,00

DUFFECK TRANSPORTES EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Floresta/Tormentinha/ Catanduvas (van)	KM	7.600	3,00	22.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:78659F3D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**
CNPJ: **19.836.958/0001-45**
Modalidade: **Pregão nº 30/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Alto Santana/Passo Liso II/ Catanduvas (ônibus).	KM	10.400	4,50	46.800,00
5	Fazenda Koch/Santana/Passo Liso I/Catanduvas (ônibus).	KM	12.400	4,50	55.800,00

Valor: **R$ 102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos).
Prazo de execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **27/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**
CNPJ: **26.725.042/0001-83**
Modalidade: **Pregão nº 30/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Alto Santana/Rio dos Porcos/Santa Cruz (van).	KM	18.000	3,32	59.760,00

Valor: **R$ 59.760,00** (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **27/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **DEOSMAR ROCHA – ME**
CNPJ: **17.938.643/0001-83**
Modalidade: **Pregão nº 30/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

DEOSMAR ROCHA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Ibiracema/Santa Cruz/Catanduvas (ônibus)	KM	15.600	4,50	70.200,00

Valor: **R$ 70.200,00** (setenta mil e duzentos reais).
Prazo de execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **27/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **DUFFECK TRANSPORTES EIRELI - ME**
CNPJ: **26.710.744/0001-93**
Modalidade: **Pregão nº 30/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

DUFFECK TRANSPORTES EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Floresta/Tormentinha/ Catanduvas (van)	KM	7.600	3,00	22.800,00

Valor: **R$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais).
Prazo de execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **27/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:07FD7699

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 82/2017

SÚMULA: Exonera servidor público devido falecimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica exonerado, por motivo de falecimento, o servidor público municipal Evaldo Blem da Silva, RG nº 1.752.213-2, do cargo de Operador de Máquinas matrícula nº 66-3.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0FF4FCB4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI N° 19/2017

Súmula: Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros ao médico participante do projeto "mais médicos para o Brasil" e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro ao médico em atuação no Município de Catanduvas, participante do Projeto "Mais Médico para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.
Parágrafo Primeiro – O médico referido nesta Lei fará jus aos recursos desde que efetivamente cumpra seu dever e compromisso assumido junto ao Município e ao Ministério da Saúde.
Parágrafo Segundo – O médico residente em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em município vizinho que faz divisa territorial com Catanduvas, não terá direito ao auxilio moradia.

Art. 2° Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de *R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais*, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.
Parágrafo Primeiro – Fará jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei o médico que comprovar a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.
Parágrafo Segundo – O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Parágrafo Terceiro – Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de *R$ 700,00 (setecentos reais)*.
Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão durante o ano fiscal de 2017, findando em 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.
Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 28 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1A230F76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 37/2017**
Processo Administrativo nº: 62/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no 12/07/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9F9F8BDE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 37/2017**
Processo Administrativo nº: 62/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no 12/07/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E38B4EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 38/2017**
Processo Administrativo nº: 63/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no 12/07/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9CEB3DEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 39/2017**
Processo Administrativo nº: 64/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12/07/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:883EAAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

À
CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI
Rua Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande
83.401-000 – Colombo/PR

Assunto: Processo de Apuração de Responsabilidade

Senhor(a) Representante Legal,

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, vem por meio deste presente expediente promover a instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação, diante do descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 011/2016, um vez que a contratada não efetuou a entrega dos itens solicitados nas ordens de compra n.º 523/2017 (02/02/2017) e nº 841/2017 (23/02/2017), cometendo, em tese, inexecução parcial do contrato.

A contratada fora Notificada no dia 17/05/2017 com relação aos pedidos emitidos pelas Autorizações de Fornecimento já citadas, pelo atraso na entrega, a qual não se justificou ao atraso nem entregou os itens pendentes.

Em sequência à Notificação, o setor de Licitações entrou em contato com a contratada em 13/06/2017, através do telefone de nº (41) 3232-2161, com o Sr. Lucas questionando o não recebimento da defesa da contratada perante a notificação, informando que a não manifestação a sujeitará à abertura do Processo Administrativo e como resposta informou que estaria nos encaminhando a justificativa até a data 14/06/2017, o que também não ocorreu.

*Em análise à conduta da Contratada, sem nenhuma manifestação até o momento, quanto à notificação e nem ao contato via telefone e uma vez que, até a presente data,*não foram entregues os itens pendentes, por negativa de contratualização, cabe citar o que rege no item 9 do Edital de Licitação:

"9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)
9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
(...)
9.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato."

Considerando que a empresa tem pleno conhecimento das condições e prazos impostos no Edital de licitação o qual participou, e respectivo contrato, e não havendo esforços para resolubilidade, entende-se haver fortes indícios nos autos do presente processo de ocorrência de infração a dispositivos contratuais.

ANTE O EXPOSTO, determina-se abertura do Processo Administrativo e a citação da contratada na forma do artigo 1º da Resolução do CONIMS nº 217/2013, e artigo 5º da Constituição federal de 1988, salientando-se que, constatada a falta de defesa, dar-se-á continuidade ao processo administrativo.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2017.

RAFAEL D. R. QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F43C8A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

À
CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI
Rua Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande
83.401-000 – Colombo/PR

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento a Ata de Registro de Preços 005/2016, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2017.

RAFAEL D. R. QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7B94717

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

À
CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: CITAÇÃO DO REQUERIDO: CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.120.917/0001-79 situada na Rua Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83.401-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2017.

RAFAEL D. R. QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BEFAC298

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 30/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, tornar público, para conhecimento dos interessados, a retificação o conteúdo do Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 030/2017, publicado em 28 de junho de 2017 Edição n. º 6918, conforme segue:
Onde se lê:
Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2017
Leia-se:
Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2017
Permanecem inalteradas as demais condições, do Termo de Ratificação, que não foram modificados pela presente Retificação.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B7B2C42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 110.613,80
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Fontes 1076 e 1000.
Data: 27.06.2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5969E19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NR 31/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 66/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 66/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR Data do	Processo: 26/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2017
b) Licitação Nr.:	31/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
000902 - São José Clínicas Integradas Ltda.	6	110.613,80
	6	110.613,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45DAC949

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2017

CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de interesse público.

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "6.7.2" E MINUTA DO CONTRATO ANEXO X "3.7.2"
Onde se lê:
Elaborar e implementar PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES; de acordo com anexo III da NR 32. Sendo elaboração, implementação, atualização e execução conjunta entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, da Comissão gestora multidisciplinar, com objetivo de, reduzir os riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos. Sempre que aplicável deve ser constituída pelos seguintes membros;
Empregador, representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;
Representante do serviço especializado em segurança do trabalho e medicina ocupacional;
Vice-presidente da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
Representante da comissão de controle de infecção hospitalar;
Direção de enfermagem;
Direção clínica;
Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS-Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
Representante da central de material e esterilização;
Representante do setor de compras; e
Representante do setor de padronização de material.

Elaborar e implementar o PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA; para os serviços de radiodiagnósticos aprovado pela Vigilância Sanitária e de acordo com a NR 32, item 32.4 seus subitens e alíneas. No que couber aos serviços e atividades desenvolvidas no CONIMS.

Leia–se:
Elaborar o PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES; de acordo com anexo III da NR 32. Sendo elaboração, atualização e execução conjunta entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, da Comissão gestora multidisciplinar, com objetivo de, reduzir os riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos. Sempre que aplicável deve ser constituída pelos seguintes membros;
Empregador, representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;
Representante do serviço especializado em segurança do trabalho e medicina ocupacional;
Vice-presidente da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
Representante da comissão de controle de infecção hospitalar;
Direção de enfermagem;
Direção clínica;
Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS-Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
Representante da central de material e esterilização;
Representante do setor de compras; e
Representante do setor de padronização de material.

Elaborar o PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA; para os serviços de radiodiagnósticos aprovado pela Vigilância Sanitária e de acordo com a NR 32, item 32.4 seus subitens e alíneas. No que couber aos serviços e atividades desenvolvidas no CONIMS.

Em razão da decisão acima, a fim de atender o art. 21, § 4º, da Lei Federal n. º 8.666/93, **altera-se a abertura do certame para o dia 11/07/2017, às 10hs**, na sede do CONIMS, sito a Rua Afonso Pena, N. º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h:00min do mesmo dia.**
O Edital Retificado na integra encontra-se disponível nos sites:
www.conims.com.br/www.diariomunicipal.com.br

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AC82E81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 105 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Eridiane Lanzarin	072.415 (...)	Bioquímica/Farmacêutica

Data Ida: 29/06/2017
Data de Retorno: 01/07/2017
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor total: R$ 350,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Reunião Atendimento Hemorrede – HEMEPAR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32D8556F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 080/2016 PROCESSO: 16364/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratado: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ n.º 00.099.750/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência: 30 de Agosto de 2016 a 29 de Agosto de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C18F42F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 080/2016 PROCESSO: 16364/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratado: F.A. TANCK & CIA LTDA ME.
CNPJ n.º 13.257.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 52.912,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e doze reais).Vigência: 30 de Agosto de 2016 a 29 de Agosto de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:146ADC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 080/2016 PROCESSO: 16364/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratado: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 865.237,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).
Vigência: 30 de Agosto de 2016 a 29 de Agosto de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5380037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 085/2016

Contratada: Desentupidora Hidrosani LTDA., CNPJ n.º 22.934.680/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias – Izabete Cristina Pavin
Valor: R$ 121.983,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais).
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C1D800B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Fundidos De Ferro Brasil Ltda. - Epp CNPJ **06.113.099/0001-14**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão padrão Sanepar, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 187.720,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Ap. Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F736D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, CNPJ/MF nº. 10.537.152/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC419EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8231D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ/MF nº. 07.081.343/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 632.997,60 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1D3528EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 21.604.118/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:673867F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ/MF nº. 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 3.759,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e nove reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:992F564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 15.860,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junhode 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E84E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB ME, CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 808.272,95 (Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junhode 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E56380CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ/MF nº. 05.134.822/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 159.130,40 (Cento e cinqüenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ED610ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SULBOX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 07.051.750/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 24.036,80 (Vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SULBOX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 07.051.750/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 24.036,80 (Vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4E5E8591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: ARQPRINT ARTIGOS DE PAEPLARIA E SERVIÇO GRÁFICOS LTDA EPP, CNPJ 11.354.734/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:422AA25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: EVOLUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 18.454.557/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 15.550,00 (Quinze mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1975E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 9.925,00 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:729E74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ n.º 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8D3B4719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: PAMA PRINT LTDA - ME, CNPJ n.º 11.241.040/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C97E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO: 32769/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0278-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4851715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

Percentual de desconto: Lote 03: 58,0% (cinqüenta e oito por cento); Lote 04: 56,0% (cinqüenta e seis por cento); Lote 05: 57,0% (cinqüenta e sete por cento) e Lote 06: 56,0% (cinqüenta e seis por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 03: 58,0% (cinqüenta e oito por cento); Lote 04: 56,0% (cinqüenta e seis por cento); Lote 05: 57,0% (cinqüenta e sete por cento) e Lote 06: 56,0% (cinqüenta e seis por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F99AD7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: lote 07: 56% (cinqüenta e seis por cento); Lote 08: 56,5% (cinqüenta e seis vírgula cinco por cento); Lote 09: 56,5% (cinqüenta e seis vírgula cinco por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97CE7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 10: 53,5 (cinqüenta e três vírgula cinco por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:353D9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 01: 46% (quarenta e seis por cento);
Lote 02: 45% (quarenta de cinco por cento) e lote 11: 11% (onze por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4E247E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO: 31394/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA – ME. CNPJ n.º 13.704.494/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para

os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Junho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CBAD0133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO: 31394/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JEFERSON EUDES CAMPI – ME. CNPJ n.º 18.464.228/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Junho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:912ABE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO: 31702/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME. CNPJ n.º 18.464.228/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 742.100,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cem reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:48D19684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME CNPJ n.º 19.008.104/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 15.418,00 (Quinze mil, quatrocentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D4B67FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - ME CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 63.479,60 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B2047FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA COLOMBO LTDA - ME CNPJ n.º 77.183.978/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:43EF7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ n.º 18.486.182/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0732142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME, CNPJ n.º 00.444.593/000185
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 junho de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E79C5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO: 853/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PETRONAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.313.943/0001-25.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 783.000,00(Setecentos e oitenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO:
19.01.26.782.0049.2133.339030 – Fonte: 1.000 – Desdobramento: 03.00
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52BBAED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial) CNPJ n.º 81.243.735/0019-77.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 1.017.375,00 (Um milhão, dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE35D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME CNPJ n.º 14.693.114/0001-79.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R$ 433.748,75 (Quatrocentos e tinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18D5209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 07.701.892/0001-05.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 179.940,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8A197159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ n.º 25.452.163/0001-36
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B23CFC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 10.855.398/0001-00.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E328CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ n.º 16.648.619/0001-47
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:24DDF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ n.º 18.500,770/0001-69

Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 136.171,00 (Cento e trinta e seis mil e cento e setenta e um reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5CC95E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D44A5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PLANETA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.112.923/0001-96
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DE1E8DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 221.550,00 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D80EF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ n.º 09.396.523/0001-73.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.650,00 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACA92E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 9088/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas em Amostras de Água e Coleta e Análise de Efluentes Finais e Água de serviços de Hemodiálise, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
PROPONENTE VENCEDOR: TERRANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME - Lote 01 - VALOR: R$ 32.689,76 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) e Lote 02 - VALOR: R$ 3.362,04 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 28 de junho de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EE93D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 20 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A9B60D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

COMUNICADO – ERRATA IV

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial **NÃO OCORRERÁ** no dia **10 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Colombo, 28 de junho de 2017.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:357C2AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 070/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de junho de 2017 até às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2017.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 19 de julho de 2017. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)..
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:52033C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 004/2017 - ESCALA DE FÉRIAS DE ELIANE RAIMUNDO

PORTARIA Nº 004/2017

A Senhora Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias da Servidora do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2017, seguinte:

ELIANE RAIMUNDO – Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ASG, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 à 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8B48B145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
410_17 - OOT

Decreta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico como responsável pelo Órgão Oficial do Turismo - OOT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições no art. 16 da Lei Municipal n.º 4.039 de 3 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico responsável pelo Órgão Oficial do Turismo - OOT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96F87D06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
411_17 - COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMPETI

DECRETO MUNICIPAL N.º 411 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Nomeia a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI, constituída pelos membros abaixo:

I - LEANDRO LEGRAMANTI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - DEIVID DE OLIVEIRA OURIQUES - Conselho Tutelar;

III - MARISTELA ANGELA CAVAGNOLI SELESKI - Escritório Regional Secretaria Estadual de Família e Desenvolvimento Social;

IV - JOSÉ LÚCIO DA SILVA MACHADO - Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão;

V - EDINA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI - OTÁVIO MUNIZ - Secretaria Municipal de Esporte;

VII - VANDERLEIA CAGOL - Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - DENIZE DA SILVEIRA - Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 544 de 30 de setembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC609995

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
53	Andreia Zucchi	102673514	02/10/1990	162
54	Micheli da Rosa Van Tienen	98916628	08/01/1991	162
55	Marlene Rodrigues de Almeida Cavasini	60791651	28/09/1957	159
56	Eliziane Carniel	82219480	19/02/1979	159
57	Aline Luginheski Almeida	76993661	13/11/1981	159
58	Paula Giseli Algeri Gramola	84859184	20/10/1982	159
59	Vera Lucia Provenci Pires	84376302	26/10/1982	159
60	Josecler Andrade Santini	81464251	30/10/1982	159
61	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	159

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75D6B166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público revogação de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 346/2016 - Tomada de preços nº 16/2016.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sinalização semafórica instalados nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
O 1º termo aditivo fica revogado conforme contido no processo administrativo nº4690/2017.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2F88743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C M ANTUNES CLINICA MÉDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 453/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 454/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AVANCADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 455/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.155,52 (quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 456/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 457/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 458/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.548,64 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE OLHOS DRA. CARLA BANDEIRA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 459/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.363,20 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 460/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: vinte e sete dias de junho de 2018.
VALOR TOTAL: 132.960,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINITOM - CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA - ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 461/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a

população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.114,60 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 462/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 463/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.600,00 (Sessenta Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 464/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 98.760,00 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 465/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 127.320,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TCK CLINICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 466/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias..
VALOR TOTAL: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UROLOGICA BELTRAO - CLINICA DE UROLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 467/2017 - Processo inexigibilidade nº 44/2017.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	000	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:970B8155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 469/2017 - Pregão nº 104/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 891,99 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 470/2017 - Pregão nº 104/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.219,86 (Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 471/2017 - Pregão nº 104/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.453,62 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5150	09.002.20.606.2001.2027	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF074354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 468/2017 - Processo inexigibilidade nº 45/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório, de acordo com o chamamento público nº 004/2017, de 03/05/2017..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A39D418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – Processo nº 446/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ 26.450.410/0001-28: LOTE 08 – item 13 – R$ 9,00; item 15 – R$ 67,00.
2 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ 12.144.365/0001-79: LOTE 06 – item 05 – R$ 6,99; item 16 – R$ 1,00; item 18 – R$ 4,94; item 20 – R$ 7,15; item 28 – R$ 10,35; item 45 – R$ 7,34; item 52 – R$ 0,90; **LOTE 08** – item 07 – R$ 1,70; item 16 – R$ 54,80; item 21 – R$ 6,12; item 54 – R$ 2,19; item 60 – R$ 2,59; item 64 – R$ 1,80; item 65 – R$ 1,80; item 81 – R$ 2,43; item 86 – R$ 10,00.
3 – CAFFARENA CLÍNICA MÉDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME - CNPJ 22.815.440/0001-30: LOTE 08 – item 34 – R$ 2,70; item 37 – R$ 2,00; item 47 – R$ 17,42; item 52 – R$ 3,45; item 73 – R$ 0,99; item 79 – R$ 4,50; item 91 – R$ 0,91.
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP - CNPJ 73.751.257/0001-59: LOTE 01 - item 01 – R$ 1,95; item 03 – R$ 1,50; item 05 – R$ 13,50; item 06 – R$ 0,95; item 08 – R$ 1,00; item 11 – R$ 1,15; item 12 – R$ 0,75; item 18 – R$ 2,50; item 19 – R$ 1,70; item 20 – R$ 0,75; item 22 – R$ 0,75; item 23 – R$ 1,25; **LOTE 02** – item 01 – R$ 5,50; item 02 – R$ 7,75; item 04 – R$ 7,00; **LOTE 04** - item 01 – R$ 6,90; item 02 – R$ 5,90; **LOTE 05** – item 04 – R$ 13,15; item 05 – R$ 18,79; **LOTE 06** – item 01 – R$ 2,15; item 02 – R$ 11,15; item 04 – R$ 10,45; item 06 – R$ 7,80; item 09 – R$ 0,90; item 10 – R$ 0,75; item 12 – R$ 1,45; item 13 – R$ 65,00; item 17 – R$ 5,10; item 19 – R$ 5,10; item 22 – R$ 1,85; item 26 – R$ 7,20; item 30 – R$ 4,05; item 31 – R$ 3,72; item 36 – R$ 28,70; item 43 – R$ 4,94; item 46 – R$ 3,50; item 48 – R$ 7,50; item 49 – R$ 7,75; item 50 – R$ 1,30; item 53 – R$ 1,50; item 54 – R$ 6,40; item 60 – R$ 1,20; **LOTE 08** - item 06 – R$ 1,05; item 10 – R$ 7,50; item 17 – R$ 1,10; item 28 – R$ 2,10; item 42 – R$ 14,50; item 46 – R$ 1,15; item 48 – R$ 6,25; item 58 – R$ 1,30; item 63 – R$ 4,90; item 66 – R$ 6,70; item 67 – R$ 1,80; item 68 – R$ 3,90; item 69 – R$ 3,95.
5 – ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 26.926.117/0001-94: LOTE 08 - item 18 – R$ 2,49; item 23 – R$ 1,06; item 26 – R$ 1,58; item 27 – R$ 2,50; item 30 – R$ 0,60; item 31 – R$ 1,85; item 33 – R$ 1,00; item 39 – R$ 3,55; item 40 – R$ 3,30; item 44 – R$ 1,07; item 51 – R$ 31,55; item 56 – R$ 1,58; item 61 – R$ 5,80; item 76 – R$ 0,87; item 78 – R$ 1,28; item 80 – R$ 23,00; item 84 – R$ 5,10; item 87 – R$ 5,80; item 88 – R$ 5,80.
6 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP - CNPJ 09.285.600/0001-18: LOTE 06 – item 37 – R$ 13,77; item 38 – R$ 12,96.
7 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ 24.411.938/0001-62: LOTE 01 - item 02 – R$ 1,80; item 04 – R$ 0,80; item 07 – R$ 0,90; item 09 – R$ 0,80; item 10 – R$ 1,30; item 14 – R$ 4,10; item 15 – R$ 0,90; item 16 – R$ 2,00; item 17 – R$ 2,10; item 21 – R$ 1,20; item 24 – R$ 0,95; item 25 – R$ 1,40; item 26 – R$ 3,60; **LOTE 03** – item 01 – R$ 28,60; item 05 – R$ 5,70; **LOTE 05** – item 01 – R$ 12,38; item 03 – R$ 12,60; item 08 – R$ 8,35; item 09 – R$ 12,35; **LOTE 06** – item 15 – R$ 3,25; item 25 – R$ 4,40; item 29 – R$ 3,05; item 42 – R$ 2,30; item 44 – R$ 9,75; item 59 – R$ 1,40; **LOTE 08** - item 11 – R$ 20,20; item 14 – R$ 5,15; item 43 – R$ 39,50; item 82 – R$ 7,10.
8 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ 24.170.620/0001-37: LOTE 06 - item 03 – R$ 1,70; item 07 – R$ 6,47; item 23 – R$ 4,00; item 24 – R$ 4,20; item 33 – R$ 3,87; item 35 – R$ 1,57; item 40 – R$ 2,88; item 41 – R$ 2,79; item 57 – R$ 0,70; **LOTE 08** – item 19 – R$ 1,53; item 24 – R$ 1,00; item 32 – R$ 1,11; item 50 – R$ 1,53; item 55 – R$ 2,19; item 59 – R$ 23,00; item 70 – R$ 1,35; item 72 – R$ 1,35; item 85 – R$ 4,84; item 89 – R$ 12,00.
9 – ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME - CNPJ 05.621.193/0001-11: LOTE 06 - item 11 – R$ 2,29; item 47 – R$ 1,55; item 55 – R$ 8,98; item 56 – R$ 5,77; **LOTE 08** – item 04 – R$ 2,08; item 25 – R$ 1,27; item 38 – R$ 3,48; item 41 – R$ 3,25; item 53 – R$ 2,90; item 57 – R$ 0,50; item 71 – R$ 4,40; item 74 – R$ 4,16; item 77 – R$ 1,18; item 83 – R$ 9,50.
10 – SIDNEY LEAO & CIA LTDA - ME - CNPJ 05.232.116/0001-70: LOTE 01 - item 13 – R$ 1,00; **LOTE 02** – item 03 – R$ 7,80; **LOTE 03** – item 02 – R$ 8,00; item 03 – R$ 5,50; item 04 – R$ 26,40; **LOTE 04** - item 03 – R$ 6,85**; LOTE 05** – item 02 – R$ 16,80; item 06 – R$ 14,75; item 07 – R$ 6,83; **LOTE 06** – item 08 – R$ 13,50; item 14 – R$ 2,20 - item 21 – R$ 1,39; item 27 – R$ 8,10; item 32 – R$ 9,70; item 34 – R$ 9,30; item 39 – R$ 25,40; item 51 – R$ 2,94; item 58 – R$ 4,75; **LOTE 07** – item 01 – R$ 4,20;**LOTE 08** - item 29 – R$ 16,45; item 36 – R$ 1,80; item 45 – R$ 18,00; item 62 – R$ 5,90.
11 – SIMPROLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 05.340.608/0001-89: LOTE 08 – item 01 – R$ 1,68; item 02 – R$ 1,58; item 03 – R$ 3,75; item 05 – R$ 3,09; item 08 – R$ 4,00; item 09 – R$ 3,35; item 12 – R$ 6,90; item 20 – R$ 2,55; item 22 – R$ 0,95; item 35 – R$ 0,93; item 49 – R$ 1,70; item 90 – R$ 5,10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.041.101,65 (hum milhão quarenta e um mil e cem reis e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D0756FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – Processo nº 297/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA ME– CNPJ nº 00.766.596/0001-35 – Itens 003 R$ 1.780,00; 004 R$ 708,00. Totalizando R$ 15.616,00 (quinze mil seiscentos e dezesseis reais).
2 – JULIERME F. DA ROSA EPP– CNPJ nº 06.324.611/0001-71 - Item 005 R$ 1.219,99. Totalizando R$ 12.199,90 (doze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
3 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP– CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 001 R$ 1.740,00 e 006 R$ 1.500,00. Totalizando R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).
4 – CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE EPP – CNPJ nº 07.586.061/0001-21. Item 009 R$ 2.599,97. Totalizando R$ 2.599,97 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
5 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME– CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 002 R$ 650,00; 007 R$ 105,90; 008 R$ 645,83. Totalizando R$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais).
6 – PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA EPP - CNPJ nº 13.417.437/0001-77. Itens 010 R$ 29.690,00 e 011 R$ 79.990,00. Totalizando R$ 109.680,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.809,87 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE7A2726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 – Processo nº 450/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização técnica e cronometragem eletrônica para viabilização da Corrida do dia do Soldado, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - KLEBIS ORGANIZAÇOES ESPORTIVAS LTDA ME – CNPJ nº 15.738.985/0001-24. Item 001 R$ 5.250,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquentas reais)

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
=

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:733D94A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1453/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcelamento de divida junto a Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 021/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em proceder parcelamento de débitos de fornecimento de água tratada relativos ao consumo dos estabelecimentos públicos do Município junto à **Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná**.
Parágrafo único: Ficam ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo em relação à obrigação existente entre o Município de General Carneiro e a **Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná**, inclusive a confissão de divida levada a efeito.

Art. 2º - A importância de **R$ 110.139,00** (Cento e dez mil, cento e trinta e nove reais), valores estes correspondentes a faturas de débitos de consumo no fornecimento de água tratada, poderão ser parceladas em 30 (Trinta) parcelas.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
28.843.0000.2.038 – Dívida Pública
4690710000 - Principal da Dívida Resgatado

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:82CF8E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2017

Dispõe sobre a nulidade da licitação na modalidade Pregão nº 15

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a licitação na modalidade **Pregão nº15**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro;

Considerando que foi observado no Edital, a insuficiência da descrição dos itens do processo;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n. 8.666-93,

DECRETA:

Art. 1º- A nulidade do processo licitatório, **Pregão nº 15** cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DC1C0E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
248	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30	80.000,00
261	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.9052	710.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação verificado nesta data para a fonte 1497, devido a repasse do bloco de investimentos da Secretaria de Estado da Saude.
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:31CD3A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
225	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS DA SAUDE	3.3.90.30	25.000,00
246	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30	50.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
250	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.34	75.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:13A47F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°25/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2017, às 09:30 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro- PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER PRA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DE STA MUNICIPALIDADE.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 28 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7581092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°26/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2017, às 14:00 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro- PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 28 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DEC8F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°27/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2017, às 09:30 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro- PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSERTOS DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 28 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5A9DC5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°28/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2017, às 09:30 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-Pr a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORMESOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 28 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:334547A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 28 de Junho de 2017, registrada na ata nº068.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente ao Cofinanciamento Estadual do Incentivo a Família Paranaense IV- IFP IV, conforme deliberação 038/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º- Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 038/2017 do CEAS/PR, o qual foi devidamente preenchido no SIFF-Sistema Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B3AED53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.591/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais),com as seguintes especificações:

0300-ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERA/ESTADUAL	
0302-MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
0302.04.122.0004.2.005-MANUTENÇÃO ATENDIMENTO MINISTÉRIO TRABALHOE EMPREGO	
3.1.90.11.035-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.10.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.16.239-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$. 50.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 65.700,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1402-DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.612-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 200.700,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor das seguintes dotações orçamentarias:

0300-ÓRGÃO COLABORAÇÃO C/O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0303-INCRA	
0303.04.122.0005.2.006-MANUT.DO INCRA	
3.1.90.11.042-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEOARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUT.DEPTO.DE CONTABILIDADE	
3.3.90.35.165-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 45.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE 5%	
3.3.90.39.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 50.000,00
0901.12.365.0027.2.041-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
4.4.90.51.294-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1104	R$. 65.700,00
TOTAL	R$. 200.700,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 28 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:580495CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2.017 – PMG 049/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 057/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ACORDEON - Acordeon 120 baixos; 7 registros; 41 teclas tipo piano; 3ª voz case extra luxo com puxador. – **MARCA BENSO / BAC 12**	4 UN	3999,00	C P SUZUKI - ME
2	BATERIA ELÉTRICA - Bateria elétrica. Acompanha 4 pads, 3 cymbal pads e a dack de suporte, caixa 7,5" dual song dual song (som do aro também); toms 7,5" mono; choke system; pedal de bumbo e de chimbal; cabos para ligação; fonte bivolt; manual de instrução e par de baquetas ponta madeira; 2 fones de ouvido e banco. – **MARCA C. IBANEZ / ED1**	4 UN	2213,50	C P SUZUKI - ME
7	CUBO PARA CONTRA BAIXO - Cubo para contra baixo com potência de 250 watts RMS; 1 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 110mV; 1 falante de 15"; saída de linha balanceada para conexão em mesa de som; saída para caixa externa. – **MARCA METEORO / BX200**	4UN	1876,00	C P SUZUKI - ME
11	ENCORDOAMENTO DE VIOLÃO DE NYLON - Encordoamento de violão de nylon, tensão média. – MARCA GIANNINI / GENW	20 UN	14,45	C P SUZUKI - ME
15	GUITARRA STRATO - Guitarra strato; captadores single ponte com alavanca side para destro; madeira basswood; braço maple com tensor bi direcional; encaixe do braço parafusado; escala rosewood; tarraxas cromadas de blindadas. – **MARCA BENSON / ALL BLACK**	4 UN	472,50	C P SUZUKI - ME
16	KIT DE REPARO PARA CAJON - Kit de reparo para cajon: acompanha 01 pele, 01 flanela, 01 esteira e parafusos. – **MARCA FSA / FSKS**	4KIT	107,50	C P SUZUKI - ME
17	MICROFONE COM CHAVE LIGA/DESLIGA - Microfone do tipo cardióide com chave liga/desliga, corpo de alumínio injetado, pintura emborrachada e globo de alta resistência. Resposta de frequência: 80 hz - 13 Khz. Impedância: 500 Ohms. MARCA **SANTO ANGELO 58**	12 UN	126,25	C P SUZUKI - ME
18	MICROFONE SEM FIO - Microfone sem fio; alimentação com 2 pilhas AA 1,5v; cápsula dinâmica; frequência de trabalho UHF 614 a 806 Mhz; padrão polar super cardióide; resposta de frequência 100 Hz a 16 Khz a + ou - 3db. – **MARCA ARTH / AW2-M**	4 UN	472,50	C P SUZUKI - ME
19	PALHETA EM VINIL PARA TODOS OS ESTILOS - Palheta em vinil para todos os estilos (violão, guitarra, cavaco e viola); espessura: extra light (XL). Medidas: comprimento: 31 mm; largura: 27 mm; espessura: 0,45 mm; peso: 0,2 g. – MARCA 351 **EXTRA GROSSA**	40 UN	1,87	C P SUZUKI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 25 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CAROLINE DE PAULA SUZUKI
C P Suzuki - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BEED3909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2.017 – PMG 049/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 057/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
23	TECLADO DIGITAL - Teclado digital. Acompanha: 230 ritmos (208 pro, 12 session e 10 DJ); falantes 2x12; tipo de conexões: fone de ouvido, foot pedal (1 sustein e 2 volume); AUX IN; line OUT (L/L + R,R), USB o device e USB to Host; teclas 61 (organ, inital touch). Efeitos: reverb, chorus, DSP master compressor; master EQ e arpeggio. Timbres 416 vozes + 34 drum/SFX kits + 480 XG. – **MARCA YAMAHA**	4 UN	3100,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
27	VIOLÃO ELETROACÚSTICO AÇO SUPER FLAT SIDE - Violão eletroacústico aço super flat side, para destro com cutaway. Tampo spruce;	4 UN	648,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

	corpo nato; escala rosewood; tarraxas cromadas. – **MARCA GIANNINI**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 23 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA
A L Produtos e Equipamentos LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C66DBD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2.017 – PMG 048/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 063/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO SIMPLES/SEMI INDUSTRIAL - Incluso reposição de peças e componentes se necessário.	200 HRS	60,00	GILNETE APARECIDA DA SILVA
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO - Incluso se necessário reposição de peças e componentes.	52 HRS	54,50	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA - Incluso se necessário reposição de peças e componentes.	200 HRS	49,60	GILNETE APARECIDA DA SILVA
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Incluso se necessário reposição de peças e componentes.	200 HRS	45,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRÍFUGA - Incluso se necessário reposição de peças e componentes.	200 HRS	32,00	GILNETE APARECIDA DA SILVA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 13 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GILNETE APARECIDA DA SILVA
Friotek Refrigeração LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DEF52F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2.017 – PMG 048/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 063/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA, INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO.	200 HRS	75,00	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS – EIRELI -

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 13 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO BASILIO BORGES
F.B. Borges Equipamentos – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8AC82FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2.017 – PMG 047/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 061/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - 1000ML – **MARCA DUBOM**	36000 PCT	3,18	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 12 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9579F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/17
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de material de CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS para atender solicitação das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.544,00 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 28/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6CEF1E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/17
CONTRATADO: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de material de CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS para atender solicitação das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.184,68 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 28/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6337E45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de material de CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS para atender solicitação das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.292,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais)
DATA: 28/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:95565685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 09/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, Termo de Adesão e Plano de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV – Deliberação 038/2017 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV, referente à Deliberação 038/2017 CEAS/PR.

Art. 3º - Aprovar Plano de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV, referente à Deliberação 038/2017 CEAS/PR.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 28 de junho de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FAB7BF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2017

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço global, por lote

Objeto: Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados, serviços de encadernações e fotocópias para uso da secretaria, gabinetes dos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 12 de julho de 2017, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 12 de julho de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 28 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:04ABFAE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 077/2017

Extrato do Termo de Supressão ao Contrato de Compra e Venda nº 016/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo da Supressão – Redução/supressão dos valores unitários dos lotes 1, 2, 3 e 4 (item 1) do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017.

Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, ficam SUPRIMIDOS os valores unitários dos lotes 1, 2, 3 e 4 (item 1) do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - ZONA URBANA / GASOLINA

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Gasolina.	Litro	R$ 3,68	R$ 3,44

Lote 2 - ZONA URBANA / ETANOL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Etanol.	Litro	R$ 2,73	R$ 2,49

Lote 3 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Óleo Diesel comum.	Litro	R$ 2,93	R$ 2,67

Lote: 4 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL S10 E ADITIVO

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Óleo Diesel B S-10.	Litro	R$ 2,98	R$ 2,77

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3F238C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

Pregão Presencial nº 088/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, CNPJ 75.937.912/0001-93.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.057.940,48 (três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF4CD9E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017

Pregão Presencial nº 088/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ 00.161.576/0004-83.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 167.210,14 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F4029F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017

Pregão Presencial nº 088/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. A. PIAIA & CIA. LTDA - ME, CNPJ 07.951.131/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 181.868,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38724F32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017

Pregão Presencial nº 088/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI - ME, CNPJ 26.354.786/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.583.815,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A004394

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017

Pregão Presencial nº 088/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ 26.772.366/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.015.407,31 (dois milhões, quinze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:85734B58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017

Pregão Presencial nº 097/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ 05.512.624/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse município.

Valor Total: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2017 e término em 27 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36371A76

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 232/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 088/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 088/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná. As empresas:

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 75.937.912/0001-93,** vencedora dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.057.940,48 (três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);**

GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.161.576/0004-83,** vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 167.210,14 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos);**

V. A. PIAIA & CIA. LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.951.131/0001-01,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 181.868,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais);**

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.354.786/0001-39,** vencedora dos lotes 4

e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.583.815,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);**

FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.772.366/0001-72,** vencedora dos lotes 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.015.407,31 (dois milhões, quinze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C7365C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 097/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 097/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse município. A empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF7436BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para picar/triturar galhos e troncos de árvores a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/07/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 12/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 12/07/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:02DD1F9B

PROJUR
PORTARIA Nº 235/2017, DATA: 28.06.2017

Ementa: concede férias a servidora pública municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 2017002918,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Neusa dos Santos Viana	5.547.289-0 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:201AD48F

PROJUR
PORTARIA Nº 233/2017, DATA: 28.06.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando Processo Digital n° 2646/2017 e memorando on-line sob o nº 2017002910,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Nilson Henrique Dias /Agente Comunitário de Endemias	8.001.116-4 SESP/PR	04	07	01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:77C4B994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1056/2017

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Educação – CME/Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica instituído o **Conselho Municipal de Educação - CME/Guaraniaçu**, como órgão colegiado representativo da comunidade e da sociedade civil organizada, mediador entre a sociedade civil e o Poder Público, com a competência normativa e as funções consultiva, deliberativa, mobilizadora, propositiva, fiscalizadora e de controle social, para a discussão, formulação e implementação das políticas municipais de educação e ensino, da gestão democrática do ensino público, na construção e na defesa da educação de qualidade para todos os munícipes.

Art. 2º O CME/Guaraniaçu tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade, o direito de participar da definição das diretrizes da educação e do ensino no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 3º O CME/Guaraniaçu gozará de autonomia para elaborar e gerir seu orçamento, encaminhando-o para apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED/Guaraniaçu), que o incorporará ao seu orçamento, observadas as disposições legais e normas gerais aplicáveis.

§ 1º A organização e o funcionamento do CME/Guaraniaçu serão disciplinados em seu Regimento Interno, elaborado e aprovado por no mínimo dois terços dos conselheiros titulares, e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O CME/Guaraniaçu será constituído por **09 (nove)** conselheiros titulares e por **09 (nove)** conselheiros suplentes, com conhecimento e experiência em matéria de educação escolar, com **mandato de 04 (quatro anos)**, permitida uma recondução por igual período, representando respectivamente:

I - três conselheiros titulares e respectivos conselheiros suplentes, representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Assistência Social, um da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, escolhidos pelos Profissionais do Magistério, através do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaçu - SISMUAÇU, entre sindicalizados ou não, e que representem os Profissionais do Magistério na Rede Municipal de Ensino;

III - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, escolhidos entre os Profissionais do Magistério que atuam nas Escolas Estaduais para representar os Profissionais do Magistério da Rede Estadual de Ensino, no Município de Guaraniaçu;

IV - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, escolhidos pelos Profissionais da Educação, através do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaçu - SISMUAÇU, entre sindicalizados ou não, e que representem os demais trabalhadores atuantes na Rede Municipal de Ensino;

V - um conselheiro titular e um conselheiro suplente indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Guaraniaçu;

VI - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, indicados pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, que não sejam servidores públicos;

VII - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, indicados pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Ensino, localizadas no Município de Guaraniaçu, que não sejam servidores públicos;

§ 1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres, e em acordo com o que estabelecer o Regimento Interno.

§ 2º Em caso de vacância de conselheiro titular ou suplente, a nomeação do substituto será apenas para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 3º O mandato de membro do CME/Guaraniaçu será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

I - morte;
II - renúncia;
III - ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano;
IV - doença que exija o licenciamento por mais de um ano;
V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade.

§ 4º As funções de conselheiro são consideradas de relevante interesse público municipal, e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja detentor o conselheiro, não podendo o gestor público municipal dificultar a liberação do servidor, quer seja para sua participação em reuniões ou de trabalhos próprios do colegiado.

§ 5º Os conselheiros terão direito, dentro das normas legais e dos critérios do Município, a transporte e/ou a diária quando convocados para as sessões do Conselho fora da sede do Município, sendo representação ou participação em eventos.

§ 6º Cada conselheiro deverá empenhar-se em conhecer a presente Lei, a legislação educacional municipal, estadual e federal, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aplicáveis à educação, e esmerar-se em estudar e relatar os processos de que for relator, dentro das normas regimentais.

§ 7º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada segmento poderão ser reconduzidos ao Conselho e a recondução se dará através de eleição realizada pelo próprio segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME/Guaraniaçu.

§ 8º Os conselheiros titulares e os suplentes terão seus nomes homologados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º O CME/Guaraniaçu será presidido por um conselheiro titular, que atuará como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar

pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do órgão colegiado e das Instituições de Ensino Municipais.

§ 1º O presidente e o vice-presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros efetivos, para uma gestão de dois anos, permitida a recondução, nos termos de seu Regimento, e terão os nomes homologados pelo Executivo Municipal, que expedirá o ato de nomeação.

§ 2º O vice-presidente do CME/Guaraniaçu substituirá o presidente em seus impedimentos e faltas, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 3º No impedimento do presidente e do vice-presidente, o Conselho elegerá um presidente ad hoc.

§ 4º Cabe ao presidente do CME/Guaraniaçu, entre outras atribuições dispostas no seu Regimento Interno:

I - deliberar sobre questões administrativas do Conselho;
II – no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para a convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do CME;
III - instituir comissões permanentes ou especiais para realização de tarefas afetas ao órgão, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 6º São competências do CME/Guaraniaçu:

I - fixar normas complementares, abrangendo a Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei, para:
a) a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Fase 1);
b) o funcionamento, a avaliação e a supervisão das instituições educacionais de sua competência;
c) a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Fase 1), destinados a alunos com deficiência;
d) o Ensino Fundamental (Fase 1), destinado a jovens e adultos que a ele não tiveram acesso em idade própria;
e) a proposta pedagógica e o currículo dos estabelecimentos de ensino;
f) o aperfeiçoamento profissional continuado de docentes para lecionar em caráter emergencial;
g) a elaboração de regimentos dos estabelecimentos de ensino;
h) a classificação e a reclassificação de alunos em qualquer ano, série ou etapa, entre o segundo ano/série e o quinto ano/série, do Ensino Fundamental, independente da escolarização anterior;
i) a progressão parcial e continuada dos profissionais do Magistério;
j) o treinamento em serviço, previsto para os profissionais que atuam no Ensino;
k) o sistema de matrícula, transferência escolar, sistema de promoção e de aproveitamento de estudos;
l) a organização do Calendário Escolar;

II - manifestar-se previamente sobre o regime e as formas de colaboração, acordos, convênios e similares, inclusive os de municipalização, a serem celebrados pelo Poder Público Municipal com as instâncias governamentais ou do setor privado;

III - exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

IV - conhecer a realidade educacional do Município e propor medidas aos poderes públicos para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

V – acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades;

VI – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

VII - emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo executivo ou pelo legislativo, por entidades ou profissionais da educação de âmbito municipal;

VIII - elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

IX - fiscalizar e zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, representando junto às autoridades competentes, quando for o caso;

X - acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação municipal, apurando os fatos e encaminhar as conclusões às instâncias competentes;

XI - manifestar-se sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvidos os respectivos profissionais;

XII - estabelecer normas de participação da comunidade escolar e local para a elaboração das propostas pedagógicas das instituições educacionais e do Plano Municipal de Educação;

XIII - promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, com propostas para sua melhoria;

XIV - analisar e propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos e material didático;

XV - exercer as atividades previstas em outros dispositivos legais;

XVI - colaborar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração do diagnóstico e nas soluções de problemas relativos à educação no Município, especialmente no Plano Municipal de Educação;

XVII – acompanhar, analisar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem sua expansão e aperfeiçoamento;

XVIII - propor medidas e programas para formar, titular, atualizar e aperfeiçoar os profissionais da educação;

XIX - aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das conferências municipais de educação, bem como das plenárias municipais de educação;

XX - avaliar e aprovar as readequações do Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente;

XXI - manter intercâmbio com outros conselhos de educação;

XXII - emitir parecer sobre os orçamentos e prestações de contas dos 25% constitucionais, e demais recursos financeiros destinados à educação, antes de seu encaminhamento à Câmara de Vereadores e/ou ao Tribunal de Contas, nos termos da lei;

XXIII – acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conferindo e emitindo pareceres quanto às prestações de contas;

XXIV – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

XXV – promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

XXVI – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas de ensino;

XXVII - exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes de suas funções.

Art. 7º Compete ao(a) Secretário(a) Municipal da SEMED/Guaraniaçu homologar, no prazo de quinze dias, a partir da data do protocolo, as decisões do Conselho Municipal de Educação, referentes ao art. 6º desta Lei.

§ 1º O(a) Secretário(a) Municipal da SEMED/Guaraniaçu deverá homologar a decisão do Conselho ou, negando-a, devolver a matéria ao CME/Guaraniaçu com as razões de sua recusa.

§ 2º O(a) Secretário(a) Municipal da SEMED/Guaraniaçu deverá solicitar ao CME/Guaraniaçu, no prazo previsto no caput deste artigo, reexame do ato levado à homologação.

§ 3º Na hipótese do Secretário(a) Municipal da SEMED/Guaraniaçu não se manifestar no prazo estabelecido no caput deste artigo, considerar-se-á homologado automaticamente o ato decisório, e será publicado pelo presidente do CME/Guaraniaçu.

Art. 8º O CME/Guaraniaçu terá calendário de reuniões ordinárias e reunir-se-á extraordinariamente nos casos previstos no Regimento Interno.

§ 1º As sessões plenárias do CME/Guaraniaçu, são públicas e instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º Ocorrendo falta de quorum para instalação do plenário, será automaticamente convocada nova sessão que acontecerá no prazo de vinte e quatro horas com a presença mínima de cinquenta e um por cento dos conselheiros.

§ 3º Cada conselheiro tem direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao presidente do Conselho, além do voto ordinário em todas as votações, o voto de qualidade.

Art. 9º Será realizada uma Conferência Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 1º O prazo de realização de uma conferência poderá ser prorrogado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CME/Guaraniaçu.

§ 2º A conferência será convocada pelo CME/Guaraniaçu ou pelo Poder Executivo, caso aquele não o faça dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 3º A conferência será organizada pelo CME/Guaraniaçu, e composta por representações dos vários segmentos sociais, para socialização de experiências, avaliação da situação da educação do Município e para proposição das diretrizes da política educacional do Município de Guaraniaçu.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B9CFFE97

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SÚMULA: Aprova com Ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu, referente ao exercício financeiro de 2014 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Presidente, **promulgo** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Aprovada com Ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Juraci Ronaldo Cazella, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Nº 128/17 – Primeira Câmara, de 11 de abril de 2017, nos termos do art. 233, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:737EF598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JFE H2W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 19.726.807/0001-34
ITEM: 1-2-4-5-7-11-12-13-15-17-20
VALOR: R$ 19.291,00 (dezenove mil duzentos e noventa e um reais).
CONTRATO Nº: 1807

Contratado: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

CNPJ: 03.269.422/0001-55
ITEM: 3-6-1-18-22
VALOR: R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1808

Contratado: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 73.334.476/0001-32
ITEM: 8-9
VALOR: R$ 1.147,00 (mil cento e quarenta e sete reais).
CONTRATO Nº: 1809

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.042.3.3.90.30.00
100021030510022.100.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis para Secretaria de Saúde, conforme Programa Incentivo de Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF e Projeto de Vigilância Sanitária em Saúde do Paraná VIGIASUS.

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0A1ADF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: C.K. YOKOTA MÓVEIS ME

CNPJ: 04.340.669/0001-83
ITEM:
VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1810

Contratado: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ: 03.328.973/0001-42
ITEM: 16-21
VALOR: R$ 4.574,00 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 1811
PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.042.3.3.90.30.00
100021030510022.100.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis para Secretaria de Saúde, conforme Programa Incentivo de Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF e Projeto de Vigilância Sanitária em Saúde do Paraná VIGIASUS.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BF2B54A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2017.
Tipo: A de menor preço Por Item.
Objeto: Aquisição de colhedora de forragens e arado subsolador para uso da Secretaria de agricultura dessa municipalidade.

O Município de Iguaraçu – Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que em face a ausência de proposta e interessados em participar do pregão presencial nº 10/2017, cuja a sessão se deu em 08 de maio de 2017, a Pregoeira e equipe de apoio do Município, torna público e para conhecimento de quem interessar que o Pregão Presencial supramencionada, foi considerado DESERTO.

Iguaraçu, 09 de Maio de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:487C565A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017F

Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2017.
Tipo: A de menor preço Por Item.
Objeto: Aquisição de **ÓLEO DIESEL** para atendimento **ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Convênio nº 067/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iguaraçu.

O Município de Iguaraçu – Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que em face a desistência dos participantes, cuja a sessão se deu em 08 de maio de 2017, a Pregoeira e equipe de apoio do Município, torna público e para conhecimento de quem interessar que o Pregão Presencial supramencionada, foi considerado FRUSTRADO.

Iguaraçu, 09 de Maio de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:037F220C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 022/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 022/2017 e Registro de Preços n° 015/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins, para fins de suprimento das necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com às Empresas Classmed Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 01.328.535/0001-59; Hospital Express Comércio de Artigos Hospitalares – CNPJ nº 21.507.897/0001-14; Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda – CNPJ nº 06.114.172/0001-72; MMHMED Com. Prod. Hosp. Ltda – ME – CNPJ nº 21.484.336/0001-47; Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 07.344.756/0001-05.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 12 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:229EB3ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 023/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 023/2017
Contrato n° 098/2017
Assunto: Pregão Presencial 022/2017
Registro de Preço n° 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ N.º 01.328.535/0001-59

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2017 à 11/06/2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 111.771,55 (cento e onze mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C4F74ECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 024/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 024/2017
Contrato n° 099/2017
Assunto: Pregão Presencial 022/2017
Registro de Preço n° 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES.
CNPJ N.º 21.507.897/0001-14

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2017 à 11/06/2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 63.206,11 (SESSENTA E TRES MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1DE993D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 025/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 025/2017
Contrato n° 100/2017
Assunto: Pregão Presencial 022/2017
Registro de Preço n° 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ N.º 06.114.172/0001-72

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2017 à 11/06/2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 238.997,48 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36C5F684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 026/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 026/2017
Contrato n° 101/2017
Assunto: Pregão Presencial 022/2017
Registro de Preço n° 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MMHMED COM. PROD. HOSP. LTDA - ME.
CNPJ N.º 21.484.336/0001-47

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2017 à 11/06/2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 140.062,59 (CENTO E QUARENTA MIL SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C715AE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO Nº 027/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 027/2017
Contrato n° 102/2017

Assunto: Pregão Presencial 022/2017
Registro de Preço n° 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ N.º 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2017 à 11/06/2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 232.959,60 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B52AA59E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 035/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Achavro Engenharia Ltda - ME, com sede na Rua Amapá, 1920 – centro - Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.310.323/0001-2.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação 032/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Altera-se assim a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando por mais 30 dias, ou seja até 07/07/2017, para a conclusão da prestação dos serviços.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 06/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F0802E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 057/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 057/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) e MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 019/2017, às Empresas Supermercado Borlina Ltda, CNPJ n° 27.047.204/0001-34, valor R$ 166.105,03 (cento e sessenta e seis mil cento e cinco reais e três centavos); Marcos de Souza Almeida Comercial – ME, CNPJ nº 09.664.617/0001-86, valor R$ 19.067,60 (dezenove mil sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 25 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0545B3A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 016/2017

Ref: Contrato n.º 88/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 019/2017
Compromisso de Fornecimento nº 016/2017
Registro de Preços nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Supermercado Borlina Ltda.
CNPJ N.º 82.654.211/0001-02
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2017 à 24/05/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 019/2017 e registro de preços nº 012/2017, em 25 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3B19A411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 017/2017

Ref: Contrato n.º 89/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 019/2017
Compromisso de Fornecimento nº 017/2017
Registro de Preços nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Marcos de Souza Almeida Comercial - ME.
CNPJ N.º 09.664.617/0001-86
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2017 à 24/05/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 019/2017 e registro de preços nº 012/2017, em 25 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1C39EAEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMI. PROCESSO Nº 90/2017

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 12 de Junho de 2017, em sua sede a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR na Sala de Reuniões do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de ÓLEO DIESEL para atendimento ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais. Os recursos financeiros para custearem as despesas objeto deste Pregão, provêm do Convênio nº 67/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iguaraçu. O Edital PP nº 027/2017 com detalhes do "Pregão Presencial" estarão à disposição dos interessados para solicitação pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Credenciamento e entrega dos envelopes dia 12/07/2017 das 08:30h as 08:45h, na sala do Departamento de licitação da Prefeitura Municipal.

Iguaraçu/PR, 26 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C754D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 140/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Designa Pregoeira e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhorita ANA LÚCIA DE SOUZA, RG nº 9.475.550-6 - SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71, Auxiliar de Serviços Gerais, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

1- ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
2- JOÃO CARLOS CAPPELLARO – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35– Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CAABB7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 141/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1- ANA LÚCIA DE SOUZA – RG: 9.475.550-6 – CPF: 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
2- ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
3- JOÃO CARLOS CAPPELLARO – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35– Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1.

.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2CC73640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017

Onde lê-se: Veículo 0 KM,Nacional ano e modelo 2017/2017, Potencia mínima (cv) 73,Motor 1.0- 8 válvulas,Combustível: álcool e

gasolina, Capacidade porta mala mínimo 280 litros, Tanque combustível mínimo 48 litros, Ar condicionado, HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) modelo hatch, freios abs, Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veiculo,Pneus 175/65R14 (Pneu Ecológico), Controle eletrônico de aceleração, (04) Quatro portas, Cor branca.Direção Hidráulica, Travas Elétricas, Vidros Elétricos, Radio AM e FM, com entrada USB, Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.
Data da sessão de abertura: 10/07/2017

Leia-se: Veículo 0 KM,Nacional ano e modelo 2017/2017, Potencia mínima (cv) 73,Motor 1.0- 8 válvulas,Combustível: álcool e gasolina, Capacidade porta mala mínimo 280 litros, Tanque combustível mínimo 48 litros, Ar condicionado, Airbag duplo (motorista e passageiro) modelo hatch, freios abs,Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veiculo,Pneus 175/65R14 (Pneu Ecológico), Controle eletrônico de aceleração, (04) Quatro portas, Cor branca.Direção Hidráulica, Travas Elétricas, Vidros Elétricos, Radio AM e FM, com entrada USB, Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.
Data da sessão de abertura: 13/07/2017
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Junho de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A371B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 748/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIA: Poder Executivo

CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Esportes, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, responsável pelo funcionamento deste Programa, com esteio na Lei Orgânica Municipal.

I- Os trabalhos serão ministrados em todas as dependências esportivas instaladas no Município.

II- O aluno inscrito no Programa de Esportes, obrigatoriamente deverá estar matriculado regularmente nas redes de ensino público do município, e terá que apresentar semestralmente declaração de frequência escolar.

Parágrafo único - O Programa Municipal de Esportes atenderá as seguintes modalidades esportivas: futebol de campo, suíço, futebol de salão, vôlei, basquete, ciclismo, etc., conforme oportunizado pelo município.

Art. 2º O Programa Municipal de Esportes tem como objetivo preparar as crianças, jovens e adolescentes para competir nas diversas modalidades, oportunizando aqueles que se destacarem para representar o Município, no Estado ou fora dele.

Parágrafo Único – A participação no Programa Municipal de Esportes é gratuita, ou seja, não serão cobradas quaisquer taxas ou mensalidades dos alunos, sendo obrigatório o cumprimento dos requisitos constantes no art. 1º, inciso II, desta Lei.

Art. 3º O Programa Municipal de Esporte, visa:

I – Promover a prática esportiva em todas as classes sociais, fazendo com que as crianças, jovens e adolescentes, desenvolvam uma visão coletiva;
II- Oportunizar o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico;
III- Propiciar às crianças, jovens e adolescentes, o conhecimento técnico, tático, disciplinar e solidário;
IV- Integrar o aluno, professor, família e comunidade, atendendo à perspectiva de inclusão social, Etc.

Art. 4º Cabe ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o fornecimento de uniforme, equipamentos, acessórios esportivos, e reforço alimentar para as crianças, jovens e adolescentes, alunos do Programa Municipal de Esportes.

Art. 5º Será designado dentre os ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Municipal um servidor para exercer a função de Diretor do Programa que deverá ter formação em Educação Física.

I- Cabe ao Diretor, instruir e fiscalizar todos os profissionais que forem contratados para treinar os alunos inscritos, cabendo a estes o ensino das modalidades ofertadas, suas regras na teoria e prática.
II- Compete ao Diretor verificar listagem de material necessário, uniforme dos alunos e alimentação, e assim emitir relatórios mensais do funcionamento do Programa Municipal de Esportes e das despesas repassando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
III- Os profissionais ou empresas a serem contratados para o desenvolvimento deste Programa deverá ser realizado através de competente processo licitatório.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar, para o desenvolvimento do Programa Municipal de Esportes, mediante processo formal de cedência, servidores das demais Secretarias, Autarquias e Fundações Municipais, bem como servidores de outras esferas da Federação.

Art. 7º Dentro do Programa de Esportes, serão ministrados treinamentos sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, possibilitando assim, o acesso tanto àqueles que estudarem pela manhã quanto á tarde.

Parágrafo único - Observar-se-á ainda a divisão das categorias de acordo com a faixa etária dos inscritos com idade entre 07 anos a 17 anos, de modo a se obter um melhor aproveitamento.

Art. 8º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a criar e manter em caráter eventual e/ou permanente, Seleção Municipal de Futebol de campo, bem como dentre as outras modalidades esportivas nas categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Junior, com a finalidade de representar o Município em competições locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de parceria com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos e integração regional, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissional ou empresa da área de esportes, com notória capacidade e experiência, a fim de proporcionar treinamento diferenciado aos alunos e principalmente, gerenciar, encaminhar e acompanhar atletas do

Município para seleção em clubes profissionais a nível estadual e nacional.

Parágrafo único – A contratação de que trata o caput deste artigo, será realizada conforme preceitua o art. 5º inciso III desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária
nº 27.812.0009.2-042 - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, próprias do Executivo Municipal, na Manutenção das Atividades Esportivas até o montante máximo anual de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 12. O Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber através de Decreto a presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E443502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 014/2017

Súmula: Aprovar a indicação de conselheiros do CMDCA para os cargos de primeiro e segundo tesoureiros do conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 26 de Junho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Conselheira Não Governamental, Senhora Cibele Cristiane Ruiz Azevedo, para assumir o cargo de 1º Tesoureira e da Conselheira Governamental, Senhora Solange Maria Bagarolo, para o cargo de 2º Tesoureiro.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:989B0353

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 015/2017

Súmula: Aprova parcialmente a Avaliação da Deliberação nº 51/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 26 de Junho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar parcialmente a Avaliação dos Critérios de Análise do Plano de Ação da Deliberação nº 51/2016, quanto ao Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA1B23BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 016/2017

Súmula: Aprovar a justificativa do recurso do Programa Estadual AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 26 de Junho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a justificativa do saldo em conta do Recurso do Programa Família Paranaense na modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, que se encontrava superior a 30% no período do segundo semestre do ano de 2016, apresentado pelo Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E768FA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2017

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **IDA DA SILVA CAMPOS**, mãe do Excelentíssimo senhor Aristides Antonio de Campos, Vice-Prefeito deste Município, ocorrido no dia 28 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** dias do mês de ***junho*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF9CF223

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 010/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Deferir Registros dos Candidatos que preencheram os requisitos da Lei

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Abertura das inscrições para a Candidatura ao Cargo de Suplente ao Conselho Tutelar.

Considerando a Deliberação da Comissão de Escolha do CMDCA realizada em 06 de maio de 2017;

Resolve:

Art 1°. Deferir a candidatura dos seguintes inscritos: **Rosileide Aparecida Guilherme; Roberio Rubens De Melo; Danieli Bortoni; Solange Tavares Svergnini; e Daine Daniela Andriato.**

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08DB797C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 011/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Indeferir Registro do Candidato que não preencheu os requisitos da Lei

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Abertura das inscrições para a Candidatura ao Cargo de Suplente ao Conselho Tutelar.

Considerando a Deliberação da Comissão de Escolha do CMDCA realizada em 06 de maio de 2017;

Resolve:

Art 1°. Indeferir a candidatura do seguinte inscrito: **Éder Leandro Frasson.**

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92C54B14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 012/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a renovação de inscrição da APMI-F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 07 de Junho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a renovação de inscrição da Entidade não governamental APMI-F Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao período de 2017.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 22 de Junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36EB56CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 013/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a não adesão do Município ao recurso estadual fundo a fundo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a solicitação do Governo Estadual quanto ao Recurso do PPAS4;
Considerando a Deliberação da Comissão de Escolha do CMDCA realizada em 06 de maio de 2017;

Resolve:

Art 1°. Aprovar a não adesão do Município de Iporã/PR, ao recurso do PPAS4 do Governo Estadual, previsto para cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional destinado a crianças e adolescentes com excepcionalidade até 21 anos.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 26 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43EF6996

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 017/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Homologa resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 006/2017, do processo eletivo do Conselho Tutelar e deliberação da reunião da Comissão realizada no dia 29 de Março de 2017 e Edital publicado em 18 de Maio de 2017 tornou publico a relação dos candidatos.

Considerando o resultado apurado pela comissão constituída através da Resolução 004/2017 de 24 de Março de 2017.

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Tutelar realizado no dia 04 de Junho de 2017.

INSC	Nome do candidato	Votação	Classificação
1241	Daiane Daniela Andriato	151	1°
1245	Daniela Bortoni	147	2°
1244	Roberio Rubens de Melo	85	3°
1243	Solange Tavares Servegnini	81	4°
1242	Rosilene Aparecida Guilherme	65	5°

Art. 2° Nos termos do artigo 37 da Lei 849/2007, a data da posse será no dia 09 de Junho de 2017.

Art. 3º Até a data da posse todos os candidatos deverão estar com a documentação exigida no edital, devidamente, apta para o exercício da função.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 06 de junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7C44E4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
105 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
111 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58C7CB65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 037/2017-PMI
PROCESSO Nº 062/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convenio 168/2016 SEDS/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 11 de julho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 28 de junho de 2017.

MARLENE FERREIRA BELINE
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:847CACF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017- PMI – PROCESSO Nº.063/2017
Interessado: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veiculo ASX, marca Mitsubishi.
Valor Total: R$. 2.319,73 (dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.849.722/0001-31
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de junho de 2017

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 063/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:B926C6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Itambaracá, 28 de Junho de 2017.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93,

Valor Contratado:	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Contratado:	UNIPÚBLICA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ 11.227.107/0001-93.
Período:	28/06/2017 a 30/06/2017.
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:39105875

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Itambaracá, 28 de junho de 2017.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 008/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: A.M. DE PAULA FOTOGRAFIAS ME para aquisição de placas de Título de Cidadão Honorário e Benemérito para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:CDD0E4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 091/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, o retorno de férias referente à 2015/2016, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4BD00B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 092/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E49E42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 093/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Álvaro Sanches Jorge, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E4F8F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 094/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Francisco de Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0547079C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 095/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Art. 1º - Ao Senhor Antonio Getúlio Felicíssimo, Auxiliar de Manutenção II, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9837B9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 096/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Cícero Alexandre da Silva, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF3B7DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 552/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "*ALTERA A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta de sua Mesa Diretora e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal nº 443/2013, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, alterando os artigos 7º e 8º, que passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Itaperuçu, compõe-se dos seguintes cargos e funções, com as respectivas quantidades e padrões:

QUANTIDADE	*DENOMINAÇÃO DOS CARGOS*	*PROVIMENTO*	*PADRÃO*
14	*Assessor de Gabinete*	*Cargo em Comissão*	*CC - 03*
01	*Assessor Jurídico da Presidência*	*Cargo em Comissão*	*CC - 02*
01	*Assessor Especial da Presidência*	*Cargo em Comissão*	*CC - 02*
01	*Diretor Financeiro*	*Cargo em Comissão*	*CC - 02*
01	*Controlador Interno*	*Cargo em Comissão*	*CC - 01*
01	*Diretor Geral*	*Cargo em Comissão*	*CC - 01*

Art. 8º - Para provimento dos Cargos em Comissão abaixo relacionados, são exigidos os seguintes requisitos de escolaridade:

CARGOS E FUNÇÕES	*ESCOLARIDADE MÍNIMA*
Assessor de Gabinete	*Ensino Fundamental Completo*
Assessor Jurídico da Presidência	*Ensino Superior Completo em Direito*
Assessor Especial da Presidência	*Ensino Médio Completo*
Diretor Financeiro	*Ensino Médio Completo*
Diretor Geral	*Ensino Superior Completo.*
Diretor Geral	*Ensino Superior Completo.*

Art. 2º - A Tabela do Anexo II, para os cargos comissionados passa a ser a constante do Anexo I desta Lei.

PADRÃO	VALOR
CC-01	R$ 3.000,00
CC-02	R$ 2.500,00
CC-03	R$ 1.500,00

Art. 3º - Lei Específica disporá sobre a tabela salarial dos Cargos efetivos de que trata o artigo 10 e Anexo II, da Lei nº 443/2013.

Art. 4º - As atribuições do cargo de Assessor Especial da Presidência serão definidas por Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições específicas da Lei nº 443/2013 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 26 de junho de 2017.

HELIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4E398217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº25/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE-PROVALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 225.457,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), sendo R$ 20.000 (vinte mil reais) por agricultor DAP/ano.
DATA DA ASSINaTURA: 14 DE JUNHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A3147EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 37/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA.
DO VALOR: R$ 442.384,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:77519CA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SILVIO RAMOS ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e complementares (arquitetônico, topográfico, estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção de incêndio, gases medicinais, drenagem, terraplanagem, sondagem e elaboração de orçamentos)
DO VALOR: R$ 98.981,00 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D2ABF90B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº26/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FACULDADE MADALENA SOFIA LTDA.
OBJETO: ***"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de servidores da Casa Lar"***
DO VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho DE 2017.
vigencia: 90 dias.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD67B509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Rafaele Tozzo Corradi**, portador do **RG: 10.527.351-47**, ocupante do cargo de **Medico Generalista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B78C165F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição

insalubre, ao servidor **Rodrigo de Almeida**, portador do **RG: 7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Medico Generalista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7320DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Letizia Delfina Gervasoni**, portadora do **RG: 6.943.515-7**, ocupante do cargo de **Medica Generalista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAE9C748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Jefferson Nicolelli**, portador do **RG: 157.854-1**, ocupante do cargo de **Medico Generalista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6E30FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B7FE1E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Isaias Costa Rosa** portador do RG **Nº 9.333.436-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe Seção de Transporte Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 60% de gratificação sobre salário base.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DD0D2484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Isaias Costa Rosa** portador do RG **Nº 9.333.436-1/PR, Matricula 4379-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Garagem e Oficina**, conforme Decreto de nomeação Nº 142/2017, de 10 Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2017.
.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:251127F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edison Fernando Tome** portador do RG **Nº 4.282.883-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Garagem e Oficina,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:77EC092A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

SINDICATO RURAL DE IVAÍ
CNPJ 78.066.511/0001-01
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 05/12/1979
Rua Rui Barbosa, 847 – 84460-000
Fone: 42 3247-1571

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Ivaí, através do seu presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais estatutárias, CONVOCA, todos os senhores associados desta entidade sindical, quites com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de Junho de 2017, às 08:00 horas, no Sindicato Rural de Ivaí, cuja ordem do dia será a seguinte:

Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2016;

Outros assuntos de Interesse da Classe.

Ivaí, 28 de Junho de 2017.

DAVY RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:7A734940

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2017 DA LICITAÇÃO 053/2017 - TOMADA DE PREÇOS 008/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 053/2017
Tomada de Preços Nº 008/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Sistema estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento de material didático pedagógico, objetos digitais educacionais, serviço de assessoria pedagógica presencial e cursos de capacitação e formação pra a comunidade escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora F.T.D. S/A.
Valor global: R$ 46.390,00.
VIGÊNCIA: 03.07.2017 a 02.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA F.T.D. S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:82AE71E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2017 DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 076/2017
Pregão Presencial nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.
Valor global: R$ 47.000,00.
VIGÊNCIA: 03.07.2017 a 02.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ENGCIVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4FE015D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 076/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para uso do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Três Folhas Mercantil Ltda.
Valor Global: R$ 952,30.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 28/06/2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivai PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DAA2193

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 209/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - O Servidor **JAIR LOPES JUNIOR**, Farmacêutico, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 35,0% % (trinta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C5A45BF

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1238/2017

Súmula: Abre vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Lei 323/90

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - No Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei n° 323, de 09 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei 1122/2015, ficam criadas as seguintes vagas:

"Plano de Cargos, Salários e Gratificações
...
Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

N° de Cargos	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
2	PSICÓLOGO	13	8
2	ASSISTENTE SOCIAL	11	6

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

N° de Vagas	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
02	COZINHEIRO	01	8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 28 de Junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:9BC1977F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 46/2017

Súmula: Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o Ato nº 29/2017, de 16/05/2017, no que concerne a servidora Elenize de Lima Slusarz, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016, para constar que o período que iria ser gozado entre 26/06/2017 a 15/07/2017, será usufruído no período compreendido 14/08/2017 a 02/09/2017, conforme informações apresentadas, e, tendo como base o art. 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9059CCEE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 046/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22783943

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 26 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF0D2E86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 43, DE 22 DE JUNHO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do CMDI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião ordinária, realizada em 22/06/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - A Assembleia Geral para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato de 2017 a 2019.

Art. 2º - A Assembleia Eletiva realizar-se-á no dia 08 de Agosto de 2017, às 15h30m, na sala de Reuniões dos Conselhos anexo ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR, mediante as seguintes condições gerais:

I. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL que estejam legalmente constituídas e em funcionamento a mais de 02 (dois) anos e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas à defesa de direitos do Idoso;

II. As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, habilitar-se-ão, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da Convocação, perante este Conselho, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 02 (dois) anos, bem como, indicando seu representante e respectivo suplente;

III. Estando regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Art. 3º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a participar da Assembleia Geral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2017.

ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
Secretária do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D23C362A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 44, DE 22 DE JUNHO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 22/06/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2017 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2017, às 09h30m, no ADOLESCENTRO, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Junho de 2017.

ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
Secretária do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2CCEE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA RETIFICADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, NO QUE SE REFERE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO E AOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMOS DOS 1º, 2º/3º E 4° TERMOS ADITIVOS, A SOMA DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMOS É 12,91671823847%.
DATA: 17/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD2BB862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº

76.610.591/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, NO VALOR DE R$ 7.049,00 (SETE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS). JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DUAS VAGAS DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 63
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2010 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
DATA: 18/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BDD543D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, NO VALOR DE R$ 14.098,00 (QUATORZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS). JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE QUATRO VAGAS DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PROCURADORIA GERAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 30
2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1 - GABINETE DO PROCURADOR
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
0 - RECURSOS LIVRES
3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS
DATA: 18/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E1CE7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, NO VALOR DE R$ 8.154,93 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE TRÊS VAGAS DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 629
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES
3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS
DATA: 18/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:183CFFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 544/2017, de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI
CIRG Nº: 4.233.587-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 560
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/05/2017 a 14/07/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 17/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B2D355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 545/2017, de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA TEREZA GROSE
CIRG Nº: 4.448.138-3 SSP PR
MATRÍCULA: 1073
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/06/2017 a 06/08/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 07/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F11A0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 546/2017, de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/05/2017 a 16/07/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 17/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E28EDF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 550/2017, de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/06/2017 a 11/08/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0DA7138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 551/2017, de 01/06/2017, da Secretaria

Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETARIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/06/2017 a 25/08/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5568A893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/07/2017 os efeitos da Portaria nº1781 de 16/02/2017, que concedeu Serviço Extraordinário à servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno Processo nº 11252/2017 de 26/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANESSA GUTERVILLE ANTUNES
CIRG Nº: 10.529.346-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10757
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUN DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C3C2FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 03/07/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 11252/2017 de 26/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN
CIRG Nº: 8.925.872-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5294
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C RFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUN NOSSA S DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E641C223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/06/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 716 DE 15/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 10830/2017 de 21/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a remoção do mesmo:

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5.329.584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE06EECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 19/06/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 11142/2017 de 23/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3.590.213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C RFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00100865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11143/2017 de 23/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TEREZA VEIGA STOCCO
CIRG Nº: 5.693.094-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80697
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:974AFCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11144/2017 de 23/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA
CIRG Nº: 7.808.805-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80695
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86E6CB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL às servidoras abaixo qualificadas, a partir das datas mencionadas na tabela, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11234/2017 de 26/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Cargo	Classe Atual	Classe Nova	Data
CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	C	D	01/06/2017
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	B	C	01/02/2017
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	C	D	01/06/2017
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	B	C	01/06/2017
SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	B	C	01/05/2017
THAIS LOISE MAURER	PROFESSOR	C	D	01/04/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas mencionadas na tabela acima.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB5D3C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 10850/2017 de 21/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A. C. Melo, CRM 13645-PR. O período de gozo compreende entre 15/06/2017 a 11/12/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 12/12/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7.314.902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B34F297C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 10838/2017 de 21/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 19/06/2017 a 16/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 17/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LEONILDA SANTANA DE CARVALHO
CIRG Nº: 6.969.896-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7399
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DA75529

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 099/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELIMATUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.670.737/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELISEU DOS SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 099/2016, NO VALOR DE R$ 1.108,08 (HUM MIL, CENTO E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTAR 6 KM/DIA NA LINHA 06, TOTALIZANDO 486 KM, OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 03/04/2017 A 09/08/2017.
DATA: 14/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F14BEF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 006/2017

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 30 de junho de 2017, tendo em vista o feriado do Padroeiro São Pedro.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do Mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:2F9183C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 077/2016

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 077/2016 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2016-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 077/2016 celebrado em 01 de julho de 2016 referente ao processo Pregão Presencial 016/2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 15 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS),** por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **29 de agosto de 2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece conforme abaixo:

Estagiários de nível superior:
Valor Máximo pago ao estagiário R$ 884,00
Sendo R$ 755,20 + vale transporte (variável mensal)

Estagiários de nível técnico:
Valor Máximo pago ao estagiário R$ 804,00
R$ 675,20 + vale transporte (variável mensal)

O valor da taxa administrativa permanece o valor de 2,5% (dois virgula cinco por cento).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Estagiários).
Conta: 00100 Fonte: 0001 Recursos do Tesouro
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Taxa Adm).
Conta: 00110 Fonte: 0001 Recursos do Tesouro
10.301.0003.2.003 Transf. SUS Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Estagiários).
Conta: 150 Fonte: 00495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Taxa Adm).
Conta: 160 Fonte: 00495 Atenção Básica
10.301.0005.2.004 Atividades do CEO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Estagiários).
Conta: 190 Fonte: 00495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Conta: 200 Fonte: 00495 Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 28 de junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5161A93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 032/2017

PORTARIA 032/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a Sra. **ANDRÉIA APARECIDA NEVES,** brasileira, portadora do RG nº 12.664581-3 e CPF nº 087.662.019-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 19/06/2017 a 16/10/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Guarapuava, 19 de junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente Do Conselho Prefeitos - CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5A2F461

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Abertura de Credenciamento

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **008/2017**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 22 de junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B4F8321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 076/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito interno privado, inscrita no CNPJ 75.997.858/0001-71,Rua Inácio Karpinski Nº 1276 Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000 Guarapuava PR,neste ato representado por Luiz Henrique Regiani,portador do RG 10.634.239-3 SSP/PR e CPF sob Nº 102.871.269-35 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 02 e 20 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNP 18.770.897/0001-06,Rua Santos Vicentim Nº 236 Centro,CEP 85.148-000 Campina do Simao PR,neste ato representado por Geferson Junior Wognei,portador do RG 8.171.079-1 SSP/PR e CPF sob Nº 041.420.939-75 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 01, 04, 08, 11, 13, 14, 15 e 19 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
K G TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 24.228.034/0001-04,Rua das Garças Nº 6 Agua Verde,CEP 85.170-000 Pinhao PR,neste ato representado por Flavio Junior de Goes,portador do RG 9.408.937-9 SSP/PR e CPF sob Nº 077.871.029-77 com supracitado endereço
ITENS: Vencedor dos Itens 07 e 17 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.230.568/0001-73, Rua Pref. Devete de Paula Xavier Nº 1348, Centro CEP: 87.302-190 Campo Mourao – Paraná, neste ato representado por seu procurador Ivo da Silva portador do RG 3.015.771-0-SSP/PR e CPF sob o nº 414.132.969-04 com supracitado endereço.

ITENS: Vencedor dos Itens 03, 05, 06, 09, 12, 16 e 18. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 11.983.865/001-31,Rua Teodoro Metchko Nº 1047 Jardim Copacabana ,CEP 87.302340 Campo Mourao PR, neste ato representado por Valdir Antunes Teixeira,portador do RG 4.029.158-0 SSP/PR e CPF sob Nº 734.523/009-00 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor do Item 10. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9AAFF86F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 076/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito interno privado, inscrita no CNPJ 75.997.858/0001-71, Rua Inácio Karpinski Nº 1276 Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000 Guarapuava PR, neste ato representado por Luiz Henrique Regiani,portador do RG 10.634.239-3 SSP/PR e CPF sob Nº 102.871.269-35 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 02 e 20 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNP 18.770.897/0001-06,Rua Santos Vicentim Nº 236 Centro,CEP 85.148-000 Campina do Simão PR,neste ato representado por Geferson Junior Wognei,portador do RG 8.171.079-1 SSP/PR e CPF sob Nº 041.420.939-75 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 01, 04, 08, 11, 13, 14, 15 e 19 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
K G TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 24.228.034/0001-04,Rua das Garças Nº 6 Água Verde,CEP 85.170-000 Pinhão PR,neste ato representado por Flavio Junior de Goes,portador do RG 9.408.937-9 SSP/PR e CPF sob Nº 077.871.029-77 com supracitado endereço
ITENS: Vencedor dos Itens 07 e 17 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.230.568/0001-73, Rua Pref. Devete de Paula Xavier Nº 1348, Centro CEP: 87.302-190 Campo Mourao – Paraná, neste ato representado por seu procurador Ivo da Silva portador do RG 3.015.771-0-SSP/PR e CPF sob o nº 414.132.969-04 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 03, 05, 06, 09, 12, 16 e 18. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 11.983.865/001-31,Rua Teodoro Metchko Nº 1047 Jardim Copacabana ,CEP 87.302340 Campo Mourão PR, neste ato representado por Valdir Antunes Teixeira,portador do RG 4.029.158-0 SSP/PR e CPF sob Nº 734.523/009-00 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor do Item 10. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AE9976A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO100/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo o dia 30/06/2017.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Fica o dia 30 de Junho de 2017 considerando **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de **saúde** que trabalha em escala de plantão, **Educação** (somente para o setor administrativo) respeitando normalmente o calendário escolar e setor **rodoviário**, devido a casos emergenciais causados pelo auto índice de chuvas nas últimas semanas.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:31485B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 084.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 84/2017 de 21/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
271- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
278- 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
678- 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
712- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
965- 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
968- 3.1.91.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1033- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1042- 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
1054- 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1107- 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1209- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.500,00
1211- 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			349.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
296- 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
733- 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
966- 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
972- 3.3.90.32.00.00	31938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
973- 3.3.90.33.00.00	31938	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
974- 3.3.90.36.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
975- 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1051- 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
1056- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1208- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
Total Redução:			349.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9908815F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PAMA PRINT ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.241.040/0001-41, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais);

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:882007F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **nasser & nasser alimentos ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.260.293/0001-08, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 perfazendo o valor total de R$ 361.791,00 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais);

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABFBAD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (consulta de pediatria, internamento de pediatria e partos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO)	CONSULTA	240	120,00	28.800,00
2	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM PRINCIPAL)	INTERNAMENTO	180	1.200,00	216.000,00
3	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM RESERVADO)	INTERNAMENTO	60	1.200,00	72.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA (PARTOS NORMAIS E CESAREANAS) EM CARATER DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	UNIDADE	225	2.600,00	585.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA (PARTOS NORMAIS E CESAREANAS) EM CARATER DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM RESERVADO)	UNIDADE	75	2.600,00	195.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:972D31B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	7,00	89.250,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	7,00	29.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local e horário estabelecido na escala de entrega conforme abaixo relacionada:

Local de entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta-feira	06:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	06:45 horas/13:00 horas/17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta-feira	07:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta Feira	07:00 às 08:00 horas.
Paço Municipal	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terça Feira	14:00 horas
Corpo de Bombeiro	Segunda a Sexta Feira	07:30 horas
Controle de Endemias	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta-Feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas
Agencia do Trabalhador	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Tiro de Guerra	Segunda a Domingo	06:30 horas
PSF – Vila Nova	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
PSF – Vila União	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
PSF – Vila Vitória/Alto da Gloria	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Secretaria Municipal de Saúde	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FB1D467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.2384/2017 de 06/06/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **CARLOS SÉRGIO DELPENTOR,** matricula nº. 966627, CPF/MF nº. 199.269.609-87 e RG. 9.07183-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SESA CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 30/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E8C04BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539.2017

PORTARIA Nº. 539 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Súmula - Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder avaliação de bens imóveis e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. NOMEAR os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA e MARLENE DESTEFANI** – Membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder de acordo com o preço de mercado, a **AVALIAÇÃO** do valor mínimo de Permissão de Uso das Lojas do Terminal Rodoviário de Loanda-PR, objetivando a realização de processo licitatório na modalidade concorrência pública, conforme segue:

LOJA Nº	ÁREA DA LOJA
02	23,39 m2
03	23,39 m2
04	23,39 m2
05	16,66 m2
06	16,66 m2
07	69,70 m2
08	69,70 m2

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se:

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:72A1ED20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 01/2017 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MAV DA SILVA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cuidadoras de abrigados em turnos de 12 x 36 horas noturnos e Diurnos, para atuação na Casa Lar da comarca de Santa Fé – PR
VALOR TOTAL: R$ 143.871,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA:14/06/2017.

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:ACDABA54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2017 - PR
	Processo Administrativo: 59/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 59/2017
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo: 26/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2017
b) Licitação Nr.:	30/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL E MARMITEX

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002606 - LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA	3	0,0000	67.765,00
	3		67.765,00

Lobato, 27 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:681AF9D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2017 - PR
	Processo Administrativo: 58/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 58/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 26/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios

ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2017
b) Licitação Nr.:	29/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003989 - CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA -	8	0,0000	2.238,35
L- T00D4A4.18 - CAROL COMERCIAL LTDA - ME	30	0,0000	23.007,97
- 004271 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	44	0,0000	13.546,91
- 004714 - RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	22	0,0000	12.555,28
	104		51.348,51

Lobato, 27 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1A135C56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2017 - PR
	Processo Administrativo: 60/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 60/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 26/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2017
b) Licitação Nr.:	31/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	54	0,0000	18.662,50
- 001841 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP	16	0,0000	27.921,35
- 003697 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV	20	0,0000	21.883,00
	90		68.466,85

Lobato, 27 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:892C351A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 28/2017 - PR
	Processo Administrativo: 57/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 57/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 25/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2017
b) Licitação Nr.:	28/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, NOVA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 49 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 0,33 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.400 KG, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 680 KG, MOTOR DIESEL, LUZES DE OPERAÇÃO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PNEUS MÍNIMO 10X16.5, COMANDO DE OPERAÇ

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004712 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	1	0,0000	116.500,00
	1		116.500,00

Lobato, 27 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:849E78F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CMAS

Aprova o Plano de Ação referente à deliberação 062/2016 do CEDECA para investimento na área da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e 26 de Junho do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 062/2016 para investimento na área da criança e do adolescente, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de Junho de 2017.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:083C9A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CEDCA

Aprova o Plano de Ação referente à deliberação 062/2016 do CEDCA para investimento na área da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e 26 de Junho do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 062/2016 para investimento na área da criança e do adolescente, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDÇA

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:67AB2CD0

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.54/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$19.260,00 (Dezenove mil e duzentos e sessenta reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS)	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS)	4.200,00
TOTAL		**19.200,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00130	(FNDE – Apoio a Creche Brasil Carinhoso)	60,00
TOTAL		**60,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**19.260,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00130	(1.3.2.5.01.05.02.08 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso – C/C 10846-4 – Fonte 130)	60,00
TOTAL		**60,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS)	19.200,00
TOTAL		**19.200,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C8BA8731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 195/2017, TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 005/2017

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 195/2017, realizado na modalidade Tomada de Preços p/ Compras e Serviços 005/2017, o qual tem por objeto "contratação de empresa especializada para realizar serviços referentes à manutenção da iluminação pública no município de Mallet/PR" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28402197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 070/2017, Pregão Presencial 015/2017 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR" à empresa TRINDADE & SIKORA LTDA – ME, CNPJ: 10.984.522/0001-29, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Sistemas	R$ atual	R$ reajustado
01	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), botijão de 13kg.	47,00	54,91

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4874CD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, homologa o credenciamento da empresa **ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03** para prestação de serviços funerários, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.239/2015, de acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Setor de Licitações:

DATA DO CREDENCIAMENTO: 13 de junho de 2017.

PUBLICAÇÃO DO AVISO CONTENDO O RESULTADO PRÉVIO: 14 de junho de 2017.

TÉRMINO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 23 de junho de 2017.

Encaminha-se o processo para o Setor de Licitações para a confecção de Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada, bem como, de seu contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DB83FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, CNPJ 77.882.579/0001-98.
DOMICILIO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2.345, Bairro Conradinho, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo novo para utilização do Gabinete Municipal em suas atividades cotidianas.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F2ABC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.
DOMICILIO: Rua Ademar de Sá, nº 112, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica nas ruas Expedicionário Manoel Quadros e Monsenhor Clemente Preima, na Vila Caroline, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR..
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 252.648,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)** pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F42C7772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA – EIRELI – ME, CNPJ 17.813.674/0001-08.
DOMICILIO: Avenida Goioere, nº 180, Centro, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 103.730,00 (cento e três mil, setecentos e trinta reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término 18 (dezoito) meses** após.
O contrato poderá ter o prazo encerrado anteriormente e automaticamente, assim que os objetos licitados tenham sido entregues e aceitos pelo município.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que exista saldo a ser adquirido e haja conveniência para a Administração Pública municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:301BEB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 27.045.606/0001-08.
DOMICILIO: Rua 21 de Setembro, nº 765, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de sistema de busca de preços contratados ou registrados em atas por órgãos ou entidades da administração pública para utilização como média de preço em licitações.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EBE17A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: A & C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.931.284/0001-81.
DOMICILIO: Rua Brasilio Cuman, nº 178, Bairro São Braz, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de gestão social para realização de palestra magna na Conferência de

Assistência Social do município de Mallet/PR, a qual se realizará no dia 19/07/2017, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término em 90 (noventa) dias após** podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F05D0B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2017

DATA DA RESCISÃO: 26 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.

DOMICILIO: Rua Meceslau Kozlowski, nº 23, bairro Jardim Emília, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, pelo período de 01 (hum) mês, de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar para os alunos que fazem parte da rede pública municipal de ensino deste Município.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Considerando a natureza emergencial do contrato, uma vez que a situação ensejadora do mesmo está contornada;

Considerando a homologação do processo licitatório 185/2017, destinado à "contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR" em 22/06/2017 e assinatura do contrato pelo fornecedor vencedor datar de 26/06/2017.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2017, de 07 de fevereiro de 2017, oriundo da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 040/2017 para a prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR. com a empresa IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.185/0001-06, domiciliada à Rua Meceslau Kozlowski, nº 23, bairro Jardim Emília, no município de Mallet, Estado do Paraná, com base no art. 57, XII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula II do supracitado instrumento contratual.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E19A4D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de internet via fibra óptica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR: Escola Divino Espírito Santo, Escola Romão Paul, Escola Orlando de Carvalho, Escola Onésimo Juraszek, Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda e Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente; Posto de Saúde Central, Posto de Saúde da Vila Caroline, Centro de Atendimento da Mulher e da Criança e Centro Odontológico; CRAS, Centro Social, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Dia do Idoso; Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: prédio sede de ambas; à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Biblioteca Municipal Miguel Bakun, Ginásio Municipal de Esportes e prédio sede da Secretaria; e à Defesa Civil.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **24 (vinte e quatro)** meses, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F5BD3393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR RESOLUÇÃO 02/2017

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso AFAI – DELIBERAÇÃO 082/CEDCA.
Art 2º- Aprovar a Justificativa ao saldo superior a 30% do recurso que ainda consta em conta.
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 28 de junho de 2017.

MARIA ROSANA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI
Presidente do CMDCA

GUIZÉLIA IVONE DE ALMEIDA WRONSKI
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:66321BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0002/2017 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 0002/2017

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Ação conforme formulário-padrão do Anexo II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia vinte e oito de junho de dois mil e dezessete aprovou nas dependências do Centro Dia de Mallet – Pr, o Plano De Ação.

RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o Plano De Ação conforme formulário-padrão, da Deliberação número 0055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 28 de junho de 2017.

MARIA ROSANA GUIMARAES ZWIECZYKOWSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD952195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/12/2017 a contar a partir de 31/12/2016, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EBEBCCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1504/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 37.850,00 (-trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais-), destinado a Execução final da Construção do Complexo Turístico Ipanema, Infra Estrutura na Orla 3ª - Etapa, segundo contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.008	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa	
Fonte = 33755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.850,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		37.850,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2016, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016	Valor
F= 33755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	37.850,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:35D20A91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1504/17, de 28/06/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 37.850,00 (-trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais-), destinado a Execução final da Construção do Complexo Turístico Ipanema, Infra Estrutura na Orla 3ª - Etapa, segundo contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.008	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa	
Fonte = 33755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.850,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		37.850,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2016, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016	Valor
F= 33755	Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior	37.850,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:19F29752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 01 DO LEGISLATIVO DE MATO RICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e dá outras Providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 520/16 , DE 07/12/2016, NOS TERMOS DO ARTIGO 05 DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.

DECRETA

Artigo 1 0 - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mato Rico para o presente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.031.0101.2.001	MANUTENÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	600,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.600,00
Total			**2.200,00**

Artigo 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Cancelamento dos valores da dotação a seguir:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.031.0101.2.001	MANUTENÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.200,00
Total			**2.200,00**

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Mato Rico/PR, 28 de Junho de 2017

Publique-se

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:5D7D7671

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2017-SMS

Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal de Mato rico estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve
Art.1º. Instituir a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2018-2021.
Art. 2º. A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
I. Alyne Idazima Ribeiro Bozelo
II. Jose Ivanczeczen
III. Juliana Struz
IV. Taíla Pazzetto
V. Nilson Bueno
VI. Eloisa Ornelas
VII. Silvia Flora
VIII. Aline Paula Dzioba
IX. Josiane Pereira dos Santos
X. Mayra Larissa Bini
Art. 3º Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7D1016A6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 03/2017-CMS

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO

SUMULA: Dispõe sobre o SISPACTO .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Mato Rico- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO
- a necessidade de pactuar metas, diretrizes, objetivos e indicadores conforme o Ministério da Saúde.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR as metas pactuadas no SISPACTO, apresentada em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2017.

Artigo 2º - As diretrizes e metas pactuadas no SISPACTO deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de
Saúde em 27/06/2017, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário

Mato Rico, 27 de Junho de 2017.

DALVA APARECIDA DOS SANTOS NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ IVANCZECZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9B4708E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A empresa: **ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME,** *pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paulino Ferreira Messias, n. 253, centro, CEP 87.340-000, Mamborê / PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.411.958/0001-09.*
ONDE SE LÊ:
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME
LE SE: GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de projetos, contratos de repasse, convênios e operacionalização de todas as etapas no SICONV, elaboração de projetos, encaminhamento e acompanhamento junto aos ministérios, secretarias e órgãos competentes, apoio na elaboração de projetos de engenharia, serviço presencial com frequência semanal e à distância, pelo período de 12 (doze) meses.*
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 **e terá vigência até** 20/06/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ *45.468,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Os pagamentos devido à licitante vencedora será realizado mensalmente referente aos serviços constantes do item 01, em um prazo de até 30 dias após prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.*
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EB4A4104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva.

Empresa: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME.

Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 28 de Junho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:727BF4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 192/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 475/2017 de 11/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
471 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
472 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
473 - 3.3.90.93.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
476 - 3.3.90.93.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
475 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
07.002.10.304.0170.2.044.		MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
477 - 3.3.90.93.00.00	01497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			255.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
101 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
141 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
221 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.002.10.304.0170.2.044.		MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
268 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			255.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:13E37BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 193/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 474/2017 de 11/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.043.		MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
478 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.20.03.00	Fonte: 1000	90.000,00
Total da Receita:		90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9109A9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 11 de Julho de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 183.520,25 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266
Email: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:061030E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidade da Câmara Municipal, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93 artigo 21, parágrafo III, em favor à empresa **EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº 03.366.871/0001-11**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de junho de 2017.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B5EEF0EA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de filmagens, fotos e confecção de quatros em vidro para o painel do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor à empresa **VALMOR AGOSTINHO CAMINI CNPJ Nº 76.086.933/0001-05**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8EEA7A18

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veiculo Renault Sandero o qual faz parte da frota do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, para o Legislativo Municipal, em favor a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ n.º 01.680.956/0001-44.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de junho de 2017.

JOSE LUIZ MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017
DISPENSA Nº 006/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA – CNPJ n.º 01.680.956/0001-44.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veiculo Renault Sandero o qual faz parte da frota do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
PAGAMENTO: parcela única conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de junho de 2017.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D77A6AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3679/2017

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR e Artigo 15 da Lei nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, a partir de junho de 2017, conforme segue:

ANA PAULA DA COSTA, RG 10.469.850-6, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 15 para GEM F II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CANDIDA BRUNA PEREIRA, RG 7.400.853-4, Enfermeira, GSU I II 15 para GSU I II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
CLAUDETE FIGUERÓ KOERICH, RG 5.274.036-3, Enfermeira, GSU I II 15 para GSU I II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
DALTAIR DAS CHAGAS, RG 5.572.266, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 04 para GOO B II 06, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ELVIS LUIS CAMBRUZZI, RG 6.693.110-2, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 17 para GEM F II 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
EMERSON ALBERTON, RG 5.456.765-0, Técnico Informática, GEM U II 13 para GEM U II 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARINÊS MAZIERO, RG 8.289.574-4, Psicóloga, GSU S II 15 para GSU S II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARISTELA PADILHA DA CRUZ, RG 6.693.112-9, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ODETE CECÍLIA KOERICH, RG 7.644.156-1, Educadora Infantil, Classe III nível C para Classe III E, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ODETE FÁTIMA LUNARDI, RG 5.548.857-6, Auxiliar Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROBISON SAVANHAGO, RG 6.486.859-4, Veterinário, GSU X II 07 para GSU X II 08, avanço por nota global de desempenho.
SILVIA LARA DUARTE PAGNONCELLI, RG 4.921.002-7, Advogada, GSU A II 15 para GSU A II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de junho ano de dois e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A86C63E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3680/2017

SÚMULA: Revoga gratificação por dedicação exclusiva dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a gratificação por dedicação exclusiva dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 28/06/2017, conforme segue;

Elderson Lira, RG nº 8.506.044-9.
Elizete Cavazin, RG nº 6.788.984-3.
Marcio Norbert, RG nº 8.341.380-8.
Paulo Sergio Crestani, RG nº 6.893.734-5.
Vilson Schnobli, RG nº 8.949.165-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14215572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3681/2017

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 28 de junho de 2017, conforme segue:

Elderson Lira, RG nº 8.506.044-9, Chefe de Gabinete CC 01.

Elizete Cavazin, RG nº 6.788.984-3, Secretária de Assistência Social CC 00.
Márcio Norbert, RG nº 8.341.380-8, Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos CC 00.
Paulo Sérgio Crestani, RG nº 6.893.734-5, Diretor de Departamento de Serviços Administrativo CC 03.
Vilson Schnobli, RG nº 8.949.165-7, Diretor de Departamento Serviços Públicos e Urbanismo CC 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9A95E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dez Soluções em Telecomunicações Ltda - ME - CNPJ nº 10.216.357/0001-65 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada a internet via fibra óptica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26/08/2017, para continuidade na prestação do referido serviço até realização de novo processo licitatório.
CLÁUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR – Conforme acordo entre as partes, fica reduzido mensal para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO – Tendo em vista o aumento da vigência e redução de valor mensal, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0F8A02F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 108/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. M. Resende Construtora de Obras – EIRELI - ME - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme reprogramação de atualização de valores e projeto do Contrato de Repasse nº 819352/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 27/12/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da nota fiscal referente a última medição da obra, considerando que a mesma já encontra-se concluída, apenas aguardando aprovação dos órgãos competentes e liberação dos valores correspondentes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D01EC1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 109/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Construtora Coguetto Maria – EIRELI - ME - CNPJ nº 82.570.722/0001-46 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme reprogramação de atualização de valores e projeto do Contrato de Repasse nº 819622/2015, Processo nº 1024966-27 - MCIDADES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 27/12/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da nota fiscal referente a última medição da obra, considerando que a mesma já encontra-se concluída, apenas aguardando aprovação dos órgãos competentes e liberação dos valores correspondentes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E3CE1322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 053/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, em favor às seguintes empresas:

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, para os itens 08, 19, 28, 36, 40, 43, 45 do lote 01; itens 23 e 32 do lote 02; itens 08, 17, 20, 27, 31, 33, 36, 41, 42 e 44 do lote 03; itens 07 e 08 do lote 04.
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para os itens 14, 16, 18, 26, 46, 60, 63, 67 e 69 do lote 01; itens 21, 22, 26 e 33 do lote 02; itens 18 e 32 do lote 03; item 06 do lote 04.
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, para os itens 25, 41, 75 e 76 do lote 01; itens 02 e 12 do lote 02; itens 12, 22 e 23 do lote 03; itens 02 e 03 do lote 04.
CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, para os itens 21 e 55 do lote 01; itens 05, 18, 24, 30 e 35 do lote 02; itens 02, 03, 05, 19 e 29 do lote 03; itens 13 e 14 do lote 04.
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para os itens 12, 30, 35, 37, 44, 53, 54, 58, 62, 70 e 72 do lote 01; itens 27 e 31 do lote 02; item 01 do lote 03; item 05 do lote 04.
FERNAMED LTDA - EPP, para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 13, 17, 29, 31, 33, 34, 38, 42, 47, 49, 50, 51, 52, 59, 65 e 66 do lote 01; itens 03, 17, 19, 20, 25, 29, 34, 37 e 38 do lote 02; itens 13, 34 e 39 do lote 03; itens 11 e 12 do lote 04.
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME, para os itens 05, 10, 11, 22, 23, 24, 61, 74 e 77 do lote 01; itens 08, 09, 11 e 13 do lote 02; itens 06, 07, 09, 10, 14, 30, 37 e 38 do lote 03; item 10 do lote 04.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 09, 15, 39, 48, 71 e 73 do lote 01; itens 04, 07, 15 e 40 do lote 02; itens 01, 04 e 09 do lote 04.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, para os itens 04, 20, 27, 56 e 68 do lote 01, itens 01, 06, 10, 14, 28, 36 e 39 do lote 02; itens 11, 15, 16, 25, 26, 40 e 43 do lote 03.
Ficaram desertos os itens 32, 57 e 64 do lote 01; item 16 do lote 02 e itens 04, 21, 24, 28, 35 do lote 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda – EPP - CNPJ nº 02.607.956/0001-81 - Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 08, 19, 28, 36, 40, 43, 45 do lote 01; itens 23 e 32 do lote 02; itens 08, 17, 20, 27, 31, 33, 36, 41, 42 e 44 do lote 03; itens 07 e 08 do lote 04.
VALOR: R$ 63.726,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Assunção & Moretto Ltda - EPP - CNPJ nº 08.219.262/0001-53 – Umuarama - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 25, 41, 75 e 76 do lote 01; itens 02 e 12 do lote 02; itens 12, 22 e 23 do lote 03; itens 02 e 03 do lote 04.
VALOR: R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda – EPP - CNPJ nº 95.368.320/0001-05 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 12, 30, 35, 37, 44, 53, 54, 58, 62, 70 e 72 do lote 01; itens 27 e 31 do lote 02; item 01 do lote 03; item 05 do lote 04.
VALOR: R$ 75.214,00 (setenta e cinco mil duzentos e quatorze reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fernamed Ltda - EPP - CNPJ nº 04.759.433/0001-86 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 13, 17, 29, 31, 33, 34, 38, 42, 47, 49, 50, 51, 52, 59, 65 e 66 do lote 01; itens 03, 17, 19, 20, 25, 29, 34, 37 e 38 do lote 02; itens 13, 34 e 39 do lote 03; itens 11 e 12 do lote 04.
VALOR: R$ 133.992,00 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ nº 10.869.890/0001-26 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 14, 16, 18, 26, 46, 60, 63, 67 e 69 do lote 01; itens 21, 22, 26 e 33 do lote 02; itens 18 e 32 do lote 03; item 06 do lote 04.
VALOR: R$ 95.540,00 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgica Ônix - EIRELI - ME - CNPJ nº 20.419.709/0001-33 – Arapongas - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 21 e 55 do lote 01; itens 05, 18, 24, 30 e 35 do lote 02; itens 02, 03, 05, 19 e 29 do lote 03; itens 13 e 14 do lote 04.
VALOR: R$ 34.945,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pedrotti & Scherer Ltda - ME - CNPJ nº 22.688.060/0001-81 – Três Barras do Paraná - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 05, 10, 11, 22, 23, 24, 61, 74 e 77 do lote 01; itens 08, 09, 11 e 13 do lote 02; itens 06, 07, 09, 10, 14, 30, 37 e 38 do lote 03; item 10 do lote 04.
VALOR: R$ 56.086,00 (cinquenta e seis mil e oitenta e seis reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ nº 20.138.626/0001-76 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 09, 15, 39, 48, 71 e 73 do lote 01; itens 04, 07, 15 e 40 do lote 02; itens 01, 04 e 09 do lote 04.
VALOR: R$ 49.190,00 (quarenta e nove mil cento e noventa reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Realmed Distribuidora Ltda - EPP – CNPJ nº 17.263.792/0001-90 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 04, 20, 27, 56 e 68 do lote 01, itens 01, 06, 10, 14, 28, 36 e 39 do lote 02; itens 11, 15, 16, 25, 26, 40 e 43 do lote 03.
VALOR: R$ 80.810,00 (oitenta mil oitocentos e dez reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:41EB0333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2463E73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ANULAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATO Nº 130/2017
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua

instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e, consequentemente ANULA o contrato nº 130/2017, os quais tem como objeto a aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu.
O motivo encontra-se baseado no desatendimento do item 8.5 do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DD9931C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 22 06 17

Ata da Sessão Extraordinária do dia 22/06/17. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no horário de 17:00 (dezessete) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a Sessão Extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão os Projetos de Lei nº 4723, 4724, 4726, 4727 e Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4725. Sob a presidência Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura das atas das duas Sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4723, 4724, Substitutivo ao Projeto de Lei 4725, e os Projetos de Lei nº 4726 e 4727. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária está marcada para o dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 505/17, 2ª discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei 4710, dos Projetos de Lei nº 4711 a 4714, 4716 a 4721, 4723, 4724, Substitutivo ao Projeto de Lei 4725 e os Projetos de Lei nº 4726 e 4727 e ainda o Projeto de Resolução 122/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9CA68CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 119/17

Revoga o § 2º do art. 8º da Resolução nº 112/2016, que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 27 de Junho de 2.017, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art.8º da Resolução nº 112 de 10 de março de 2016, que regulamenta o Pregão Presidencial no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, passando a constar:

Art 8º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Revogado

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:435FAC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e tonners visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Dotação
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00.
Empresas Vencedoras: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, portadora do CNPJ: 17.165.238/0001-70 com o valor total de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) e a empresa: A C PEREIRA- INFORMÁTICA EIRELLI, portadora do CNPJ: 11.463.094/0001-51 com o valor total de R$ 1.021,90 (um mil vinte e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

28 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE142A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e tonners visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Empresas Vencedoras: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, portadora do CNPJ: 17.165.238/0001-70 com o valor total de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) e a empresa: A C PEREIRA- INFORMÁTICA EIRELLI, portadora do CNPJ:

11.463.094/0001-51 com o valor total de R$ 1.021,90 (um mil vinte e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

28 de junho de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B237C6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3899/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 07/2017 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reforma no imóvel denominado ´Solar Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá´ através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Na sessão pública realizada dia 28/06/2017 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos envelopes pelas empresas: DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 26.411.419/0001-20 e DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº.14.537.140/0001-08. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital e assim foram declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. Ato contínuo a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preço das empresas habilitadas sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	Empresa	Preço Proposto
1	DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME	R$ 251.424,04
2	DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R$ 322.996,84

Analisando as propostas apresentadas e em conformidade com o exposto no edital da Tomada de Preços nº.07/2017 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº.14.537.140/0001-08 com o valor total de R$ 251.424,04 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Todas as licitantes apresentaram termo renúncia ao prazo recursal da fase de julgamento da habilitação e da fase de julgamento das propostas, assim fica dispensada a abertura do prazo para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, podendo ser dado sequência ao presente processo.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D4A35012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3899/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no imóvel denominado ´Solar Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá´ através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação: 16.001.13.391.0031.5.186.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES - 16.001.13.391.0031.5.186.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: "**D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**" portadora do CNPJ nº. **14.537.140/0001-08** com o valor total de **R$ 251.424,04** (duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Publique-se.

28 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2643FE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3899/2017

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no imóvel denominado ´Solar Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá´ através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação: 16.001.13.391.0031.5.186.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES - 16.001.13.391.0031.5.186.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: "**D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**" portadora do CNPJ nº. **14.537.140/0001-08** com o valor total de **R$ 251.424,04** (duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Publique-se.

28 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2602C9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3135/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de placas de sinalização de trânsito incluindo suporte de fixação, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação:

13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME** portadora do CNPJ: **04.996.705/0001-61** com o valor de R$ 60.229,00 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

28 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5767018B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis para escritório que serão destinados a todas as Secretarias Municipais.

Dotação
02.001.04.122.0002.2.057.4.4.90.52.00.00.
03.001.04.124.0003.2.060.4.4.90.52.00.00.
04.001.03.092.0004.2.066.4.4.90.52.00.00.
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00.
06.001.04.123.0006.2.075.4.4.90.52.00.00.
07.001.04.122.0008.2.079.4.4.90.52.00.00.
07.002.04.122.0009.2.081.4.4.90.52.00.00.
07.003.04.122.0010.2.083.4.4.90.52.00.00.
08.001.22.661.0012.2.086.4.4.90.52.00.00.
09.001.20.605.0013.2.093.4.4.90.52.00.00.
10.001.18.541.0016.2.097.4.4.90.52.00.00.
11.001.12.122.0018.6.154.4.4.90.52.00.00.
12.001.27.811.0019.6.163.4.4.90.52.00.00.
13.001.15.451.0020.2.102.4.4.90.52.00.00.
13.003.06.183.0032.2.104.4.4.90.52.00.00.
15.001.08.122.0023.6.173.4.4.90.52.00.00.
15.002.08.122.0023.6.174.4.4.90.52.00.00.
16.001.04.122.0031.2.244.4.4.90.52.00.00.
16.002.04.131.0011.2.084.4.4.90.52.00.00.
Empresas Vencedoras: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, portadora do CNPJ: 14.282.205/0001-11 com o valor total de R$ 55.750,50 (cinqüenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos) e a empresa:LUIS CESAR REIS - ME, portadora do CNPJ: 93.920.361/0001-37 com o valor total de R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Publique-se.

28 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C545A652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3135/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de placas de sinalização de trânsito incluindo suporte de fixação, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação:
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME** portadora do CNPJ: **04.996.705/0001-61** com o valor de R$ 60.229,00 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

28 de junho de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:91C26595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis para escritório que serão destinados a todas as Secretarias Municipais.
Empresas Vencedoras: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, portadora do CNPJ: 14.282.205/0001-11 com o valor total de R$ 55.750,50 (cinqüenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos) e a empresa: LUIS CESAR REIS - ME, portadora do CNPJ: 93.920.361/0001-37 com o valor total de R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Publique-se.

28 de junho de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F5C1420A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA E CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
Empresa: COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ (COOPCARDIO-PR), inscrito no CNPJ nº. 11.491.540/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de junho de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7D7531AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 4718/2017 e que se regerá pelo que dispõe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: THOMAZ TUR LTDA, CNPJ: 73.281.412/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, findando este em 30 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:99F329A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Credenciamento de empresas da área de saúde para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 3245/2016, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.792.387/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 28 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C62C244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.391 DE 28/06/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0014.1017		Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos
3.3.20.93.00.00	000	Indenizações e Restituições
		R$ 6.000,00
3.3.20.93.00.00	810	Indenizações e Restituições
		R$ 15.000,00
3.3.20.93.00.00	870	Indenizações e Restituições
		R$ 19.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a dentro
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 6.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 6.000,00**

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
1.3.2.5.01.01.00.00	Fonte: 810	R$ 15.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Fonte: 870	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 34.0000,00**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8E28C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.394 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$147.000,00(Cento e quarenta e sete mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
	984	Valor R$ 147.000.00,00
VALOR TOTAL:		**R$ 147.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.1.99.05.02.00	Fonte : 984	Valor: R$ 147.000,00
VALOR TOTAL:		**R$ 147.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3BAD69CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.395 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 294.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
4.4.90.52.00.00	985	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 147.000,00
4.4.90.52.00.00	986	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 147.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 294.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
2.4.7.1.99.05.03.00	Fonte: 985	R$ 147.000,00
2.4.7.1.99.05.04.00	Fonte: 986	R$ 147.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 294.0000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1A36388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.396 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
	988	Valor R$ 350.000,00
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
2.4.7.1.99.05.06.00	Fonte : 988	Valor: R$ 350.000,00
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:914511DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.397 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.51.00.00	987	Obras e Instalações
		R$ 450.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
2.4.7.1.99.05.05.00	Fonte: 987	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 450.0000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:42AC1DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.399 DE 28/06/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00	1103	Obrigações Patronais
		Valor R$ 30.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor R$ 30.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:22486B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.400 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 366.500,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 366.500,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor R$ 100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6.192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6.193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor R$ 160.000,00
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor R$ 23.500,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor R$ 52.000,00
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor R$ 8.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 366.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Valor R$ 366.500,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 366.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:96A23F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.389 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
622 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 30.000,00
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
623 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 20.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
267 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EBE28248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.390 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
129 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0031.6.164. Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural
552 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 135.000,00
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
561 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
Total Redução: 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:22648F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.393 DE 28/06/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 67.968,96.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.968,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.175. Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
612 - 3.3.90.30.00.00 752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.392,07
613 - 3.3.90.39.00.00 752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
611 - 4.4.90.52.00.00 752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 32.000,00
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
619 - 3.3.90.30.00.00 792 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.293,09
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
600 - 3.3.90.30.00.00 784 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00 784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 2.283,80
Total Suplementação: 67.968,96

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
784	R$ 7.283,80
752	R$ 50.392,07
792	R$10.293,09

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B08C0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.398 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
339 - 3.1.90.49.00.00 01104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
261 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 12.000,00
Total Redução: 12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B010F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.401 DE 28/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 451.773,29.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 451.773,29 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais – Educação Infantil
305 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R$ 451.773,29
Total Suplementação: 451.773,29

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental
267 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 451.773,29
Total Redução: R$ 451.773,29

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:36DA0874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.392 DE 28/06/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.000,00.

A Câmara Municipal de palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e
Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
617 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.000,00
618 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
616 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
615 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
Total Suplementação: 26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e
Direitos Humanos - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de salários e encargos sociais
515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.000,00
516 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.000,00
Total Redução: 26.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:75E75F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.346 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/07/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR
MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR
SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR
LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR
IONARA MACIEL	PROFESSOR
DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR
SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR
TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR
CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C43A795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 347 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/07/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM
DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA
CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FB39426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017 - EDITAL DE RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO.

A Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme Decreto nº. 11.275/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção a Lei Federal nº. 11.788/2008 e suas alterações que tratam do estágio de estudantes, e a regulamentação municipal via Lei nº. 3.085/2010 e Decreto nº. 6.992/2010, considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO do Teste de Seleção de Estagiários nº. 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam os candidatos aprovados no RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial, relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. Ficam os candidatos aprovados no RESULTADO FINAL GERAL CLASSIFICATÓRIO, relacionados no ANEXO II deste Edital.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 28 de Junho de 2017.

MARLANA SANSON
Presidente

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
EDITAL DE RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
TESTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGISTRO GERAL
1	101	KAWANA ALEXSANDRA ALBUQUERQUE	107952756

ANEXO II
EDITAL DE RESULTADO FINAL GERAL CLASSIFICATÓRIO
TESTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGISTRO GERAL
1	157	FELIPE AUGUSTO BARCELOS	90511211
2	237	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	99031751
3	130	CAROLINE HARTMANN	129664711
4	156	FABIOLA GREMSKI MIKA	107950885
5	213	PAULO RICARDO BEDIN	92442365
6	207	PALOMA DE JESUS CUBAS	132837341
7	189	LUCAS EDUARDO GENARI	127960135
8	136	DANIEL KOZAKEWICZ DE PAULA	131934408
9	106	ALEXANDRE WITKOWSKI	107913327
10	212	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	131860382
11	201	MILENA CRISTINE LOPES	130875599
12	161	FRANCIELI BASSOA	70220628
13	232	VANESSA APARECIDA DE PAULA	107450840
14	124	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	103756502
15	164	GABRIEL WOINAROVICZ	131234430
16	233	VITOR GABRIEL VARDENSKI KAPP	126909195
17	168	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	102146620
18	173	JÉSSICA THAIS DE ANDRADE RODRIGUES	127601682
19	200	MAYNARA MACHADO	124033560
20	140	DIANDRA SWIECH	106839492
21	198	MARINÉLI CALARI CORREIA	140369403
22	204	NICOLAS THOMÉ AMANCIO	101837254

23	133	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	102159608
24	103	ADRIANE MARIA BACH	111030316
25	137	DANIELA STADLER	107451315
26	221	RUBIA CAMILA DE LIMA	107912550
27	121	BETYZE RUTCOSKI	82942459
28	105	ALEXANDRE TAUFER DOS SANTOS	129059060
29	147	EDNA JAQUELINE BORNANCIN	134344873
30	195	MANOELA OLIVEIRA PEREIRA	97685568
31	153	EVELIN RAINE MILONE	123221672
32	208	PAMELA ELOINE DE GOES	133529942
33	129	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	137729709
34	176	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	72878736
35	179	JULIANA SILVEIRA	100180707
36	217	RAFAELA UCOSKI	105483643
37	125	CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA	3088707314
38	151	ERICK STREISKY DE FRANÇA	129521406
39	122	BIANCA GURSKI CHEMIN	109852988
40	127	CARLA BARAUCE	126146906
41	107	ALINE GIOVANNA OLIVEIRA	108492260
42	115	ANA MARIA SCHULLI	72983424
43	128	CARLA TAMARA DA COSTA	87629074
44	185	LETICIA MARCIANO DE SOUZA	124671159
45	220	ROBERT SCHMEIDER JUNIOR	84671029
46	109	ALISSON VOICHICOSKI	127341958
47	181	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT	136628275
48	219	RENAN CEZAR BARTOS	123526899
49	150	EMILI FERNANDA KRINSKI	130303773
50	162	GABRIEL SILVINO BATISTA	1271413550
51	193	MAIARA ASSUNÇÃO	105527705
52	175	JOCIÉLI EURICH	86971038
53	165	GABRIELA PINTO DA LUZ	129796278
54	197	MARIANA SCHAMBER	132209898
55	182	KELVIN AUGUSTO MUCHINSKI GREMSKI	2044008211
56	180	KELLY CRISTINA VANDOSKI	139518322
57	163	GABRIEL STAVSKI	135595179
58	143	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	95469396
59	102	ADAMARIS APARECIDA MARTINS	109844365
60	202	NAJILA CURY	109853046
61	141	DIEGO STANCZYK	109855308
62	118	ANDRESSA VEDOLIN	134868180
63	159	FERNANDA TALITA DE PAULI	126635168
64	120	BÁRBARA RIBAS BORKOSKI	128104674
65	108	ALINE HARTMANN	99269146
66	154	EWERTON KOPSSCH REIN	110296207
67	167	GABRIELI PADILHA RIBEIRO	134255870
68	117	ANDREA GABRIELE THOMÉ	127844542
69	148	ELENICE CAMILO	84432369
70	191	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	38749773
71	158	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	92644936

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B9391D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - 1/2017

Palmeira, 28 de Junho de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - 1/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 26/06/2017, por e-mail, telefone, redes sócias e rádio da candidata:
- DANIELLE GOMES DA SILVA

Candidato ao cargo de Professor aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido processo Seletivo.

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Diretora Municipal de Educação
Decreto 10.970/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1BEC5185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 28 de Junho de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 29 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· JULEIDEFELD

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:47BFC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 28 de Junho de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 29 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:09C0DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.352 DE 28/06/2017 - NOMEAÇÃO DOANER DE RAMOS OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4311/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **DOANER DE RAMOS OLIVEIRA,** portadora do R.G. nº. 13.041.93-5 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 096.820.199-74, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9B57CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.353 DE 28/06/2017 - NOMEAÇÃO VALQUIRIA MAIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4246/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **VALQUIRIA MAIER,** portadora do R.G. nº. 8.439.646-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 046.822.579-00, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Atenção Integral a Saúde*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6BF3B4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPETIÇÃO PREGÃO Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 19 de julho de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de serviço de reparo de laje, a ser realizado no prédio desta Casa de Leis, nos termos do memorial descritivo correspondente. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 27 de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:11379F46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 22/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Altair Santos Mendes a 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR no Tribunal de Contas na data 28.06.2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Altair Santos Mendes – Assistente Administrativo – 01 (uma) diária, para deslocamento a cidade de Curitiba/PR no Tribunal de Contas na data 28.06.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 28 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A48C7CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

A Prefeitura do Município de Parnaguá comunica a todos que houve II Retificação no Edital de Licitação supracitado e que o II Aviso de Retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Permanece inalterada a data de abertura do certame para 04 de julho de 2017 às 14:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 – centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 28 de junho de 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:87E74253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERICAIS LTDA-EPP - CNPJ Nº 05.524.862/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão e manutenção preventiva de Autoclave da marca Baumer, face a necessidade para garantir a qualidade e segurança no uso deste

equipamento, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos utilizados na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 15068/2017.
Processo Administrativo nº: 15068/2017
Valor da Contratação: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação orçamentária:
10.01.2756.10.0301.2007.272.3.339039.1700.1000
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 28/06/2017

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:81043EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em revisão e manutenção preventiva de Autoclave da marca Baumer, face a necessidade para garantir a qualidade e segurança no uso deste equipamento, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos utilizados na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 15068/2017.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERICAIS LTDA-EPP -** CNPJ Nº 05.524.862/0001-37
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Junho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:690094C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 PROCESSO Nº 5.009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA22DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 350

"Substitui membros da Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, para compor a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 131, de 09 de janeiro de 2017, na forma que discrimina:

I - Presidente: TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR,
Matrícula: 9.371;
II - Membro: JACI RICARDO LEAL PASSOS
Matrícula: 9.370;
III - Membro: MICHELE DOS SANTOS
Matrícula: 9.104;
IV - Membro: RODRIGO FERNANDES CANDIDO
Matrícula: 9.329;
V - Membro: TALYSON WAPENIK MARIANO
Matrícula: 12.189.
VI - Membro: JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR
Matrícula: 9.339

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8127296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 210

"Dispensa Rafaella Potirala Carneiro Lobo Vilarinho da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar **RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO**, matrícula: 8.415, do exercício da função de Supervisor Pedagógico, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F7642DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 352

"Renova a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto Nacional do Trabalhador – INAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.479 de 22 de julho de 2.015, e no protocolado sob nº 33.308/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida à entidade denominada "Instituto Nacional do Trabalhador - INAT", CNPJ nº 18.375.962/0001-90, com sede neste Município.
Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:459CD9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339 DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a ordem judicial autos 0020841-74.2015.8.16.0129, contido no protocolado nº: 18096/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% do salário base, ao servidor JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR, matrícula 6138-1, Grupo SE, 30 horas semanais, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio "São José", em 27 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AB6B2E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras, abaixo especificadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

MAT.	NOME	CARGO
7306-1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D90F1D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 143/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAZ8484	277450P000190619	24/04/2017	59161	R$ 1467.35
ABN9339	277450NIC0024640	27/06/2017	50020	R$ 293.47
ADK2096	277450P000194394	24/04/2017	57463	R$ 130.16
AGM7386	277450NIC0024642	27/06/2017	50020	R$ 130.16
AHB1917	277450P000284891	17/04/2017	51851	R$ 195.23
AIA6616	277450NIC0024643	27/06/2017	50020	R$ 130.16
AIE5817	277450P000194796	19/04/2017	57380	R$ 293.47
AIX8294	277450P000284816	19/04/2017	73662	R$ 130.16
AJC9155	277450P000284859	12/04/2017	60412	R$ 195.23
AKC2634	277450P000191310	20/04/2017	57380	R$ 293.47
AKC8769	277450P000192451	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AMN0913	277450P000194800	19/04/2017	57380	R$ 293.47
AMP3410	277450P000284805	18/04/2017	57380	R$ 293.47
ANO0811	277450P000191472	19/04/2017	73662	R$ 130.16
AOL2546	277450P000192941	20/04/2017	55412	R$ 195.23
API7970	277450NIC0024653	27/06/2017	50020	R$ 780.96
ARA6667	277450P000191935	20/04/2017	73662	R$ 130.16
ARE0320	277450NIC0024644	27/06/2017	50020	R$ 130.16
ARQ5450	277450NIC0024645	27/06/2017	50020	R$ 293.47
ARS7553	277450P000186234	22/04/2017	51930	R$ 293.47
ASD9435	277450P000178231	13/04/2017	70481	R$ 293.47
ASD9435	277450P000178230	13/04/2017	57380	R$ 293.47
ASY9483	277450P000284730	19/04/2017	57380	R$ 293.47
ATP6574	277450P000193762	11/04/2017	60501	R$ 293.47
ATU5008	277450NIC0024646	27/06/2017	50020	R$ 130.16
AUI9938	277450NIC0024652	27/06/2017	50020	R$ 130.16
AUW5882	277450NIC0024649	27/06/2017	50020	R$ 195.23
AVD5079	277450NIC0024654	27/06/2017	50020	R$ 260.32
AVI6058	277450P000178232	17/04/2017	54521	R$ 195.23
AVY2074	277450P000191936	20/04/2017	73662	R$ 130.16
AVZ4467	277450NIC0024658	27/06/2017	50020	R$ 293.47
AWF7996	277450P000194390	20/04/2017	60502	R$ 293.47
AXE5384	277450P000194392	20/04/2017	59670	R$ 1467.35
AXV2343	277450P000194798	19/04/2017	57380	R$ 293.47
AXV9923	277450NIC0024651	27/06/2017	50020	R$ 293.47
AXX9730	277450P000191934	20/04/2017	73662	R$ 130.16
AXX9730	277450P000192354	20/04/2017	73662	R$ 130.16
AYH5449	277450NIC0024641	27/06/2017	50020	R$ 195.23
AYO0232	277450P000192071	20/04/2017	55411	R$ 195.23
AYZ4957	277450NIC0024655	27/06/2017	50020	R$ 260.32
BAL2922	277450P000192453	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BAP2015	277450P000194396	25/04/2017	60501	R$ 293.47
BEA6440	277450NIC0024647	27/06/2017	50020	R$ 195.23
DVT5489	277450P000144484	10/04/2017	54523	R$ 195.23
EFO1933	277450NIC0024657	27/06/2017	50020	R$ 195.23
EYT4633	277450P000158409	17/04/2017	54521	R$ 195.23
FFA8638	277450P000144483	10/04/2017	54523	R$ 195.23
GPZ3436	277450P000194799	19/04/2017	57380	R$ 293.47
LYM8585	277450P000284863	13/04/2017	51851	R$ 195.23
MHF4337	277450NIC0024648	27/06/2017	50020	R$ 195.23
MIR9836	277450NIC0024650	27/06/2017	50020	R$ 195.23
MKK4688	277450P000194797	19/04/2017	57380	R$ 293.47
PYJ8758	277450NIC0024656	27/06/2017	50020	R$ 195.23
PYR1170	277450P000192353	20/04/2017	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:454FA03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.017/2017

Revoga o Decreto Municipal nº 17.123/2016

Tendo em vista as informações contidas no requerimento administrativo nº 8994/2017

Tendo em vista o artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, o qual determina a caducidade da aprovação do loteamento que não for registrado no prazo de 180 dias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.123/2016, que aprovou o projeto de loteamento denominado Condomínio Residencial Miotto Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A96DC561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 359/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor **CAMILO DONDONI**, Odontólogo, **10 (Deis)** dias de Licença Prêmio, referente parte do período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002764,** a partir de 28 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E15A76C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

CONTRATO Nº 010/2017

1º (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 010/2017 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná,e a Empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
CONTRATADA: BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sobradinho, 499, centro, C.E.P. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **11.943.310/0001-66**, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. EDER PAULO BURATTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, 499, casa fundos, centro, C.E.P. 85.485-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.401.397-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 041.635.399-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil (empreitada global) para execução de **CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – JARDIM OURO BRANCO,** conforme planilhas e projetos, na seguinte localização: Rua Irati, Quadra A-Rem, Jardim Ouro Branco, Paranavaí-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2016,no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 010/2017 de: **R$ 345.914,27 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **09 de setembro de 2017,** permanecendo o vencimento do prazo de vigência contratual em 09 de setembro de 2017, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 010/2017, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 300/2017 e Parecer nº 422/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caução atualizada, abrangendo o novo prazo, destinada à garantia para fiel execução deste contrato. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 010/2017), datado de 01 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Buratto Indústria Metalurgica LTDA. ME.
EDER PAULO BURATTO
RG nº 7.401.397-0
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5AAC29AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015
CONTRATO Nº 112/2015

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 112/2015, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **WDX CONSTRUTORA EIRELI ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
CONTRATADA: WDX CONSTRUTORA EIRELI ME., empresa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 5209, Uberaba, C.E.P. 81.580-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.112.529/0001-08**, representada neste ato pelo titular **Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida Pineville, 450, Casa 18, Condomínio Residencial Pinewoods, C.E.P. 83.325-585, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.974.833-9/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 474.879.419-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil (empreitada global) para execução de **CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A.,** com área total da obra: 1.239,31 m² e área do terreno: 2.268,00 m², na seguinte localização: Lote 39/C-A, Subdivisão da Chácara nº 39 – Gleba 01 Ivaí – Avenida Tancredo Neves, s/nº, Paranavaí/PR; através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 009/2015; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 112/2015,2º Termo Aditivo (acréscimo de serviços)e 4º Termo Aditivo (reajuste de preços) de: **R$ 1.229.296,76(um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seiscentavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVIGÊNCIA CONTRATUAL
As partes resolvem de comum acordo e com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo devigência por mais 03(três) meses, passando o vencimentodo prazo de vigência contratual para **28 de setembro de 2017,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 112/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 367/2017 e considerando o Parecer nº 488/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 112/2015), datado de 16 de dezembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WDX Construtora EIRELI ME.
José Carlos Moreira
C.P.F 474.879.419-49
Titular
Empresa Contratada

Assinatura do Fiscal
MICHEL EIJI AKUTSU
CREA-PR 122.232/D

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0355EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 83/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 117/2017
	Processo de Licitação: 117/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 06/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	117/2017
b) Licitação Nr.:	83/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIO, para Prestação de Serviço de Operacionalização e Integração de Programas de Estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Paranavaí FUNREBOM.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME (95935)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO - Marca: CEBRADE	UN	39,00	0,0000	662,50	25.837,50
2 AUXÍLIO TRANSPORTE - Marca: CEBRADE	UND	36,00	0,0000	50,00	1.800,00
Total do Fornecedor:					27.637,50
Total Geral:					27.637,50

Paranavaí, 27 de Junho de 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:01D1E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2013

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**
CONTRATO Nº 068/2013
4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, e a empresa **F.C SARABIA & CIA LTDA.,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **TASIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: Empresa **F.C SARABIA & CIA LTDA**, com sede à Rua Benedito P. Tangerino Filho nº 99, Jardim Estrela, C.E.P. 87708-078, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.926.818/0001-93, e neste ato representada por seu representante legal, **FABIO CHIARELLI SARABIA**, residente e domiciliado nesta cidade Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade nº. 8.208.539-4, e inscrito no C.P.F. sob nº 035.470.619-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
É objeto do presente a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESIDUOS,** nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta de preços apresentada pela empresa, constante do **Pregão Presencial nº 084/2.013,** que faz parte integrante do presente contrato.

O valor para a execução dos serviços objeto do presente contrato pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de **R$ 51.288,45 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** o valor do metro é de **R$ 0,99 (noventa e nove centavos);** 1º Termo Aditivo o valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 54.168,50 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** e valor unitário por metro de: **R$ 1,05 (um real e cinco centavos);** 2º termo aditivo valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 58.084,26 (cinquenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** e valor unitário por metro de: **R$ 1,13 (um real e treze centavos)**, 3º termo aditivo valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **64.766,52 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e valor unitário por metro de: **R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor Total do contrato de: **R$ 228.307,73 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos)**. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mensalmente conforme execução do serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 Junho de 2018,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESIDUOS,** nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social nº 068/2013, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social memorando 447/2017, orçamentos, certidões e Parecer nº 0472/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.0007.2.621.3.3.90.39.16.00 (1424)
07.02.08.244.0007.2.622.3.3.90.30.16.00 (1422)
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS
As partes resolvem ainda, com anuência da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Quarta § 1º do contrato original, no percentual de 2,9777848%, referente variação do INPC no período de JUNHO/2016 a MAIO/2017, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de **R$ 67.347,80 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** e valor unitário por metro de **R$ 1,30 (um real e trinta centavos)** a ser pago pelo CONTRATANTE mensalmente conforme execução do serviço solicitado.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESIDUOS,** nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social Nº 068/2013), datado de 28 de Junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 28/06/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

F.C. Sarabia & Cia LTDA
FABIO CHIARELLI SARABIA
C.E.P.F: 035.470.6199-54

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B724B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.020/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA L	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de consumo	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(485)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA L	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e material permanente	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EC4AC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **GELO ARTIFICIAL e CAIXA TÉRMICA**, destinada a Vigilância Sanitária para armazenamento conservação e transporte de vacinas e medicamentos para as unidades básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/06/2017 às 08:30 horas do dia 11/07/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 11/07/2017 às 09:30 horas do dia 11/07/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/07/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Junho de 2017.

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E2033899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)
Telefone: 42 3562 1295

Resolução 01/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1365/2015 de 09 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, referente à Deliberação 062/2016 do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente/FIA, do município de Paula Freitas/PR.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de junho de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8AD2123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Telefone: 42 3562 1295

Resolução 07/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente à Deliberação 062/2016 do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente/FIA, do município de Paula Freitas/PR.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de junho de 2017.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:70481CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Telefone: 42 3562 1295

Resolução 08/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do cofinanciamento Estadual, por meio do **Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.**
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o recurso Incentivo Família Paranaense IV, referente à Deliberação 038/2017, do município de Paula Freitas/PR.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de junho de 2017.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D5CAFF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017
JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando: (Lei 8.666/93)
Art. 198. As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
II – atendimento integra, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
III – participação da comunidade.
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§1º. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (Constituição Federal)
Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.
§ 1° Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.
§ 2° Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
§ 3° (Vetado).
§ 4° Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS) (Lei 8.080/90).

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Ainda que estejamos em início de mandato, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, Instituição Hospitalar de média e alta complexidade, vêm atualmente desenvolvendo relevante trabalho de realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Paulo Frontin/PR, em consonância com a política de atendimento a saúde do Município de Paulo Frontin – Paraná;
Em reunião realizada, anteriormente, verificou-se a necessidade de firmar contrato, visto que a instituição encontra-se encerrando convênio, não sendo possível, a prorrogação do referido convênio.

Em ano anterior foi firmado Convênio com o Município, sendo adequado e satisfatório o atendimento que foi prestado pela Organização, sendo que em razão da extinção do contrato com a MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.802.348/0001-00 sediado(a) na Rua Maria Aparecida de Oliveira, n.º 599, Bairro Loteamento São Geronimo, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, não havendo outra entidade que tenha condições de prestar o atendimento ora solicitado, sem contudo, interromper o atendimento, ou comprometer o interesse público.
Efetivamente, existe a necessidade de consultas de urgência e emergência de média e alta complexidade, sendo que há neste caso omissão do Estado do Paraná e da União que não satisfaz a necessidade de saúde da população de Paulo Frontin, demonstrando verdadeiro descaso, não se mostrando adequado comprometer a saúde e a vida da população, quando por ora existe a possibilidade de **COMPLEMENTAR** a saúde, mediante a presente solicitação de Inexibilidade, conforme art. 198, 199, da Constituição Federal, e art. 24 e 26 da Lei 8080/90.
Essa complementariedade, que permite ao Poder Público, em razão de sua insuficiência, garantir assistência à saúde à sua população mediante a conjugação de serviços de titularidade pública com os de titularidade privada, requer análise sobre a sua natureza, uma vez que essa complementação tanto poderá ser realizada por entidades privadas lucrativas como por entidades sem fins lucrativos, não havendo distinção entre elas no tocante ao objeto da prestação dos serviços. Ambas podem prestar os mesmos serviços, remunerados pelos mesmos valores, desde que os tenham e esses atendam aos requisitos técnicos impostos pela Administração Pública (arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080, de 1990) e se submetam às suas diretrizes quanto ao seu funcionamento.
Sendo a A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ o único, no âmbito do regional, que atualmente presta o serviço para o Município de Paulo Frontin, e ainda, que já vêm realizando os serviços com eficiência, dignidade e profissionalismo adequado, necessário se impõe que seja formalizado mediante contrato ou convênio.
O Convênio terá por objeto a concessão complementar de Saúde, hospitalar de baixa e de média, com o objetivo realizar de consultas de urgência/emergência destinada à população de Paulo Frontin/PR, em consonância com a política de atendimento a saúde do Município de Paulo Frontin – Paraná.
Deve-se salientar que a Constituição Federal em seu art. 197 diz que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou

através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

É, portanto, ao Poder Público que incumbe a prestação de serviços que lhe são próprios, aí incluídos os de saúde (CF, art. 196). A participação complementar da iniciativa privada só pode se dar segundo as formas e os condicionantes da lei. No caso da saúde, define o art. 24 da Lei nº 8.080/90 que poderá o SUS recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada "quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população".

A interpretação destas normas indica que os serviços de saúde deverão ser prestados diretamente pelo Poder Público. Nos casos, entretanto, em que isso não seja possível, poderá o SUS socorrer-se dos serviços a serem prestados, de modo complementar, pela iniciativa privada desde que sejam atividades-meio como: limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnicos especializados, como os inerentes aos hemocentros, consultas, etc.; nesses casos, transferirá apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não a sua gestão operacional.

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico e financeiro e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

A Administração Pública Municipal, através da Fundação Municipal de Saúde, constata a necessidade de contratar instituição hospitalar para dar continuidade e ampliar os serviços de assistência médico hospitalar e ambulatorial já existente e ofertados aos munícipes, cuja FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO é garantir condições dignas de saúde, reduzindo ou minimizando os efeitos danosos das doenças através de terapias preventivas e de recuperação das várias enfermidades existentes na vida moderna, ampliando e otimizando a assistência integral, universal e igualitária à saúde no âmbito do Município de Paulo Frontin-Pr. DESONERARÁ o Município da contratação de técnicos, médicos, funcionários administrativos, da aquisição de equipamentos e de insumos para a realização dos serviços e procedimentos a serem contratados e atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública, valha-se de terceiros por ela contratados e respeitando a obrigação de gratuidade à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

A contratada, atende às necessidades de saúde de emergência e urgência e consultas de emergência de alta e média complexidade sendo capaz de garantir o acesso à saúde, conforme determina a Constituição Federal e a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Deve-se observar que a A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ foi reconhecida de interesse público, sendo que durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, mediante convênios de forma satisfatória.

Assim avaliando a capacidade técnica operacional são compatíveis, existem recursos orçamentários, existe condições operacionais do Hospital atender a demanda complementar de saúde.

Logo, não é viável a competição, no caso, aplicando o art. 25 da Lei 8.666/93.

2. SOLUÇÃO ADEQUADA

2.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de saúde pelo entidade filantrópica, de média complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do serviço público e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento de saúde.

2.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da entidade filantrópica, com vista a suprir demanda de atendimento da **Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin – PR, com** vista a manter a continuidade do serviços públicos essenciais envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Convenente, de acordo com a seguinte tabela de valor estabelecido pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1 A contratação recaiu à entidade A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, Entidade Filantrópica, sob forma da Lei, inscrita no CNPF sob o nº 81.644.718/0001-12,** pois foi a única que será capaz de atender satisfatoriamente o objeto deste contrato.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura são definidos em tabela de preços definida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde, conforme art. 26, da Lei .8.080/90, conforme "*Projeto Básico Simplificado"*.

5.2. O valor disponibilizado pela Fundação que pretende gastar mensalmente é de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 41/2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C2168F72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2017
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2017
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico realizado pelo Advogado Público, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa Por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 21/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:257BEAC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 25/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 25/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP
CNPJ.....: 05.465.872/0001-49

Valor.....: R$ 1.238.968,41 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência.....: Início: 13/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 47/2017
Modalidade..: Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia N° 02/2017
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade: 1.003 – Construção Centro Municipal de Educação Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Objeto.....: Contratação de empresa para realizar obra de construção de Creche do Programa Proinfância Tipo 2 – Modelo Padrão FNDE, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AF6CEC4F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recapagens de pneus dos ônibus (Volkswagen e Mercedes) e micro-ônibus (Volare, Iveco, Volkswagen, Mercedes), destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e Desporto pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 19/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C429FCB9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 20/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:F59C0306

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017 - Sistema Registro de Preços - FMS
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin-Paraná, tudo em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00 min do dia 19/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30 min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E6149E5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças, destinados à manutenção do veículo caminhão caçamba IVECO TECTOR 150e21, placa AZZ 9625, ano 2014, chassi 93ZA01LF0E8927962 pertencentes a frota de veículos do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 13/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações. Paulo Frontin – PR – 28/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:0B8371E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de autoelétrica, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr e destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 14/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:040D8CBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 14/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3F5E9C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017, referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender a demandas dos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Dom Pedro, nº 1394, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Darci da Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Januário Angonesi nº 276, bairro Santa Catarina, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1236501 SSP/PR e CPF sob nº 175.493.459-53, vencedor dos itens, 01, 12, 13 e 24 pelo valor de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte cinco reais), 2) ***REINEHR & KOCHEM*** **LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, nº 415, Centro, na cidade de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.169.622/0001-36, neste ato representado pela Sra. RENATA MARIA REINEHR KOCHEM, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 7001481758 SSP/PR e CPF sob nº 368.869.639-53, vencedor dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33 e 41 pelo valor de R$ 20.766,00(vinte mil setecentos e sessenta e seis reais) e 3) **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, sala 01, Centro, na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, neste ato representado pela Sra. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de DOIS VIZINHOS, Estada do Paraná, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.426.922-0 SSP/PR e CPF sob nº 452.690.509-78, vencedor dos itens15, 16, 17, 28, 29, 34, 37, 38,39 e 43 pelo valor de R$ 17.720,00 (dezessete mil setecentos e vinte reais) e 4) ***GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua 31 de março, nº 543, Centro, na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.291.271/0001-05, neste ato representado pelo Sr. EDGAR KARNOPP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.008.057-0 SSP/PR e CPF sob nº 351.464.000-91, vencedor dos itens 02, 03, 04, 36, 36, 40, 42 e 44 pelo valor de R$ 23.389,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 68.000,50 (sessenta e oito mil e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 28 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:81FAFC37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para os Cursos destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 36/2017 de 08/06/2017, vencedor dos ITENS: 01, 12, 13 e 24.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LIVRARIA PEROLA *LTDA – ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017 e contrato 133-2017.
VALOR: R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5671FA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para os Cursos destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 36/2017 de 08/06/2017, vencedor dos ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33 e 41.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *REINEHR & KOCHEM* LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017 e contrato 133-2017.
VALOR: R$ 20.766,00 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A98D689D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para os Cursos destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 36/2017 de 08/06/2017, vencedor dos ITENS: 02, 03, 04, 35, 36, 40, 42 e 44.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017 e contrato 134-2017.
VALOR: R$ 23.389,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6917B3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para os Cursos destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 36/2017 de 08/06/2017, vencedor dos ITENS: 15, 16, 17, 28, 29, 34 37, 38, 39 e 43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017 e contrato 135-2017.
VALOR: R$ 17.720,00 (dezessete mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:67B1910C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO Nº 1488/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Contratado: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Endereço: Rua Casemiro Abreu, 347, Rio Branco – CEP: 90.420-001 – Porto Alegre/RS, Fone (51) 3228-9388.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390394800
Forma de pagamento: Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso.
Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Piên/PR, 27 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6CAB623A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 1489/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação de instituição hospitalar credenciada em baixa e média complexidade para garantia da prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população de Piên.
Contratado: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ: 04.883.018/0001-30 Inscrição Municipal: 10341
Endereço: Rua Natal, nº 334, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632 – 2443/1481/ 1229/2115.
Valor: R$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais), correspondendo a R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) por mês.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-3390395000.
Prazo de Contratação: Inicia em 01/07/2017 e encerra em 31/12/2017, podendo ser prorrogado.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 4º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

Piên/PR, 28 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BDD1F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 47

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 47/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 26 e 27 de junho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,26 de junho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em __/__/__

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F09914AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 48

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 48/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a Curitiba - PR, no dia 26 e 27 de junho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,26 de Junho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A192C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº. 542/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, a firmar contrato de concessão de direito de uso de bens imóveis dos Lotes 13,14,15 da quadra 06, Lote nº 15 subdivisão do lote nº 1 da quadra nº 07 da Planta Geral de Pinhal de São Bento e de uma construção em Alvenaria de 348,84 m2 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de cedência dos Lotes 13,14,15 da quadra 06, Lote nº 15 subdivisão do lote nº 1 da quadra nº 07,da Planta Geral de Pinhal de São Bento e de uma construção em Alvenaria de 348,84 m2, com a entidade abaixo denominada:

Artigo. 2º- A entidade de que trata o artigo 1º é a seguinte:
I- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito publico, com sua sede social à Rua Dr. Goves, sn, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ. sob nº 04.882.396/0001-07, representada por sua Presidente, a Senhora NILSE FIORESE, brasileira, casada residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, sn, centro, inscrito no CPF sob n.º 029.087.139-50 e RG 3.441.599-4 SSP/PR.

Artigo. 3º- Fica autorizado a concessão a entidade mencionada no artigo 2º, a concessão pelo prazo de vinte anos a contar de 01.06.2017

e com término na data de 01.06.2037, prorrogável por igual período, com previa aprovação do legislativo, os quais foram adquiridos pelo Município:
- Lote 14 (quatorze) da quadra 06 (seis) com área de 534,50 m2 (quinhentos e trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) com matricula n.º 12.706 da situado a rua Dr. Goves esquina com a rua Independência, da planta geral do município com as seguintes limites confrontações NORDESTE: por uma linha seca, medindo 17,73m, confronta com o lote n.º 13, da mesma quadra;SUDESTE: por linha seca, medindo 30,00m, confronta com a rua Independência do mesmo patrimônio;SUDOESTE: por linha seca, medindo 17,90m, confronta com a rua Dr. Góes do mesmo patrimônio; NOROESTE: por linha seca, medindo 30,00m, confronta com o lote n.º15, da mesma quadra. Adquirido conforme Lei n.º 176/2002.
Lote 13(treze) da Subdivisão do Lote n.º 03 (três) com área de 425,43 m2 (quatrocentos e vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros) matricula n.º R-1-12.775 com a seguintes confrontações: NORDESTE por linha seca, medindo 32,72m, confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra, SUDESTE: por linha seca, medindo 13,00m confronta com a rua Independência do mesmo patrimônio; SUDOESTE: por linha seca medindo 32,73m, confronta com os lotes n;.º 14 e 15, da mesma quadra; NOROESTE: Por linha seca medindo 13,00m confronta com o lote n.º 07, da mesma quadra, conforme Planta geral do Quadro Urbano do município. Adquirido através da Lei 191/2002.
Lote 15(quinze) Subdivisão do Lote 03(três) da Quadra 06(seis) situado na Rua Dr. Goves, da Planta geral de Pinhal de São Bento – Pr., com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), Matricula n.º R-1-12.775 com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca, medindo 15,00m, confronta com o lote n.º 13, da mesma quadra; SUDESTE: Por linha seca, medindo 30,00m confronta com o lote n.º 14, da mesma quadra; SUDESTE: Por linha seca, medindo 15,00m confronta com a Rua Dr. Goves do mesmo patrimônio; NOROESTE: Por linha seca, medindo 30,00m, confronta com o lote n.º 07, da mesma quadra conforme Planta Geral do Quadro Urbano do Município. Adquirido através da Lei n.º 191/2002..
Lote urbano nº 15 (quinze) subdivisão do lote n. 01, da Quadra nº 07 (sete) situado de frente para a Rua Dr. Goves, a 13,00m da esquina com a rua independência, da Planta Geral da Cidade d Pinhal de São Bento, com área de 880,00 m2(oitocentos e oitenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações; NOROESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 16 da mesma quadra na distância de 40,00 m; NORDESTE: Por linha seca confronta com a Rua Dr. Goves na distância de 22,00M; SULESTE: Por linha seca confronta com o lote nº. 1 da mesma quadra na distância de 40,00m; SUDOESTE: Por linha seca confronta com parte do lote nº 14 da mesma quadra na distância de 22,00m.Adquirido através da Lei Municipal n. 308/2009

Artigo. 4º- A Entidade Concessionária se compromete a cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da concessão e com a devolução ao Município dos referidos bens e ressarcimento dos valores dos bens descritos no artigo 3º:

I- Manter e desenvolver suas atividades escolares, de forma regular e ininterruptamente, a contar do inicio da vigência da concessão.

II)- Zelar pela conservação e manutenção de todos os bens cedidos em concessão, conservação de todo o patrimônio, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no Prédio, pelo uso e desgaste pelo decurso do tempo, manter o prédio em obediência aos padrões determinados pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, obedecendo parecer do Conselho Municipal de Educação.

III)-Providenciar à totalidade do patrimônio permanente objeto deste concessão, o pagamento de seguro contra qualquer dano ou sinistro, em valores a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal e que deverão constar do contrato a ser celebrado, até o final da vigência da concessão.

IV)- Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao patrimônio cedido em Concessão, sempre que este solicitar.

V)- Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios a serem emitidos pelo Conselho Municipal de Educação e Departamento de Patrimônio e quando necessário obter a anuência do Poder Legislativo.

VI)- Devolver os bens (terrenos e prédio), findo o prazo da concessão estabelecido no artigo 3º, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de interpelação judicial.

Artigo. 5º- Fica vedado à Concessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do concedente:

I)- Transferir ou ceder a terceiros, os bens cedidos em concessão e descrito no artigo 3º , seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à Entidades do município.

II)- Em caso de dissolução da entidade os bens serão devolvidos ao município.

Artigo. 6º- Considerar-se-á rescindido a concessão, para todos os efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela concessionária e ressarcimento dos valores referente aos bens descritos no artigo 3º, dispensada interpelação judicial, quando:

I)- Vencer o prazo de vigência da concessão.
II)- Em caso de dissolução ou falência da instituição.
III)- Infringir a Concessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Artigo. 7º- Todo e qualquer prejuízo ou dano ao patrimônio cedido em concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Concedente, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial, pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal e mediante laudo de recebimento.

Artigo. 8º- A renovação desta concessão, só poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal e a Concessionária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio e mínimo de seis meses antes do término da vigência da concessão e no caso do Concedente considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e os interesses do Município, porém sempre com revisão das clausulas contratuais e dos direitos e obrigações do Concedente e Concessionária.

Artigo. 9º- Os bens ora cedidos em concessão, não poderão ser alienados ou transferidos a terceiros, sob qualquer título, sob pena de rescisão da concessão e responsabilização cível da Concedente.

Artigo. 10º- Quando do inicio da vigência da concessão e na entrega ou recebimento dos bens cedidos à Concessionária, durante seu uso, bem como na sua devolução, o Conselho de Municipal de Educação, que será nomeado por Decreto pelo Prefeito Municipal, fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do contrato de concessão a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária.

Artigo. 11º- Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no contrato de concessão a ser celebrado com a Concessionária outros critérios, direitos ou obrigações das partes, nos termos da Lei Municipal de nº 358/2011 de 10/01/2011.

Artigo. 12º- Que a concessão dos bens descritos nos artigos 3º fundamenta-se nos dispositivos legais da Lei Municipal de nº 358/2011 de 10/01/2011.

Artigo. 13º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 275/2007 de 04 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B7C664BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência Publica n° 01/2017 do tipo Melhor Oferta por Item, referente à **Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 533/2017**, em favor da empresa conforme abaixo:

ITEM	CLASSIFICADO	VALOR R$
1	AGRO PECUARIA CARMINATTI LTDA	93.550,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção da Concorrência Publica n° 01/2017 datada de 22/06/2017.

Pinhal de São Bento, 28/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0E5A35DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1724/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$20,00 (vinte reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	31788	Indenizações e Restituições	R$ 20,00
Total			R$ 20,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11CD9D60

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1725/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 484.300,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 484.300,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31798	Material de Consumo	R$ 6.300,00
3.3.90.30.00.00	31499	Material de Consumo	R$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 164.000,00
4.4.90.52.00.00	31500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total			R$ 207.300,00

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 235.000,00
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.000,00
Total			R$ 277.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A027397D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1726/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 13.000,00(Treze mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.000 – Secretaria Municipal de Educação
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31129	Indenizações e Restituições	R$ 13.000,00
Total			R$ 13.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B677A98E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1727/2017

Altera a redação do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1692/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1692/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31806	Obras e Instalações	394.200,00
Total			**394.200,00"**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D40A4557

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1728/2017

DENOMINA DE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA ALVES, A QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA, LOCALIZADA NA VILA VICENTE MACEDO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA GONÇALVES SIQUEIRA ALVES,** a Quadra Poliesportiva anexa à Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, localizada na Vila Vicente Macedo, neste Município de Piraquara

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4A5E87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 12.472/2017 – DISPENSA N.º 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 12.472/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 17/2017**, de contratação da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA SUMARÉ LTDA,** CNPJ: 80.453.574/0001-54, que tem por objeto a *aquisição de mudas de morango,* sob o valor de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Piraquara, 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F27D31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.468/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.468/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 15/2017**, de contratação da empresa **CONSÓRCIO VEM SÃO JOSÉ,** CNPJ: 09.661.663/0001-21, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para servidores municipais que residem no município de São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses*, sob valor de R$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Piraquara, 28 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FA2EE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625/2017

DATA: 28 de junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 90, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, de 03 de outubro de 1993, Emenda 01/2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos socais e outras despesas correntes;
VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VII. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; e
VIII. as disposições finais.
Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:
I. Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a) demonstrativo de metas anuais;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
g) avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II. Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
III. Anexo de Metas e Prioridades;
IV. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n°101/2000.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 são estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2018 – 2021, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2017.
§ 1º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º – Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º – Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.
Parágrafo Único: A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada maior prioridade:
I. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão social e as desigualdades sociais;
II. à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III. à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV. à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V. modernizar a Administração Pública por meio da informatização, melhoria das estruturas do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.
VI. às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta de serviços de saúde enfatizando a prevenção.
VII. à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município.
VIII. promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet.
Parágrafo Único: As proposições explicitadas no *caput* deste artigo serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.
I. A execução das ações vinculadas ás metas e prioridades, do Anexo a que se refere o art.4°, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso II dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, compreenderá o

Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
I. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras relativo ao exercício de 2018 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:
§ 1° – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
§ 2° – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
§ 3° – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
§ 4 – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º – Para efeito desta lei entende-se por:
I. diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII. projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII. operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX. órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X. unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI. modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
XII. concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII. convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I. Categoria Econômica;
II. Origem;
III. Espécie;
IV. Rubrica;
V. Alínea; e
VI. Subalínea.
§ 1º – A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
I. Receitas Correntes - 1; e
II. Receitas de Capital - 2.
§ 2º – A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º – O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4º – O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.
§ 5º – A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.
§ 6º – O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 8º – O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o desdobramento do elemento da despesa e a fonte de recursos.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:
I. Órgão Orçamentário;
II. Unidade Orçamentária;
III. Função;
IV. Subfunção;
V. Programa;
VI. Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII. Categoria Econômica;
VIII. Grupo de Natureza da Despesa;
IX. Modalidade de Aplicação;
X. Elemento de Despesa; e
XI. Fonte de Recursos
§ 1º – A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I. Despesas Correntes - 3; e
II. Despesas de Capital - 4.
§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I. pessoal e encargos sociais - 1;
II. juros e encargos da dívida - 2;
III. outras despesas correntes - 3;
IV. investimentos - 4;
V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e
VI. amortização da dívida - 6.
§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II. indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 4° – Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31
IV. Transferências a Municípios – 40
V. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41
VI. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VII. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
VIII. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;
IX. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72
X. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da lei complementar n° 141, de 2012 – 73;
XI. Aplicações diretas – 90; e
XII. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social – 91.

§ 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7° – A lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação dos recursos, classificados por Fonte, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 8° – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §7º deste artigo.

§ 9° – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

§ 10° – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11° – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12° – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 10 – A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 11 – A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II. ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13 – A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III. a situação observada no exercício de 2016, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000;
IV. a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 14 – A Câmara Municipal de Pitangueiras e os Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, até 31 de julho de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n°25/2000 e n°58/2009.

§ 1° – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art.29-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2° – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal**.**

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SESSÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 16 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças deverá:
I. manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
II. as medidas previstas no Inciso I deste artigo, serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e /ou financeiramente.
II. transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I, e II, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 18 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretária de Administração e Finanças, deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art.8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 19 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidade executoras;
II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

III. incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, parágrafo terceiro, da Constituição Federal/88.
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 20 – As Receitas arrecadadas serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida das Operações de Crédito e Transferências Voluntárias;
IV. precatórios judiciais.
Parágrafo Único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 21 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente e normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo Único: As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Parágrafo Único: Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Parágrafo Único: Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual Dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2017.

Art. 24 – A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 25 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, especificando:
I. número e data do ajuizamento da ação originária;
II. número do precatório;
II. tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV. enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V. data da autuação do precatório;
VI. nome do beneficiário;
VII. valor do precatório a ser pago (utilizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII. data do trânsito em julgado;
IX. número da vara ou comarca de origem; e
X. cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação civil.
Parágrafo Único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme no disposto no art. 100, § 1°, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n° 62/2009.

Art. 26 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei n° 11.467/2011.

Art. 27 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º – É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º – A Lei Orçamentária Anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais, conforme o disposto no *caput* deste artigo.
§ 5º – Excetuam-se do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APM's das Escolas Municipais.

Art. 28 – O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 29 – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração direta do Município.
Parágrafo Único: Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.
§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2018 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2018 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º – Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º – Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º – Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
§ 4º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 33 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo Único: Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único: Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 35 – As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computados, para efeito do limite fixado no artigo 29 desta lei.

Art. 36 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênio e operações de crédito.
§ 1° – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2° – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 37 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 39 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a tender os passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários – Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias – P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios – Administração Indireta).
§ 2° – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos, amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 40 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III. as alterações tributárias.

Art. 41 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, fundamental conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 42 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.717/98 e a legislação municipal em vigor.

Art. 44 – Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar n° 101/2000, observado o contido no art. 137, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 45 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2018, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1° – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal, conforme disposto no art. 169, § 1° inciso I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2017 a janeiro de 2018.
§ 2° – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° observará a variação do IPCA de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, ou de outro índice que vier a substituí-lo.
§ 3° – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.
§ 4° – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 46 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará até 31 de julho de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e cargos vagos, comprando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.
§1° – O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2° – Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 47 – No exercício de 2018, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal/88, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrante do quadro geral de pessoal civil;
II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III. forem observados os limites previstos no artigo 46 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 48 – No exercício de 2018, fica vedado, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 49 – Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

Art. 50 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (IBGE), ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 51 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2018, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.
Parágrafo Único: Os valores apurados no *caput* deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2018, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 52 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 53 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 54 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3°, II da Lei Complementa n° 101/2000.

Art. 55 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objetos de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 56 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal/88.
Parágrafo Único: Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 2017.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Parágrafo único. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado.

Art. 58 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto fica admitida variação, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária para 2018 ao Legislativo Municipal.

Art. 59 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 60 – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n°101/200:
I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art.182, § 3° da Constituição Federal; e
II. as despesas irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3°, da Lei Complementar n°101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 61 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 62 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 63 – Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumentos congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento de se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 64 – Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Executivo, até o primeiro dia de janeiro

de 2018, a programação constante do projeto de lei orçamentário, poderá ser executado a cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que se complete o ato sancionatório.

Art. 65 – Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7E207CF7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA. - **CNPJ nº** 73.969.016/0001-80
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de lubrificação.
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1806) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.00 - (1359) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.99.00 – (3045) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.19.99.99.00 – (1636) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1640) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1313) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1807) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1432) – Fonte: 121
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1808) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1698) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1637) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1311) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1809) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1773) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.99.00 – (3051) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.00 – (2795) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1638) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1639) – Fonte: 000
VIGENCIA: 28/06/2017 à 27/06/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E85EB6EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. E. TIEPO - ME - **CNPJ nº** 23.426.427/0001-51
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
Valor: R$ 85.348,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1806) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.00 - (1359) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.99.00 – (3045) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.19.99.99.00 – (1636) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1640) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1313) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1807) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1432) – Fonte: 121
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1808) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1698) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1637) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1311) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1809) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1773) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.99.00 – (3051) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.00 – (2795) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.01.99.00 – (1638) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.00 – (1639) – Fonte: 000
VIGENCIA: 28/06/2017 à 27/06/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Milton Eduardo Tiepo
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0BBEA707

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 16/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de um balcão e uma pedra de 200 lembrancinhas que serão entregues aos pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração ao Dia dos Pais, no valor de R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
06.001.1236100062.020 –
3.3.90.32.99.0000 – (1745) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2BE2CF0F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35/2017
OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer à este Município equipamento(s) de informática, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital, os quais serão pagos com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme Resolução SESA nº 604/2015.
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2017 às 09h00min.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/07/2017 às 13h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 27 de junho de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:754226BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

Na página 01 do edital onde se lê " **Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 04/06/2017"** leia-se **"Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 04/07/2017.**

Porecatu, 28 de Junho de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7A6D3BA3

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2017

Na página 01 do edital onde se lê " **Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 05/06/2017"** leia-se **"Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 05/07/2017.**

Porecatu, 28 de Junho de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6F701723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 019-2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

Referente aos itens 14 e 15, exclui-se a seguinte especificação do Termo de Referência, onde se lê: **NL: 04 licenças por volume**.

Permanecendo data e horário de abertura e demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 28 de junho de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C2B8C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea "a" do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h00min, do dia 03 de julho de 2017, (segunda-feira) que terá por pauta:

Discussão e 1ª votação do projeto de lei nº. 16/2017 que "Autoriza o chefe do poder executivo municipal proceder a alienação mediante venda de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.".

Discussão e 1ª votação do projeto de lei nº. 17/2017 que "Institui as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências".

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:62423D61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 090/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 090/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017
Leia-se:
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

Maringá, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:DB22EBA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE 018/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 018/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
R$ 3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Leia-se:
R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais)

Maringá, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:F777C5A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) sulfito de sódio anidro PA-ACS 1000g para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 51.462.471/0001-52, com endereço na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, 3857, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.990-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:81B7ED5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para o transporte do equipamento para o canteiro de obras, instalação do equipamento, perfuração em 6'' de 99 metros ate 150 metros, perfuração em 6'' em 150 metros ate 200 metros, teste de bombeamento de 24 horas com gerador e aquisição de 105 (cento e cinco) cabos condutores vinil 0,6/1kv-3x10mm, 102 (cento e dois) tubos galvanizados din 2440 de 2'' e 17 (dezessete) luvas galvanizadas de 2'' para o Samae de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 28.899,00 (vinte oito mil e oitocentos e noventa e nove reais),** em favor da empresa **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.486.286/0001-92, com endereço na Rua Alcides Amadeu Meassi, 355, Condomínio Albino N. Schmidt, bairro Santos Dumont, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804-607, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:99D778D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
JOEL CLAUDIO ocupante de cargo efetivo, matricula 100415, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
RICARDO CAPELLO PAPI ocupante de cargo efetivo, matricula 30000949, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matricula 100288, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
SONIA MARIA SANCHES OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matricula 30000956, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 03 de julho de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B3AB9C98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 56/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 14/06/2017, Edição 1274, código identificador: 1CAA0533C, página 123, ***Portaria nº 56/2017,*** em que foi expedido equivocadamente a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para **FONOAUDIÓLOGO**.

Onde se lê:

NOME	RG / CPF	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00	Diretor do Depto. de Recursos Humanos
Adair Natalino Ferreira	6.593.638-0 020.702.019-10	Motorista
Milene Cristina Lopes de Souza	5.864.538-2 026.500.259-13	Técnica em Processamento de Dados

Leia-se:

NOME	RG / CPF	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00	Diretor do Depto. de Recursos Humanos
Gabriela Batalini Freitas	4.450.3392-7 364.585.518-19	Médica
Milene Cristina Lopes de Souza	5.864.538-2 026.500.259-13	Controladoria Interna

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ABB4AFDB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 23/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS: ONIX HATCH LT 1.0 - PLACA AZJ3439 e CRUZE LTZ 1.8 16V - PLACA AZA9742, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **IMPORT SEGUROS- ADMINSTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.293.221/0001-03.

Valor*: R$ 4.862,90 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	195	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	200	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	895	06.001.08.244.0012.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1615	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/06/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0AE4BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 39/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS
Local:
WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 14 de julho de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 14 de julho de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DF69E801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 100/2017, REFERENTE Á DISPENSA Nº 043/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SRA RAISSA KARLA DE LIMA, CPF Nº 059.860.159-75,
OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área **FARMACÊUTICA,** com carga horária de 40 horas semanais, em regime emergencial e caráter temporário para Prestação de Serviços no Centro de Saúde, celebrado em 17 de abril de 2017. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente ás obrigação assumidas no ajuste ora rescindidas, referente ao Processo de Licitação de Dispensa **nº 043/2017**, rescindindo Administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XVII, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo destratado em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **23 de junho de 2017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:29A36E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2017

ABERTURA: DIA: 14/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-THAIANE PALARO E CIA LTDA ME, LOTES 1 E 2 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 208.999,67** (Duzentos e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS quatorze dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D15E3193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 32/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E992A1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2017
VALOR TOTAL:R$208.999,67 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:91069731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2017

ABERTURA: DIA: 23/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA), ITENS 1, 3, 9 COM VALOR TOTAL DE **R$ 184.180,00 (Cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta reais);**

- FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, ITENS 2, 4, 6, 8, 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 398.800,00 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais);**

- EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, ITENS 5, 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais)**.

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 682.680,00** (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e três dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99A1BE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2017
VALOR TOTAL:R$184.180,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 203/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2017
VALOR TOTAL:R$99.700,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2017
VALOR TOTAL:R$398.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D84E07F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor das empresas relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99D1D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no TESTE SELETIVO, abaixo relacionados, a **comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 05/07/2017,**

munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do teste seletivo **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE DA COLETA DE LIXO

NOME	CLASSIF
JESSICA DE VARGAS GOMES	28°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6FD3B060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.466/17 27/06/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.524,24 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.1040	Construção de Creches
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
131700139	Transferências de Outros Programas
Valor	1.524,24

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 1.524,24

Valor	1.524,24

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A2DCB511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO N° 001, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a firmar Convênio com o Juízo Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral de Marmeleiro/PR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, estado do Paraná, autorizado a firmar o Convênio n.° 2/2017 com o Juízo Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral de Marmeleiro/Pr, objetivando a implantação do **"PROJETO PARLAMENTO JOVEM 2017".**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Renascença, aos 28 de junho de 2016.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:8DCC93BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2017

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2017**, de 28 de junho de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XVII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.685,44 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS BAQ 5493, DE USO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **INGA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob nº 01.994.951/0002-77, Vitorino – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 28 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9B737047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades da secretaria solicitante, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 7.059,60 (sete mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8A7B36D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 131/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zanini e Dias LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades da secretaria solicitante, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 4.167,30 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3610778A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficina de arte circense.
CREDENCIAME NTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 18 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F3DA13F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 215 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Vilmar Possato Duarte.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Vilmar Possato Duarte,** portador do R.G. nº 4.082.603-5, inscrito no CPF nº 554.442.539-68, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** (Agente Político)**,** a partir de 22 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 22 de junho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:FE68755E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$733.258,52(setecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),para as dotações a seguir especificadas:

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2015 ATIVIDADES DA SECRATARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0721 745 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ 7,67
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1005 939 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 20.000,00
08.244.0801.2024 PSAC- MANUTENÇÃO DO CRAS
1110 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6028 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1331 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 11.415,20
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1530 500 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 94.916,94
1531316 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 64.061,92
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2063 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3350 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 17.000,00
12.361.1201.6064 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3471 141 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serviço Distribuição Gratuita 3.668,72
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2073 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3890 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
3930 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
3931 510 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
17.512.1501.1030 AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO
4040 909 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 61.776,51
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.1038EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA
4401 915 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 101.775,18
4402 917 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 107.250,00
20.608.2001.2082DISTRIBUIÇÃO DE CORRETIVO DE SOLO
4471 907 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 73.777,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0091 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4800 000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00
28.846.0000.0094DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4851 784 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituição 18.976,93
4852 791 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituição 18.341,52
4853 110 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituição 5.290,93

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 448.702,09(quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e nove centavos),recursos provenientes do superávit financeiro;R$ 126.524,02 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação e R$ 158.032,41 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
380 510 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 25.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019SISTEMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
880 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.696,70
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS REC
3100103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 17.000,00
12.361.1201.6064 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3470 110 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serviço Distribuição Gratuita 5.290,93
12.365.1201.2067 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3600141 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 44,78
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2073 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3910 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
3970 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 50.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4120 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 50.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de maio de 2017.

(A)– RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:D149A180

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no biênio 2017-2019, os Senhores e Senhoras a seguir indicados, com os respectivos órgãos que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Jane Luizi Skalisz Solda
Cristiane de Fátima Wionzek
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Anelise Paula Baran da Silva
Joelma Cardoso Schlumberger
III. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura:
Osvaldo Kosciuk Junior
Eliane Princival Bach
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Mirian de Fátima Golemba
João Carlos Pacheco
V. Representantes das Organizações não governamentais:
a) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
Robison Godoy de Almeida
Talbian Raony Przybycz
b) Associação da Terceira Idade Grupo Conviver Novo Amanhã:
Irene Tomal
Dalva Terezinha Conzatti
c) Associação da Terceira Idade Grupo Sagrado Coração de Maria:
Florentina Maria Zorek Horwat
Izabel da Silva Costa
d) Representantes dos Usuários:
Marlene Schneider
Rosa Gapinski

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 14 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:46AA8D6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **Miguel Kupczi,** ocupante do cargo de Assistente Operacional, Matrícula nº 272-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0D0A2A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Eunice Terezinha Popovicz da Silva	26	5%	01/06/2017
Nelci Maria Trzaskos	28	15%	01/06/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F6DFAFA7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Farmacêutico, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	**Vanessa Salete Andrade**	Farmacêutico

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 28 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:29513E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda - Me
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha e brinquedoteca adquiridos com Recursos do Programa Brasil Carinhoso, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:514A3C25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Eder Carlos dos Santos Batista - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Monitores, destinados a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4B38B7A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Furbon Empreendimentos Comerciais Eireli - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Monitores e Impressora, destinados a Procuradoria-Geral do Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:B5702F60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Via Novita Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Microcomputadores, destinados a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:3A1E2B2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Computadores, destinados a Procuradoria-Geral do Município.
VALOR TOTAL: R$ 15.184,00 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:941D0550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Laura Rodrigues Vedan - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha e brinquedoteca adquiridos com Recursos do Programa Brasil Carinhoso, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 11.334,46 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:878DBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em pintura predial preventiva e corretiva, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/07/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:39FAC678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017**, que tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares. Destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/07/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A75D6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017**, que tem por objeto a Contratação de instituição Financeira Pública ou Privada, para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos ou similares dos servidores da administração pública de Rio Branco do Sul pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/07/2017 Às 14:00Hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 28 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:05CF3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 002/2017

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A Administração Pública no uso das prerrogativas de rever os seus próprios atos **REVOGA A DECISÃO QUE TORNOU PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 002/2017** e divulga a homologação das inscritas para os cargos de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, a saber,

Nome	Nascimento	Cargo	Situação
Talita Ketlyn Costa Cabral	04/12/1986	Assistente Social	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	10/03/1989	Assistente Social	Deferido
Rose Marie dos Santos Krupag	13/01/1980	Assistente Social	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Maria das Graças de Mello Carvalho	07/01/1975	Assistente Social	Deferido
Karina Jacira Cicarello Serrão	27/03/1979	Assistente Social	Deferido
Celia Aparecida Czorne Ziliotto	20/01/1976	Assistente Social	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Evellin Nayane Pereira	05/04/1989	Assistente Social	Deferido
Josiane Alves de Almeida Caçador	21/01/1974	Assistente Social	Deferido
Idimar Machado	04/09/1973	Assistente Social	Deferido
Euvidia Santos	07/05/1953	Pedagogo	Deferido
Janete Vieira	05/04/1967	Pedagogo	Deferido
Maria de Lara Ribeiro Costa	23/03/1962	Pedagogo	Deferido
Cleusa Stresser de jesus moura	04/03/1974	Pedagogo	Deferido
Maria Emiliane Lazaroto	14/12/1980	Pedagogo	Deferido
Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	05/03/1972	Pedagogo	Deferido
Salete Pacheco Alves	18/09/1980	Pedagogo	Deferido
Mara Lucia Piassa	20/08/1968	Psicólogo	Deferido
Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1191	Psicólogo	Deferido
Andrea Karla Zaniolo Ferreira	09/05/1975	Psicólogo	Deferido
Alessandra de Paula Pereira	15/10/1976	Psicólogo	Deferido
Anna Flavia Freire de Lima	24/11/1994	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Carla Eli Kropzake Antonievicz	05/05/1969	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Natali Dygan Slominski	11/10/1992	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Ana Paula Purcino Pelleng	10/06/1980	Psicólogo	Deferido
Simone Freitas	11/09/1972	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2017.

FERNANDO A. CAMARA
Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

CLAUDINOR DE SOUZA
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:DCCBA322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2017

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Divulgação do Resultado Final, contendo a ratificação das inscrições homologadas, para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2017, divulgação por ordem dos cargos Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, a saber,

Classificação	Nome	Nascimento	Nota	Desempate
ASSISTENTE SOCIAL				
1	Josiane Alves de Almeida Caçador	21/01/1974	72	Não há
2	Karina Jacira Cicarello Serrão	27/03/1979	66	Não há
3	Maria das Graças de Mello Carvalho	07/01/1975	60	Não há
4	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	10/03/1989	58	Não há
5	Idimar Machado	04/09/1973	51	Não há
6	Evellin Nayane Pereira	05/04/1989	50	Não há
PEDAGOGO				
1	Euvidia Santos	07/05/1953	82	Não há
2	Maria de Lara Ribeiro Costa	23/03/1962	78	Não há
3	Maria Emiliane Lazaroto	14/12/1980	70	Não há
4	Cleusa Stresser de Jesus Moura	04/03/1974	65	Não há
5	Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	05/03/1972	60	Item 11.1 f
6	Salete Pacheco Alves	18/09/1980	60	Item 11.1 f
7	Janete Vieira	05/04/1967	54	Não há
PSICÓLOGO				
1	Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1191	70	Item 11.1 b
2	Mara Lucia Piassa	20/08/1968	70	Item 11.1 d
3	Andrea Karla Zaniolo Ferreira	09/05/1975	65	Item 11.1 f
4	Ana Paula Purcino Pelleng	10/06/1980	65	Item 11.1 f
5	Alessandra de Paula Pereira	15/10/1976	60	Não há

Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2017.

FERNANDO A. CAMARA
Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

CLAUDINOR DE SOUZA
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:1A95572C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 057/2017

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS V e VI DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 056/2016, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO A MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 1º do Decreto nº 056, de 18 de maio de 2016, que nomeia membros do Comitê de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil de Rio Negro, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - ...
I - ...
...
V – Representantes do Programa Saúde da Família:
- Rosana Aparecida Barão Balan – Titular;
-Juliana Schuster Semmer Krambeck – Suplente.
VI - Representantes do Programa de Saúde da Mulher, do Homem e ICT:
- Daniele Cristina Wormsbecher – Titular;
- Rafael Jacoboski de Freitas – Suplente.
VII - ..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 056/2016

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D9047DEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 361/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2017 a 07/06/2017, para a servidora ***Leoni da Cruz Schelbauer***, com matrícula nº 0471-5/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:47E85F62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 362/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/05/2017 a 09/06/2017, para a servidora ***Graciele Aparecida Grein Tschoeke***, com matrícula nº 1676-4/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:12573140

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 363/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2017 a 19/06/2017, para a servidora ***Eva Angelita Brandemburg***, com matrícula nº 0970-9/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B4A36CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 364/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/05/2017 a 20/06/2017, para a servidora ***Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann***, com matrícula nº 0480-9 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AF1E8F95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 365/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2017 a 30/06/2017, para a servidora ***Eliana Stall***, com matrícula nº 0474-0/2, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E1938151

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 366/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as

Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2017 a 01/07/2017, para a servidora ***Adriana Tauscheck Jorge***, com matrícula nº 0305-0/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:286987E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 367/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2017 a 01/07/2017, para a servidora ***Adriana Tauscheck Jorge***, com matrícula nº 0510-0/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C337A897

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 368/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, para a servidora ***Francine Schroeder***, com matrícula nº 2399-0 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A8BED2E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 369/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2017 a 07/08/2017, para a servidora ***Salvelina Pereira***, com matrícula nº 2296-9/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B9C10D76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 370/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2017 a 30/09/2017, para a servidora ***Indiara Regina Sacramento***, com matrícula nº 2482-1/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A7E14BF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 371/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2017 a 05/06/2018, para a servidora ***Cirlei Brunnquell***, com matrícula nº 0209-7 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2017.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E4EF6EF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 372/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de junho do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adão de Oliveira;
Adriano Fernandes;
Catarina Adão Vosniak;
Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky;
Cleomir Vieira;
Cleumara Zictz;
Daiane Carolina Alves;
Desiree Francielli Colaço Fernandes;
Edson Camargo;
Eliane Albani John;
Eliane Alves de Lima;
Elisane Ruthes Heberle Wallauer;
Emerson Raiman;
Enéas Alves de Siqueira;
Fátima de Lima da Cruz;
Fernando da Silva;
Floriano Walenga;
Gilberto Nizer da Silva;
Gisela Cunha Veiga;
Hegino Silveira;
Isabela Elias;
Janaína Piaz;
Jorge de Oliveira;
José Vitório Baruffi;
Karine Ruthes Schmidt Collet;
Lilian Cristina Carvalho;
Lindamir Burkat;
Lissiany Ribowski Arten;
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos;
Luana Regina Leite Bastos;
Lucimara Kwiatkowski;
Luiz Carlos Gonçalves da Luz;
Luiz Francisco Machado Fagundes;
Luiz Roberto Peres Armelin;
Marcelo Albino;
Márcia Maria Ciola de Moura;
Marcos Leal;
Maribela Aparecida de Amorim;
Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos;
Marli do Rocio Martins Moreira;
Mirian Pereira de Souza;
Nádia Xavier;
Natália Conceição Hack;
Ney Manoel Sampaio;
Patrícia Alves Ribeiro;
Pedro Valter dos santos;
Rosane Alves de Assunção;
Salete Novak Fuchs;
Sheila Cristine Schitt Dums;
Teonia Gomes Correa;
Terezinha Lurdes Keretch Ulbrich;
Viviane Torres Pereira da Silva;
Wilmar Weber.

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DCC7B28F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 373/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de junho de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alain Le Bourlegat	0761-7/3	2015/2016
Ana Cristina Schutz	2021-4/1	2016/2017
Anderson dos Santos Pinto	1937-2/1	2015/2016
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2	2015/2016
Elizabeth Masur Estica	0452-9/1	2016/2017
Emerson Raiman	9625-3/1	2016/2017
Everton da Silva	2217-9/1	2015/2016
Floriano Walenga	1376-5/1	2014/2015
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic	0940-7/1	2015/2016
Lindamir Burkat	9589-3/1	2014/2015
Luciano Cachinski	2023-0/1	2014/2015
Luiz Francisco Machado Fagundes	0155-4/1	2015/2016
Marcos Ubirajara Kobus	0078-7/1	2015/2016
Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1	2015/2016
Taiana Bauer Oliveira Velho	2216-0/1	2016/2017
Teonia Gomes Correa	1771-0/1	2016/2017

Rio Negro, 27 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D2B19C06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 056/2017

SÚMULA: "ACRESCENTA O ARTIGO 16-A NO DECRETO Nº 008/2000, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 008, de 03 de fevereiro de 2000, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do artigo 16-A com a seguinte redação:
"Art. 16-A - Os estabelecimentos destinados ao fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de autosserviço, devem satisfazer as seguintes condições básicas e comuns:
I – piso lavável e impermeável;
II – paredes de material lavável e impermeável, pelo menos até 1,5m. do chão;
III – forro de PVC ou laje;
IV – aberturas teladas (portas e janelas);
V – sala de manipulação arejada e com boa iluminação natural e artificial;
VI – pé direito de 2,6 metros no mínimo;
VII – superfícies de contato devem ser de material lavável e impermeável;
VIII – o local de manipulação deve ser climatizado (mínimo 16ºC);
IX – uso de gorro, avental e calçado impermeável durante a manipulação;
X – caixas d'água não devem ser de amianto e exige-se limpeza com atestado a cada 6 (seis) meses;
XI – possuir responsável técnico com certificado de regularidade pelo conselho de classe.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 008/2000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:84446F62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 059/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.769, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.012	**Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo**	50.000,00
Fonte 10.015	**Convênio 844240/MA/CX/PRODESA/Aquisição Máq. Agrícola**	292.500,00
2060800061.089	**Adquirir Equipamentos para a Agricultura**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.013	**Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Equipamento**	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipa da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DE45FA89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2766/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 2378, DE 04/12/2013 - PPA, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016, Nº 2642/2016, Nº 2650/2016, Nº 2654/2016, Nº 2664/2016, Nº 2685/2016, Nº 2725/2017, Nº 2729/2017 E Nº 2761/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016, nº 2654, de 28 de julho de 2016, nº 2664, de 06 de outubro de 2016, nº 2685, de 08 de dezembro de 2016, nº 2725, de 26 de janeiro de 2017, nº 2729, de 23 de fevereiro de 2017 e nº 2761, de 07 de

junho de 2017, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no *caput* deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio Planejamento

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6FF81AAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2767/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2645-LDO, DE 22/06/2016, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2666/2016, Nº 2726/2017, Nº 2730/2017 E Nº 2762/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2645, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2666, de 06 de outubro de 2016, nº 2726, de 26 de janeiro de 2017, nº 2730, de 23 de fevereiro de 2017 e nº 2762, de 07 de junho de 2017, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de que trata o Artigo 11 da Lei nº 2645/2016 e suas alterações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2645/2016 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:77761775

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2769/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.012	**Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo**	50.000,00
Fonte 10.015	**Convênio 844240/MA/CX/PRODESA/Aquisição Máq. Agrícola**	292.500,00
2060800061.089	**Adquirir Equipamentos para a Agricultura**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.013	**Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Equipamento**	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2E90BD2B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2770/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2723/2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE RIO NEGRO - REFISRN 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI Nº 2736/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o artigo 11 da Lei nº 2723, de 26 de janeiro de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Negro - REFISRN 2017, e dá outras providências e alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 11 - O requerimento de adesão ao REFISRN 2017 deverá ser protocolado através de formulário próprio a partir da data de vigência da presente Lei até às 17h do dia 31 de dezembro de 2017. Parágrafo único - ...*"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2723/2017.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2736, de 29 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E0B0CCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017 – REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **14/07/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:582C9F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2.017

Súmula: Aprova a transferência de local do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Luis Picinin, da Rua Monteiro Lobato,322 – Centro, para a Rua Ivaí S/N Jd. Bandeirantes e extinção do Programa CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a transferência de local do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Luis Picinin, da Rua Monteiro Lobato, 322 – Centro, para a Rua Ivaí S/N Jd. Bandeirantes.

Art. 2º - Aprovar a extinção do Programa CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01E874F7

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2.017

Súmula: Aprova a transferência de local do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Luis Picinin, da Rua Monteiro Lobato,322 – Centro, para a Rua Ivaí S/N Jd. Bandeirantes e extinção do Programa CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a transferência de local do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Luis Picinin, da Rua Monteiro Lobato, 322 – Centro, para a Rua Ivaí S/N Jd. Bandeirantes.

Art. 2º - Aprovar a extinção do Programa CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

MARIANA A. A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:630FB18D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de janeiro à abril de 2.017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2.017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de janeiro à abril de 2.017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 21/06/2.017

MARIANA A. A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:864D1C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº056/2017 - PMR. PROCESSO Nº119 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 056/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de 04 cadeiras tipo secretária executiva com braço e altura de regulagem.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041260004.2.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 03821785993 - CNPJ 26.422.430/0001-95.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1CCF978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015.

EXTRATO D E ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **31/12/2017**, iniciando em 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:2B9F027E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **01/10/2017**, iniciando em 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:FE822330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 01/10/2017, iniciando em 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:92531C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 31/12/2017, iniciando em 01 de Julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:CA9E44FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: DESTRI & CASAGRANDE LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/03/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/07/2017 até 01/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:1FD8DDF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018, iniciando em 01 de Julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:F77C4551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei

8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 01/10/2017, iniciando em 01 de julho de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 27 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:146C9270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 01/10/2017, iniciando em 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:23052D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 31/12/2017, iniciando em 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de Junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:59B75272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1480, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.587/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LIDA LUNARDI SANDERSON, portador da cédula de identidade nº 1.325.282 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 955.345.639-15, em decorrência do processo de licitação **Pregão Presencial nº. 31/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 31/12/2017, iniciando em 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:20555559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ANACIR FURLAN - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:0B5B6B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:550B1B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: GRÁFICA TUSSI LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:A7A5C324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:46EB0F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:E7A0A0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:A69245CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARRÃES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:89E58C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGA
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:2F1DBD95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: GILBERTO SUZIN - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de junho de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:E880DBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de julho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via *web* para monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Estadual e Federal e prestação de serviços técnicos no assessoramento da equipe municipal na elaboração de projetos para a captação de recursos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e secretarias e órgãos do Governo Estadual. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de junho de 2017, no horário comercial ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80E72A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 23/2017
CONTRATO Nº 71/2017
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação.
EMPRESA: SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 42.945,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Jerônimo da Serra/PR 27 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E65E359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2017
CONTRATO Nº 72/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA E PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA.
EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9E19D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2017
PROCEDIMENTO DE "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" Nº. 002/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra– Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: "FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, tendo como vencedora a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com valor de R$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de Junho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D4A700A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOSL 012/2017

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 012/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **17/07/2017** as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **17/07/2017**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de óleo diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado em **R$ 186.600,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C0077A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017: CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 134/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: Rolândia – PR.
Motivo: Levar Paciente: Dario Jeggle para internar na Casa de Saúde Rolândia.
Data: 28 a 29 de junho de 2017
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Ambulância – Placa - AYI - 2694
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 27 de junho de 2017.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B4ED29FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

OBJETO: aquisições de móveis e equipamentos para escritório destinado ao Programa de Incentivo Familia Paranaense III, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EP
VALOR: R$ 9.867,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de Setembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 28_ de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AEDD72C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015 – META FÍSICA

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivada a meta física do contrato de acordo com orçamento de reprogramação, justificativas e pareceres anexos ao Processo. O valor a ser aditivado é de **R$ 44.389,09 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos),** passando o contrato a totalizar **R$ 365.267,09 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D0EB2189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de 01 Veículo 0km Para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr. Com recursos do VIGIASUS 2014/2015**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br. Ou email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 29 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A81C5BF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 29 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D8D9A1D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 293/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 127/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: DEMETRIO HIPOLITO BATISTA 44947879904, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua Araguaia, 333 Jd. Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94 - fone (43) 8462-8593 - e-mail:
karina_ibatista@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Demetrio Hipólito Batista, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 5.538.364-2/PR e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o presente contrato o valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE062F40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e ao Termo de Adesão, que trata do Programa Incentivo Família Paranaense IV– IFP-IV, na modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 28/06/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar *o Plano de Ação, que trata do* ***Programa Incentivo Família Paranaense IV****.*

Art. 2º - *Aprovar o Termo de Adesão, que trata do* ***Programa Família Paranaense IV.***

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 28 de junho de 2017.

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C53AD53B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 155 /2016

Pregão Nº 41/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2016**

CONTRATADO: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rua Padre Camargo, 178 - Nova Tomazina - Pr CEP: 84.935-000 - Tomazina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91 neste ato representada pelo Sr. Manoel Jocelito Marioto, maior, comercianteempresário, portador do C.P.F. nº 322.544.079-53, RG. nº 2.091.791-1/ SESP-Pr. residente e domiciliado na cidade de: Tomazina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 155/2016, até o dia15/07/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:378A39C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1056/2017

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar Agente de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.038/2017 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Agente de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.038/2017.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1.038/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 28 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1077C281

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1057/2017.

SÚMULA: *Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 847/2012, revogando a Lei Municipal nº 862/2013, e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 847/2012 de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 847/2012, nos seguintes termos:
"Art. 3º - *O valor da diária para os motoristas será de acordo com o tempo de permanência e quilometragem fora da sede do Município:*
DIÁRIAS:

DIÁRIAS	*DISTÂNCIA*	*VALOR*
De 06:00 à 24:00 horas	*300 km ou mais*	*R$ 60,00*
De 06:00 à 24:00 horas	*Abaixo de 300 km*	*R$ 35,00*

Parágrafo único*: Os horários são cumulativos, ou seja, independem do número de deslocamentos feitos."*

Art. 2º- Fica revogada a Lei Municipal nº 862/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:61DCC4B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 14/2017 - REVOGANDO A PORTARIA Nº. 13/2017- REFERENTE AO RECESSO LEGISLATIVO.

PORTARIA Nº. 14/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº. 13/2017, datada de 20 de Junho de 2017, Que Dispõe sobre o Período de Recesso do Legislativo, tendo em vista esta Casa de Leis não entrará em período de recesso no dia 30 de Junho de 2017.

Cumpra-se.

Sapopema, 27 de Junho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6382A726

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 LITROS DE DIESEL S-500 ADITIVADO PARA TRANSPORTE DO MAQUINÁRIO DA PATRULHA RURAL.

ADJUDICADO: MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA
CNPJ Nº: 04.666.747/0001-34
VALOR DE R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Sapopema, 27 de Junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0D02AE44

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 2.000 LITROS DE DIESEL S-500 ADITIVADO PARA TRANSPORTE DO MAQUINÁRIO DA PATRULHA RURAL., que entre si fazem:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 01/2017**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Av. XV de Novembro, nº 1.195 – Vila América, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.666.747/0001-34 neste ato representada pelo Sr. CELSO APARECIDO MARMONTELLO, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 22.423.287-3 SSP/PR e C.P.F. nº. 362.502.449-72 residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio -Paraná.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para Aquisição de Diesel S-500, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de combustível a seguir referido, nas quantidades adiante mencionadas:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.000	LTS	Oleo Diesel S-500 ADITIVADO	2,78	5.560,00

Parágrafo Primeiro: O combustível ora referido será entregue ao **CONTRATANTE**, numa única vez, através de requisição fornecida a **CONTRATADA**, diretamente aos veículos que forem indicados, com emissão de Nota Fiscal de Venda.

Parágrafo segundo: **A CONTRATANTE** poderá fazer a qualquer tempo ou quando julgar necessário, análise do combustível periodicamente, independente de comunicação prévia a **CONTRATADA.**

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA**, através, do seu proprietário, reportar-se-á diretamente ao Presidente do Consórcio ou a servidor por ele expressamente indicado, para o controle organizacional das entregas feitas, dentro das quantidades ora mencionadas.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega do combustível a qualquer hora do dia na bomba de combustível de seu estabelecimento comercial.

Parágrafo quinto: A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE** as necessárias colaborações no sentido de efetuar o controle rigoroso dos gastos do combustível realizados, procedendo as anotações que forem necessárias e comunicando imediatamente ao **CONTRATANTE**, através do representante indicado no parágrafo terceiro deste, quaisquer anormalidade no fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA
Parágrafo Único: O combustível será entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** em data de 28 e 29/06/2017, na forma da cláusula primeira deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O combustível terá o valor de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por litro/ diesel S-500 Aditivado.

Parágrafo Único: Para o combustível adquirido serão pagos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, para a qual deverá ser emitida a competente nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO
Parágrafo Único: O presente contrato é celebrado de conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

***CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA,* DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

a) O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da administração pública do CODENOP, devidamente designado pelo presidente do mesmo;

b) A fiscalização será exercida no interesse do CODENOP – PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Publico ou de seus agentes e prepostos.

c) Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, em desacordo com o contrato;

d) Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;
e) A Contratada deverá fornecer o objeto licitado de boa qualidade, mediante requisição de fornecimento;

f) A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional;

g) A Proponente deverá fornecer o combustível através de requisições emitidas pelo departamento competente do consórcio, em hipótese alguma deverá abastecer sem autorização, a qual assumirá inteira responsabilidade se isso ocorrer;

h) A Proponente deverá fornecer a quantidade de combustível solicitada pelo Departamento competente em até 24 (vinte e quatro horas);

i) Ficará de inteira responsabilidade da empresa contratada qualquer dano ambiental que venha ocorrer;

j) A empresa vencedora deverá respeitar as normas técnicas de segurança aplicáveis no transporte dos combustíveis, observando a temperatura, sanidade dos tanques e processo de lacre, sendo notificada pela contratante sujeita a rescisão contratual caso esse critério não seja cumprido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
Parágrafo Único: O **CONTRATANTE** obriga-se a participar ativamente do presente ajuste, comprometendo-se a:

a) Observar rigorosamente os prazos de pagamento;

b) Atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pela **CONTRATADA**;

c) Manter organizados os arquivos dos documentos produzidos em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Parágrafo Primeiro **-** O preço do combustível adquirido por este contrato será irreajustável, vez que será adquirido numa única entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS
Parágrafo Único: Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total de combustível entregue no período e que venham a ser pago dentro dos prazos estipulado, tantas vezes quantas forem as violações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alegados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: A **contratada** reconhece os direitos da **contratante** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS

Parágrafo Único: O custeio das despesas com a contratação prevista na Cláusula Primeira correrá à conta de verbas próprias, e de convênios, consignadas nas dotações do orçamento para o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, para a resolução de questões resultantes deste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, assinando igualmente duas testemunhas para que o mesmo possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema PR, 27 de Junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP
Contratante

MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Indimara de Souza Bueno
CPF nº 028.486.419-67

_____
Rubens Domingues de Paula
CPF nº 532.495.349-00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:48B6200B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/06/2017 às 08h45min, à vista da inabilitação da única empresa participante, este Certame é declarado **FRACASSADO** em seu objeto**.**

Sengés, 28 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3D079208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME – no objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) por serviço, totalizando o valor de R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil e cento e setenta reais).

HOMOL: 28/06/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:988E2D75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de meio fio com sarjetas, nas Ruas R, O, P, Q no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/06/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 27 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:724DCCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 186/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
351 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 -3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9869F0C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de julho de 2017, às 09:00 horas em 1º Chamada e às 14:00 horas em 2º Chamada** no endereço, DR. VACYR

GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2017 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de tinta viária para demarcação e sinalização de ruas e avenidas.

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:738F23DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07-2017

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 7/2017

Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Para Ministrar Cursos no Atendimento de Serviço do Programa de Atenção Integral à Família (paif/cras), da Secretaria de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR

R$ 8.743,00(oito mil e setecentos e quarenta e três reais)

Terra Boa, 28 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:46943C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2856, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Egna Roberta Ferreira	Secretaria de Assistencia Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Edite Perpetua de Oliveira Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
03	Nilce Ferreira da Rocha Moreira	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
04	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
05	Bruna Duarte Bueno	CRAS	Conselheiro Titular
06	Thiago Lourenço Ramos	Nucleo CEIA	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Jaciel Tiago Martins	Nucleo CRES SER	Conselheiro Suplente
02	Monica Kruger	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
03	Patricia Aparecida da Silva	Casa Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Suplente
04	Josiane Ferreira dos Santos Camargo	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
05	Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro	CRAS	Conselheiro Suplente
06	Aleff Santos da Silva	Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Luis Amauri Leprevost	Colegio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
02	Dirce de Mello	APAE	Conselheiro Titular
03	Laura Beatriz Ferreira Misga	Adolescentes	Conselheiro Titular
04	Sirlene de Fátima Camargo Valaski	Conselho Tutelar	Conselheiro Titular
05	Valdete Klein	Vicentinos	Conselheiro Titular
06	Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Cristiane Alves Machado Valoski	Colegio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
02	Isomara Rocio Moraes dos Santos	APAE	Conselheiro Suplente
03	Carlos Augusto da Silva França	Adolescentes	Conselheiro Suplente
04	Lucilene dos Santos Batista	Conselho Tutelar	Conselheiro Suplente
05	Malvina Zaclikevicz	Vicentinos	Conselheiro Suplente
06	Marli Catarina V. Carvalho da Rocha	Sindicato Rural	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 26 de junho de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:136DDF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
35/2017	INEXIGIBILIDADE 05/2017	ADITIVO DE VALOR	CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA CNPJ: 81.304.693/0001-08	21/06/2017

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:8C98CF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
131/2016 Pregão Presencial 39/2016	EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE HIDROGINASTICA	A J MAOSKI & M.ANDRIGUETO ME CNPJ:13.783.426/0001-00	28/06/2017

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:261E1B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Incentivo Familia Parananense IV, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Açao do Incentivo – Familia Parananense IV;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
Tijucas do Sul, 27 de junho de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E8191AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Súmula: Aprova a Proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, nº 063928/2017 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, para aquisição de bens – Unidade Beneficiaria: Unidade de Acolhimento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 27 de junho de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:270CB545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 015 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Súmula: Aprova a Proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, junto ao Ministerio do Desenvolvimento Social e Agrário, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, junto ao Ministerio do Desenvolvimento Social e Agrário, nº 063942/2017 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, para aquisição de bens – Unidade Beneficiaria: CRAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

Tijucas do Sul, 27 de junho de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:7FED0685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

Contratada: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial: n° 36/2017
Objeto: Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação "Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso".
Valor: 4.221,63 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Tomazina, 28 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F071FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 23/06/2017, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 03/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da licitante RENATO GRANDI ME CNPJ Nº 05.297.284/0001-43; BERTOLINO & SILVA LTDA CNPJ Nº 12.094.103/0001-47; FARMÁCIA DO CARLINHO LTDA CNPJ Nº 03.005.911/0001-08, no valor total de R$ 223.842,61 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2017
Contratado: RENATO GRANDI ME CNPJ Nº 05.297.284/0001-43
Tomada de Preço Nº: 03/2017
Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Valor : R$ 75.009,10
Vigência: 28/06/2018

Tomazina, 28 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2017
Contratado: BERTOLINO & SILVA LTDA CNPJ Nº 12.094.103/0001-47
Tomada de Preço Nº: 03/2017
Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Valor : R$ 73.967,45
Vigência: 28/06/2018

Tomazina, 28 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2017
Contratado: FARMÁCIA DO CARLINHO LTDA CNPJ Nº 03.005.911/0001-08
Tomada de Preço Nº: 03/2017
Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Valor : R$ 74.866,06
Vigência: 28/06/2018

Tomazina, 28 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:166DA5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2926/2017

Data 27.06.2017

Abre Crédito Suplementa no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00(269)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(270)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00(271)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(266)-000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(267)-000	Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3FB8CDC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1621/17

Data: 28/06/2017

Sumula – Altera o inciso VIII, do § 1º, do artigo 8º, da Lei 772/2013, de 26/03/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning, sanciono a seguinte LEI:

Art. 8º .....
§ 1º.....

VIII. Auxilio Maternidade – o fornecimento de vestuário e/ou colchão e berço para as mães gestantes, que participaram do grupo de gestantes, fizeram o pré-natal e em casos outros, com o parecer da Assistente Social de Referencia.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio maternidade em pecúnia o valor R$ 392,66 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) às gestantes do Município.

§ 1º. Para ter direito ao beneficio a interessada deverá apresentar certidão de nascimento do recém-nascido, residir no Município de Três Barras do Paraná, ter participação das reuniões do grupo de gestante do CRAS de no, mínimo, cinco meses, no período gestacional, estar cadastrada no CAD-Único do Bolsa Família e dispõe do artigo 6º da Lei Municipal 772/2013.

I - Para a concessão deste beneficio será necessário, ainda, a visita domiciliar e Parecer Social do Técnico de Referência do CRAS, com validade de três meses, com avaliação e renovação do mesmo "*in loco*".

§2º. O valor a ser concedido será unicamente para para a aquisição de vestuário para o recém-nascido e/ou colchão e berço.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e deverão integrar os orçamentos futuros.

Art. 3º. Fica igualmente o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos, dotações orçamentárias suficientes ao cumprimento desta lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A25BA263

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1622/17

Data: 28/06/2017

Ementa – Institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAM no município de Três Barras do Paraná, com vistas a assegurar direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art.1º As definições, os princípios, as diretrizes, os objetivos e a composição da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Três Barras do Paraná – SISAN são os dispostos nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público, adotar todas as medidas que se façam necessárias, para assegurar que todos estejam livres da fome e dá má-nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º Considera-se o direito de estar livre da fome, a não postergação do direito humano à alimentação nutrição, requerendo ações necessárias para mitigar e aliviar a fome de grupos e lares vulneráveis, em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional, a garanti do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.
Art. 3º É dever do Estado, a formulação de políticas públicas específicas, com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão políticas e econômica, bem como, respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial, da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos nacionais e internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, o acesso à terra e à água, bem como, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como, seu aproveitamento, estimulo à implementação de políticas públicas com estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características, práticas, estilos de vida saudáveis e diversidade étnica, racial e cultural da população varginhense;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação:

A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso a orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

CAPÍTULO II
Do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Art. 5º O Poder Público Municipal, deve se empenhar na promoção de cooperação técnica com o Poder Público Federal e o Poder Público Estadual, contribuindo assim, para a realização do direito humano à alimentação adequada.

Art. 6º O **SISAN** é integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, do Estado, do Município e da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

§ 2º A participação no SISAN de que trata este artigo, deverá obedecer aos princípios e diretrizes da LOSAN e será definido a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Três Barras do Paraná e pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados, que integram o SISAN, fá-lo-ão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 7º A LOSAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional;

IV - transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 8º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre os órgãos de governo;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área, nos diferentes órgãos de Governo;

IV - conjugação de medidas diretas e imediatas, de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - articulação entre orçamento e gestão;

VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 9º O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como, promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Município.

Art. 10º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao COMSEA Três Barras do Paraná, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como, pela avaliação do SISAN;

II - o COMSEA Três Barras do Paraná, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Agricultura e Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, integrada por secretários municipais responsáveis pelas pastas afetas a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
Elaborar, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto n 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando as diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Monitorar e avaliar a execução da Política e do plano;
Parágrafo único: a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Agricultura e Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da secretaria – executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III
Da Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação
Art.11º A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos subjetivo público auto-aplicável, absoluto, intransmissível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:

I - direito de petição;

II - direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em Lei;

III - inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 12º Configura violação ao direito humano à alimentação adequada, sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnustrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 13º A interpretação dos dispositivos desta Lei atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§ 1º Serão observados, além dos princípios e direitos previstos nesta Lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais, de que o Brasil seja signatário da legislação interna e das disposições administrativas.

§ 2º Para fins de interpretação e aplicação desta Lei, serão observadas, sempre que mais benéficas, as diretrizes traçadas e pelos princípios e diretrizes estabelecidos pelo DECRETO Nº 6.273, de 2007, e DECRETO Nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 14º O COMSEA Três Barras do Paraná, deverá no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como, os procedimentos para sua indicação

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4FC8D045

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ 11.943.310/0001-66 e INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ 76.272.897/0001-74** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:38BDDDE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DESISTÊNCIA ESPONTÂNEA DE ASSUMIR AS VAGAS POR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2017

EDITAL Nº. 21/2017
28/06/2017
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificados:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Meri Oenning Fontana	16º
Marines Delabetta Foralosso	17º

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1660BFA5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 572/17
Data 23.06.17

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Gari- 40 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
285-2/1	Rosa da Silva	039.429.519-67	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:56168E3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRANSFERE LOTAÇÃO E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 573/17
Data 23.06.17

Súmula. Transfere lotação e concede adicional de insalubridade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme relacionado abaixo, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2642-5/1	Maria da P. da Silva	869.824.009-72	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2016/2017**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C602BE75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2930/17
Data 28.06.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Fabiane Delabeta Zancanaro**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 447-2/1, portadora da CI/RG nº. 9.621.302-6 SSP PR e do CPF nº 060.344.849-60, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4712181B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2931/17
Data 28.06.17

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2918/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D5864025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCESSO Nº 72/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 12/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 29/06/2017 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 28/06/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:26B5A16A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - PROCESSO Nº 73/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 13/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 29/06/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 28/06/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:62618820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.15.451.0022.1056 Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 677 Obras e Instalações.....R$ 20.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 677 (TC 1010712-84/2013 MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO PERÍMETRO URBANO).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CD6FDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo da Infância e Adolescência FIA-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação nº 062/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA-PR
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo da Infância e Adolescência FIA-PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 28 de junho de 2017.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB575F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Repasse de recurso do FIA Municipal, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de TURVO – PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Projeto de custeio, no valor de R$ 6.350,00(seis mil trezentos e cinqüenta reais) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo – PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 28 de junho de 2017.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:302CE991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 878,15 (oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01186 E 00780

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 878,15 (oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), conforme segue:

FONTE- 780	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS	R$ 878,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1B27D3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL**, portador da carteira de identidade sob n°6.386.070-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 702.086.209-82, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE

COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 27 de junho a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2017 publicada no dia 08 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5BBCCB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 291/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O

EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4685/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. Da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**300.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. Da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:390FA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4685, DE 21 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 18/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. Da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**300.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. Da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AA9062D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 293/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI (FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4688/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI-Fundo Previdenciário Municipal do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3DBE59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4688, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI (FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI-Fundo Previdenciário Municipal do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente projeto Lei, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DFBCA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 292/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4687/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIHAB para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 1.031 – Manut. Companhia Mun. De Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1702	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 1.031 – Manut. Companhia Mun. De Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1702	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DFC7F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4687, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIHAB para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE –
1.031 – Manut. Companhia Mun. De Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1702	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE –
1.031 – Manut. Companhia Mun. De Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1702	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:18A45A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 296/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 2015 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1512	3.3.90.30.00	Material de Consumo (108)	24.000,00
TOTAL CRÉDITO			**24.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7B3CFF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 295/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 986.500,00 (Novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
2009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (46)	150.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE
2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes Contr. (323)	150.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2017 – MANUTENÇÃO DO GAB. SEC. DA EDUCAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (159)	429.500,00

ATIVIDADE
2020 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (132)	57.000,00

ATIVIDADE
2023 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (450)	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**986.500,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
2009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (45)	150.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE
2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (324)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (325)	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2017 – MANUTENÇÃO DO GAB. SEC. DA EDUCAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (156)	429.500,00

ATIVIDADE
2020 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (134)	57.000,00

ATIVIDADE
2023 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (180)	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**986.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7CFF2A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
PROCESSO N.° 99/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos para plantão de 6h na Unidade de Pronto Atendimento São Cristóvão e UPA 24h DrWarrib Motta, visando a garantia da continuidade de serviços médicos essenciais à população até a realização e homologação de novo processo licitatório.
CONTRATADO: ***S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME***
Vigencia: O presente Contrato de Trabalho por tempo determinado terá duração de 30 (trinta) dias compreendidos entre 14/06/2017 a 13/07/2017.
.**Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:321419F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PROCESSO N.° 101/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços médicos de 40 horas semanais na ESF Padre Santo Mário Granziotto I (Sagrada Família) pelo período de um mês até homologação do Pregão Presencial n° 61/2017 - Processo 72/2017 - que estão em fase de análise e julgamento de recursos, visando a continuidade da prestação de serviços essenciais até a homologação processo licitatório em tramite.
CONTRATADO: ***KARINE WOLF - EPP***
Vigencia: O presente Contrato de Trabalho por tempo determinado terá duração de 01 (um) mês compreendidos entre 19/06/2017 a 19/07/2017.
.**Valor: R$ R$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais)**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:00D8211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 76/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 137/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADOS (A):
SUPERMERCADO KOSERA LTDA – EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4079), referente ao Contrato nº 345/2016 (3734);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do referido contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias, a iniciar 26/06/2017 e a terminar em 30/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C941C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2017
PROCESSO DE COMPRAS N. º 103/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academias ao Ar Livre para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Memorial Descritivo, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Objetivando a execução de ações relativas ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 12/07/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***13/07/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***13/07/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 28 de junho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5BAFF00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIME ESPECIAL	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2017	008/2017	RAFAELA PEREIRA DRANKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.207,60	40h/sem	05/06/2017	04/06/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:8EEFD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	MATRÍCULA	CARGO	DATA RESCISÃO
EDITAL Nº 002/2015	009/2015	N° 96914 SÉRIE 00045/PR	NOEMI CHAVES DA ROCHA	2483	PROFESSOR - PSS	26/06/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6400C356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 103/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8003/2016

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o N.º 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89; **KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30**, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011 Casa 14 - CEP: 81.770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **MARCIO ANDRE WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 748.595.799-68; **RICHESSE MÓVEIS LTDA - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.265.303/0001-43**, com sede a Rua Jorge Buhr, 336 Sala 04 - CEP: 89.254-440 - Bairro: Água Verde, Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada por **JONAS TODT**, inscrito no CPF/MF sob Nº 937.966.769-87; **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **CAMILA PIETRZAK**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 068.808.829-51; NELITA GOMES FARIAS EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.943.540/0001-25**, com sede a Rua 600, 500 - CEP: 88.330-590 - Bairro: Centro, Balneário Camboriú - SC, neste ato representada por **JOSNEI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob Nº 870.612.799-15**,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **8003/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 103/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos médicos e mobiliários em geral",** abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	15	CÂMERA FOTOGRAFICA COMPACTADA SEMIPROFISSIONAL: CÂMARA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 50X, ZOOM DIGITAL 4X E ZOOM COMBINADO 200X COM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. SENSOR CMOS 16.0 MEGAPIXELS DE 1/2.3 POLEGADAS. DISTÂNCIA FOCAL DE 4.3-215.0MM. AUTO FOCO TTL E FOCO MANUAL. MONITOR COLOR LCD TFT DE 3.0 POL. COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO (4:3) E APROXIMADAMENTE 461.000 PONTOS COM 100% COBERTURA LCD. ABERTURA MÁXIMA DO OBTURADOR F/6.5. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1-1/2000 SEG. E 15-1/2000 SEG. (NOS MODOS TV E M). SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA E ISO 100-3200 SISTEMAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (EXPOSIÇÃO MANUAL; MUDANÇA DE PROGRAMA, MUDANÇA DE SEGURANÇA. TRAVAMENTO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (EA). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. FLASH EMBUTIDO (AUTO. LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, DESLIGADO). TEMPORIZADOR (DESLIGADO/2 SEG. / 10 SEGS./CUSTOMIZADO). CONTROLE SEM FIO WI-FI TM E NFC DISPARO CONTINUO (NORMAL: APROX. 1.6 FOTOS/SEG. (EM MODO P). NORMAL: APROX. 10 FOTOS/SEG. (EM MODO BURST DE ALTA VELOCIDADE). COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC. FONTE DE ENERGIA: BATERIA NB-6LH; ADAPTADOR DE FORÇA COMPACTO CA-DS10 (INCLUSO NO KIT DE ADAPTADOR ACK-DC40). CAPACIDADE DE DISPARO (APROX. 210 DISPAROS APROX. 290 DISPAROS EM MODO ECO). TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: APROX. 45 MIN. BATERIAS NB-6LH (BATERIA DE OIONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL) COM CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY/CB-2LYE (CARREGADOR PARA BATERIA NB-6LH). CABO ENTERFACE IFC-400PCU OU CABO USB PARA CONECTAR A CÂMERA A UM COMPUTADOR OU IMPRESSORA. 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC DE 32 GB. UMA BATERIA NB-6LH EXTRA. ACOMPANHA BOLSA/ESTOJO: BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA SEMIPROFISSIONAL E ACESSÓRIOS COM DESIGN LEVE E COMPACTO COM PELO MENOS 3 DIVISÕES INTERNAS E 2 EXTERNAS COM ALÇA DE OMBRO, BOLSO LATERAL EXTERNO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER, FIVELA DE RÁPIDA LIBERAÇÃO COM CAPA CONTRA CHUVA, BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER E COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. ALÉM DE ALÇA A TIRACOLO LARGA, REMOVÍVEL COM ALMOFADA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIÉSTER 600D, NYLON 840D. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 169X149X119MM.	canon	UN	1,00	2.424,00
1	16	CAVALETE FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, FRACIONADO PELO SISTEMA "FINGER", PARA EVITAR EMPENAMENTO. COMPORTA TELAS DE ATÉ 140CM DE ALTURA.	souza	UN	1,00	111,78
1	18	DEPURADOR DE AR PARA COZINHA 60CM, COR BRANCA.	colormaq	UN	1,00	321,95
1	23	FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80CMX60CM, COM FORNO, COR BRANCA.	atlas	UN	1,00	432,00
1	28	GUILHOTINA TIPO ESCRITÓRIO, MATERIAL DE METAL, GUILHOTINA DE CORTE APROXIMADO DE 300 A 460MM, CAPACIDADE DE 08 A 12 FOLHAS, COM FUNCIONAMENTO MANUAL.	lassane	UN	1,00	215,00
1	40	TORNOZELEIRA EMBORRACHADA - ENCHIMENTO DE AREIA, PESO: 2KG, 25CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO PARA AJUSTE AO PACIENTE.	domyos	PRS	6,00	74,17
1	41	TORNOZELEIRA EMBORRACHADA - ENCHIMENTO DE AREIA, PESO: 1KG, 25CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO PARA AJUSTE AO PACIENTE.	domyos	PRS	6,00	74,17

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	12	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³.CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS AO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO ASSENTOASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS AO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.MECANISMO MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO.COLUNA COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZ	PLAXMETAL	UN	22,00	595,00
1	17	COLCHONETE EM COURVIN, COR PRETA, 130 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA.	FORMA STILO	UN	14,00	155,00
1	27	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE BRANCO 280L REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA SEM FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES DO CONGELADOR. CONTA COM CONGELADOR COM SUPER CAPACIDADE (47 LITROS), ORGANIZAÇÃO COM EXCLUSIVA PRATELEIRA DE DOIS NÍVEIS DE ALTURA. COM PORTA-LATAS PARA 6 UNIDADES, PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR LATAS OU OUTROS ITENS E CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, IDEAL PARA GUARDAR FRIOS, IOGURTES E ATÉ LATINHA, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS: -CONTROLE DE TEMPERATURA: LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL; -FROST FREE NO CONGELADOR: - GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE: ESPAÇO IDEAL PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; -RESFRIAMENTO EXTRA: MANTÉM OS ALIMENTOS CONGELADOS, LIBERANDO ESPAÇO NO CONGELADOR. VOLTAGEM 110 V. DIMENSÕES CM AXLXP 153,9X61,6X69,1 COM APROXIMADAMENTE 48 KG.	CONSUL	UN	1,00	1.999,00
1	29	LONGARINA COM 4 LUGARES. ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO DE 484 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 412 PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE X 30,09 ESPESSURA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 479 LARGURA X 329 EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR 250 X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NAS CANALETAS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ESTRUTURA LONGARINA DE	TOP MÓVEIS	UN	6,00	665,00

		TUBO 30X50MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,20M, SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 ºC. NA COR PRETA.				

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 6 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA,. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDARD COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 01MM NA COR DO MÓVEL COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35 MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. FIXAÇÃO: OS MÓVEIS DEVERÃO SER FIXADOS NA PAREDE E UTILIZANDO BUCHAS PLÁSTICAS DE 08 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10MM, COM NO MÍNIMO DE 6,1 X 65MM, COM ARRUELAS. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210ºC. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	NILMAR	UN	3,00	500,00
1	2	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 6 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA,. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDARD COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 01MM NA COR DO MÓVEL COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35 MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. FIXAÇÃO: OS MÓVEIS DEVERÃO SER FIXADOS NA PAREDE E UTILIZANDO BUCHAS PLÁSTICAS DE 08 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10MM, COM NO MÍNIMO DE 6,1 X 65MM, COM ARRUELAS. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210ºC. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	NILMAR	UN	3,00	550,00
1	4	BALCÃO MEDINDO 1.00 X 0.50 X 0.70 COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA - CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL R COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO ÀS PORTAS E AO FUNDO. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. PRATELEIRAS INTERNAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO, 35 MM, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA DE 100°, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO PERMITINDO O FECHAMENTO SUAVE SEM BATER A PORTA NA ESTRUTURA DO MÓVEL. FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO DE GIRO 180° COM TRAVAMENTO SUPERIOR (NO TAMPO) E INFERIOR (NA BASE). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. RODAPÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 30 X 50 MM, PAREDE DE 1,20MM, COM NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO	NILMAR	UN	7,00	630,00

		DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				
1	9	CADEIRA ALTA TIPO BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDAS DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO.CAPA DO ENCOSTO REVESTIDO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA FENDA COMBINADA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO: MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO. ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. CAPA DO ASSENTO REVESTIDA EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS E PELO PERFIL DE PVC. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA BASE GIRATÓRIA ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA: COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOV	OMP	UN	2,00	280,00
1	10	CADEIRA FIXA EM AÇO, COM ASSENTOS E ENCONTO ESTOFADOS COBERTOS COM CORINO. ENCOSTO ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDAS DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. CAPA DO ENCOSTO REVESTIDO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA FENDA COMBINADA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO. ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. CAPA DO ASSENTO REVESTIDA EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS E PELO PERFIL DE PVC. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURATUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE "L".ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM. TRAVESSAS FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM E CHAPAS DE AÇO COM 3,00 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO PARA POSTERIOR MONTAGEM.-SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. ACABAMENTO OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ALTURA DA CADEIRA: 825 PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 525 LARGURA DA CADEIRA: 440 ALTURA DO ENCOSTO: 270 LARGURA DO ENCOSTO: 365 PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 395 LARGURA DO ASSENTO: 440 ALTURA DO ASSENTO: 470.	OMP	UN	50,00	400,00
1	26	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS MEDINDO 440 X500 X 620MM DE ALTURA COM CHAVE. MEDIDAS: 0.44 X 0.50 X 0.62. CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO	NILMAR	UN	18,00	285,00

		TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0,5 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. GAVETAS: FRENTE DAS GAVETAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA GRIZ FIRENZE. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA EM PVC 0,5 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT.				
		DOTADAS DE SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO CORPO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS (TELESCÓPICAS). FECHADURA UTILIZADA: (REF. 861/31 MM COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 04 GAVETAS). A MESMA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE FRONTAL. PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO HASTE QUADRADA, REVESTIMENTO ESCOVADO. RODÍZIOS: FABRICADOS EM POLIPROPILENO COM CHAPA DE AÇO METÁLICA PARA FIXAÇÃO.				

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	5	BALCÃO COM PIA BALCÃO COM DUAS PORTAS. DIMENSÕES DE 85CM(A)X1, 20M(L)X55CM(P), COM PIA DE INOX COM 1,20MX55CM. CAIXA/ ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. A CAIXA/ESTRUTURA É DIVIDIDA EM BASE, LATERAIS E BARRAS DE SUSTENTAÇÃO (FRONTAIS E POSTERIORES). FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 06 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A MONTAGEM DEVERÁ SER PARAFUSADA E COLADA. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC DE 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA, NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. GAVETAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. FUNDO FABRICADO EM EUCATEX, ESPESSURA DE 03 MM, FACE INTERNA NA COR DO MÓVEL. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 01 MM NA COR DO MÓVEL. FRENTE DAS GAVETAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. PORTAS:FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 0.45 MM NA COR DO MÓVEL. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35 MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES:FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM. PÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 40 MM X 40 MM, PAREDE DE 1,50MM, COM NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS OU SIMILAR. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	WS	UN	1,00	553,00
1	11	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DA MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO - ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA ESTRUTURA DA CADEIRA DO TIPO P CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 22,22 MM (7/8") E PAREDE 1,06 MM CURVADOS À FRIO EM MÁQUINA CURVADORA CNC, TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 19,05MM E PAREDE DE 1,06 MM, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, E RECALIBRADA EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.ACABAMENTO OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA	WS	UN	10,00	645,00

		UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 590 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM. ALTURA DO ASSENTO: 480 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM.				
1	24	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE DE 20 LITROS NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, POTÊNCIA PARA 110VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 300MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 370MM, PESO APROXIMADO 14KG E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Micro-ondas Midea	UN	1,00	400,00
1	25	FRAGMENTADORA DE PAPEL TENSÃO MOTOR 110V, ABERTURA 240MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CORATA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS, TIPO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE LIXEIRA FRAGMENTAÇÃO 13 A 15 FLS.	Menno	UN	1,00	1.350,00
1	30	MEDIDOR DIGITAL MULTIPARÂMETRO MEDIDOR DIGITAL MULTIPARÂMETRO - MEDIDOR DE CLORO QUE ANALISE NO MESMO INSTRUMENTO DIVERSOS PARÂMETROS DA ÁGUA COM RAPIDEZ E PRATICIDADE. DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, DEVE REALIZAR MEDIÇÕES DE CLORO LIVRE E TOTAL, PH, BROMO, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, COBRE, FERRO TOTAL E CLORO LIVRE EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, SENDO NECESSÁRIOS APENAS 4ML DE ÁGUA POR ANÁLISE, REDUZINDO EM ATÉ, 60% A QUANTIDADE DE REAGENTES USADOS. DEVE UTILIZAR REAGENTES DEPOSITADOS EM TIRAS DE PAPEL E DISPENSAR DISPENSAR O USO DE CUBETAS, POIS DEVE REALIZAR AS MEDIÇÕES EM CÉLULA EMBUTIDA NO INSTRUMENTO. TOTALMENTE À PROVA D'ÁGUA, O INSTRUMENTO DEVE PODER SER MERGULHADO DIRETAMENTE NA ÁGUA PARA A COLETA DA AMOSTRA, TORNANDO-O UMA BOA SOLUÇÃO PARA ANÁLISES EM CAMPO. DEVE ARMAZENAR RESULTADOS DE ATÉ 160 ANÁLISES E REALIZAR REGISTRO DOS ÚLTIMOS 20 VALORES MEDIDOS DE CADA PARÂMETRO. DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E QUATRO PILHAS AAA. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DA AMOSTRA: 10 A 40ºC; VOLUME DE AOSTRA NECESSÁRIA: 4ML; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ 525NM; CAMINHO ÓPTICO: 20 MM; DETECTOR DE LUZ: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 0 A 50ºC, UMIDADE: 0 A 100%; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP6VDC (4 PILHAS AAA), DIMENSÕES: 50X35X165MM, PESO 140G. COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 FRASCOS COM 100 UNIDADES CADA DE FITAS REAGENTES PARA FINS DE AFERIMENTO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL), COMPATÍVEL COM O APARELHO. DEVE ACOMPANHAR 2 FRASCOS COM 100 UNIDADES CADA DE FITAS REAGENTES PARA FINS DE AFERIMENTO DE PH), COMPATÍVEL COM O APARELHO.	AKSO MICRO 7 PLUS	UN	1,00	4.669,00
1	39	SUPORTE/PEDESTAL PARA BANNER MATERIAL ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, REGULAGEM DE ALTURA 1,20M À 2,70M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPE COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA COM PAR DE GARRAS E HASTE COM 2 ESTÁGIOS PARA BANNER DE ATÉ 2,50M COMPRIMENTO.	Easy Display	UN	2,00	290,00
1	42	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO.CABEÇA DE AÇÃO MÚLTIPLA COM NO MÍNIMO TRÊS MOVIMENTOS. COLUMA CENTRAL COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA. HASTES EM ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM NO MÍNIMO TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS. PÉS EMBARROCHADOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. APLICAÇÃO: MAIORIA DAS CÂMARAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS. SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. BOLHA DE NÍVEL. AJUSTE PARA O SENTIDO RETRATO OU PAISAGEM DE 0° A 90°. CABEÇA COM GIRO DE 360°. ALTURA MÁXIMA: 1,60MTS. ALTURA MÍNIMA 40CM. DIÂMETRO MÁXIMO DO TUBO: 19,8MM. SUPORTA ATÉ 1KG E MEIO. ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	STC	UN	1,00	298,00
1	43	VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PAS 127W, 3 VELOCIDADES, DIMENSÕES (LXAXP): 48,8 X 152,3 X 42,8 CM, BASE: REDONDA, ALTURA REGULÁVEL, COMPRIMENTO DO FIO: 1,17 M, COR BRANCA.	Mondial	UN	20,00	177,00

NELITA GOMES FARIAS. EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		MESA DE COZINHA COM OITO CADEIRAS FABRICADO EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS PVC DE 01 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. ESTRUTURA: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 30 MM X 30 MM, PAREDE DE 1,50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA TIPO ROSCA, COM BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. CONTENDO SAPATA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210ºC. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				
1	31	CADEIRA: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO DE 484 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 412 PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE X 30,09 ESPESSURA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA	DISMACEN TER	UN	1,00	1.900,00

		NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 479 LARGURA X 329 EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR 250 X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NAS CANALETAS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS.ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30				
1	32	MESA EM "L"	DISMACEN TER	UN	12,00	990,00
1	33	MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1.20 - TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS RECEBEM FITA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS: FABRICADO EM TUBO DE AÇO 4" COM PAREDE DE 2,5MM DE ESPESSURA. A ESTRUTURA DA BASE CIRCULAR (MODELO PRATO) DEVERÁ SER EM CHAPA DE AÇO DE 02MM DE ESPESSURA COM REFORÇO, SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CONTENDO DIÂMETRO DE 600 MM. A PARTE SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 350MM X 350MM X 5MM. NA COR PRATA. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NO CENTRO DO TAMPO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES.	DISMACEN TER	UN	1,00	454,10
		OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				
1	34	MESA RETANGULAR MEDINDO 1200X650X750MM - TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS: COMPOSTOS POR 02 PÉS PAINÉIS LATERAIS, COM 750 MM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 01 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. SAIA FRONTAL: FABRICADA EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A SAIA DEVERÁ TER 400MM DE ALTURA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS COLUNAS VERTICAIS COM PARAFUSOS VB 36 E BUCHAS METÁLICAS COM ACABAMENTO NA COR DO MÓVEL.	DISMACEN TER	UN	8,00	881,00
		OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				

RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,0M LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS - CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO ÀS PORTAS E AO FUNDO. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. PRATELEIRAS INTERNAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO, 35 MM, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA DE 100°, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO PERMITINDO O FECHAMENTO SUAVE SEM BATER A PORTA NA ESTRUTURA DO MÓVEL.	MICANTO	UN	22,00	935,00
		FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO DE GIRO 180° COM TRAVAMENTO SUPERIOR (NO TAMPO) E INFERIOR (NA BASE). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. RODAPÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 30 X 50 MM, PAREDE DE 1,20MM, COM NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA.				
		OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 103/2016 que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme ANEXO IX, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA**, a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;

b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital.

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 103/2016 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial nº 103/2016 e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
Secret. Munic. Ind. Com. Turismo

_____
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

_____
L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

_____
RICHESSE MÓVEIS LTDA - EPP

_____
A. PEDRON E CIA LTDA - ME.

_____
NELITA GOMES FARIAS EPP

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FD0E5EC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 18.327.901/0001-58**, com sede a Rua General Potiguara, 487 BL 19 AP 14 - CEP: 81050-500 - Bairro: Novo Mundo, Curitiba – PR, neste ato representada por **VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.133.899-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de arbitragem esportiva"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de campo com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistente e um anotador, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol. Levando em conta que cada jogo dura em torno de 90 minutos mais intervalo	SRV	31	698,71
1	2	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesário, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Salão. Considerando que cada jogo é dividido 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com os últimos 05 (cinco) minutos de cada tempo cronometrados, podendo ser dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados.	SRV	31	399,26
1	3	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão ter amplo experiência comprovada nessa modalidade de futebol sete. Considerando que cada jogo é dividido em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.	SRV	31	361,33
1	4	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria de base - Serviço especializado para atuar em um turno de arbitragem de voleibol de praia, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão ter amplo experiência comprovada nessa modalidade de voleibol, sendo que cada jogo não possui tempo regulamentado.	SRV	8	697,71
1	5	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Fornecimento de profissionais de arbitragem para atuar em um turno de eventos esportivos (turno de 4 horas), da categoria adulto de futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesários por partida, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Salão.	SRV	10	848,43
1	6	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Fornecimento de profissionais de arbitragem para atuar em um turno de eventos esportivos, da categoria adulto de futebol sete com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Sete.	SRV	10	782,572

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os serviços a serem executados as demais Secretarias Municipais	Para os serviços a serem executados ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO
ESTADUAL – ISENTO	ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) Os serviços serão executados de acordo com o calendário de atividades esportivas a ser elaborada pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AD14002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 33/2017
b) Objeto Homologado :	MATERIAL ESPORTIVO PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 13.280.907/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AGASALHO P/ ATLLETAS NA ELANCA MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% DE ALGODÃO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DO TAM. P AO GG.	FIBRA FIO	UNID	30	90,00	2.700,00
1	2	AGASALHO P/ ATLETAS NO MOLETOM MALHA PA SELP-ADO 40% E 60% ALGODÃO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DO TAMANHO P AO GG	FIBRA FIO	UNID	30	90,00	2.700,00
1	21	JOGO DE COLETE PARA TREINO 12 UN. TECIDO 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY, COM SERIGRAFIA, LOGO DO MUNICIPIO, COSTAS: NUMEROE NOME DO MUNICIPIO	FIBRA FIO	UNID	30	120,00	3.600,00
1	27	24 CAMISA EM ELANCA EM SUBLIMAÇÃO A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSAVEL A ENVIAR, CONTENDO 24 CAMISAS SENDO DUAS DE GOLEIRO E 24 CALÇÃO ELANCA EM SUBLIMAÇÃO SENDO DOIS DE GOLEIRO E 24 MEIÕES CO	FIBRA FIO	JG	10	1.150,00	11.500,00
1	40	CAMISA PÓLO EM POLIVISCOSE, COM SETIGRAFIA: FRENTE BRASÃO, COSTAS: NOME DO MINICIPIO E COMISSÃO TÉCNICA	FIBRA FIO	UNID	60	28,00	1.680,00
1	41	BERMUDA EM MICROFIBRA, COM BOLSO, COM SERIGRAFIA: BRASÃO, COSTAS: NOME DO MUNICIPIO E COMISSÃO TÉCNICA	FIBRA FIO	UNID	60	24,00	1.440,00
1	43	14 CAMISA EM ELANCA EM SUBLIMAÇÃO A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSAVEL A ENVIAR, CONTENDO 14 CAMISES SENDO 2 DE GOLEIRO E 14 CALÇÃO ELANCA EM SUBLIMAÇÃO SENDO 2 DE GOLEIRO E 14 MEIÕES COM ESTA	FIBRA FIO	UNID	12	837,00	10.044,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 33.664,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).							

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	BOLA HANDEBOL 32 GOMOS, MEDIDA DE 58 A 60 CM, PESO DE 452 A 475 G, CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL CBHB	PENALTY	UNID	20	199,00	3.980,00
1	6	BOLA DE INICIAÇÃO N 08, CAMARA BUTIL, MATRIZADA PESO 110 A 120G E CIRCUNFERENCIA DE 40 A 42 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM TEXTURA.	SILME	UNID	25	25,00	625,00
1	7	BOLA DE INICIAÇÃO N 14 BORRACHA, CAMARA BUITIL, MATRIZADA PESO 110 A 120G E CIRCUNFERENCIA DE 40 A 42CM, MIOLO SLIP SYSTEM E LUBRIFICADO COM TEXTURA.	SILME	UNID	25	37,00	925,00
1	11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOFUSION, CONFECCIONADA EM PU NEO GEL, MEDINDO 62-64CM PESO 410-440G, CAMARA ARIVILITY, MIOLO SUBSTIRUIVEL E LUBRIFICADO, 0% ABSORÇÃO D'GUA FIO DUAXIAL 48 FILIMENTOS KEVLAR	KAGIVA	UNID	30	199,00	5.970,00
1	13	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, MEDINDO 68-70CM, PEDO 410-450G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PRECISÃO, MACIEZ E VEL	PENALTY	UNID	25	160,00	4.000,00
1	16	BOLSA DE MASSAGEM TIPO TERMICA COM BOLSOS LAERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS COM DUAS GARRAFAS E UM ISOPOR	SCALIBU	UNID	10	90,00	900,00
1	30	PAR LUIVA CAMPO, PALMO LATEX 100% NATURAL, RECORTES ESPECIAIS QUE PRIORIZEM A MOBILIDADE DAS MÃOS, DORSO EM LATÉX SINTETICO RESISTEMTE LINHA PROFISSIONAL	POKER	UNID	10	161,90	1.619,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.019,00 (dezoito mil e dezenove reais).							

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL LTDA-ME - CNPJ: 03.356.363/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO EM SILICONE	POKER	UNID	10	30,00	300,00
1	4	BAMBOLÊ PLASTICO 0,75CM, CONFECCIONADO COM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE	ZL	UNID	25	3,49	87,25
1	9	BOLA OFICIALDE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS,CONFECCIONADA EM PVA MEDINDO 64 A 66CM PESO 360-390G CAMARA AIRBILITY, MIOLO ALIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DURABILIDADE: PRATA	PENALTY	UNID	30	124,00	3.720,00
1	10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, ULTRA 100% POSSUI CAMADA NEO GEL MEDINDO 62-64CM PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	UNID	30	229,00	6.870,00
1	12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, MEDINDO 68-70CM, PEDO 410-450G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PRECISÃO, MACIEZ E VEL	PENALTY	UNID	25	159,00	3.975,00
1	14	BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA, NA COR BRANCA OU LARANJA COM 40MM DE DIANMETRO E PESO APROXIMADO DE 3,1G	VICOE	UNID	25	4,00	100,00
1	17	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA E 2 AGULHA	ZL	UNID	10	41,00	410,00
1	18	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO CONTENDO 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) TAMANHO 0,8X12CM COMPOSIÇÃO PLASTICO.	ZL	UNID	10	18,00	180,00
1	22	PRATO DEMARCATÓRIO NA COR AMARELA	ZL	UNID	50	4,80	240,00
1	23	CONE P/ TREINAMENTO EM PVC COM TAMANHO 50 CM DE ALTURA NAS CORES BRANCA E LARANJA	ZL	UNID	20	12,40	248,00
1	24	CORDA ELASTICA CONFECCIONADA EM ELASTICO MONOFIL, COMPRIMENTO 6,00X0,05 DE DIAMETRO SEM CABO	ZL	UNID	25	18,90	472,50
1	29	KIMONO COM CORTE PARA KARATE, BLUSÃO COM REFORÇO E CALÇA COM REFORÇO NO JOELHO EM MATERIAL 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 220G ADULTO	LAERCIO ESPORTE	UNID	30	200,00	6.000,00
1	31	RAQUETE DE TENIS DE MESA EM AMDEIRA LAMINADA COM BORRACHA LISA MEDINDO 30X17X4 CM PESO 150G EM EMBRALAGEM INDIVIDUAL	VICOE	UNID	10	24,90	249,00
1	32	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIO DE POLIPROPILONO (SEDA) COM 2 MM TRANÇADO MEDINDO 9,5X1,00M COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO DUBLADAS, IMPERMEAVEIS COM 5 CM DE LARGURA	MAGNUM	UNID	10	161,00	1.610,00
1	33	JPOGO DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILONO (SEDA) COM 4 MM TRAÇADO, MALHA 16X16, VISTA FRONTAL 7,50 X 2,50,VISTA LATERAL 2,5 X 2,0 X 085CM, COM TRATAMENTO UV. (MODELO EUROPEU)	MAGNUM	PARES	10	495,00	4.950,00
1	34	PAR DE REDE PARA FUTEBOL DE SUIÇO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILONO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, (MODELO EUROPEU)	MAGNUM	PARES	10	342,00	3.420,00
1	35	JOGO DE REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, FIO DE POLIPROLENO (SEDA) COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12, VISTA FRONTAL 3,20 X 2,10 VISTA LATERAL 2,10 X 1,00 X 0,30M (MODELO EUROPEU)	MAGNUM	PAR	10	219,00	2.190,00
1	36	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM PLASTICP INJETADO, BASE PRETA COM 08 CM DE LARGURA E 07 CM DE ALTURA E ESTATUETA DE ARTILHEIRO	JEBS	UNID	15	110,00	1.650,00
1	37	TROFEU COM MINIMO DE 0,90CM DE ALTURA, MATERIAL DE LATÃO DOURADO, DETALHES EM VERMELHO OU AZUL, COM BASE NA COR PRETA	JEBS	UNID	15	205,00	3.075,00
1	38	TROFÉU COM MINIMO DE 1,00CM DE ALTURA, MATERIAL DE LATÃO DOURADO, DETALHES EM VERMELHO OU AZUL, COM BASE NA COR PRETA	JEBS	UNID	15	250,00	3.750,00
1	39	TROFÉU COM MINIMO DE 1,10 CM DE ALTURA, MATERIAL LATÃO DOURADO, DETALHES EM VERMELHO OU AZUL, COM BASE NA COR PRETA	JEBS	UNID	15	275,00	4.125,00
1	44	CONE P/ TREINAMENTO EM PVC COM TAMANHO DE 23CM	ZL	UNID	50	6,40	320,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 47.941,75 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).							

FORNECEDOR: PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TEMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADO EM PU, MEDINDO 64 A 66 CM PESO 360 A 390 G CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PRECISÃO DURABILIDADE E VELO	PENALTY	UNID	50	169,70	8.485,00
1	15	BOLA DE VOLEI OFICIAL 18 GOMOS MED 65-67CM PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRICADO APROVADA PELA FIVB	PENALTY	UNID	25	273,00	6.825,00
1	19	CUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM COURO SINTETICO TROPHY DE 1.5MM PARA MAIOR LEVEZA E RESISTENCIA. FORMA ANATOMICA G-52 PARA OTIMA CALÇABILIDADE. ENTRESSOLA: PALNILHA EM EVA RECICLAVEL PARA MAIOR AMOR	NIKE	UNID	55	219,80	12.089,00
1	20	COLCHONETE P/ GINASTICA COM DIMENSOES DE 1,00X0,60X3CM, COM ZIPER, REVESTIDO EM NAPA CICAP E MATERIAL INTERNO DE ESPUMA	DORME BEM	UNID	50	42,00	2.100,00
1	42	TENIS PARA FUTSAL, CABEDAL> COURO SINTETICO TROFHY DE 1,5 MM, FORMA ANATOMICA G52 PARA OTIMA CALÇABILIDADE, ENTRESSOLA: PALMILHA EM EVA RECICLAVEL, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO MARCA O PISO(MODELO TIEM	NIKE	UNID	40	199,00	7.960,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.459,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).							

FORNECEDOR: TEODORO COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 27.178.846/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	25	FITA DEMARCATORIA PARA QUEDRA DE VOLEI, EM PVC, COM ILHÓS E SPEACKS CONTENDO 2 FITAS DE 8M, 2 FITAS DE 16M LARGURA DE 6M SPEACKS	ZONA LIVRE	UNID	10	94,00	940,00
1	26	JOGO DE BOLAS BOCHA OFICIAL COM 12 BOLINS COM PESO DE 1.850G E DIAMETRO DE 25CM	ZONA LIVRE	UNID	10	900,00	9.000,00
1	28	JOGO DE MALHA OFICIAL EM AÇO TEMPERADO COM PESO APROXIMADO DE 750G EM 11 CM DE DIAMETRO	ZONA LIVRE	UNID	5	1.040,00	5.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 152.223,75 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)							

Barbosa Ferraz, 28 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8EA65678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2018-2021

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 10/05/2017 (C) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA							14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	66.728.025,33
4	1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	313.964,28
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		42.000,00	44.940,00	48.535,20	52.903,37	188.378,57
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		17.500,00	18.725,00	20.223,00	22.043,07	78.491,07
			100303.01.02.00	02.01.00	15,000		10.500,00	11.235,00	12.133,80	13.225,84	47.094,64
1	1.1.1.8.01.10.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre					37.000,00	39.590,00	42.559,25	45.963,99	165.113,24
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		37.000,00	39.590,00	42.559,25	45.963,99	165.113,24
2	1.1.1.8.01.10.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 25%					17.000,00	18.190,00	19.645,20	21.413,27	76.248,47
			100104.01.01.00	01.00.00	100,000		17.000,00	18.190,00	19.645,20	21.413,27	76.248,47
3	1.1.1.8.01.10.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 15%					11.000,00	11.770,00	12.711,60	13.855,64	49.337,24
			100303.01.02.00	02.01.00	100,000		11.000,00	11.770,00	12.711,60	13.855,64	49.337,24
34	1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					1.500,00	1.605,00	1.725,38	1.863,40	6.693,78
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		900,00	963,00	1.035,23	1.118,04	4.016,27
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		375,00	401,25	431,35	465,85	1.673,45
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		225,00	240,75	258,80	279,51	1.004,06
41	1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		300,00	321,00	345,07	372,69	1.338,76
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		125,00	133,75	143,78	155,29	557,82
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		75,00	80,25	86,27	93,16	334,68
38	1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		300,00	321,00	345,07	372,69	1.338,76
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		125,00	133,75	143,78	155,29	557,82
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		75,00	80,25	86,27	93,16	334,68
5	1.1.1.8.01.40.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre					47.000,00	50.290,00	54.313,20	59.201,39	210.804,59
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		47.000,00	50.290,00	54.313,20	59.201,39	210.804,59
6	1.1.1.8.01.40.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25%					20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
			100104.01.01.00	01.00.00	100,000		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
7	1.1.1.8.01.40.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 15%					13.000,00	13.910,00	15.022,80	16.374,85	58.307,65
			100303.01.02.00	02.00.00	100,000		13.000,00	13.910,00	15.022,80	16.374,85	58.307,65
35	1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juro					1.000,00	1.070,00	1.150,25	1.242,27	4.462,52
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		600,00	642,00	690,15	745,36	2.677,51
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		250,00	267,50	287,56	310,57	1.115,63
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		150,00	160,50	172,54	186,34	669,38
42	1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		300,00	321,00	345,07	372,69	1.338,76
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		125,00	133,75	143,78	155,29	557,82
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		75,00	80,25	86,27	93,16	334,68
8	1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		33.000,00	35.310,00	38.134,80	41.566,93	148.011,73
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		13.750,00	14.712,50	15.889,50	17.319,56	61.671,56
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA							14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	66.728.025,33
							55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		8.250,00	8.827,50	9.533,70	10.391,73	37.002,93
36	1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros					1.000,00	1.070,00	1.150,25	1.242,27	4.462,52
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		600,00	642,00	690,15	745,36	2.677,51
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		250,00	267,50	287,56	310,57	1.115,63
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		150,00	160,50	172,54	186,34	669,38
43	1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		300,00	321,00	345,07	372,69	1.338,76
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		125,00	133,75	143,78	155,29	557,82
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		75,00	80,25	86,27	93,16	334,68
39	1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		300,00	321,00	345,07	372,69	1.338,76
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		125,00	133,75	143,78	155,29	557,82
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		75,00	80,25	86,27	93,16	334,68
9	1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					32.000,00	34.240,00	36.979,20	40.307,33	143.526,53
			100510.01.07.00	00.00.00	100,000		32.000,00	34.240,00	36.979,20	40.307,33	143.526,53
10	1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal					25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10
			100511.01.07.00	00.00.00	100,000		25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10
37	1.1.3.0.00.12.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros					600,00	642,00	690,15	745,36	2.677,51

			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		600,00	642,00	690,15	745,36	2.677,51
44	1.1.3.0.00.13.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
40	1.1.3.0.00.14.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros					500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		500,00	535,00	575,12	621,14	2.231,26
11	1.2.2.0.99.11.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal					56.000,00	59.920,00	64.713,60	70.537,82	251.171,42
			100507.99.99.00	00.00.00	100,000		56.000,00	59.920,00	64.713,60	70.537,82	251.171,42
13	1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal					1.500,00	1.605,00	1.733,40	1.889,41	6.727,81
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		1.500,00	1.605,00	1.733,40	1.889,41	6.727,81
12	1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14
14	1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					74.000,00	79.180,00	85.514,40	93.210,70	331.905,10
			100000.01.07.00	00.00.00	100,000		74.000,00	79.180,00	85.514,40	93.210,70	331.905,10
15	1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal					7.553.600,00	8.325.889,00	8.932.748,17	9.615.462,03	34.427.699,20
			100000.01.07.00	00.00.00	68,660		5.329.280,00	5.653.622,20	6.081.160,37	6.574.034,39	23.638.096,96
			100103.01.01.00	01.00.00	11,340		713.600,00	1.007.089,00	1.065.038,17	1.118.335,23	3.904.062,40
			100303.01.02.00	02.00.00	20,000		1.510.720,00	1.665.177,80	1.786.549,63	1.923.092,41	6.885.539,84
16	1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal					300.000,00	321.000,00	346.680,00	377.881,20	1.345.561,20
			100000.01.07.00	00.00.00	75,000		225.000,00	240.750,00	260.010,00	283.410,90	1.009.170,90
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		75.000,00	80.250,00	86.670,00	94.470,30	336.390,30
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA							14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	66.728.025,33
17	1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal					270.000,00	288.900,00	312.012,00	340.093,08	1.211.005,08
			100000.01.07.00	00.00.00	75,000		202.500,00	216.675,00	234.009,00	255.069,81	908.253,81
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000		67.500,00	72.225,00	78.003,00	85.023,27	302.751,27
18	1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					2.800,00	2.996,00	3.220,70	3.478,36	12.495,06
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		1.680,00	1.797,60	1.932,42	2.087,02	7.497,04
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		700,00	749,00	805,18	869,59	3.123,77
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		420,00	449,40	483,10	521,75	1.874,25
19	1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal					1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20
			100504.99.99.00	00.00.00	100,000		1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20
20	1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal					95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38
			100504.99.99.00	00.00.00	100,000		95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38
21	1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde–SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal					1.065.912,56	1.065.912,56	1.065.912,56	1.066.912,56	4.264.650,24
			100495.09.02.06	02.00.00	80,194		855.000,00	855.000,00	855.000,00	855.000,00	3.420.000,00
			100496.09.02.06	02.00.00	14,671		156.412,56	156.412,56	156.412,56	156.412,56	625.650,24
			100497.09.02.06	02.00.00	4,455		47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	190.000,00
			100498.09.02.06	02.00.00	0,680		7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	29.000,00
22	1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal					245.000,00	262.150,00	283.122,00	308.602,98	1.098.874,98
			100934.09.06.06	04.04.00	90,000		220.500,00	235.935,00	254.809,80	277.742,68	988.987,48
			100936.09.06.06	04.04.00	3,000		7.350,00	7.864,50	8.493,66	9.258,09	32.966,25
			100940.09.06.06	04.04.00	7,000		17.150,00	18.350,50	19.818,54	21.602,21	76.921,25
23	1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação- Principal					120.000,00	124.200,00	129.168,00	134.980,56	508.348,56
			100107.99.01.00	01.00.00	100,000		120.000,00	124.200,00	129.168,00	134.980,56	508.348,56
24	1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE					40.000,00	41.400,00	43.056,00	44.993,52	169.449,52
			101011.09.01.06	01.00.00	100,000		40.000,00	41.400,00	43.056,00	44.993,52	169.449,52
25	1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –					110.000,00	113.850,00	118.404,00	123.732,18	465.986,18
			101011.09.01.06	01.00.00	100,000		110.000,00	113.850,00	118.404,00	123.732,18	465.986,18
26	1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal					16.000,00	17.120,00	18.404,00	19.876,32	71.400,32
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		9.600,00	10.272,00	11.042,40	11.925,79	42.840,19
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		4.000,00	4.280,00	4.601,00	4.969,08	17.850,08
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		2.400,00	2.568,00	2.760,60	2.981,45	10.710,05
27	1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal					2.480.000,00	2.653.600,00	2.852.620,00	3.080.829,60	11.067.049,60
			100000.01.07.00	00.00.00	50,010		1.188.000,00	1.413.937,80	1.511.572,00	1.421.066,79	5.534.576,59
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		620.000,00	663.400,00	713.155,00	770.207,40	2.766.762,40
			100303.01.02.00	02.00.00	24,990		672.000,00	576.262,20	627.893,00	889.555,41	2.765.710,61
28	1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal					164.000,00	175.480,00	188.641,00	203.732,28	731.853,28
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		98.400,00	105.288,00	113.184,60	122.239,37	439.111,97
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		41.000,00	43.870,00	47.160,25	50.933,07	182.963,32
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		24.600,00	26.322,00	28.296,15	30.559,84	109.777,99
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA							14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	66.728.025,33
29	1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					6.400,00	6.848,00	7.361,60	7.950,53	28.560,13
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000		3.840,00	4.108,80	4.416,96	4.770,32	17.136,08
			100103.01.01.00	01.00.00	25,000		1.600,00	1.712,00	1.840,40	1.987,63	7.140,03
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000		960,00	1.027,20	1.104,24	1.192,58	4.284,02
30	1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal					10.000,00	10.700,00	11.502,50	12.422,70	44.625,20
			100512.99.99.00	00.00.00	100,000		10.000,00	10.700,00	11.502,50	12.422,70	44.625,20
32	1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal					82.000,00	84.835,00	88.188,40	93.111,88	348.135,28
			100495.09.02.05	02.00.00	59,138		48.600,00	50.301,00	52.313,04	54.667,13	205.881,17
			100496.09.02.05	02.00.00	19,713		16.200,00	16.767,00	17.437,68	18.222,38	68.627,06
			100497.09.02.06	02.00.00	19,713		16.200,00	16.767,00	17.437,68	18.222,37	68.627,05
			100498.09.02.05	02.00.00	1,436		1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
31	1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal					130.000,00	139.100,00	149.532,50	161.495,10	580.127,60
			101013.09.01.05	01.00.00	100,000		130.000,00	139.100,00	149.532,50	161.495,10	580.127,60
33	1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de -					1.690.000,00	1.808.300,00	1.943.922,50	2.099.436,30	7.541.658,80
			100101.02.01.00	01.02.01	75,000		1.267.500,00	1.356.225,00	1.457.941,88	1.574.577,22	5.656.244,10

			100102.02.01.00	01.02.04	25,000		422.500,00	452.075,00	485.980,62	524.859,08	1.885.414,70
45	2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal					10.000,00	10.350,00	10.764,00	11.248,38	42.362,38
			100501.04.99.00	00.00.00	100,000		10.000,00	10.350,00	10.764,00	11.248,38	42.362,38
46	2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					1.500,00	1.552,50	1.614,60	1.687,26	6.354,36
			100500.09.02.06	02.00.00	100,000		1.500,00	1.552,50	1.614,60	1.687,26	6.354,36
47	2.4.2.8.03.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					20.000,00	20.700,00	21.528,00	22.496,76	84.724,76
			100500.09.02.05	02.00.00	100,000		20.000,00	20.700,00	21.528,00	22.496,76	84.724,76
						Total geral:	14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	66.728.025,33

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:CA7D2EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2018-2021

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 – 2021
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 10/05/2017 (C) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Programa
0001 - Gestão e Apoio Legislativo
Objetivos
Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinantes, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Atividades do Legislativo Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	3.733.900,00
Total:				3.733.900,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa
0002 - Gestão e Apoio Administrativo
Objetivos
Dar suporte a administração para as secretárias fins na implementação das políticas públicas previstas pelo poder executivo como um todo.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	4,000	1.354.581,00
2.003 - Atividades do Controle Interno	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	210.793,00
2.004 - Assessorias Diretas	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	4,000	308.700,00
2.005 - Publicação e Divulgação Oficial	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	200.000,00
2.006 - Atividades do Departamento de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	4.435.928,01
2.007 - Atividades do Departamento de Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	2.162.200,00
2.059 - Atividades do Departamento de Planejamento	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	880.358,00
Total:				9.552.560,01

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa
0003 - Preservação da Natureza Manutenção da Vida
Objetivos
Promover a recuperação da área de preservação permanente urbano e rural, recuperação e proteção de nascentes, recuperar áreas degradadas, ações de preservação do solo e àgua de forma a melhorar o meio ambiente e a qualidade da vida da população.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - Preservação e Recuperação Ambiental	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	23.400,00
Total:				23.400,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa
0004 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município
Objetivos
Oferecer condições para o produtor rural na diversificação da produção, no incentivo a agricultura familiar e no aumento da produtividade e da renda, melhorando a sua condição de vida e buscando a diminuição do êxodo rural.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas

			Física	Financeira
1.011 - Patrulha Rural	TRATORES (UN)	100000.01.07.00	0,000	110.400,00
1.015 - Incentivo a Agroindustrialização	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	0,000	40.600,00
2.009 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	2.773.440,00
2.010 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	432.000,00
2.012 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	643.250,00
2.013 - Atividades em Parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	38.400,00
2.014 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	108.691,76
Total:				4.146.781,76

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa
0005 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivos
Colocar a disposição da população um ensino de boa qualidade, desenvolvendo ações efetivas na educação infantil, ensino fundamental e de jovens e adultos, disponibilizando espaço físico adequado, recurso didático pedagógico ao seu desenvolvimento.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - Ensino Fundamental - FUNDEB	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100101.02.01.00	0,000	3.810.050,00
		100102.02.01.00		972.450,00
2.017 - Manutenção da Merenda Escolar	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	290.000,00
		101011.09.01.06		169.449,52
2.018 - Atividades do Ensino Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100103.01.01.00	0,000	2.609.615,00
		100104.01.01.00		518.271,31
		100107.99.01.00		292.640,00
2.019 - Atividades do Transporte Escolar	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100102.02.01.00	0,000	656.514,70
		100103.01.01.00		1.141.000,00
		100104.01.01.00		100.455,00
		100107.99.01.00		35.250,00
		101011.09.01.06		465.986,18
		101013.09.01.05		580.127,60
2.020 - Atividades do Departamento de Educação e Cultura	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100103.01.01.00	0,000	938.835,00
2.021 - Atividades da Educação Infantil	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100103.01.01.00	0,000	1.817.452,00
		100104.01.01.00		254.419,25
		100107.99.01.00		180.458,56
2.022 - Educação de Jovens e Adultos	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PSS)	100103.01.01.00	0,000	265.000,00
		100104.01.01.00		23.135,00
2.036 - Educação Infantil - FUNDEB.	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100101.02.01.00	0,000	1.846.194,10
		100102.02.01.00		256.450,00

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.038 - Atividades da Educação Especial	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100103.01.01.00	0,000	110.000,00
		100104.01.01.00		55.670,00
Total:				17.389.423,22

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
100101.02.01.00 - FUNDEB 60%
100102.02.01.00 - FUNDEB 40%
100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
100104.01.01.00 - Demais impostos vinculados à educação básica
100107.99.01.00 - Salário Educação
101011.09.01.06 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar
101011.09.01.06 - PNAE Merenda Escolar
101013.09.01.05 - Convenio Transporte Escolar Estadual

Programa
0006 - Cultura Educativa
Objetivos
Incentivar as atividades relacionadas a cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artísticas da população e ampliação do acervo da biblioteca publica municipal e coordenação de eventos
comemorativos, festivais, recepções e festividades.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.023 - Atividades da Biblioteca Pública	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	22.200,00
2.024 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	23.600,00
Total:				45.800,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa
0007 - Esporte e Lazer
Objetivos
Incentivar o desenvolvimento ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos desportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população uma infraestrutura adequada para a prática desportiva.
Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.025 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	115.730,00
2.026 - Atividades do Departamento de Esporte	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	498.400,00
Total:				614.130,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa				
0008 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social				
Objetivos				
Desenvolver as ações no sentido da prevenção da saude da população através de parcerias com outras esferas de governo em programas que buscam previnir.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	100303.01.02.00	0,000	445.100,00
		100495.09.02.06		3.150.000,00
2.028 - Atenção Básica	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	100303.01.02.00	0,000	4.485.697,83
		100495.09.02.05		205.881,17
		100495.09.02.06		229.600,00
2.034 - Programa Vigilância Sanitária	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.01.02.00	0,000	367.000,00
		100497.09.02.06		251.092,05
		100500.09.02.05		79.724,76
		100510.01.07.00		48.900,00
2.035 - Manutenção do Conselho de Saúde	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100303.01.02.00	0,000	25.000,00
Total:				9.287.995,81

Legenda:
100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
100495.09.02.05 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
100495.09.02.06 - Atenção Básica
100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde
100500.09.02.05 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual
100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Programa				
0009 - Saúde Preventiva e Curativa				
Objetivos				
Desenvolver ações no sentido de melhorar e expandir o atendimento médico e odontológico para toda a população.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.031 - Aquisição de Veículos para o Dep. de Saúde	VEÍCULOS (UN)	100303.01.02.00	0,000	22.200,00
		100500.09.02.05		4.000,00
1.036 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)	100303.01.02.00	0,000	36.825,00
		100500.09.02.06		6.354,36
2.029 - Farmácia Básica	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	100303.01.02.00	0,000	499.400,00
		100498.09.02.05		5.000,00
		100498.09.02.06		29.000,00
		100500.09.02.05		1.000,00
2.030 - Administração do Departamento de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100303.01.02.00	0,000	563.840,00
2.032 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)	100303.01.02.00	0,000	2.774.062,61
		100496.09.02.05		68.627,06
		100496.09.02.06		625.650,24
2.033 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100303.01.02.00	0,000	621.071,00
2.037 - Programa Vigilância Epidemiológica	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100303.01.02.00	0,000	113.459,00
		100497.09.02.06		7.535,00
2.065 - Coleta de Resíduos Ambulatorial	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100303.01.02.00	0,000	20.000,00
		100495.09.02.06		40.400,00
Total:				5.438.424,27

Legenda:
100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Legenda:
100495.09.02.06 - Atenção Básica
100496.09.02.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual
100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde
100498.09.02.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL
100498.09.02.06 - Assistência Farmacêutica
100500.09.02.05 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual
100500.09.02.06 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007

Programa				
0010 - Caminhos do Campo				
Objetivos				
Manter as estradas gerais e vicinais do municipio em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o transito da população.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.038 - Sistema de Abastecimento de Água Rural	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	0,000	24.000,00
1.039 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)	100000.01.07.00	0,000	130.600,00
Total:				154.600,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa				
0011 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivos				
Manter e melhorar a infraestrutura urbana e os serviços urbanos essenciais de forma a oferecer boas condições de vida a nossa população.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.040 - Pavimentação e Recape de Vias	RECAPEAMENTO DE VIAS (M²)	100000.01.07.00	0,000	155.000,00
1.041 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	0,000	20.000,00
		100507.99.99.00		4.000,00
1.048 - Ampliação da Frota Rodoviária	VEÍCULOS (UN)	100000.01.07.00	0,000	40.000,00
		100501.04.99.00		42.362,38
2.043 - Manutenção e Conservação da Frota	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	2.297.900,00
		100512.99.99.00		40.325,20
2.044 - Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	790.000,00
2.045 - Manutenção da Iluminação Pública	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	52.400,00
		100507.99.99.00		247.171,42
2.046 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	4.469.090,00
		100504.99.99.00		421.779,58
		100510.01.07.00		94.626,53
		100511.01.07.00		112.130,10
2.066 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	917.373,00
2.070 - Defesa Civil	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	4.000,00
Total:				9.708.158,21

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos

Legenda:
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
100507.99.99.00 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF
100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Programa				
0012 - Viver com Dignidade Social				
Objetivos				
Garantir os mínimos sociais a todos os cidadãos e prover as condições para o atendimento das contingências sociais assim como a diminuição da desigualdade social suprindo as carencias da população.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.049 - Atividades do Departamento de Assistência Social	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)	100000.01.07.00	0,000	463.459,00
2.052 - Apoio e Assistência ao Idoso	IDOSOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	36.692,00
		100934.09.06.06		23.000,00
2.053 - Assistência a Portador de Necessidades Especiais	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	14.000,00
2.056 - Benefícios Eventuais	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	110.390,00
2.058 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	1.834.945,00
2.064 - Gestão Municipal do SUAS	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	59.000,00
		100934.09.06.06		949.787,48
		100936.09.06.06		32.966,25
		100940.09.06.06		76.921,25
Total:				3.601.160,98

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
100934.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)
100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
100940.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único

Programa				
0013 - Nossos Jovens Nosso Futuro				
Objetivos				
Desenvolver atividades de ressocialização de menores e jovens em situação de risco. Trabalhar, de forma articulada, com a rede escolar e demais serviços, através de ações teórico-práticas, com crianças e adolescentes e suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
6.050 - Manutenção do Conselho Tutelar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	351.086,40
6.051 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	44.786,00
6.054 - Apoio a Maternidade e a Infância	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	29.953,00
6.055 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	0,000	38.237,00
		100934.09.06.06		16.200,00
6.057 - Profissionalização, Emprego e Renda	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	136.000,00
			Total:	616.262,40

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
100934.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)

Programa				
0014 - Programa de Encargos Especiais				
Objetivos				
Atender os compromissos com amortizações e encargos da divida publica, atender os precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir com o Pasep e outros encargos especiais que não contribuem diretamente na manutenção das ações do município.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.060 - Devolução e Restituição de Valores	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	2.000,00
3.061 - Contribuição ao PASEP	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	570.000,00
		100504.99.99.00		8.800,00
		100512.99.99.00		4.300,00
3.062 - Encargos da Dívida Pública	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	204.000,00
3.063 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	22.000,00
9.064 - Reserva de Contingência	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	0,000	1.604.328,67
Total:				2.415.428,67

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:91C72791

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2018-2021

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021					Data: 27/06/2017
Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário					
Seleção: Alteração em 10/05/2017 (C) - Lei, nº 536 de 28/06/2017					
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL			1.874.074,00	0,00	1.874.074,00
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Atividade		1.354.581,00	0,00	1.354.581,00
		2018	317.100,00	0,00	317.100,00
		2019	333.700,00	0,00	333.700,00
		2020	345.800,00	0,00	345.800,00
		2021	357.981,00	0,00	357.981,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.003 - Atividades do Controle Interno	Atividade		210.793,00	0,00	210.793,00
		2018	49.300,00	0,00	49.300,00
		2019	50.150,00	0,00	50.150,00
		2020	54.500,00	0,00	54.500,00
		2021	56.843,00	0,00	56.843,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.004 - Assessorias Diretas	Atividade		308.700,00	0,00	308.700,00
		2018	57.600,00	0,00	57.600,00
		2019	80.650,00	0,00	80.650,00
		2020	83.700,00	0,00	83.700,00
		2021	86.750,00	0,00	86.750,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			4.635.928,01	0,00	4.635.928,01
2.005 - Publicação e Divulgação Oficial	Atividade		200.000,00	0,00	200.000,00
		2018	50.000,00	0,00	50.000,00
		2019	50.000,00	0,00	50.000,00
		2020	50.000,00	0,00	50.000,00
		2021	50.000,00	0,00	50.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33

Órgão responsável: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			4.635.928,01	0,00	4.635.928,01
2.006 - Atividades do Departamento de Administração	Atividade		4.435.928,01	0,00	4.435.928,01
		2018	945.200,00	0,00	945.200,00
		2019	1.144.400,00	0,00	1.144.400,00
		2020	1.142.500,00	0,00	1.142.500,00
		2021	1.203.828,01	0,00	1.203.828,01
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			2.162.200,00	0,00	2.162.200,00
2.007 - Atividades do Departamento de Finanças	Atividade		2.162.200,00	0,00	2.162.200,00
		2018	511.000,00	0,00	511.000,00
		2019	534.300,00	0,00	534.300,00
		2020	545.100,00	0,00	545.100,00
		2021	571.800,00	0,00	571.800,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS			4.170.181,76	0,00	4.170.181,76
1.011 - Patrulha Rural	Projeto		110.400,00	0,00	110.400,00
		2018	5.400,00	0,00	5.400,00
		2019	25.000,00	0,00	25.000,00
		2020	35.000,00	0,00	35.000,00
		2021	45.000,00	0,00	45.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
1.015 - Incentivo a Agroindustrialização	Projeto		40.600,00	0,00	40.600,00
		2018	10.600,00	0,00	10.600,00
		2019	10.000,00	0,00	10.000,00
		2020	10.000,00	0,00	10.000,00
		2021	10.000,00	0,00	10.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS			4.170.181,76	0,00	4.170.181,76
2.008 - Preservação e Recuperação Ambiental	Atividade		23.400,00	0,00	23.400,00
		2018	5.400,00	0,00	5.400,00
		2019	5.500,00	0,00	5.500,00
		2020	6.000,00	0,00	6.000,00
		2021	6.500,00	0,00	6.500,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.009 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário	Atividade		2.773.440,00	0,00	2.773.440,00
		2018	651.100,00	0,00	651.100,00
		2019	682.000,00	0,00	682.000,00
		2020	692.000,00	0,00	692.000,00
		2021	748.340,00	0,00	748.340,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.010 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR	Atividade		432.000,00	0,00	432.000,00
		2018	102.000,00	0,00	102.000,00
		2019	106.000,00	0,00	106.000,00
		2020	110.000,00	0,00	110.000,00
		2021	114.000,00	0,00	114.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.012 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	Atividade		643.250,00	0,00	643.250,00
		2018	145.900,00	0,00	145.900,00
		2019	156.000,00	0,00	156.000,00
		2020	165.000,00	0,00	165.000,00
		2021	176.350,00	0,00	176.350,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS			4.170.181,76	0,00	4.170.181,76
2.013 - Atividades em Parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural	Atividade		38.400,00	0,00	38.400,00
		2018	9.600,00	0,00	9.600,00
		2019	9.600,00	0,00	9.600,00
		2020	9.600,00	0,00	9.600,00
		2021	9.600,00	0,00	9.600,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.014 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária	Atividade		108.691,76	0,00	108.691,76
		2018	28.200,00	0,00	28.200,00
		2019	24.500,00	0,00	24.500,00
		2020	26.664,00	0,00	26.664,00
		2021	29.327,76	0,00	29.327,76
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			335.800,00	17.099.423,22	17.435.223,22
2.016 - Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade		0,00	4.782.500,00	4.782.500,00
		2018	0,00	1.041.700,00	1.041.700,00
		2019	0,00	1.219.900,00	1.219.900,00
		2020	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
		2021	0,00	1.275.900,00	1.275.900,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.017 - Manutenção da Merenda Escolar	Atividade		290.000,00	169.449,52	459.449,52
		2018	65.000,00	40.000,00	105.000,00
		2019	70.000,00	41.400,00	111.400,00
		2020	75.000,00	43.056,00	118.056,00
		2021	80.000,00	44.993,52	124.993,52
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			335.800,00	17.099.423,22	17.435.223,22
2.018 - Atividades do Ensino Fundamental	Atividade		0,00	3.420.526,31	3.420.526,31
		2018	0,00	615.040,00	615.040,00
		2019	0,00	883.462,50	883.462,50
		2020	0,00	928.850,07	928.850,07

		2021	0,00	993.173,74	993.173,74
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.019 - Atividades do Transporte Escolar	Atividade		0,00	2.979.333,48	2.979.333,48
		2018	0,00	684.410,00	684.410,00
		2019	0,00	722.920,00	722.920,00
		2020	0,00	772.417,12	772.417,12
		2021	0,00	799.586,36	799.586,36
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.020 - Atividades do Departamento de Educação e Cultura	Atividade		0,00	938.835,00	938.835,00
		2018	0,00	220.700,00	220.700,00
		2019	0,00	231.100,00	231.100,00
		2020	0,00	238.000,00	238.000,00
		2021	0,00	249.035,00	249.035,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.021 - Atividades da Educação Infantil	Atividade		0,00	2.252.329,81	2.252.329,81
		2018	0,00	495.400,00	495.400,00
		2019	0,00	537.550,00	537.550,00
		2020	0,00	592.186,00	592.186,00
		2021	0,00	627.193,81	627.193,81
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			335.800,00	17.099.423,22	17.435.223,22
2.022 - Educação de Jovens e Adultos	Atividade		0,00	288.135,00	288.135,00
		2018	0,00	66.000,00	66.000,00
		2019	0,00	70.000,00	70.000,00
		2020	0,00	74.500,00	74.500,00
		2021	0,00	77.635,00	77.635,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.023 - Atividades da Biblioteca Pública	Atividade		22.200,00	0,00	22.200,00
		2018	5.300,00	0,00	5.300,00
		2019	5.400,00	0,00	5.400,00
		2020	5.600,00	0,00	5.600,00
		2021	5.900,00	0,00	5.900,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.024 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais	Atividade		23.600,00	0,00	23.600,00
		2018	5.300,00	0,00	5.300,00
		2019	5.600,00	0,00	5.600,00
		2020	6.100,00	0,00	6.100,00
		2021	6.600,00	0,00	6.600,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.036 - Educação Infantil - FUNDEB.	Atividade		0,00	2.102.644,10	2.102.644,10
		2018	0,00	485.900,00	485.900,00
		2019	0,00	429.225,00	429.225,00
		2020	0,00	524.941,88	524.941,88
		2021	0,00	662.577,22	662.577,22
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			335.800,00	17.099.423,22	17.435.223,22
2.038 - Atividades da Educação Especial	Atividade		0,00	165.670,00	165.670,00
		2018	0,00	34.000,00	34.000,00
		2019	0,00	39.500,00	39.500,00
		2020	0,00	43.000,00	43.000,00
		2021	0,00	49.170,00	49.170,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			48.900,00	14.677.520,08	14.726.420,08
1.031 - Aquisição de Veículos para o Dep. de Saúde	Projeto		0,00	26.200,00	26.200,00
		2018	0,00	6.000,00	6.000,00
		2019	0,00	6.300,00	6.300,00
		2020	0,00	6.700,00	6.700,00
		2021	0,00	7.200,00	7.200,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
1.036 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde	Projeto		0,00	43.179,36	43.179,36
		2018	0,00	12.100,00	12.100,00
		2019	0,00	12.852,50	12.852,50
		2020	0,00	8.814,60	8.814,60
		2021	0,00	9.412,26	9.412,26
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.027 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF	Atividade		0,00	3.595.100,00	3.595.100,00
		2018	0,00	880.000,00	880.000,00
		2019	0,00	892.100,00	892.100,00
		2020	0,00	905.000,00	905.000,00
		2021	0,00	918.000,00	918.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			48.900,00	14.677.520,08	14.726.420,08
2.028 - Atenção Básica	Atividade		0,00	4.921.179,00	4.921.179,00
		2018	0,00	1.066.330,00	1.066.330,00
		2019	0,00	1.149.313,10	1.149.313,10
		2020	0,00	1.279.067,26	1.279.067,26
		2021	0,00	1.426.468,64	1.426.468,64
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.029 - Farmácia Básica	Atividade		0,00	534.400,00	534.400,00
		2018	0,00	124.250,00	124.250,00
		2019	0,00	131.250,00	131.250,00
		2020	0,00	140.250,00	140.250,00
		2021	0,00	138.650,00	138.650,00

		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.030 - Administração do Departamento de Saúde	Atividade		0,00	563.840,00	563.840,00
		2018	0,00	136.200,00	136.200,00
		2019	0,00	141.900,00	141.900,00
		2020	0,00	140.700,00	140.700,00
		2021	0,00	145.040,00	145.040,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.032 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	Atividade		0,00	3.468.339,91	3.468.339,91
		2018	0,00	846.832,56	846.832,56
		2019	0,00	783.979,56	783.979,56
		2020	0,00	805.819,87	805.819,87
		2021	0,00	1.031.707,92	1.031.707,92
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			48.900,00	14.677.520,08	14.726.420,08
2.033 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência	Atividade		0,00	621.071,00	621.071,00
		2018	0,00	136.000,00	136.000,00
		2019	0,00	149.100,00	149.100,00
		2020	0,00	161.900,00	161.900,00
		2021	0,00	174.071,00	174.071,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.034 - Programa Vigilância Sanitária	Atividade		48.900,00	697.816,81	746.716,81
		2018	12.000,00	163.750,00	175.750,00
		2019	12.000,00	170.517,00	182.517,00
		2020	12.000,00	178.215,68	190.215,68
		2021	12.900,00	185.334,13	198.234,13
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.035 - Manutenção do Conselho de Saúde	Atividade		0,00	25.000,00	25.000,00
		2018	0,00	5.500,00	5.500,00
		2019	0,00	6.000,00	6.000,00
		2020	0,00	6.500,00	6.500,00
		2021	0,00	7.000,00	7.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.037 - Programa Vigilância Epidemiológica	Atividade		0,00	120.994,00	120.994,00
		2018	0,00	32.200,00	32.200,00
		2019	0,00	33.200,00	33.200,00
		2020	0,00	26.600,00	26.600,00
		2021	0,00	28.994,00	28.994,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			48.900,00	14.677.520,08	14.726.420,08
2.065 - Coleta de Resíduos Ambulatorial	Atividade		0,00	60.400,00	60.400,00
		2018	0,00	15.000,00	15.000,00
		2019	0,00	15.000,00	15.000,00
		2020	0,00	15.200,00	15.200,00
		2021	0,00	15.200,00	15.200,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.323.346,63	504.467,16	7.827.813,79
1.038 - Sistema de Abastecimento de Água Rural	Projeto		24.000,00	0,00	24.000,00
		2018	5.300,00	0,00	5.300,00
		2019	5.700,00	0,00	5.700,00
		2020	6.200,00	0,00	6.200,00
		2021	6.800,00	0,00	6.800,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
1.039 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais	Projeto		130.600,00	0,00	130.600,00
		2018	10.600,00	0,00	10.600,00
		2019	30.000,00	0,00	30.000,00
		2020	40.000,00	0,00	40.000,00
		2021	50.000,00	0,00	50.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
1.040 - Pavimentação e Recape de Vias	Projeto		155.000,00	0,00	155.000,00
		2018	20.000,00	0,00	20.000,00
		2019	35.000,00	0,00	35.000,00
		2020	45.000,00	0,00	45.000,00
		2021	55.000,00	0,00	55.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.323.346,63	504.467,16	7.827.813,79
1.048 - Ampliação da Frota Rodoviária	Projeto		40.000,00	42.362,38	82.362,38
		2018	10.000,00	10.000,00	20.000,00
		2019	10.000,00	10.350,00	20.350,00
		2020	10.000,00	10.764,00	20.764,00
		2021	10.000,00	11.248,38	21.248,38
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.043 - Manutenção e Conservação da Frota	Atividade		2.297.900,00	40.325,20	2.338.225,20
		2018	514.800,00	9.000,00	523.800,00
		2019	520.000,00	9.650,00	529.650,00
		2020	625.000,00	10.402,50	635.402,50
		2021	638.100,00	11.272,70	649.372,70
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.046 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos	Atividade		4.675.846,63	421.779,58	5.097.626,21
		2018	1.115.000,00	94.000,00	1.209.000,00
		2019	1.157.290,00	100.620,00	1.257.910,00
		2020	1.182.669,20	108.737,60	1.291.406,80
		2021	1.220.887,43	118.421,98	1.339.309,41
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00

Órgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.118.548,40	1.098.874,98	4.217.423,38
2.049 - Atividades do Departamento de Assistência Social	Atividade		463.459,00	0,00	463.459,00
		2018	117.500,00	0,00	117.500,00
		2019	120.300,00	0,00	120.300,00
		2020	111.400,00	0,00	111.400,00
		2021	114.259,00	0,00	114.259,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.118.548,40	1.098.874,98	4.217.423,38
2.052 - Apoio e Assistência ao Idoso	Atividade		36.692,00	23.000,00	59.692,00
		2018	6.700,00	5.000,00	11.700,00
		2019	6.900,00	6.000,00	12.900,00
		2020	11.100,00	6.000,00	17.100,00
		2021	11.992,00	6.000,00	17.992,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.053 - Assistência a Portador de Necessidades Especiais	Atividade		14.000,00	0,00	14.000,00
		2018	3.200,00	0,00	3.200,00
		2019	3.400,00	0,00	3.400,00
		2020	3.600,00	0,00	3.600,00
		2021	3.800,00	0,00	3.800,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.056 - Benefícios Eventuais	Atividade		110.390,00	0,00	110.390,00
		2018	23.850,00	0,00	23.850,00
		2019	37.450,00	0,00	37.450,00
		2020	23.550,00	0,00	23.550,00
		2021	25.540,00	0,00	25.540,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.058 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade		1.834.945,00	0,00	1.834.945,00
		2018	436.000,00	0,00	436.000,00
		2019	451.000,00	0,00	451.000,00
		2020	468.000,00	0,00	468.000,00
		2021	479.945,00	0,00	479.945,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.118.548,40	1.098.874,98	4.217.423,38
2.064 - Gestão Municipal do SUAS	Atividade		59.000,00	1.059.674,98	1.118.674,98
		2018	13.000,00	236.000,00	249.000,00
		2019	14.000,00	251.950,00	265.950,00
		2020	15.000,00	273.122,00	288.122,00
		2021	17.000,00	298.602,98	315.602,98
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
6.050 - Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade		351.086,40	0,00	351.086,40
		2018	85.000,00	0,00	85.000,00
		2019	85.000,00	0,00	85.000,00
		2020	88.960,00	0,00	88.960,00
		2021	92.126,40	0,00	92.126,40
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
6.051 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente	Atividade		44.786,00	0,00	44.786,00
		2018	11.700,00	0,00	11.700,00
		2019	10.400,00	0,00	10.400,00
		2020	11.000,00	0,00	11.000,00
		2021	11.686,00	0,00	11.686,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
6.054 - Apoio a Maternidade e a Infância	Atividade		29.953,00	0,00	29.953,00
		2018	6.800,00	0,00	6.800,00
		2019	7.200,00	0,00	7.200,00
		2020	7.700,00	0,00	7.700,00
		2021	8.253,00	0,00	8.253,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.118.548,40	1.098.874,98	4.217.423,38
6.055 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente	Atividade		38.237,00	16.200,00	54.437,00
		2018	5.300,00	4.000,00	9.300,00
		2019	5.800,00	4.200,00	10.000,00
		2020	13.000,00	4.000,00	17.000,00
		2021	14.137,00	4.000,00	18.137,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
6.057 - Profissionalização, Emprego e Renda	Atividade		136.000,00	0,00	136.000,00
		2018	32.500,00	0,00	32.500,00
		2019	33.500,00	0,00	33.500,00
		2020	34.500,00	0,00	34.500,00
		2021	35.500,00	0,00	35.500,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			880.358,00	0,00	880.358,00
2.059 - Atividades do Departamento de Planejamento	Atividade		880.358,00	0,00	880.358,00
		2018	202.800,00	0,00	202.800,00
		2019	214.000,00	0,00	214.000,00
		2020	225.500,00	0,00	225.500,00
		2021	238.058,00	0,00	238.058,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES			614.130,00	0,00	614.130,00
2.025 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	Atividade		115.730,00	0,00	115.730,00
		2018	23.200,00	0,00	23.200,00
		2019	28.400,00	0,00	28.400,00
		2020	30.700,00	0,00	30.700,00
		2021	33.430,00	0,00	33.430,00

		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES			614.130,00	0,00	614.130,00
2.026 - Atividades do Departamento de Esporte	Atividade		498.400,00	0,00	498.400,00
		2018	118.200,00	0,00	118.200,00
		2019	121.800,00	0,00	121.800,00
		2020	125.900,00	0,00	125.900,00
		2021	132.500,00	0,00	132.500,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			1.783.773,00	251.171,42	2.034.944,42
1.041 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Projeto		20.000,00	4.000,00	24.000,00
		2018	5.000,00	1.000,00	6.000,00
		2019	5.000,00	1.000,00	6.000,00
		2020	5.000,00	1.000,00	6.000,00
		2021	5.000,00	1.000,00	6.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.044 - Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos	Atividade		790.000,00	0,00	790.000,00
		2018	190.000,00	0,00	190.000,00
		2019	200.000,00	0,00	200.000,00
		2020	200.000,00	0,00	200.000,00
		2021	200.000,00	0,00	200.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da Iluminação Pública	Atividade		52.400,00	247.171,42	299.571,42
		2018	11.700,00	55.000,00	66.700,00
		2019	12.500,00	58.920,00	71.420,00
		2020	13.500,00	63.713,60	77.213,60
		2021	14.700,00	69.537,82	84.237,82
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			1.783.773,00	251.171,42	2.034.944,42
2.066 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	Atividade		917.373,00	0,00	917.373,00
		2018	209.000,00	0,00	209.000,00
		2019	216.500,00	0,00	216.500,00
		2020	240.023,00	0,00	240.023,00
		2021	251.850,00	0,00	251.850,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.070 - Defesa Civil	Atividade		4.000,00	0,00	4.000,00
		2018	1.000,00	0,00	1.000,00
		2019	1.000,00	0,00	1.000,00
		2020	1.000,00	0,00	1.000,00
		2021	1.000,00	0,00	1.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Órgão responsável: 90.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			2.402.328,67	13.100,00	2.415.428,67
2.060 - Devolução e Restituição de Valores	Atividade		2.000,00	0,00	2.000,00
		2018	500,00	0,00	500,00
		2019	500,00	0,00	500,00
		2020	500,00	0,00	500,00
		2021	500,00	0,00	500,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
3.061 - Contribuição ao PASEP	Projeto		570.000,00	13.100,00	583.100,00
		2018	135.000,00	3.000,00	138.000,00
		2019	140.000,00	3.150,00	143.150,00
		2020	145.000,00	3.300,00	148.300,00
		2021	150.000,00	3.650,00	153.650,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.349.568,47	33.644.556,86	62.994.125,33
Órgão responsável: 90.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			2.402.328,67	13.100,00	2.415.428,67
3.062 - Encargos da Dívida Pública	Projeto		204.000,00	0,00	204.000,00
		2018	55.500,00	0,00	55.500,00
		2019	47.500,00	0,00	47.500,00
		2020	49.500,00	0,00	49.500,00
		2021	51.500,00	0,00	51.500,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
3.063 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas	Projeto		22.000,00	0,00	22.000,00
		2018	5.500,00	0,00	5.500,00
		2019	5.500,00	0,00	5.500,00
		2020	5.500,00	0,00	5.500,00
		2021	5.500,00	0,00	5.500,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
9.064 - Reserva de Contingência	Reserva de contigência		1.604.328,67	0,00	1.604.328,67
		2018	122.850,00	0,00	122.850,00
		2019	243.230,40	0,00	243.230,40
		2020	548.248,27	0,00	548.248,27
		2021	690.000,00	0,00	690.000,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			3.733.900,00	0,00	3.733.900,00
Órgão responsável: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			3.733.900,00	0,00	3.733.900,00
2.001 - Atividades do Legislativo Municipal	Atividade		3.733.900,00	0,00	3.733.900,00
		2018	916.500,00	0,00	916.500,00
		2019	927.700,00	0,00	927.700,00
		2020	938.800,00	0,00	938.800,00
		2021	950.900,00	0,00	950.900,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			3.733.900,00	0,00	3.733.900,00
Órgão responsável: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			3.733.900,00	0,00	3.733.900,00

2.001 - Atividades do Legislativo Municipal	Atividade		3.733.900,00	0,00	3.733.900,00
		2018	916.500,00	0,00	916.500,00
		2019	927.700,00	0,00	927.700,00
		2020	938.800,00	0,00	938.800,00
		2021	950.900,00	0,00	950.900,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
		Total Geral:	33.083.468,47	33.644.556,86	66.728.025,33
		2018	7.390.000,00	7.524.312,56	14.914.312,56
		2019	8.001.370,40	8.112.409,66	16.113.780,06
		2020	8.600.414,47	8.617.758,18	17.218.172,65
		2021	9.091.683,60	9.390.076,46	18.481.760,06
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0D21F869

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2018-2021

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021
Resumo dos Programas por Macroobjetivos
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 10/05/2017 (C) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Programa	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Macroobjetivo: 1 - Administração do Município						62.994.125,33
0002 - Gestão e Apoio Administrativo	2.133.000,00	2.407.200,00	2.447.100,00	2.565.260,01	----	9.552.560,01
0003 - Preservação da Natureza Manutenção da Vida	5.400,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	----	23.400,00
0004 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município	952.800,00	1.013.100,00	1.048.264,00	1.132.617,76	----	4.146.781,76
0005 - Educação de Qualidade para Todos	3.748.150,00	4.245.057,50	4.536.951,07	4.859.264,65	----	17.389.423,22
0006 - Cultura Educativa	10.600,00	11.000,00	11.700,00	12.500,00	----	45.800,00
0007 - Esporte e Lazer	141.400,00	150.200,00	156.600,00	165.930,00	----	614.130,00
0008 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social	2.127.580,00	2.229.930,10	2.380.782,94	2.549.702,77	----	9.287.995,81
0009 - Saúde Preventiva e Curativa	1.308.582,56	1.273.582,06	1.305.984,47	1.550.275,18	----	5.438.424,27
0010 - Caminhos do Campo	15.900,00	35.700,00	46.200,00	56.800,00	----	154.600,00
0011 - Nossa Cidade Melhor	2.245.500,00	2.337.830,00	2.516.809,90	2.608.018,31	----	9.708.158,21
0012 - Viver com Dignidade Social	841.250,00	891.000,00	911.772,00	957.138,98	----	3.601.160,98
0013 - Nossos Jovens Nosso Futuro	145.300,00	146.100,00	159.160,00	165.702,40	----	616.262,40
0014 - Programa de Encargos Especiais	322.350,00	439.880,40	752.048,27	901.150,00	----	2.415.428,67
Macroobjetivo: 2 - Administração Legislativa						3.733.900,00
0001 - Gestão e Apoio Legislativo	916.500,00	927.700,00	938.800,00	950.900,00	----	3.733.900,00
Total Geral:	14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	----	66.728.025,33

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0E26B30C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2018-2021

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021
Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 10/05/2017 (C) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 1 - Legislativa						3.733.900,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						3.733.900,00
Programa: 0001 - Gestão e Apoio Legislativo						3.733.900,00
2.001 - Atividades do Legislativo Municipal	916.500,00	927.700,00	938.800,00	950.900,00	0,00	3.733.900,00
Função: 4 - Administração						9.552.560,01
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento						880.358,00
Programa: 0002 - Gestão e Apoio Administrativo						880.358,00
2.059 - Atividades do Departamento de Planejamento	202.800,00	214.000,00	225.500,00	238.058,00	0,00	880.358,00
Subfunção: 122 - Administração Geral						6.299.209,01
Programa: 0002 - Gestão e Apoio Administrativo						6.299.209,01
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	317.100,00	333.700,00	345.800,00	357.981,00	0,00	1.354.581,00
2.004 - Assessorias Diretas	57.600,00	80.650,00	83.700,00	86.750,00	0,00	308.700,00
2.005 - Publicação e Divulgação Oficial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.006 - Atividades do Departamento de Administração	945.200,00	1.144.400,00	1.142.500,00	1.203.828,01	0,00	4.435.928,01
Subfunção: 123 - Administração Financeira						2.162.200,00
Programa: 0002 - Gestão e Apoio Administrativo						2.162.200,00
2.007 - Atividades do Departamento de Finanças	511.000,00	534.300,00	545.100,00	571.800,00	0,00	2.162.200,00
Subfunção: 124 - Controle Interno						210.793,00
Programa: 0002 - Gestão e Apoio Administrativo						210.793,00
2.003 - Atividades do Controle Interno	49.300,00	50.150,00	54.500,00	56.843,00	0,00	210.793,00
Função: 6 - Segurança Pública						4.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil						4.000,00
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						4.000,00
2.070 - Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 8 - Assistência Social						4.217.423,38
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						59.692,00
Programa: 0012 - Viver com Dignidade Social						59.692,00
2.052 - Apoio e Assistência ao Idoso	11.700,00	12.900,00	17.100,00	17.992,00	0,00	59.692,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						14.000,00
Programa: 0012 - Viver com Dignidade Social						14.000,00
2.053 - Assistência a Portador de Necessidades Especiais	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	0,00	14.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						616.262,40
Programa: 0013 - Nossos Jovens Nosso Futuro						616.262,40
6.050 - Manutenção do Conselho Tutelar	85.000,00	85.000,00	88.960,00	92.126,40	0,00	351.086,40
6.051 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente	11.700,00	10.400,00	11.000,00	11.686,00	0,00	44.786,00
6.054 - Apoio a Maternidade e a Infância	6.800,00	7.200,00	7.700,00	8.253,00	0,00	29.953,00
6.055 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente	9.300,00	10.000,00	17.000,00	18.137,00	0,00	54.437,00
6.057 - Profissionalização, Emprego e Renda	32.500,00	33.500,00	34.500,00	35.500,00	0,00	136.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						3.527.468,98
Programa: 0012 - Viver com Dignidade Social						3.527.468,98
2.049 - Atividades do Departamento de Assistência Social	117.500,00	120.300,00	111.400,00	114.259,00	0,00	463.459,00
2.056 - Benefícios Eventuais	23.850,00	37.450,00	23.550,00	25.540,00	0,00	110.390,00
2.058 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	436.000,00	451.000,00	468.000,00	479.945,00	0,00	1.834.945,00
2.064 - Gestão Municipal do SUAS	249.000,00	265.950,00	288.122,00	315.602,98	0,00	1.118.674,98
Função: 10 - Saúde						14.726.420,08
Subfunção: 122 - Administração Geral						615.040,00
Programa: 0008 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social						25.000,00
2.035 - Manutenção do Conselho de Saúde	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	0,00	25.000,00
Programa: 0009 - Saúde Preventiva e Curativa						590.040,00
1.031 - Aquisição de Veículos para o Dep. de Saúde	6.000,00	6.300,00	6.700,00	7.200,00	0,00	26.200,00
2.030 - Administração do Departamento de Saúde	136.200,00	141.900,00	140.700,00	145.040,00	0,00	563.840,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 10 - Saúde						14.726.420,08
Subfunção: 301 - Atenção Básica						8.619.858,36
Programa: 0008 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social						8.516.279,00
2.027 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF	880.000,00	892.100,00	905.000,00	918.000,00	0,00	3.595.100,00
2.028 - Atenção Básica	1.066.330,00	1.149.313,10	1.279.067,26	1.426.468,64	0,00	4.921.179,00
Programa: 0009 - Saúde Preventiva e Curativa						103.579,36
1.036 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde	12.100,00	12.852,50	8.814,60	9.412,26	0,00	43.179,36
2.065 - Coleta de Resíduos Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	15.200,00	15.200,00	0,00	60.400,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						4.089.410,91
Programa: 0009 - Saúde Preventiva e Curativa						4.089.410,91
2.032 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	846.832,56	783.979,56	805.819,87	1.031.707,92	0,00	3.468.339,91
2.033 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência	136.000,00	149.100,00	161.900,00	174.071,00	0,00	621.071,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						534.400,00
Programa: 0009 - Saúde Preventiva e Curativa						534.400,00
2.029 - Farmácia Básica	124.250,00	131.250,00	140.250,00	138.650,00	0,00	534.400,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						746.716,81
Programa: 0008 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social						746.716,81
2.034 - Programa Vigilância Sanitária	175.750,00	182.517,00	190.215,68	198.234,13	0,00	746.716,81
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						120.994,00
Programa: 0009 - Saúde Preventiva e Curativa						120.994,00
2.037 - Programa Vigilância Epidemiológica	32.200,00	33.200,00	26.600,00	28.994,00	0,00	120.994,00
Função: 12 - Educação						17.389.423,22
Subfunção: 122 - Administração Geral						938.835,00
Programa: 0005 - Educação de Qualidade para Todos						938.835,00
2.020 - Atividades do Departamento de Educação e Cultura	220.700,00	231.100,00	238.000,00	249.035,00	0,00	938.835,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 12 - Educação						17.389.423,22
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						11.641.809,31
Programa: 0005 - Educação de Qualidade para Todos						11.641.809,31
2.016 - Ensino Fundamental - FUNDEB	1.041.700,00	1.219.900,00	1.245.000,00	1.275.900,00	0,00	4.782.500,00
2.017 - Manutenção da Merenda Escolar	105.000,00	111.400,00	118.056,00	124.993,52	0,00	459.449,52
2.018 - Atividades do Ensino Fundamental	615.040,00	883.462,50	928.850,07	993.173,74	0,00	3.420.526,31
2.019 - Atividades do Transporte Escolar	684.410,00	722.920,00	772.417,12	799.586,36	0,00	2.979.333,48
Subfunção: 365 - Educação Infantil						4.354.973,91
Programa: 0005 - Educação de Qualidade para Todos						4.354.973,91
2.021 - Atividades da Educação Infantil	495.400,00	537.550,00	592.186,00	627.193,81	0,00	2.252.329,81
2.036 - Educação Infantil - FUNDEB.	485.900,00	429.225,00	524.941,88	662.577,22	0,00	2.102.644,10
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						288.135,00
Programa: 0005 - Educação de Qualidade para Todos						288.135,00
2.022 - Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	70.000,00	74.500,00	77.635,00	0,00	288.135,00
Subfunção: 367 - Educação Especial						165.670,00
Programa: 0005 - Educação de Qualidade para Todos						165.670,00
2.038 - Atividades da Educação Especial	34.000,00	39.500,00	43.000,00	49.170,00	0,00	165.670,00
Função: 13 - Cultura						45.800,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						45.800,00
Programa: 0006 - Cultura Educativa						45.800,00
2.023 - Atividades da Biblioteca Pública	5.300,00	5.400,00	5.600,00	5.900,00	0,00	22.200,00
2.024 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais	5.300,00	5.600,00	6.100,00	6.600,00	0,00	23.600,00
Função: 15 - Urbanismo						9.621.795,83
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						1.072.373,00
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						1.072.373,00
1.040 - Pavimentação e Recape de Vias	20.000,00	35.000,00	45.000,00	55.000,00	0,00	155.000,00
2.066 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	209.000,00	216.500,00	240.023,00	251.850,00	0,00	917.373,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 15 - Urbanismo						9.621.795,83
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						7.435.851,41
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						7.435.851,41
2.043 - Manutenção e Conservação da Frota	523.800,00	529.650,00	635.402,50	649.372,70	0,00	2.338.225,20
2.046 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos	1.209.000,00	1.257.910,00	1.291.406,80	1.339.309,41	0,00	5.097.626,21
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						790.000,00
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						790.000,00
2.044 - Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos	190.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	790.000,00
Subfunção: 751 - Conservação de Energia						299.571,42
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						299.571,42
2.045 - Manutenção da Iluminação Pública	66.700,00	71.420,00	77.213,60	84.237,82	0,00	299.571,42

Subfunção: 752 - Energia Elétrica						24.000,00
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						24.000,00
1.041 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	24.000,00
Função: 17 - Saneamento						24.000,00
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural						24.000,00
Programa: 0010 - Caminhos do Campo						24.000,00
1.038 - Sistema de Abastecimento de Água Rural	5.300,00	5.700,00	6.200,00	6.800,00	0,00	24.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental						23.400,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						23.400,00
Programa: 0003 - Preservação da Natureza Manutenção da Vida						23.400,00
2.008 - Preservação e Recuperação Ambiental	5.400,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	0,00	23.400,00
Função: 20 - Agricultura						4.106.181,76
Subfunção: 122 - Administração Geral						2.773.440,00
Programa: 0004 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município						2.773.440,00
2.009 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário	651.100,00	682.000,00	692.000,00	748.340,00	0,00	2.773.440,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 20 - Agricultura						4.106.181,76
Subfunção: 606 - Extensão Rural						1.185.650,00
Programa: 0004 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município						1.185.650,00
1.011 - Patrulha Rural	5.400,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00	0,00	110.400,00
2.010 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR	102.000,00	106.000,00	110.000,00	114.000,00	0,00	432.000,00
2.012 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	145.900,00	156.000,00	165.000,00	176.350,00	0,00	643.250,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						147.091,76
Programa: 0004 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município						147.091,76
2.013 - Atividades em Parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00	38.400,00
2.014 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária	28.200,00	24.500,00	26.664,00	29.327,76	0,00	108.691,76
Função: 22 - Indústria						40.600,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						40.600,00
Programa: 0004 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município						40.600,00
1.015 - Incentivo a Agroindustrialização	10.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	40.600,00
Função: 26 - Transporte						212.962,38
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						212.962,38
Programa: 0010 - Caminhos do Campo						130.600,00
1.039 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais	10.600,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	130.600,00
Programa: 0011 - Nossa Cidade Melhor						82.362,38
1.048 - Ampliação da Frota Rodoviária	20.000,00	20.350,00	20.764,00	21.248,38	0,00	82.362,38
Função: 27 - Desporto e Lazer						614.130,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						115.730,00
Programa: 0007 - Esporte e Lazer						115.730,00
2.025 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	23.200,00	28.400,00	30.700,00	33.430,00	0,00	115.730,00
Subfunção: 813 - Lazer						498.400,00
Programa: 0007 - Esporte e Lazer						498.400,00
2.026 - Atividades do Departamento de Esporte	118.200,00	121.800,00	125.900,00	132.500,00	0,00	498.400,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 28 - Encargos Especiais						811.100,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais						811.100,00
Programa: 0014 - Programa de Encargos Especiais						811.100,00
2.060 - Devolução e Restituição de Valores	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2.000,00
3.061 - Contribuição ao PASEP	138.000,00	143.150,00	148.300,00	153.650,00	0,00	583.100,00
3.062 - Encargos da Dívida Pública	55.500,00	47.500,00	49.500,00	51.500,00	0,00	204.000,00
3.063 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	22.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência						1.604.328,67
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						1.604.328,67
Programa: 0014 - Programa de Encargos Especiais						1.604.328,67
9.064 - Reserva de Contingência	122.850,00	243.230,40	548.248,27	690.000,00	0,00	1.604.328,67
Total Geral:	14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65	18.481.760,06	0,00	66.728.025,33

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:4B1A5AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018										Data: 27/06/2017
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações										
Seleção: Alteração em 10/05/2017 (C) - Lei, nº 536 de 28/06/2017										
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				1.874.074,00	0,00	0,00	1.874.074,00	424.000,00	0,00	1.874.074,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				1.354.581,00	0,00	0,00	1.354.581,00	317.100,00	0,00	1.354.581,00
0002	Gestão e Apoio Administrativo									
	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.354.581,00	0,00	0,00	1.354.581,00	317.100,00	0,00	1.354.581,00
Unidade: 02.02 ASSESSORIAS DIRETAS				519.493,00	0,00	0,00	519.493,00	106.900,00	0,00	519.493,00
0002	Gestão e Apoio Administrativo									
	2.003	Atividades do Controle Interno	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		210.793,00	0,00	0,00	210.793,00	49.300,00	0,00	210.793,00
	2.004	Assessorias Diretas	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		308.700,00	0,00	0,00	308.700,00	57.600,00	0,00	308.700,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.635.928,01	0,00	0,00	4.635.928,01	995.200,00	0,00	4.635.928,01
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				4.635.928,01	0,00	0,00	4.635.928,01	995.200,00	0,00	4.635.928,01

0002	Gestão e Apoio Administrativo									
	2.005	Publicação e Divulgação Oficial	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
	2.006	Atividades do Departamento de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.435.928,01	0,00	0,00	4.435.928,01	945.200,00	0,00	4.435.928,01
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS				2.162.200,00	0,00	0,00	2.162.200,00	511.000,00	0,00	2.162.200,00
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				2.162.200,00	0,00	0,00	2.162.200,00	511.000,00	0,00	2.162.200,00
0002	Gestão e Apoio Administrativo									
	2.007	Atividades do Departamento de Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.162.200,00	0,00	0,00	2.162.200,00	511.000,00	0,00	2.162.200,00
Órgão: 05.00 SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS				4.170.181,76	0,00	0,00	4.170.181,76	958.200,00	0,00	4.170.181,76
Unidade: 05.01 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS				4.170.181,76	0,00	0,00	4.170.181,76	958.200,00	0,00	4.170.181,76
0003	Preservação da Natureza Manutenção da Vida									
	2.008	Preservação e Recuperação Ambiental	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	5.400,00	0,00	23.400,00
0004	Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município									
	1.011	Patrulha Rural	TRATORES (UN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		110.400,00	0,00	0,00	110.400,00	5.400,00	0,00	110.400,00
	1.015	Incentivo a Agroindustrialização	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		40.600,00	0,00	0,00	40.600,00	10.600,00	0,00	40.600,00
	2.009	Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.773.440,00	0,00	0,00	2.773.440,00	651.100,00	0,00	2.773.440,00
	2.010	Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	102.000,00	0,00	432.000,00
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 05.00 SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS				4.170.181,76	0,00	0,00	4.170.181,76	958.200,00	0,00	4.170.181,76
Unidade: 05.01 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS				4.170.181,76	0,00	0,00	4.170.181,76	958.200,00	0,00	4.170.181,76
0004	Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município									
	2.012	Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		643.250,00	0,00	0,00	643.250,00	145.900,00	0,00	643.250,00
	2.013	Atividades em Parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		38.400,00	0,00	0,00	38.400,00	9.600,00	0,00	38.400,00
	2.014	Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		108.691,76	0,00	0,00	108.691,76	28.200,00	0,00	108.691,76
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.435.223,22	0,00	0,00	17.435.223,22	3.758.750,00	0,00	17.435.223,22
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.435.223,22	0,00	0,00	17.435.223,22	3.758.750,00	0,00	17.435.223,22
0005	Educação de Qualidade para Todos									
	2.016	Ensino Fundamental - FUNDEB	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.782.500,00	0,00	0,00	4.782.500,00	1.041.700,00	0,00	4.782.500,00
	2.017	Manutenção da Merenda Escolar	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		459.449,52	0,00	0,00	459.449,52	105.000,00	0,00	459.449,52
	2.018	Atividades do Ensino Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.420.526,31	0,00	0,00	3.420.526,31	615.040,00	0,00	3.420.526,31
	2.019	Atividades do Transporte Escolar	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.435.223,22	0,00	0,00	17.435.223,22	3.758.750,00	0,00	17.435.223,22
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.435.223,22	0,00	0,00	17.435.223,22	3.758.750,00	0,00	17.435.223,22
0005	Educação de Qualidade para Todos									
	2.020	Atividades do Departamento de Educação e Cultura	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		938.835,00	0,00	0,00	938.835,00	220.700,00	0,00	938.835,00
	2.021	Atividades da Educação Infantil	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.252.329,81	0,00	0,00	2.252.329,81	495.400,00	0,00	2.252.329,81
	2.022	Educação de Jovens e Adultos	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		288.135,00	0,00	0,00	288.135,00	66.000,00	0,00	288.135,00
	2.036	Educação Infantil - FUNDEB.	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.102.644,10	0,00	0,00	2.102.644,10	485.900,00	0,00	2.102.644,10

	2.038	Atividades da Educação Especial	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		165.670,00	0,00	0,00	165.670,00	34.000,00	0,00	165.670,00
0006	Cultura	Educativa								
	2.023	Atividades da Biblioteca Pública	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	5.300,00	0,00	22.200,00
	2.024	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		23.600,00	0,00	0,00	23.600,00	5.300,00	0,00	23.600,00

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE			14.726.420,08	0,00	0,00	14.726.420,08	3.436.162,56	0,00	14.726.420,08
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			615.040,00	0,00	0,00	615.040,00	147.700,00	0,00	615.040,00
0008	Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social								
2.035	Manutenção do Conselho de Saúde	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5.500,00	0,00	25.000,00
0009	Saúde	Preventiva e Curativa							
1.031	Aquisição de Veículos para o Dep. de Saúde	VEÍCULOS (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.200,00	0,00	0,00	26.200,00	6.000,00	0,00	26.200,00
2.030	Administração do Departamento de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		563.840,00	0,00	0,00	563.840,00	136.200,00	0,00	563.840,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			14.111.380,08	0,00	0,00	14.111.380,08	3.288.462,56	0,00	14.111.380,08
0008	Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social								
2.027	Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.595.100,00	0,00	0,00	3.595.100,00	880.000,00	0,00	3.595.100,00
2.028	Atenção Básica	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.921.179,00	0,00	0,00	4.921.179,00	1.066.330,00	0,00	4.921.179,00
2.034	Programa Vigilância Sanitária	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		746.716,81	0,00	0,00	746.716,81	175.750,00	0,00	746.716,81

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE			14.726.420,08	0,00	0,00	14.726.420,08	3.436.162,56	0,00	14.726.420,08
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			14.111.380,08	0,00	0,00	14.111.380,08	3.288.462,56	0,00	14.111.380,08
0009	Saúde Preventiva e Curativa								
1.036	Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.179,36	0,00	0,00	43.179,36	12.100,00	0,00	43.179,36
2.029	Farmácia Básica	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		534.400,00	0,00	0,00	534.400,00	124.250,00	0,00	534.400,00
2.032	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	PACIENTES ATENDIDOS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.468.339,91	0,00	0,00	3.468.339,91	846.832,56	0,00	3.468.339,91
2.033	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede Urgência de	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		621.071,00	0,00	0,00	621.071,00	136.000,00	0,00	621.071,00
2.037	Programa Vigilância Epidemiológica	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.994,00	0,00	0,00	120.994,00	32.200,00	0,00	120.994,00
2.065	Coleta de Resíduos Ambulatorial	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.400,00	0,00	0,00	60.400,00	15.000,00	0,00	60.400,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.827.813,79	0,00	0,00	7.827.813,79	1.788.700,00	0,00	7.827.813,79
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS			309.600,00	0,00	0,00	309.600,00	35.900,00	0,00	309.600,00
0010	Caminhos do Campo								
1.038	Sistema de Abastecimento de Água Rural	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.827.813,79	0,00	0,00	7.827.813,79	1.788.700,00	0,00	7.827.813,79
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS			309.600,00	0,00	0,00	309.600,00	35.900,00	0,00	309.600,00
0010	Caminhos do Campo								
1.039	Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		130.600,00	0,00	0,00	130.600,00	10.600,00	0,00	130.600,00
0011	Nossa	Cidade Melhor							
1.040	Pavimentação e Recape de Vias	RECAPEAMENTO DE VIAS (M²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	20.000,00	0,00	155.000,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.518.213,79	0,00	0,00	7.518.213,79	1.752.800,00	0,00	7.518.213,79
0011	Nossa	Cidade Melhor							
1.048	Ampliação da Frota Rodoviária	VEÍCULOS (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

		Meta financeira		82.362,38	0,00	0,00	82.362,38	20.000,00	0,00	82.362,38
	2.043	Manutenção e Conservação da Frota	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.338.225,20	0,00	0,00	2.338.225,20	523.800,00	0,00	2.338.225,20
	2.046	Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		5.097.626,21	0,00	0,00	5.097.626,21	1.209.000,00	0,00	5.097.626,21

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.217.423,38	0,00	0,00	4.217.423,38	986.550,00	0,00	4.217.423,38
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			463.459,00	0,00	0,00	463.459,00	117.500,00	0,00	463.459,00
0012	Viver com Dignidade Social								
2.049	Atividades do Departamento de Assistência Social	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		463.459,00	0,00	0,00	463.459,00	117.500,00	0,00	463.459,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE			616.262,40	0,00	0,00	616.262,40	145.300,00	0,00	616.262,40
0013	Nossos Jovens Nosso Futuro								
6.050	Manutenção do Conselho Tutelar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		351.086,40	0,00	0,00	351.086,40	85.000,00	0,00	351.086,40
6.051	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.786,00	0,00	0,00	44.786,00	11.700,00	0,00	44.786,00
6.054	Apoio a Maternidade e a Infância	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.953,00	0,00	0,00	29.953,00	6.800,00	0,00	29.953,00
6.055	Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		54.437,00	0,00	0,00	54.437,00	9.300,00	0,00	54.437,00
6.057	Profissionalização, Emprego e Renda	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	32.500,00	0,00	136.000,00

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.217.423,38	0,00	0,00	4.217.423,38	986.550,00	0,00	4.217.423,38
Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.137.701,98	0,00	0,00	3.137.701,98	723.750,00	0,00	3.137.701,98
0012	Viver com Dignidade Social								
2.052	Apoio e Assistência ao Idoso	IDOSOS ATENDIDOS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		59.692,00	0,00	0,00	59.692,00	11.700,00	0,00	59.692,00
2.053	Assistência a Portador de Necessidades Especiais	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	3.200,00	0,00	14.000,00
2.056	Benefícios Eventuais	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		110.390,00	0,00	0,00	110.390,00	23.850,00	0,00	110.390,00
2.058	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.834.945,00	0,00	0,00	1.834.945,00	436.000,00	0,00	1.834.945,00
2.064	Gestão Municipal do SUAS	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.118.674,98	0,00	0,00	1.118.674,98	249.000,00	0,00	1.118.674,98
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			880.358,00	0,00	0,00	880.358,00	202.800,00	0,00	880.358,00
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			880.358,00	0,00	0,00	880.358,00	202.800,00	0,00	880.358,00
0002	Gestão e Apoio Administrativo								
2.059	Atividades do Departamento de Planejamento	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		880.358,00	0,00	0,00	880.358,00	202.800,00	0,00	880.358,00

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES			614.130,00	0,00	0,00	614.130,00	141.400,00	0,00	614.130,00
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			614.130,00	0,00	0,00	614.130,00	141.400,00	0,00	614.130,00
0007	Esporte e Lazer								
2.025	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		115.730,00	0,00	0,00	115.730,00	23.200,00	0,00	115.730,00
2.026	Atividades do Departamento de Esporte	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		498.400,00	0,00	0,00	498.400,00	118.200,00	0,00	498.400,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			2.034.944,42	0,00	0,00	2.034.944,42	472.700,00	0,00	2.034.944,42
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			2.034.944,42	0,00	0,00	2.034.944,42	472.700,00	0,00	2.034.944,42
0011	Nossa Cidade Melhor								
1.041	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	OBRA CONSTRUÍDA / AMPLIADA (M²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	6.000,00	0,00	24.000,00
2.044	Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		790.000,00	0,00	0,00	790.000,00	190.000,00	0,00	790.000,00
2.045	Manutenção da Iluminação Pública	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		299.571,42	0,00	0,00	299.571,42	66.700,00	0,00	299.571,42

	2.066	Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		917.373,00	0,00	0,00	917.373,00	209.000,00	0,00	917.373,00
	2.070	Defesa Civil	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				62.994.125,33	0,00	0,00	62.994.125,33	13.997.812,56	0,00	62.994.125,33
Órgão: 90.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO				2.415.428,67	0,00	0,00	2.415.428,67	322.350,00	0,00	2.415.428,67
Unidade: 90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				2.415.428,67	0,00	0,00	2.415.428,67	322.350,00	0,00	2.415.428,67
0014	Programa de Encargos Especiais									
	2.060	Devolução e Restituição de Valores	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	2.000,00
	3.061	Contribuição ao PASEP	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		583.100,00	0,00	0,00	583.100,00	138.000,00	0,00	583.100,00
	3.062	Encargos da Dívida Pública	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	55.500,00	0,00	204.000,00
	3.063	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	5.500,00	0,00	22.000,00
	9.064	Reserva de Contingência	OUTROS PRODUTOS (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.604.328,67	0,00	0,00	1.604.328,67	122.850,00	0,00	1.604.328,67
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA				3.733.900,00	0,00	0,00	3.733.900,00	916.500,00	0,00	3.733.900,00
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL				3.733.900,00	0,00	0,00	3.733.900,00	916.500,00	0,00	3.733.900,00
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL				3.733.900,00	0,00	0,00	3.733.900,00	916.500,00	0,00	3.733.900,00
0001	Gestão e Apoio Legislativo									
	2.001	Atividades do Legislativo Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (OUN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.733.900,00	0,00	0,00	3.733.900,00	916.500,00	0,00	3.733.900,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:C53FE346

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C) - Lei, nº 537 de 28/06/2017

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	42.000,00	44.940,00	48.535,20
1.1.1.8.01.10.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre	37.000,00	39.590,00	42.559,25
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	900,00	963,00	1.035,23
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300,00	321,00	345,07
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	321,00	345,07
1.1.1.8.01.40.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	47.000,00	50.290,00	54.313,20
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	600,00	642,00	690,15
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	321,00	345,07
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	33.000,00	35.310,00	38.134,80
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	600,00	642,00	690,15
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300,00	321,00	345,07
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	321,00	345,07
1.1.3.0.00.12.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	600,00	642,00	690,15
1.1.3.0.00.13.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	500,00	535,00	575,12
1.1.3.0.00.14.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	535,00	575,12
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.500,00	1.605,00	1.733,40
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000,00	37.450,00	40.446,00
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	74.000,00	79.180,00	85.514,40
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.329.280,00	5.653.622,20	6.081.160,37
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	225.000,00	240.750,00	260.010,00
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	202.500,00	216.675,00	234.009,00
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.680,00	1.797,60	1.932,42
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.600,00	10.272,00	11.042,40
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.188.000,00	1.413.937,80	1.511.572,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	98.400,00	105.288,00	113.184,60
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.840,00	4.108,80	4.416,96
Total:		7.333.000,00	7.940.380,40	8.534.545,27
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00	76.000,00	77.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00	28.000,00	29.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.180.000,00	3.246.000,00	3.321.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	745.000,00	804.500,00	839.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	156.100,00	164.850,00	173.000,00

3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	500,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	9.600,00	9.600,00	9.600,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	22.000,00	24.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.100,00	1.200,00	1.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	152.600,00	173.400,00	160.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.127.900,00	1.168.150,00	1.315.600,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	8.300,00	8.200,00	8.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	114.600,00	115.500,00	115.364,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.600,00	43.500,00	41.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.100,00	30.200,00	30.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.172.700,00	1.401.000,00	1.388.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	145.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00	8.000,00	9.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.300,00	102.250,00	123.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.200,00	92.150,00	108.783,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.300,00	7.900,00	8.600,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00	47.000,00	49.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	243.230,40	548.248,27
Total:		7.333.000,00	7.940.380,40	8.534.545,27
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.267.500,00	1.356.225,00	1.457.941,00
Total:		1.267.500,00	1.356.225,00	1.457.941,88
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	976.400,00	1.120.400,00	1.160.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.900,00	193.225,00	287.941,88
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.200,00	42.600,00	10.000,00
Total:		1.267.500,00	1.356.225,00	1.457.941,88
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	422.500,00	452.075,00	485.980,62
	Total:	422.500,00	452.075,00	485.980,62
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00	296.000,00	307.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.400,00	79.175,00	93.980,62
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	50.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	21.400,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	5.500,00	5.000,00
Total:		422.500,00	452.075,00	485.980,62
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	713.600,00	1.007.089,00	1.065.038,17
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	700,00	749,00	805,18
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.280,00	4.601,00
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	620.000,00	663.400,00	713.155,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	41.000,00	43.870,00	47.160,25
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.712,00	1.840,40
	Total:	1.380.900,00	1.721.100,00	1.832.600,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00	660.000,00	690.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.000,00	284.000,00	305.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	67.000,00	78.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00	4.600,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.500,00	380.500,00	412.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00	1.200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00	16.500,00	17.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.800,00	295.800,00	316.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100,00	2.200,00	2.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00	8.300,00	6.800,00
Total:		1.380.900,00	1.721.100,00	1.832.600,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 - Demais impostos vinculados à educação básica				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	17.500,00	18.725,00	20.223,00
1.1.1.8.01.10.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 25%	17.000,00	18.190,00	19.645,20
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	375,00	401,25	431,35
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	125,00	133,75	143,78
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	125,00	133,75	143,78
1.1.1.8.01.40.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25%	20.000,00	21.400,00	23.112,00
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	250,00	267,50	287,56
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	125,00	133,75	143,78
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.750,00	14.712,50	15.889,50
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	250,00	267,50	287,56
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	125,00	133,75	143,78
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	125,00	133,75	143,78
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	75.000,00	80.250,00	86.670,00
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	67.500,00	72.225,00	78.003,00
	Total:	212.250,00	227.107,50	245.268,07
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020

3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.910,00	66.945,00	62.250,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	1.200,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.890,00	79.412,50	92.818,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.200,00	2.400,00	2.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	1.100,00	1.150,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00	4.600,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.200,00	56.700,00	63.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	2.250,00	2.450,00
Total:		212.250,00	227.107,50	245.268,07
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 - Salário Educação				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	124.200,00	129.168,00
Total:		120.000,00	124.200,00	129.168,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.750,00	28.250,00	24.718,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00	85.700,00	95.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	3.200,00
Total:		120.000,00	124.200,00	129.168,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.500,00	11.235,00	12.133,80
1.1.1.8.01.10.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 15%	11.000,00	11.770,00	12.711,60
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	225,00	240,75	258,80
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	75,00	80,25	86,27
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	75,00	80,25	86,27
1.1.1.8.01.40.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 15%	13.000,00	13.910,00	15.022,80
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	150,00	160,50	172,54
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	75,00	80,25	86,27
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.250,00	8.827,50	9.533,70
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	150,00	160,50	172,54
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	75,00	80,25	86,27
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	75,00	80,25	86,27
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.510.720,00	1.665.177,80	1.786.549,63
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	420,00	449,40	483,10
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.568,00	2.760,60
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	672.000,00	576.262,20	627.893,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	24.600,00	26.322,00	28.296,15
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	960,00	1.027,20	1.104,24
Total:		2.254.750,00	2.318.512,10	2.497.523,85
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	38.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.000,00	779.000,00	807.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	267.000,00	280.000,00	294.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.000,00	66.600,00	79.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	110.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00	10.200,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.400,00	99.400,00	97.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	69.000,00	72.000,00	77.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00	6.600,00	5.300,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.830,00	55.212,10	144.254,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	844.920,00	787.900,00	807.569,63
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	1.100,00	1.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00	3.400,00	3.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	9.100,00	9.500,00
	Total:	2.254.750,00	2.318.512,10	2.497.523,85
Fonte de Recurso: 100495.09.02.05 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	48.600,00	50.301,00	52.313,04
Total:		48.600,00	50.301,00	52.313,04
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.600,00	50.301,00	52.313,04
	Total:	48.600,00	50.301,00	52.313,04
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 - Atenção Básica				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	855.000,00	855.000,00	855.000,00
Total:		855.000,00	855.000,00	855.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	485.000,00	490.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00	44.500,00	34.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00	315.000,00	315.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	500,00
Total:		855.000,00	855.000,00	855.000,00
Fonte de Recurso: 100496.09.02.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020

1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.200,00	16.767,00	17.437,68
	Total:	16.200,00	16.767,00	17.437,68
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.200,00	16.767,00	17.437,68
Total:		16.200,00	16.767,00	17.437,68
Fonte de Recurso: 100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	156.412,56	156.412,56	156.412,56
Total:		156.412,56	156.412,56	156.412,56
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.412,56	136.412,56	136.157,65
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.254,91
Total:		156.412,56	156.412,56	156.412,56
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	47.500,00	47.500,00	47.500,00
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.200,00	16.767,00	17.437,68
Total:		63.700,00	64.267,00	64.937,68
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00	41.367,00	41.437,68
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	200,00	200,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	12.200,00	12.500,00
Total:		63.700,00	64.267,00	64.937,68
Fonte de Recurso: 100498.09.02.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total:		1.000,00	1.000,00	1.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total:		1.000,00	1.000,00	1.000,00
Fonte de Recurso: 100498.09.02.06 - Assistência Farmacêutica				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Total:		7.000,00	7.000,00	7.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total:		7.000,00	7.000,00	7.000,00
Fonte de Recurso: 100500.09.02.05 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
2.4.2.8.03.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.700,00	21.528,00
Total:		20.000,00	20.700,00	21.528,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.700,00	21.528,00
Total:		20.000,00	20.700,00	21.528,00
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500,00	1.552,50	1.614,60
Total:		1.500,00	1.552,50	1.614,60
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	352,50	586,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	700,00	528,00
Total:		1.500,00	1.552,50	1.614,60
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.350,00	10.764,00
Total:		10.000,00	10.350,00	10.764,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.350,00	10.764,00
Total:		10.000,00	10.350,00	10.764,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.070,00	1.155,60
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	95.000,00	101.650,00	109.782,00
Total:		96.000,00	102.720,00	110.937,60
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	50.620,00	53.737,60

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.100,00	2.200,00
Total:		96.000,00	102.720,00	110.937,60

Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.2.2.0.99.11.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	56.000,00	59.920,00	64.713,60
Total:		56.000,00	59.920,00	64.713,60
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	14.520,00	16.713,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	45.400,00	48.000,00
Total:		56.000,00	59.920,00	64.713,60
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.000,00	34.240,00	36.979,20
Total:		32.000,00	34.240,00	36.979,20
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	17.990,00	21.779,20
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	14.250,00	13.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total:		32.000,00	34.240,00	36.979,20
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	26.750,00	28.890,00
Total:		25.000,00	26.750,00	28.890,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	6.750,00	10.290,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	18.600,00
Total:		25.000,00	26.750,00	28.890,00
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.700,00	11.502,50
Total:		10.000,00	10.700,00	11.502,50
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.650,00	10.402,50
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.050,00	1.100,00
Total:		10.000,00	10.700,00	11.502,50
Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	220.500,00	235.935,00	254.809,80
Total:		220.500,00	235.935,00	254.809,80
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.500,00	69.035,00	66.309,80
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.500,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	850,00	1.164,50	1.793,66
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.150,00	58.035,50	77.706,34
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00	99.200,00	99.000,00
Total:		220.500,00	235.935,00	254.809,80
Fonte de Recurso: 100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	7.350,00	7.864,50	8.493,66
Total:		7.350,00	7.864,50	8.493,66
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.850,00	4.864,50	5.393,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.500,00	2.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	500,00
Total:		7.350,00	7.864,50	8.493,66
Fonte de Recurso: 100940.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	17.150,00	18.350,50	19.818,54
Total:		17.150,00	18.350,50	19.818,54
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.150,00	15.350,50	16.818,54
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total:		17.150,00	18.350,50	19.818,54
Fonte de Recurso: 101011.09.01.06 - PNAE Merenda Escolar				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.000,00	41.400,00	43.056,00
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	110.000,00	113.850,00	118.404,00
Total:		150.000,00	155.250,00	161.460,00

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	83.850,00	88.404,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00	41.400,00	43.056,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total:		150.000,00	155.250,00	161.460,00
Fonte de Recurso: 101013.09.01.05 - Convenio Transporte Escolar Estadual				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	130.000,00	139.100,00	149.532,50
Total:		130.000,00	139.100,00	149.532,50
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	109.100,00	109.532,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	40.000,00
Total:		130.000,00	139.100,00	149.532,50
Total Geral das Receitas:		14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65
Total Geral das Despesas:		14.914.312,56	16.113.780,06	17.218.172,65

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:F6510703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2017, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Produto	Valor UN/Kg	Quantidade	Valor Total	Período de entrega
Abobrinha Kg	3,70	550	2.035,00	Quinzenal
Acelga Kg	2,73	1400	3.822,00	Semanal
Alface kg	2,37	1078	2.554,86	Semanal
Batata salsa	6,66	550	3.663,00	Quinzenal
Batata-doce Kg	1,83	1380	2.525,40	Quinzenal
Beterraba Kg	1,79	1500	2.685,00	Semanal
Brócolis Kg	3,39	600	2.034,00	Quinzenal
Cebola Kg	2,28	1400	3.192,00	Semanal
Cenoura Kg	1,81	1600	2.896,00	Semanal
Cheiro-verde Kg	6,60	330	2.178,00	Semanal
Chuchu Kg	1,48	860	1.272,80	Quinzenal
Couve folhas Kg	2,99	600	1.794,00	Quinzenal
Couve flor Kg	3,23	600	1.938,00	Quinzenal
Laranja Kg	1,66	5000	8.300,00	Quinzenal
Limão Rosa Kg	1,88	300	564,00	Quinzenal
Mandioca descascada Kg	3,95	1400	5.530,00	Quinzenal
Mexerica Kg	1,76	2000	3.520,00	Quinzenal
Mel Kg	20,00	150	3.000,000	Mensal
Doce de frutas	9,55	150	1.432,50	Mensal
Repolho Kg	1,21	1800	2.178,00	Semanal
Suco de uva L	9,60	1215	11.664,00	Mensal
Total: 68.778,56				

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **17/07/2017**, até as 9:00hs na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF , o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal –ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Clube Formiguinha	Bairro Vila Marina	Rua do Comércio
Clube Abelhinha	Bairro São João	Rua principal s/n°
Clube Amiguinhos	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2017.

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados
varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

4. CRITERIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - Os fornecedores locais terão preferência aos demais.
4.1.1 - Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do município de Bituruna.
4.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
4.3- Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.4 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
4.5- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº38/2009 do FNDE.
4.6 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.

4.7- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP porá no civil;

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até dois dias.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2017.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e Clubes Municipais de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

Bituruna/PR, 27 de Junho de 2017.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL					
Proposta nº _____(a ser preenchida pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço	3. Município				4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF				7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos			9. Nº da Agência		10. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

Proposta nº_____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização					2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço		4. Município			5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF			8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)[1]	5.Periodicidade de entrega[2]
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Anexo III - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

	PRODUTO
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO - KG
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CENOURA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CHEIRO VERDE COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS
9	CHUCHU EXTRA A DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
10	COUVE - FLOR MÉDIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	COUVE BRÓCOLI DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO
12	COUVE MANTEIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA,
19	DOCE DE FRUTAS - DOCE DE FRUTAS- COMPOSTO POR FRUTAS E AÇUCAR - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, , NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
13	LARANJA PERA MEDIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	LIMÃO - DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO
15	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMETO (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
16	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃODEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
20	MEL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, , NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
17	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA, DE SABOR DOCE, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO.
18	REPOLHO VERDE GRANDE DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
21	SUCO DE UVA INTEGRAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SABOR ESTRANHO. EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO.

ANEXO IV

MODELO 1 – GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Eu _____, representante da Cooperativa/ Associação_____, inscrita no CNPJ sob n°_____,e DAP Jurídica n°_____, declaro para devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante Legal)

ANEXO IV

MODELO 2 – GRUPOS INFORMAL
OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Eu _____portador do CPF n° _____ e DAP(s) Física n°_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante Legal)

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8CD99B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SECRETARIAS DA ADMINISTRÇÃO CONFORME DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 31/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

MARÇAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ar-condicionado Split 12.000 Btus quente/frio, com controle remoto, INSTALADOS, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário. OBS: Parte elétrica será por conta do Município.	UN	20	AGRATTO	1.708,00	34.160,00

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Ar-condicionado Split 18.000 Btus quente/frio, com controle remoto, INSTALADOS, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário. OBS: Parte elétrica será por conta do Município.	UN	20	ELGIN	2.213,00	44.260,00

FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Ar-condicionado Split 24.000 Btus quente/frio, com controle remoto, INSTALADOS, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário. OBS: Parte elétrica será por conta do Município.	UN	60	ELGIN	2.940,00	176.400,00

Catanduvas, 28 de junho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14CE08D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 318 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
7145-1	ABENUR MIGUEL SAVEGNAGO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	19/06/2017	16/09/2017	90
21043-1	ADRIANE MENDES MARCAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	21/06/2017	30/06/2017	10
21764-1	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/2017	14/08/2017	90
20451-1	CLEIDE MARA TREMBA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	12/06/2017	14/06/2017	3
19779-1	DAIELLE JULIANE HELLMANN BORGES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	29/05/2017	02/06/2017	5
22699-1	DEISE ELOANA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2017	11/06/2017	4
14532-1	DIVA MARIA AMPOLINI	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI	26/05/2017	30/06/2017	5
22197-1	EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/2017	23/06/2017	5
15962-1	ELENIR APARECIDA DALAQUA	DIGITADOR	20/06/2017	27/06/2017	8
21081-1	ELIANE LOTICI CANOVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	23/06/2017	22/07/2017	30
21110-1	ELITO PADILHA ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2017	10/07/2017	15
16497-1	ESMERALDA GUSMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/2017	25/05/2017	3
9318-1	FATIMA MARIA PITT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/06/2017	30/06/2017	10
22539-1	FERNANDA DOS SANTOS GOTTARDO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	01/06/2017	15/07/2017	45
15474-1	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	29/05/2017	27/06/2017	30
21386-1	INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	28/05/2017	04/07/2017	38
22118-1	JOANA APARECIDA BERTOL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	12/06/2017	11/07/2017	30
5312-1	JOAO LODOVINO VIEIRA	MECANICO	15/05/2017	30/06/2017	46
8842-1	JOCEMAR ROBERTO MADRUGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/05/2017	09/06/2017	10
19780-1	JOICE CLEOPATRA JUNKES ALBERTI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	22/05/2017	05/06/2017	15
6289-1	JORGE DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/05/2017	30/06/2017	38
22643-1	JOSIANI KATIA CENATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2017	30/05/2017	15
22343-1	JUCILENE IBER DA SILVA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	20/05/2017	16/06/2017	28
20648-1	JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS	AGENTE DE TRANSITO	05/06/2017	19/07/2017	45
21345-1	JULIANA BLANGE CAVALHEIRO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	05/06/2017	19/07/2017	45
22167-1	LIDIANE CRISTINA SCHMIT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	21/06/2017	20/07/2017	30
4243-1	LOURDES REICHERT PIRES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/05/2017	12/05/2017	12
15385-1	MARIA MERCEDES DANDOLINI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2017	05/07/2017	10
21151-1	MARINDIA CORREIA DO AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2017	02/07/2017	30

965-1	MARINES ROMBALDI GIRARDI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	06/06/2017	20/06/2017	15
22664-1	MAURICIO BILIBIU	ODONTOLOGO	12/06/2017	16/06/2017	5
7218-1	MIRTES REGINA FELIPPI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	29/05/2017	07/06/2017	9
22375-1	NAILYN PESSOA RECH	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	22/05/2017	05/06/2017	15
20724-1	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	16/06/2017	30/06/2017	15
4308-1	NEIDE MARIA BERNAR	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	05/06/2017	30/06/2017	25
3522-1	NELCY DA ROCHA LIMA POLETTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2017	30/06/2017	24
21347-1	NELSO BARBOSA	MOTORISTA	15/05/2017	19/05/2017	5
9733-1	NICANOR ANTUNES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/06/2017	01/12/2017	180
1082-1	NILVA OSS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	10/06/2017	30/06/2017	21
10294-1	PEDRO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	18/05/2017	30/06/2017	44
20109-1	PRISCILLA SZULAK	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	07/06/2017	05/08/2017	60
21139-1	QUELI CAGNINI BECCHI	EDUCADOR SOCIAL	06/06/2017	20/06/2017	15
15059-1	RAMAO GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/05/2017	30/06/2017	47
18902-1	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2017	30/06/2017	30
5339-1	SALETE SOUZA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	29/05/2017	30/06/2017	32
22281-1	SANDRA LUCIA MICHOSKI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	29/05/2017	02/06/2017	5
22506-1	SILVANA STIPP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	22/06/2017	06/07/2017	15
21168-1	TATIANE PALUDO	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI	18/06/2017	17/07/2017	30
1457-1	THAYS ANDREA SCHEID	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	19/06/2017	30/06/2017	12
1457-2	THAYS ANDREA SCHEID	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	19/06/2017	30/06/2017	12
14559-1	VERONILDA MARCHIORI DALL AGNOL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	08/06/2017	02/07/2017	25
21981-1	VERANIZ CHOLDYS	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2017	08/07/2017	22

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D8476B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1452/2017

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei n º 009/2017 e Projeto de Emenda do Legislativo n. º 001/2017 ao Projeto de Lei n º 009/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício de 2018, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA
GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º - As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para o Exercício Financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R$ 43.190.999,44 **(quarenta e três milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e quatro centavos)**, como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º - Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2017.
§ 1. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.
§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:
Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
As despesas com pessoal e encargos sociais;
Ao pagamento do serviço da dívida pública;
Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13 - O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14 - As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17 - A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19 - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.
§ 1.º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20 - Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
sobre o serviço da dívida;
sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22 - Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25 - Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 - As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27 - Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29 - As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30 - As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31 - A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.
Art. 32 - No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 15% autorizado no artigo 33 desta lei.
As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinarios.

Art. 34 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo Único. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36 - Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
Art. 37 - O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2018

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	38
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	50
3	Apresentar projetos de lei	Projetos	50
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	15
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Plano	-
	. Plano Plurianual		
	. Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	01
	. Orçamento-Programa anual	Orçamento	01
6	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	03
7	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	01
8	Compra de veiculo	Veiculo	01
9	Manutenção do Prédio	Prédio	01
10	Aquisição de móveis, equipamentos	Aquisição	08

1 - I - GOVERNO MUNICIPAL
Objetivos:
Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades Municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura Administrativa Municipal, bem como: Avaliar e proceder ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do Município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do Planejamento Municipal e Prestações de Contas	Audiências	30
3	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	25
4	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	180
5	Sancionar Leis	Leis	450
6	Homologar licitações	Licitações	800
7	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
8	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Represent.	250
9	Convocar Reuniões	Reuniões	200
10	Convocar Audiências públicas	Audiências	30
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	50
12	Manutenção das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento	Secretarias	01
13	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	04
14	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	06
15	Capacitação de Servidores	Cursos	60
16	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	02

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
17	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	100
18	Confraternização anual de servidores	Evento	02
19	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	02
20	Busca de recursos para construção do Posto de Atendimento do DETRAN / PR	Prédio	01

II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Compete ás atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades Municipais, Estaduais e Federais; Modernizar a estrutura Administrativa do Executivo Municipal; Planejamento e de recursos humanos; Avaliar e proceder aos ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Implantar plano de carreira para os servidores Municipais; Implantar programa de capacitação de recursos humanos; Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; Maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	35
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
03	Aquisição e locação de terminais telefônicos para órgãos da administração	Telefone	10
04	Aquisição de veículo para prestar serviços à Administração com recursos próprios ou de convênio.	Veículo	08
05	Firmar Convênio com Hospitais Estaduais, Municipais, Filantrópicos e Particulares, com prévia autorização legislativa.	Convênio	20
06	Realizar Concursos Públicos e/ou Teste Seletivo	Concurso	04
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	10
08	Elaboração de Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
09	Criar e estruturar o setor de Tecnologia de Informação para atender as necessidades do Município		01
11	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
12	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento / Tecnologia	30
13	Solicitações de aditivos de contrato que sejam necessários e devidamente justificados	Setor de Licitações	80
14	Avaliar a eficácia e promover melhorias nos Programas Prefeitura nos Bairros / Prefeitura no Interior	Administração	04

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizarem os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos á movimentação financeira patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos á conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial de município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	12
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	3.000
03	Elaborar Decretos	Decretos	50
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e ALVARÁ	Cadastro	02
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06.	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário	Programa	02
07	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente.	Provisão	02
08	Controlar, fiscalizar e saldar o saldo devedor de dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	04
09	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/informatizar o sistema Tributário	Programas	02

IV - PLANEJAMENTO

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o **PLANO PLURIANUAL**, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL**, elaborarem projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Implantação Sistema de GEOPROCESSAMENTO	Programa	02
02	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	10
03	Construção de prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	01
04	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
05	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08
06	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convênio	10
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	20
08	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	02
09	Elaborar LDO	Lei	01
10	Elaborar LOA	Lei	01
11	Elaborar e planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias.	Projeto	100
12	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	30
13	Buscar melhoria na Infra-estruturar urbana (obras de pavimentações, acessibilidade, paisagística, etc.)	Projetos	50
14	Programa para expandir o atendimento com lixeiras fixas urbanas	Programas	10
15	Implantar, aprimorar o serviço de limpeza pública abrangendo: varrição e capina das vias e logradouros públicos e coleta de entulhos em geral.	Programas	05
16	Promover ações de Saneamento Básico no Município	Programas	02
17	Planejar e executar obras de drenagem/saneamento básico, em parceria com a Secretaria de Obras.	Programas	10

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como: Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar. Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais. Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem à melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Construção de Escola Municipal Monteiro Lobato	Escola	**01**
02	Implantação do Programa de Educação de Trânsito	Alunos	**1500**
03	Implantação do Programa de Educação Sustentável	Programas	**10**
04	Buscar a viabilização dos uniformes escolares	Alunos	**03**
05	Buscar a ampliação renovação da frota escolar	Alunos	**10**
06	Criar e implantar programa de segurança para o pedestre, inclusive no entorno das escolas	Programas	**02**
07	Equipar Bibliotecas municipais e minibiblioteca nas escolas	Material	**30**
08	Manter o máximo de alunos do EF das séries iniciais 1º a 5º anos	Alunos	**2500**
09	Reformas de Escolas Urbanas e do Campo	Escolas	**30**
10	Manter o máximo de alunos no ensino pré-escolar	Alunos	**600**
11	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Material	**06**
12	Manter o máximo de crianças no Centro de Educação infantil	Alunos	**500**
13	Buscar convênios para Construção de quadras cobertas Poliesportivas junto às Escolas	Convênios	**06**
14	Adquirir acervo para a Biblioteca (do Município e das escolas)	Material	**5.000**
15	Distribuir material escolar para alunos do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano	Material	**2.000**
16	Fornecer merenda escolar de qualidade	Merenda	**202.000**
17	Manutenção e Ampliação projeto EJA e EJA especial	Alunos	**200**
18	Capacitação de professores	Capacitação	**500**
19	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Material	**50**
20	Promover concurso literário	Curso	**06**
21	Promover a Semana da Cultura	Cultura	**04**
22	Promover a Semana da Leitura	Leitura	**10**
23	Promover a Semana do Lazer na escola	Lazer	**34**
24	Promover o festival de música nas escolas	Cultura	**04**
25	Promover Festival de Bandas e Fanfarras	Cultura/Festival	**04**
26	Promover semana Educativa: Turismo, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social	Projetos	**06**
27	Aquisição de equipamentos para as Escolas	Equipamentos	**50**
28	Manutenção do Ensino Superior à Distância	Projeto/Programa	**02**
29	Realização de Convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênio	**10**
30	Criar e realizar manutenção de Conselhos municipais ligados a Educação	Conselhos	**10**
31	Reforma/Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Prédios	**02**
33	Construção da Casa da Cultura	Prédio	**01**
34	Buscar aquisição de veículos para a Secretária Municipal de Educação	Veículos	**04**
35	Continuidade ao Programa de Valorização do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	**01**

36	Terceirizar linhas escolares para suprir necessidades existentes	Transporte	**50**
37	Implantação de novas linhas de transporte escolar se necessário	Transporte	**05**
38	Criação e manutenção de Banda Municipal	Projeto	**02**
39	Desenvolver atividades cívicas em um trabalho de resgate à cidadania	Cultura	**03**
40	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga e Nutricionista, psicopedagoga e Assistente Social	Profissionais	**10**

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de Saúde Pública Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Aquisição de veículo para servir a área da Saúde	Veículo	04
02	Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde	Kit	42
03	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde	Mov./Equip.	100
04	Participação no Consórcio CISVALI	Consórcio	01
05	Firmar Convênio com o Hospital de Caridade São Brás, Hospital Regional Nossa Senhora, Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana, e com a Entidade Beneficiente Dr Regis Marigliani.	Convênio/Período	12
06	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento para funcionários da Saúde	Curso	40
07	Ampliar o atendimento da área odontológica com profissionais já existentes	Pessoas Atendidas	3.000
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	02
09	Aquisição de UTI móvel	Veículo	01
10	Aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	02
11	Metas de atendimentos médicos	Metas	65.000
12	Metas de atendimentos Odontológicos	Metas	45.000
13	Metas de atendimentos de fisioterapeuticos	Metas	12.000
14	Criação e Manutenção dos Programas P.S.F.	Programas	08
15	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	08
16	Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática	Aparelhos	80
17	Contratação de profissionais da área de saúde	Pessoal	40
18	Disponibilização de recursos financeiros para o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Programa	02
19	Gerenciar e manter Postos de Saúde	Posto	18
20	Transportar pacientes no Município e outras cidades	Paciente	15.000
21	Participação em Campanhas de Vacinação (Vacinação Infantil e Adulto)	Campanha	15
22	Realização de acompanhamentos a Gestantes (pré-natal)	Pessoas	3.000
23	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos	Equip.	08
24	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	02
25	Participação Campanhas de Vigilância Sanitária	Campanha	30
26	Realizar Campanhas Preventivas	Campanha	40
27	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Comércio	800
28	Ampliação da Rede de Tratamento e Abastecimento de água em localidades do interior	Residência	600
29	Promover palestras educativas e cursos de capacitação	Evento	50
30	Viabilizar Programa de controle da qualidade de água	Programa	20
31	Saneamento básico em pequenas localidades	Residência	300
32	Ampliação da coleta de lixo reciclável e não reciclável (área urbana e rural)	Residência	5.000
33	Ampliação Hospital	Hospital	02
34	Aquisição de veículo adequado para transporte de pacientes a outras cidades	Veículo	03
35	Construção de Posto de Saúde	Postos	04
36	Manutenção Semi - UTI	UTI	02
37	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Equipamentos	80
38	Criação e Manutenção de Canil/Carrocinha Municipal	Canil	01
39	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	02
40	Aquisição de Equipamentos de informática p/postos de saúde	Equip.	10
41	Viabilizar a Filantropia da Associação Hospitalar que gere o Hospital Municipal.	Metas	01
42	Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre	Equip.	50

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalharem com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social. No setor de Habitação, tem como objetivo combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras. Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política

municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Criança	3.000
02	Manutenção do Sistema Único de Ação Social	Sistema	01
03	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes.	Famílias	400
04	Manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Crianças Adoles. Infrat.	100
05	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria	02
06	Manutenção da Casa Lar	Crianças Adolescentes	30
07	Manutenção do Projeto Piá	Crianças Adolescentes	300
08	Manutenção de Programas sociais	Crianças Adolescentes	400
09	Construção do Centro de convivência para idoso	Construção	01
10	Manutenção do Programa Municipal para Portadores de Dificuldades Especiais	Deficientes	40
11	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Construção	06
12	Criação e manut. do Programa Municipal de Auxílio Funeral	Famílias	400
13	Construção de Módulos Sanitários	Construção	500
14	Aquisição de parque infantil para a Casa Lar	Equipamentos	01
15	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Cursos	30
16	Manutenção da Panificadora no Projeto Piá.	Panificadora	01
17	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	3.000
18	Criação e manutenção de hortas comunitárias	famílias	80
19	Construção de Albergue	Construção	01
20	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio Alimentação	Famílias	1.000
21	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio transporte	Pessoas	3.000
22	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações Grupos	30
23	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02
24	Aquisição de veículo para a Secretaria de Ação Social	Veículo	05
25	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01
26	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	04
27	Manutenção de Conferências, Fóruns Municipais.	Eventos	10
28	Manutenção do Convênio com a Pastoral da Criança	Convênio	01
29	Construção de salas para Clubes de Mães nas áreas urbanas e rurais	Construção	04
30	Manutenção do Conselho e do Fundo da Assistência Social – CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	Conselhos	02
31	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	1.500
32	Programa de Capacitação para Equipe de Trabalho, Conselheiros e Líderes Comunitários.	Pessoas	50
33	Aquisição de Equipamentos de informática, de Marcenaria e outros a nível de profissionalização.	Equipamentos	50
34	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	14
35	Reforma e ampliação de Centros Comunitários.	Centro Comunitários	08
36	Manutenção do Atendimento da população do lar infanto juvenil (Casa Lar)	Programa	01
37	Construção de sepulturas	Sepulturas	400
38	Criar Programa Pró-Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	02
39	Academia para a Terceira Idade	Academia	01
40	Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural	Unidade	02
41	Criação de áreas de lazer no município	Unidade	02
42	Construção de parques infantis no interior e quadro urbano do município	Parque	08
43	Construção reforma e manutenção de praças	Praça	06
44	Construção reforma e manutenção de praças	Praça	06
45	Revitalização Urbana	Programa	04
46	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	08
47	Construção da Casa Mortuária	Construção	01
48	Readequação dos Conjuntos Habitacionais	Programa	06
49	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	04
50	Regularização Fundiária	Plano	02
51	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	04
52	Busca de Recursos para construção de um CRAS	Unidade/Prédio	01

VIII – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias Públicas e Rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias publicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do Patrimônio Público. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a **SANEPAR**, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Aquisição de Caminhões basculante	Caminhão	06
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01
03	Aquisição de Moto niveladora	Motoniv.	01
04	Aquisição de Retro escavadeira	Retroescavad	04
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	60
06	Aquisição de Rolo compactador Liso / PD	Rolo Compac.	01
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	50
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	02

09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	30
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso às propriedades	Pontilhões	30
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	450
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	02
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
14	Aquisição de cascalho	M³	30.000
15	Aquisição de pedregulho	M³	20.000
16	Construção de passeios principais ruas da cidade	M	15.000
17	Aquisição de um britador móvel	Britador	02
18	Melhoria dos acessos às residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso às roças nas propriedades rurais.	Km	180
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	10.000
20	Instalação de Sistema Telefônico Monocanal, incluindo infra-estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	06
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	10
22	Firmar convênio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	40
24	Calçamento de vias urbanas	Km	30
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Pública	Postes	60
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	30
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
28	Aquisição de paralelepípedos	M3	60.000
29	Urbanização da BR-153 – perímetro urbano	Programa	08
30	Reformas/ampliação na Secretaria de Obras	Prédio	03
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	05
32	Aquisição de veículo utilitário	Veículo	04
33	Construção, Rreforma e manutenção de Praças	Praça	08
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
35	Revitalização Urbana	Programa	06
36	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	08
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01
38	Aquisição de caminhão Irrigador (PIPA)	Caminhões	01

IX . AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Constituem no planejamento, apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento do agropecuarista, procurando programar ações diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, promover a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Tendo o setor de Meio Ambiente, suas metas e objetivos como incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate á poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2018
01	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	**35.000**
02	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	**05**
03	Buscar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	**01**
04	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para viabilizar terreno e estrutura para leilões	Convênios	**01**
05	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	**30**
06	Incentivar o ensino profissionalizante	Pessoas	**30**
07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	**06**
08	Construção de Barracão para armazenagem de Calcário, defensivos e fertilizantes agrícolas	Barracões	**01**
09	Apoiar à implantação de Hortas Comunitárias	Programas	05
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	35
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar à Feira Livre Municipal de alimentos orgânicos e produzidos na área rural	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio à implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consórcio CIDEPSUL	Consórcio	01
15	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	10
16	Buscar a aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA – Programa de Inseminação Artificial	Programa	2.000
17	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
18	Criar um programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite no município.	Programa	130
19	Apoiar à Implantação de Hortas Domiciliares	Programas	55
20	Implementar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leilões.	Eventos	02
21	Implantar programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	08
22	Construir a "Casa do Mel" – Associação dos Apicultores.	Projeto	01
23	Efetuar a correta Manutenção de veículos buscando maior vida útil dos equipamentos	Equipamentos	10
24	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	infraestrutura	01
25	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projetos	12
26	Apoiar à implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
27	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênios	08
28	Efetuar Convênio com a EMATER/INCRA	Convênios	10
29	Buscar a aquisição de reprodutores e programas de apoio à criação de ovinos, equinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programas	12
30	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades	Programas	10

	rurais.		
31	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
32	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	10
33	Buscar a aquisição de veículo para o Programa de Inseminação Artificial – PIA	Veículos	02
34	Buscar a aquisição de mudas e sementes de pínus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Programas	160.000
35	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Projetos	10.000
36	Promover manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programas	01
37	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção à legislação pertinente.	Conselhos	10
38	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de Conselhos Municipais.	Conselhos/fundos	10
39	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	10
40	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores, seja elas agrícolas ou veterinária, também o diagnóstico de propriedades	Projetos	01
41	Apoiar o sindicato dos Trabalhadores Rurais	Incentivo	01
42	Promover a criação do programa de Telefonia Rural	Programa	03
43	Firmar Convênio com a SEAB	Convênio	13
44	Apoiar Eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
45	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Projetos	02
46	Apoiar às associações de Agricultores	Projetos	12
47	Buscar a aquisição de kit para palestras – TV, VIDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
48	Construir sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa)	Infraestrutura	01
49	Apoiar o Sindicato Rural	Convênio	01
50	Efetuar auxílio ao Produtor rural no programa de eletrificação rural	Programa	60
51	Construir Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	infraestrutura	10
52	Promover a implantação do Programa de limpeza área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
53	Sementes olericultura, pastagem de inverno e verão.	Projetos	01
54	Incentivar a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Programas	55
55	Incentivar a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Programas	60
56	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Equipamentos	60
57	Análise de fertilidade do solo, macro e micronutrientes	Projetos/Produtores	400
58	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
58	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
59	Projetar e Desenvolver subsídios para distribuição de calcário e fertilizantes agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
60	Contratação de Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
61	Buscar a aquisição de Trator Agrícola e implementos agrícolas	Equipamentos	01
62	Buscar a aquisição de Caminhão Basculante	Caminhão	01

MEIO AMBIENTE

63	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	04
64	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico – contêiner adequados para transporte em veículo da frota	05
65	Auxiliar na Criação de Parques e Preservação Ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	04
66	Manutenção e ampliação do o aterro sanitário para depósito e fermentação do lixo urbano	04
67	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	03
68	Firmar convênio com o IAP para viabilizar Licença Ambiental no próprio Município	03
69	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	01
70	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	03
71	Buscar a aquisição de equipamentos de informática	05
72	Buscar a aquisição de Veículo utilitário	02
73	Buscar a aquisição de Maquina para Manutenção do Aterro sanitário	02
74	Buscar a aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	07
75	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	15
76	Contratação de Engenheiro Florestal	01
77	Efetuar a contratação de Técnico Florestal	01
78	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	01
79	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	05
80	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	01
81	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	04

X – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, alem disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos Regionais e Estaduais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade 2018
01	Reforma e ampliação do Estádio Munic. Francisco Costa	01
02	Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa	01
03	Construção de pistas de skate	02
04	Revitalização da quadra poliesportiva próxima ao trevo	01
05	Reforma e manutenção da pista de MotoCross	01
06	Aquisição de um veículo van para a Secretaria Municipal de Esporte	01
07	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná	01
08	Apoiar as equipes participantes dos Jap´s e Jep´s, além de outras competições regionais	05
09	Construir canchas de bocha no interior	02
10	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior	05
11	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior	05
12	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior	05
13	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior	02

14	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais	50
15	Implantar o Programa Segundo Tempo - 03 núcleos	03
16	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	06
17	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	04
18	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas	01
19	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	01
20	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual	01
21	Firmar convênio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	01
22	Providenciar a reforma, melhorias e revitalização da piscina municipal do bolão	01
23	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	12
24	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul	01
25	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	01
26	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	01
27	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	01
28	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	01
29	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	03
30	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	03
31	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	03
32	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	02
33	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	02
34	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	02
35	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	01
36	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	02
37	Promover e organizar Campeonato Municipal de laço	02
38	Promover e organizar Olimpíadas interbairros – Competibairros	01
39	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	01
40	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	02
41	Busca de recursos para estar implantando o Projeto “Meu Campinho”	02

XI. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar ás associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico dos pais, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2018
01	Incentivo a Micros empreendedores do Município	Programa	04
02	Programa municipal de micro crédito	Programa	04
03	Construção de barracão industrial	Prédio	04
04	Desenvolver parcerias com os empresários locais	Programa	08
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município.	Programa	30
07	Construção de Monumentos Religiosos	Estatuas	02
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições e industriais	Eventos	20
13	Subsídios para instalação de empresas de crédito	Programa	30
14	Aquisição de veículo	Veículo	02
15	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
16	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal do turismo	Plano	02
17	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	06
18	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
19	Implantação do projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01
20	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	08
21	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer no perímetro urbano	Programa	02
22	Urbanização da BR 153 – perímetro urbano	Programa	01
23	Convênio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com o 5º BE	Convênio	01
24	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02
25	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	04
26	Implantar festival de fanfarras	Evento	02
27	Aquisição de tendas para eventos.	Unidade	04
28	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	02
29	Implantar o festival de música gospel	Evento	01
30	Implantar centro de eventos	Construção	01
31	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	02
32	Construção Parque/Complexo Turístico às margens da BR 153	Parque	01
33	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	02
34	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	02
35	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	02
36	Concurso Municipal de fotografia	Evento	01
37	Criação de um mascote do Município	Evento	01
38	Inventário Turístico	Plano	02
39	Festival gastronômico do pinhão e roda de viola	Evento	01
40	Apoio a festividades na semana do município	Eventos	07
41	Implantação de sinalização turística	Programa	02
42	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	06

43	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:245CDA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 057/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
3	CABO EMBORRACHADO P10 X P10 - **MARCA WIRECONEX**	4 UN	28,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
4	CAIXA SUB ATIVA - Caixa sub ativasubwoofer amplificado e processado com um alto-falante de 18"; sistema de processamento com limiter; duas entradas balanceadas (line A e line B); filtro high pass fix 100Hz - 12dB/8° com potenciômetro; controle de volumes MASTER atuando no VCA; amplificador de 1000Wrms @ 4 Ohms Classe H; saída speaker auxiliar para conexão de caixa passiva (8 Ohms mínimo). – **MARCA ATTACK**	4 UN	3040,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
5	CAJON INCLINADO COM ASSENTO ALMOFADADO - Cajon inclinado com assento almofadado; com duas saídas XLR; matéria: madeira sumaúma. – **MARCA FSA**	4 UN	519,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
6	CONTRA BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS - Contra baixo elétrico 4 cordas, braço maple; corpo basswood; escala rosewood; com 21 trastes médio jumbo; captadores modelo MM com 1 controle de volume, 1 de agudo, 1 de médio, 1 de grave; ponte MM cromada; tarraxas tipo vintage cromada. – **MARCA STRINBERG**	4 UN	715,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
8	DEDEIRA DE CORDAS - Dedeira de cordas, feita em celulóide. – **MARCA STRINBERG**	40 UN	9,90	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
9	ENCORDOAMENTO DE BAIXO COM 5 CORDAS – **MARCA STRINBERG**	4 UN	55,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
10	ENCORDOAMENTO DE VIOLA - Encordoamento de viola com afinação em MI. – **GIANNINI CANARIO**	4 UN	22,90	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
12	ESTANTE PARTITURA RETRÁTIL - Estante partitura retrátil, acompanha bolsa para transporte. Capacidade: 5 kg; altura mínima: 55 cm; altura máxima: 120 cm. – **MARCA DYLAN**	16 UN	49,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
13	FLAUTA DOCE - Flauta Doce Germânica Barroco Resina ABS em Dó (C). – **MARCA DOLPHIN**	52 UN	19,90	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
14	FONES DE OUVIDO COM ENTRADA P10 - Tipo fechado, dinâmico; falantes: 40mm de diâmetro; sensibilidade: 92 dB/mW; nível de entrada máximo: 1000 mW; impedância: 32 ohm; resposta de frequência: 10-22,000 Hz; cabo: 3m (10"). – **MARCA VOKAL**	20 UN	80,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
20	PAR DE BAQUETA - Par de baqueta com ponta tamanho médio e formato oval; levemente em forma de barril. Indicada para iniciantes. Especificações técnicas: comprimento 420mm; diâmetro 14,5mm. – **MARCA LIVERPOOL**	20 UN	9,80	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
21	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFA - Pedestal para microfone tipo girafa; com haste para ajuste na horizontal; altura mínima: 1 m; altura máxima extendido: 2,10 m. **–** **MARCA VECTOR**	8 UN	55,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
22	SUPORTE PARA TECLADO - Suporte para teclado, tubos em matalon 25x25 mm em barras duplas. Capacidade: 40 kg. – **MARCA IBOX**	8 UN	80,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
24	VIOLA ACÚSTICA CAIPIRA - Viola acústica caipira; tampo spruce; laterais e fundo maple; braço nato; escala rosewood; tarraxas pino fino; cor natural maple; acabamento envernizado. – **MARCA GIANNINI**	4 UN	539,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
25	VIOLA CAIPIRA ELETROACÚSTICA - Viola caipira eletroacústica; faixa e fundo linden; braço nato; tarraxas pino fino niqueladas; escala rosewood; acabamento envernizado; captador rastilho; saída P-10 e XLR. – **MARCA GIANNINI**	4 UN	789,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
26	VIOLÃO ACÚSTICO DE NYLON - Violão acústico de nylon, faixas e fundo em linden, escala e cavalete em rosewood e tensor bidirecional. – **MARCA STRINBERG**	4 UN	299,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 25 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioere LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39DDFC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2017

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e item 4.4 do Edital de Abertura,

Torna público o ENSALAMENTO para os cargos de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Mãe Social, Médico Plantonista, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Máquinas, Servente de Serviços Gerais (Feminino) e Técnico de Enfermagem.

Data: 02/07/2017
Local: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2631
Horário de Abertura dos Portões: 07h45min
Horário de fechamento dos Portões: 08h15min
Horário de início das Provas: 08h30min
CARGOS: AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MÉDICO PLANTONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGO	INSC GERAL	NOME	SALA
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30719	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31054	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31240	ALINE FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30875	ANA CLAUDIA DO CARMO BERNARDIN	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31070	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30645	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31030	APARECIDO EDNALDO CHAVES	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30941	CINTIA NAIARA MARTINS DA SILVA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31031	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30963	DAIANE DANIELA ANDRIATO	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30877	ELAINE DA SILVA ALVES	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30867	EMANUELLI KAREN PIRES	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30680	FATIMA NUNES DE LIMA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30893	JÉSSICA NAYARA ALVES PEDROSO	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31028	KELLY SILVA DOS SANTOS	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31053	KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30845	MARIA NADJANE BARBOSA DA SILVA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30895	MICHELLY JAQUELYNE DE OLIVEIRA SANTOS	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31029	ROSANGELA NERIS DA SILVA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31132	ROSICLER DE SENA MENDES	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31273	SHIRLEI CONSTANTINO	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	31020	THAISA FERNANDA DA SILVA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA	30683	VANDERLEI MONTEIRO DO NASCIMENTO	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30614	ALINE CORAL DOMICIANO	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30640	AMANDA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30652	AMANDA PACHECO FERRO	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30693	ANA MARIA RODRIGUES DA CRUZ	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31120	ANA PAULA DOS SANTOS	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31210	ANDRÉ ROBERTO DE ARRUDA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31059	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	01
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31136	ARIANI CAITANO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30922	BRUNA CAMILA DA COSTA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31116	CLARINES OLMO SOLANA DE OLIVEIRA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31080	DAIANI CENEDEZE OZILHEIRE PEREIRA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31114	EDUARDA FERNANDA AUGUSTO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31024	ELOIZE DO CARMO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30740	GABRIELA GUIDO RAMOS	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30931	GEOVANE ALBIERO FERREIRA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30785	GISLAINE LOURENÇO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31014	ISABELA RIBEIRO DA ROCHA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31289	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30644	JOICE MARA OLIVEIRA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31027	JOSIANE DOS SANTOS GOULART	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30997	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31251	JUCILENI FIRBIDA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31196	MARCIA ROSANE AMBROSIA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30911	MARLUCE CIOLIN	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30621	MARTA BUENO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31263	MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31248	MULLER MAXWEL DE LIMA TONELLI	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30702	RAQUEL DA CRUZ E OLIVEIRA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30803	REGIANE TIZOLIN ALVES	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30676	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31113	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31182	SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30654	SOLANGE SILVA MELLO	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30912	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	30771	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	02
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II	31180	VIVIAN ALMERÃO PARRERA	02
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- NOVA SANTA HELENA	30751	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	02
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- NOVA SANTA HELENA	30772	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31043	ALINE SILVA DOS SANTOS	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30935	AUREA PEREIRA DA SILVA	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30816	BRIGIDA BRITO COSTA	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30853	CLEIDE DE AVELAR ARAGAO	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30936	DAIANE SILVA DOS SANTOS	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30790	DANIELA BORTONI MONTOVANI	03
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30783	ELAINE ROQUE BOTURA	03

AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30691	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30631	ELISABETH DA SILVA SANTOS	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30802	ELLEN CRISTINA VASQUES PRESENÇA DA SILVA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31071	FABIANA ALEIXO	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31017	FABIANE DOS SANTOS GARCIA DE MORAES	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30906	FRANCIELE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30971	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31275	GISLAINE DE ABREU ROSA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31010	GIULIANA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30994	GRAZIELE BARBOSA DOS SANTOS POLLI	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30929	JHENIFER APARECIDA DA SILVA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31133	JOÃO CARLOS KOYAMA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31243	LUANA CAROLINE DELAMURA PEREIRA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31260	LUCIA INES CORREIA DOS SANTOS	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30639	LUCILENE ALVES	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31277	MARCELA PITTA MOIRINHO	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30828	MARINEUSADO LAGO REIS	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30746	PAMELA BRUNA FERREIRA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30668	ROSANA APARECIDA DA SILVA	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31269	SILAS DOS SANTOS FERNANDES	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30823	SIMONE ALVES DE SOUZA GUDE	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30777	STEFANY DA SILVA AZEVEDO	**03**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31278	THAIS FERNANDA DANTAS	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	31149	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS CIOLIN	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA	30937	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	31000	AMANDA GUIZELINI FERRARI	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30628	ANDREA MENEGUETTI	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30793	ANGELICA DE SOUZA CARDOSO	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30811	CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30623	CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30976	DENISE FERREIRA BARBOSA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	31158	DIRLENE GUINGUELESKI DA SILVA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30851	FRANCIELE FEITOSA DE SOUZA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30734	JOICIELI RODRIGUES PINHEIRO LEITE	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	31224	JOSEANE PASSARELLA GEROLA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30647	MARCELA LOPES DE LIMA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30789	PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	31271	SALETE AMARO PESTANA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30626	TALITA CICERI DA SILVA	**04**
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA	30944	THAIS MATRINS LAERA	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31225	ADRIEL ROSCELI VAZ LUTH	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31169	ALAN WILLIAM LOPES DE GOUVEIA	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	30900	ALINE DE ALMEIDA COELHO ANTUNES	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31255	AMÁLIA MARIA DELAI DA SILVA	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	30648	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31033	ANDREA MICHELE FANTIN	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31037	ANDRESSA MICAELA FANTIN	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	30872	BETÂNHA ANDRÉIA LESKE	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31057	CAROLINI ROMANO PIRES	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	30663	CLARICE ARAUJO DA SILVA	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31109	CLEMILSON HENRIQUE CARACHO	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	31247	DÉBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI	**04**
AGENTE DE ENDEMIAS	30988	DÉBORA SVERSUT	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31052	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30824	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31254	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30852	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31100	EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30959	FELIPE ZAGO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31112	FRANCIELE DE SOUZA FERNANADES	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30656	GABRIELA VILVERT DA SILVA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30687	GRAZIELA CARLA FORMIGONI	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30716	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31055	GRAZIELE POMBO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30710	ISAAC AUGUSTO OZILHERI ZAGO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31087	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31216	JOÃO GABRIEL PASTORI GOULART	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31046	JOÃO PAULO BELTRAME	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31146	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30682	JOSE APARECIDO GARCIA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30787	KELLI MAYARA DULTRA DA SILVA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31294	KERLON LEANDRO TOCHI SERAFIM	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31221	LOURDES PASTORI	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31280	LUAN GATTI DA SILVA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31154	LUIZ CARLOS DA DALTO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31220	LUIZ HENRIQUE PERES	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31135	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JESUS ANTUNES	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31284	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30638	MARISSA CRISTINA DA SILOVA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31056	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30881	MAYCOL LEONARDI VAZ	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	31140	MAYKOM RODRIGO HERMINIO	**05**
AGENTE DE ENDEMIAS	30795	RAFAELA PASQUAL DA SILVIA RAMALHO	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	30616	ROSA APARECIDA DE ARAUJO	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	31098	ROSANGELA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	30930	SILVIA AP LIMA ALARCON	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	31242	TAIS MICHELE DA SILVA LOPES	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	31147	THAÍS TALITA DE MACEDO	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	31291	THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES	**06**

AGENTE DE ENDEMIAS	31015	TIAGO RIBEIRO DA ROCHA	**06**
AGENTE DE ENDEMIAS	31077	VINICIUS BARROS ZAGO	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31232	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31138	BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30701	CARIZA SIQUEROLO	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31168	EDUARDO CINTRA LUGLI	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30948	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30808	FERNANDA OLIVER SOARES	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31148	HEVERTON BERRI	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30951	JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30996	JOAO EMERSON REBUCI HASHIMOTO	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31192	JOSIANE VENITE DE SIQUEIRA	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30889	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30752	MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31257	RAFAEL STECCA MARTINS	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31167	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31195	RONALDO BRANCO DE SOUZA	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	31091	SAMIS FARIAS SIMAS	**06**
MÉDICO PLANTONISTA	30769	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	**06**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31035	ANA MARTA DOS SANTOS	**06**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31003	CLÉIA DOS SANTOS	**06**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31088	CLEUMA SARTORI DOS SANTOS	**06**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31130	DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO	**06**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30904	DÉBORA FERNANDES DOS SANTOS	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30965	ELISANGELA DIAS DE BAIRROS	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31176	FERNANDA DINIZ DE JESUS	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31002	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31086	GICLEIDE DA SILVA GAUDIOSO	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30642	GILDETE DA SILVA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31067	GISELE MARTINI FERREIRA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31063	JOÃO MARCOS MASSON	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30916	LETICIA DE LIMA GARCIA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31170	LUCAS NHANI SILVA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30708	MAIRA CRISTINA BRAULIO	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31074	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31207	PATRICIA BAZILIO DA SILVA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31173	RENATA APARECIDA IEMBO	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30709	RODRIGO MARTINS LOPES	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30958	VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30634	VANESSA SILVA DA CRUZ	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31286	VERA LUCIA TORRES DA SILVA	**07**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30770	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	**07**

Data: 02/07/2017
Local: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2631
Horário de Abertura dos Portões: 12h45min
Horário de fechamento dos Portões: 13h15min
Horário de início das Provas: 13h30min
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), MÃE SOCIAL, MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS E OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGO	INSC GERAL	NOME	SALA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30705	ADRIANO FARIA DANIEL	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30774	ALEXANDRE DE PAULA ANTUNES	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31106	ANDRÉ MERCHI PESSUTI	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30938	ANEZIO ALVES MATEUS	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30653	ANTONIO SANTANA CONRADO	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31036	DANIEL MARCHIORI	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31253	ERICO DIAS CAMPOS	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30909	GABRIEL DA SILVA BUZINHANI	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31124	GILBENES SILVA DOS SANTOS	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30942	JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30987	JULIANO APARECIDO JOLO DOS SANTOS	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30926	JULIO BARBOSA COLTRO	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31193	LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31082	LUIS GARCIA	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31038	OSVALDO BELOTO	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31287	PAULO CEZAR SILVERIO	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30799	PAULO EDUARDO PEREIRA	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30919	REGIANI BARBOSA	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30791	RICARDO FERNANDO SANTOS DA COSTA	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30675	RONALDO PITTA MOIRINHO	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30679	THIAGO ANDRÉ DE ANDRADE	**01**
MÃE SOCIAL	30832	ALINE DE ALMEIDA COELHO ANTUNES	**01**
MÃE SOCIAL	31256	ALINE SOGARI DE SOUZA	**01**
MÃE SOCIAL	31123	BRUNA RITA MACHADO MINHARO MARIANI	**01**
MÃE SOCIAL	31103	CAROLAINE PRISCILA DO NASCIMENTO	**01**
MÃE SOCIAL	31126	CINTIA PINHEIRO DA LUZ RIBAS	**01**
MÃE SOCIAL	30617	CLEONICE DE CARVALHO SOUZA	**01**
MÃE SOCIAL	30758	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS DE FREITAS	**01**
MÃE SOCIAL	31183	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	**01**
MÃE SOCIAL	30766	DANILO PICOLI	**01**
MÃE SOCIAL	31005	DEVANIR DOS SANTOS PRIORI	**02**
MÃE SOCIAL	31094	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	**02**
MÃE SOCIAL	30991	ELIANE CAMPOS DOS SANTOS	**02**

MÃE SOCIAL	30945	FATIMA APARECIDA MENEGUETTI	02
MÃE SOCIAL	31089	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	02
MÃE SOCIAL	30749	GERCILA DE OLIVEIRA	02
MÃE SOCIAL	30970	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	02
MÃE SOCIAL	31231	GREISIELLA GALVANI	02
MÃE SOCIAL	30891	JANDIRA FLAUZINA FAVERO	02
MÃE SOCIAL	31099	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	02
MÃE SOCIAL	30981	KELLY CRISTINA VIEIRA CAMOLESI	02
MÃE SOCIAL	31171	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	02
MÃE SOCIAL	31072	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	02
MÃE SOCIAL	30866	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT	02
MÃE SOCIAL	30920	MARCIA ROSANE AMBROSIO	02
MÃE SOCIAL	31174	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	02
MÃE SOCIAL	31137	MARIA HELENA PAULINO	02
MÃE SOCIAL	30630	MÉRCIA MARINA ALBAROTTI	02
MÃE SOCIAL	30899	MOARA LUANA NERY SORANI	02
MÃE SOCIAL	31212	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	02
MÃE SOCIAL	31049	RENATA POLLI DIAS	02
MÃE SOCIAL	30940	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	02
MÃE SOCIAL	30854	ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	02
MÃE SOCIAL	30903	SILVIA APLIMA ALARCON	02
MÃE SOCIAL	30686	TATIANE PEIXOTO DA SILVA	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30954	ADELCIO VICENTE DA SILVA	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31108	ADELMO ANASTACIO DA SILVA	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31161	ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31090	ALECSANDRO JOLO PAES	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31283	BENEDITO VALENCIO	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30983	CARLOS ALBERTO TIZOLIN	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30727	CARLOS KETNER	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31241	CESARIN PAULINO	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30825	CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31119	CLEBER GONÇALLVES PEREIRA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30835	CLODOALDO APARECIDO TOFOLI	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30629	EDINILSON PEREIRA DE FARIAS	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31282	ELIZEU DA SILVE FERREIRA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30613	ELLITON ALVES DA ROCHA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30674	FERNANDO COSTA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31205	ISRAEL FERREIRA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30892	JAIR ALVES	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30620	JAIR DOS SANTOS	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30650	JOEL SANTANELLI	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31157	JOSÉ CARLOS DA DALTO	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30747	JOSE LOPES DA SILVA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30728	JOSE WALTER DA SILVA JUNIOR	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30979	LEANDRO FONSECA DA SILVA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30757	LEANDRO RICARDO	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30684	LUCAS PINHEIRO CORREIA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31142	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30834	LUIS PAULO RAMOS	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30731	MARCELO JESUS DOS SANTOS	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31134	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JESUS ANTUNES	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30946	MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30962	MAURICIO FIGUEIREDO	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30699	MIZAEL DOS SANTOS BARRAGAN	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31292	PAULO CÉZAR SOBRAL	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31139	PAULO GUILHERME DAMACENO	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30992	RAFAEL MENDONCA	03
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31062	REGINALDO LIMA	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31159	RENAN FONTANA GOUVEIA	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30732	RENIVALDO DE CASTRO PEREIRA	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31267	RONALDO SOARES	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30612	ROSINEIDE COSTA COELHO	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31230	SIRLEI MACHADO MAZZUCKIN	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30858	VALDEMIR DOS SANTOS PALTANIN	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31104	VALDIR RODINEI CAMOLEZI	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30794	VALTER CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	31249	VILSON GOIANO NDA SILVA	04
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	30923	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30815	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	31172	CLAUDIOVAM DA SILVA TRINQUE	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30870	ELIABE FELIPE PIRES	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	31261	HAILTON AVELAR	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30720	JOSE AUGUSTO LEMES DA SILVA	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30685	JOSILEI ALVES	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	31266	LEANDRO JOSÉ DE SOUZA	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30690	LUIZ EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	31073	MARCELO RIBEIRO DE LIMA	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30788	MARCOS VANTUIR GUIZANE	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30801	RODRIGO BELINI	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	30840	RODRIGO TESSARO MOIRINHO	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	31288	THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES	04

Data: 09/07/2017
Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO
Endereço: RUA KATSUO NAKATA, S/N
Horário de Abertura dos Portões: 12h45min
Horário de fechamento dos Portões: 13h15min

Horário de início das Provas: 13h30min
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CARGO	INSC GERAL	NOME	SALA
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30707	ADRIANA ABREU CONSOLARO	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30914	ADRIANA LIMADOS SANTOS BRITO	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31156	ADRIANA NUNES GUIZANE	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30894	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30662	ANDREA SILVA DE FREITAS	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31234	ANGELICA ALVES BAPTISTA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30704	APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30729	CAMILA DA COSTA GOMES	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31160	CAMILA SOUZA DA SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31239	CLARA SILVA DE ALMEIDA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30928	CLARECE PREZENCE	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30776	CLARICE FERNANDES DA SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30821	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30655	CLEUSA CAMARGO DE MELLO STUCHI	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30982	CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEREDO	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31150	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30864	CRISTIANE PAULUCI	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31047	DAIANE FERREIRA DIAS	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31252	DANIELA APARECIDA ESTEVAO DA SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31186	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30725	EDNA RIBEIRO	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31228	ELI DA SILVA MIRANDA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31060	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30863	ELISABETE SOUZA DA SILVA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30822	ELISANGELA DA SILVA CAMPOS	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31279	ELIZABETE APARECIDA GATTI	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31199	ELIZETE DANTAS TENORE	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30917	ELOIZA SILVA SIMONETTO	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30798	ERENILDE DE BRITES BURGO	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31229	FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	01
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30813	FRANCIELE SANTOS MARTINS	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30817	HELENA APARECIDA LIANDO	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31083	IOLANDA DA SILVA BORGES	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30643	IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31065	IZABEL MARTINS DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31151	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30927	JULIANA DE ALMEIDA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30934	JULIANA DE OLIVEIRA MATO PEREIRA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31004	LARISSA NAYARA DE SOUZA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30775	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30672	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30759	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30861	MARIA CIONES DOS SANTOS DE FARIAS	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31250	MARIA CLEONICE DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30786	MARIA DE FATIMA BRITO COSTA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31032	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31201	MARIA DE LOURDES	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30902	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31200	MARIA MARTA SILVERIO DE LIMA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30697	MARIA NADJANE BARBOSA DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30882	MARIA SILVERIO DOS SANTOS MARTINS	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31194	MEIRE APARECIDA SANCHES DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31034	MIRIAN GUARNIERI GRANEIRO	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31040	NEIDE FRANCISCA DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31016	NILDA PEREIRA GONÇALVES	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31155	PAULA JAQUELINA ALVEZ DA PABETISTA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30696	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30810	REGIANE TIZOLIM ALVES	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31189	REGINA DE ALMEIDA AGUILAR	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31068	REGINA VITAL DA SILVA	02
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31152	RODRIGUES DIONISIO DA SILVA SANTOS	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30712	ROSA APARECIDA DE ARAUJO	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30703	ROSANE SILVA DOS SANTOS	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31143	ROSELIA PEREIRA DOS SANTOS	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30883	ROSILENE FERNANDEZ	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31175	ROSILENE VIEIRA DE CAMARGO	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31093	ROSIMEIRE DE SOUZA DO NASCIMENTO	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30841	SILVANA BERTOLA DOS REIS	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30966	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31223	SILVANA ROLINI PEREIRA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30955	SILVANA SCARABELLI	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30952	SILVANIA APARECIDA ARAUJO DE MOURA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30784	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31018	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31238	TALITA PENGA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30733	TERESA LIMA CAMPOS	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31295	THIFANY GEOVANA DOS SANTOS	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30990	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30792	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31281	VANUSA PEREIRA LIMA	03
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31127	ZILDA FERREIRA BIDO	03

Iporã, 28 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1869AC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 553/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "*DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta de sua Mesa Diretora e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° – Fica instituído o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, que tem como fundamentos e objetivos a:
I – implantação de carreiras e cargos correspondentes as funções e as finalidades da Câmara Municipal de Itaperuçu;
II – identificação das atribuições, competências e responsabilidades inerentes a cada cargo;
III – valorização, aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional do servidor efetivo do Legislativo municipal;
IV – criação de uma estrutura de remuneração, oriunda do valor do salário e, quando for o caso, do valor de gratificações, aprovada por esta Lei e;
V – definição do critério para atualização dos valores correspondentes aos salários e as gratificações.

Art. 2° – O Regime Jurídico dos servidores da Câmara é o Estatutário regido pela Lei Municipal nº 276/2005 ou outra que a substitua.

Art. 3° – O Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Itaperuçu será integrado pelos cargos de provimento efetivo considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Capitulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° – Os cargos de provimento efetivo serão integrados pelos atuais ocupantes de cargos públicos, os quais serão enquadrados na forma do Anexo I, e pelos novos cargos criados no Anexo II, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Art. 5° – Os cargos de provimento efetivo são providos por nomeação através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, em virtude de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 6° – Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei estão estabelecidos no Anexo II, distribuídos de acordo com a escolaridade exigida.

Capítulo III
DOS VENCIMENTOS

Art. 7º – Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 8º – O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal nos novos cargos criados ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único – O enquadramento de que trata este artigo leva em consideração melhor denominação dos cargos, tendo em vista concurso público realizado.

Capítulo IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 9º – O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:
I – por merecimento; e/ou
II – por conhecimento.

Capítulo V
DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 10 – A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 02% (dois por cento) ao salário base, a cada ano de efetivo exercício no cargo, limitado a 40% (quarenta por cento).

§1° – A progressão de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.
§2° - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

I – tiver mais de 05 (cinco) faltas não justificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II – receber anotações de penas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses, desde que tenham sido assegurados a ampla defesa e o contraditório.
III – tenha sido afastado do exercício por período superior a um mês nos últimos 12 (doze) meses.

a) – Não são considerados como afastamento do exercício:
I – Férias e trânsito;
II – Licença de até 05 (cinco) dias para casamento;
III – Luto por falecimento, de até 07 (sete) dias, do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;
IV – Licença para o serviço militar;
V - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VI – Licença para tratamento de saúde;
VII – Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
VIII – Licença para a servidora gestante;
IX – Licença paternidade;
X – Licença para Capacitação;
XI – Moléstia devidamente comprovada;
XII – Exercício de outro cargo na esfera municipal, de provimento em comissão;
XIII – Desempenho de mandado eletivo;
XIV – Cessão para outro órgão, com ônus para origem.

Capítulo VI
DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO

Art. 11 – A progressão por conhecimento visa a valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados a ele, na seguinte proporção:

§1° – Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:
I – Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo;
II – Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, e;
III – Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.

§ 2° – Para os cargos de Analista Legislativo:
I – Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação;
II – Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, e;
III – Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.

§ 3° – Caso o servidor obtenha mais de um título de mesmo nível (dois ou mais cursos técnicos, duas ou mais pós-graduações, dois ou mais mestrados etc.) a partir do segundo será concedido 01% (um por cento) sobre o salário-base.

§ 4° – O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao Diretor Geral, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.

§ 5° – Para ser aceita e aprovada, observadas as condições do parágrafo anterior, entende-se como titulação correspondente a pós-graduação comprovada através de:
I – Certificado de curso de aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 360 horas;
II – Certificado de curso de especialização com duração igual ou superior a 360 horas;
III – Diploma de Mestrado;
IV – Diploma de Doutorado.

§ 6° – Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos no parágrafo segundo, serão considerados os cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei somente quando correlatos às atividades desempenhadas pelo servidor na Câmara Municipal.

Capítulo VII
DAS VANTAGENS
Art. 12 – Além dos vencimentos, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
II – gratificação por tempo de serviço;
III – adicional noturno;
IV – gratificação natalina;
V – adicional por serviços extraordinários;
VI – adicional de férias;
VII – auxílio creche;
VIII – auxílio saúde;
IX – auxílio morte/funeral;
X – seguro de vida.

Parágrafo único - As vantagens tratadas nos incisos do art. 12 não se incorporam ao vencimento.

CAPÍTULO VIII

RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 13 – Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida retribuição pelo seu exercício, a razão de até 20% pelo exercício de função gratificada, a critério exclusivo do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo IX
DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 14 – A cada período de 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor uma gratificação correspondente a 5% do vencimento de seu cargo efetivo, com base no salário base, até o limite de 07 (sete) triênios.
§ 1º – A gratificação será devido a partir do dia imediato aquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido no caput.
§ 2º – O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo terá direito à gratificação calculada sobre o vencimento de maior valor.
§ 3º – Para efeito de triênio, será computado o tempo de permanência do servidor no gozo de licença medica, desde que não ultrapasse a sessenta (60) dias, no período de cinco (03) anos.

Capítulo X
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 15 – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Capítulo XI
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 16 – A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus ao mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Único – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 17 – A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 18 – O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
Art. 19 – A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Capítulo XII
DO ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 20 – O serviço extraordinário, que deverá ser sempre previamente autorizado, será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 21 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.

Capítulo XIII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 22 – Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.
Parágrafo Único – No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Capítulo XIV
DO AUXÍLIO CRECHE

Art. 23 – Será concedido ao servidor um adicional de 6% (seis por cento) sobre o salário a título de auxílio creche por filho ou dependente com até 8 (oito) anos de idade.

Capítulo XV
DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 24 – Será concedida ao servidor ativo e seus dependentes assistência à saúde mediante a contratação de empresa especializada, podendo ser descontado em folha de pagamento até 4% (quatro por cento) sobre o salário base do servidor.

Art. 25 – Será concedido ao servidor ativo e seus dependentes plano odontológico pelo sistema de assistência em grupo, com empresa idônea na área de assistência odontológica, sem ônus financeiro ao servidor.

Capítulo XVI
DO AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

Art. 26 – Em caso de falecimento do servidor efetivo, a Câmara Municipal de Itaperuçu pagará a título de auxílio funeral o valor equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), não sendo extensivo aos seus familiares.

Capítulo XVII

DO SEGURO DE VIDA

Art. 27 – A Câmara Municipal de Itaperuçu manterá sob sua responsabilidade seguro de vida em grupo para seus servidores efetivos.

Capítulo XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – São integrantes deste Plano de Cargos, Salários e Carreira:
I - Anexo I - transformação dos cargos efetivos já existentes e ocupados;
II - Anexo II – quadro de vencimentos e cargos efetivos;
III - Anexo III – descrição sumária dos cargos;

Art. 29 – As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre em 1º de maio de cada ano com base no IPCA-IBGE ou, em sua falta, outro índice oficial que o substitua.

Art. 30 – A concessão das progressões e benefícios previstos nesta Lei dependerá sempre da análise orçamentária e financeira, e existência de dotações orçamentárias e reserva financeira para as devidas concessões, que ocorrerá mediante Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Municipal nº 443/2013, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 26 de junho de 2017.

HELIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES OCUPADOS NA CÂMARA

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	**QUANTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE**
Assessor Jurídico	01	Analista Legislativo	Advogado	01
Contador	01	Analista Legislativo	Contador	01
Assistente Legislativo	02	Analista Legislativo	Administrador	01

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VENCIMENTO
Analista Legislativo	Advogado	01	Superior completo em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão de advogado	R$ 4.500,00
	Contador	01	Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador	
	Administrador	01	Superior completo em Administração	
Técnico Legislativo	-	02	Ensino médio completo	R$ 2.000,00
Auxiliar Legislativo	Recepcionista	01	Ensino Fundamental completo	R$ 1.500,00
	Inspetor de segurança	01	Ensino Fundamental completo	
	Serviços gerais	01	Ensino Fundamental completo	

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Analista Legislativo	Advogado	- Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas;
		- Emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina;
		- Responder a consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas;
		- Estudar e minutar contratos que porventura envolvam a Câmara Municipal;
		- Proceder a estudos tendentes a instruir processos legislativos;
		- Sugerir medidas que visem simplificar normas e procedimentos vigentes;
		- Propor a aquisição de livros jurídicos;
		- Executar tarefas afins por determinação superior.
	Contador	- Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo;
		- Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial;
		- Prestar assessoramento ao presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
		- Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
		- Organizar e assinar balanços e balancetes;
		- Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
		- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
		- Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
		- Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
		- Assessorar a Comissão permanente de Finanças e Orçamento ou outras que tratem de matéria orçamentária e tributária;
		- Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos Vereadores;
		- Atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal;
		- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil;
		- Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
		- Fazer revisão de balanços;

		- Efetuar perícias contábeis;
		- Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da Câmara;
		- Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara;
		- Elaborar o orçamento anual;
		- Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da Câmara;
		- Supervisionar a aquisição de material de limpeza e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento quando se tratar de compras de pequeno valor;
		- Fazer os empenhos e elaborar as liberações dos pagamentos;
		- Elaborar, encaminhar e acompanhar Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
		- Executar tarefas afins por determinação superior.
	Administrador	- Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
		- Supervisionar a autuação dos projetos de emenda à Lei Orgânica, às demais Leis, às resoluções, aos decretos legislativos e outras proposições apresentadas;
		- Controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, encaminhamento de autógrafos, vetos, dentre outros;
		- Prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhante ou idêntica;
		- Redigir e conferir correspondência e outros textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
		- Prestar assistência aos Vereadores membros das Comissões na elaboração de pareceres e na coordenação dos trabalhos.
		- Elaborar o calendário e a pauta das reuniões das Comissões;
		- Realizar o controle e encaminhamento dos processos e indicações em tramitação nas Comissões, observando os prazos regimentais;
		- Manter atualizados os registros dos trabalhos das Comissões, selecionando, classificando e arquivando a documentação;
		- Prestar informações sobre o andamento de processos e indicações em tramitação nas Comissões;
		- Elaborar projetos de lei e emendas de iniciativa das Comissões, consoante normas legais em vigor;
		- Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
		- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
		- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
		- Fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Itaperuçu, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de - Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal.
Técnico Legislativo	-	- Realizar trabalhos legislativos;
		- Redigir expedientes administrativos;
		- Emitir informações;
		- Redigir certidões;
		- Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas;
		- Coletar e organizar material para publicações e arquivo;
		- Dar encaminhamento aos expedientes deliberados na Ordem do Dia e aos lidos na sessão;
		- Elaborar relatórios estatísticos das atividades legislativas;
		- Auxiliar o Primeiro Secretário na elaboração das atas e demais expedientes;
		- Auxiliar os estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa;
		- Executar tarefas afins por determinação superior.
Auxiliar Legislativo	Recepcionista	- Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos setores e dar-lhes o devido encaminhamento.
		- Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados.
		- Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento.
		- Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente.
		- Auxiliar na digitação de documentos;
		- Realizar fotocópias;
		- Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas;
		- Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores;
		- Executar tarefas afins por determinação superior.
	Inspetor de segurança	- Abrir e fechar as dependências da Câmara;
		- Abrir e fechar o auditório da Câmara;
		- Prestar informações às pessoas que se dirigem à Câmara;
		- Adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios ou qualquer danificação às dependências da Câmara;
		- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no recinto da Câmara e no auditório;
		- Vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
		- Impedir a perturbação da ordem dos trabalhos legislativos por parte das pessoas presentes no auditório;
		- Retirar do auditório as pessoas que estejam prejudicando o bom andamento dos trabalhos, a pedido da Presidência;
		- Zelar pelas condições de ordem nas áreas sob sua responsabilidade;
		- Abrir e fechar as dependências da Câmara sempre que cedidas pela Presidência, permanecendo nela enquanto durem as reuniões;
		- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
		- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
		- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas;
		- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
		- Hastear e arriar as bandeiras no horário definido em lei federal;
		- Usar o uniforme fornecido pela Câmara;
		- Executar tarefas afins por determinação superior.
	Serviços Gerais	- Fazer o serviço de limpeza em geral;
		- Limpar tapetes, trilhos e capachos;
		- Lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos de metal;
		- Limpar e arrumar mesas;
		- Efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários;
		- Recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso determinado;
		- Fazer café e servi-lo;
		- Usar o uniforme fornecido pela Câmara;
		- Executar tarefas afins por determinação superior.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F15B632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
168	BOMBA DE VÁCUO PARA 1 CONSULTÓRIO, DEVIDAMENTE INSTALADO	KAVO/ VP1	UN	1	2.200,00	2.200,00
170	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL DO REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DO BRAÇO FIXO. ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO E SEM COSTURA. EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA O ACIONAMENTO E CONTROLE DA SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS E OUTROS, COM TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. MANGUEIRAS LISAS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE: SERINGA TRÍPLICE , BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; TERMINAL PARA MICRO MOTOR; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; NEGATOSCÓPIO. EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO . REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE 08.000 A 25.000 LUX LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. KIT 3 ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO, GERANDO INÚMERAS FONTES DE LUZ. PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL . UNIDADE DE ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA TRABALHOS AUXILIARES COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA COLETA DE DEJETOS E ATIVAÇÃO DA CUSPIDEIA E SUGADORES; REGISTRO PARA ACIONAMENTO E REGULAGEM DA ÁGUA NA BACIA. CUBA DA CUSPIDEIRA REDONDA, REMOVÍVEL. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, ESTRUTURA REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA DA BACIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA PONTA, ATRAVÉS DE VÁLVULA PNEUMÁTICA. CONDUTORES DE ÁGUA QUE BANHAM A CUBA, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. OU SIMILAR. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	KAVO/ CJ UNIK C4	KIT	3	9.950,00	29.850,00
173	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 10 PÉS 100L BIVOLT, DEVIDAMENTE INSTALADO	PRESSURE/ OP10100	UN	4	2.605,00	10.420,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.470,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS MED Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67681407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
169	MOCHOS ODONTOLÓGICOS A GÁS: SISTEMA DE ELEVAÇÃO COM MOVIMENTOS A GÁS. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE . ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ACABAMENTO LISO, ALTURA REGULÁVEL. OU SIMILAR. INCLUINDO MONTAGEM.	GEG	UN	3	380,00	1.140,00
171	CÂMARAS ESCURAS PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS PARA USO ODONTOLÓGICO. PESO BRUTO APROXIMADO: 1,045 KG; DIMENSÃO APROXIMADA: LARGURA 34CM, PROFUNDIDA 29CM, ALTURA 22CM; DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 30CM, ALTURA 17CM; SEM SISTEMA ELÉTRICO; OU SIMILAR	N MARTINS	UN	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.515,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
DUOMED –Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DC17876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

OBJETORegistro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	ILHA	UN	120	7,20	864,00
6	ALCOOL GEL FR C/ 430G	ILHA	UN	24	8,20	196,80
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NATALHA	UN	6	9,00	54,00
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ BICO CURVO 250ML	JPROLAB	UN	6	3,25	19,50
10	ALVEOLÓTOMO CURVO 15CM	SAME	UN	6	38,00	228,00
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CX. C/ 50	LIDOSTESIN	CX	75	56,00	4.200,00
14	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% SEM VASO C/ 50 UNID	DLA PHARMA	CX	12	88,00	1.056,00
15	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% COM VASO C/ 50 UNID	DLA PHARMA	CX	15	88,00	1.320,00
16	ANESTESICO TOPICO 12G AROMA DE TUTI FRUTI	DFL	UN	36	8,75	315,00
17	ANTISÉPTICO CLOREXIDINA FRASCO 110ML	RIOQUIMICA	UN	12	14,10	169,20
27	BROCA BATT Nº 2 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
28	BROCA BATT Nº 4 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
29	BROCA BATT Nº 6 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
35	CABO ESPELHO CLÍNICO	PREVEN	UN	15	1,45	21,75
39	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO, KIT	TECHEW	KIT	24	11,00	264,00
42	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7L	CARTÃO BOX	UN	24	3,50	84,00
54	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO C/ 1 CÂNULA E 3 AGULHAS INTRACANAL SEM BISEL C/ DIAMETROS 2,0 MM 1,5 MM 1,0 MM	INDUSBELO	KIT	5	42,50	212,50
55	CTZ FRASCO 20 GRAMAS	AFF	UN	4	55,00	220,00
60	DESENSIBILIZE 2% SERINGA 10 ML	BIODINAMICA	UN	12	52,00	624,00
62	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	JK	UN	1500	0,89	1.335,00
65	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM	MEDIN	CX	2	43,00	86,00
66	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	MEDIN	CX	3	43,00	129,00
67	ESPÁTULA PARA RESINA	SAME	UN	15	38,00	570,00
68	ESPELHO CLINICO Nº 05	CICARELLI	UN	15	1,45	21,75
71	EXTIRPA NERVO 25 MM 25/40	MEDIN	CX	4	35,00	140,00
72	FIBRINOL HEMOSTATICO PC C/10 UNI	MAQUIRA	PCT	36	23,90	860,40
73	FICHA CLINICA SIMPLES C/ 100 UNI	PREVEN	PCT	45	8,40	378,00
75	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AG 2.0CM TRIANGULAR CX C/ 24 UNI	PROCARE	CX	30	25,99	779,70
94	GORRO COM TIRAS PCT 100 UN.	BEST FABRIL	PCT	3	21,00	63,00

96	HIDROXIDO DE CALCIO P A CX C/ FR 10 G	BIODINAMICA	FR	6	3,60	21,60
97	HIPOCLORITO 1% (MILTON) 1L	RIOQUIMICA	FR	24	8,20	196,80
98	HIPOCLORITO 2% (DAKIN) 1L	RUIQUIMICA	FR	24	8,20	196,80
102	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 GR	MAQUIRA	FR	60	12,00	720,00
105	LAMINA DE BISTURI Nº 15	ADV	UN	75	18,50	1.387,50
106	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26 UNI COR AZUL	ANGELUS	CX	25	16,00	400,00
115	LIXA DE AÇO C/ 12 UNID 4 MM	PREVEN	CX	45	3,00	135,00
117	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100	NUGARD	CX	60	14,60	876,00
118	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	14,60	1.752,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100 UNI	NUGARD	CX	120	14,60	1.752,00
120	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UNI	MEDIX	CX	150	5,30	795,00
126	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ COM 1000 FLS	DIPLOMATA	PCT	150	10,00	1.500,00
127	PINÇA DENTE DE RATO	ABC	UN	6	16,00	96,00
129	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	ABC	UN	3	43,00	129,00
130	PLACA DE VIDRO 6MM	PR	UN	20	13,50	270,00
140	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	ABC	UN	6	36,90	221,40
141	PORTA AMÁLGAMA	MAQUIRA	UN	6	13,00	78,00
142	POSICIONADOR DE RAIO-X	MAQUIRA	UN	6	40,00	240,00
143	PROPILENOGLICOL FRASCO 10ML	BIOESSENCIA	UN	6	35,00	210,00
150	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100UN	SSPLUSS	UN	300	1,29	387,00
151	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML MODELO GOJO	RIOQUIMICA	FR	24	22,00	528,00
152	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20L PCT C/ 100	TEK PLAST	PC	30	17,00	510,00
153	SANEANTE 5L	MARQUIMICA	FR	120	28,00	3.360,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	SR	UN	1500	0,60	900,00
158	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C 40 UNI	MAQUIRA	PCT	300	3,19	957,00
159	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTIA C/ 20UN	SSPLUSS	PC	75	20,00	1.500,00
161	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ACABAMENTO PROXIMAL 4MM, 150UN. TDV	TDV	UN	24	23,50	564,00
162	TOUCA COM ELASTICO PCTE 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	30	5,80	174,00
163	VERNIZ CAVITARIO FR C/10 ML	BIODINAMICA	FR	6	7,50	45,00
165	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICOS COLUNA BIVOLT, COM REGISTRO NO MS	X. DENT	UN	3	4.000,00	12.000,00
167	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO DE TIREÓIDE, 76X60CM	NMARTINS	UN	6	260,00	1.560,00
176	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, DISPLAY DIGITAL. RADIÔMETRO ACOPLADO (SENSOR DE INTENSIDADE). TIMER (5, 10, 15, 20, 30 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL – APROXIMADOS 120 MINUTOS.. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A APROXIMADOS 134ºC E COM GIRO DE 360º. SISTEMA STAND BY.	SHUSTER	UN	6	540,00	3.240,00
179	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT	VH	UN	6	250,00	1.500,00
180	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR	JMS	UN	3	45,00	135,00
181	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO 800ML EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR	JMS	UN	3	45,00	135,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.043,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59F62E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
172	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTOS EM CERÂMICA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	DX	UN	6	340,00	2.040,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB3AB07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA COLORAÇÃO AZUL	ALLPLAN	UN	45	2,68	120,60
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	3M	FR	24	73,90	1.773,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX C/ 100 CURTA	INJECTA	CX	30	23,56	706,80
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX C/ 100 LONGA	INJECTA	CX	9	23,56	212,04
9	ALVEOLEX C/ 10 ML	BIODINAMICA	UN	12	15,79	189,48
11	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PCT C/ 50 UN	METALMS	PC	6	53,64	321,84
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO PCT C/ 50 UN	METALMS	PC	6	79,72	478,32
18	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TRINKS	UN	15	3,65	54,75
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ 10 EM TNT	DESCARPACK	PC	75	12,40	930,00
20	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM BOBINA	BIODINAMICA	UN	24	0,94	22,56
21	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX MÉDIA	AÇO INOX	UN	45	12,89	580,05
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1/4	KAVO	UN	12	4,60	55,20
23	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1011	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
24	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1012	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
25	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1013	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
26	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6	DENTSPLY	UN	24	2,97	71,28
30	BROCA CIRÚRGICA ZECRÍA Nº 151	DENSELL	UN	30	14,75	442,50
31	BROCA GATES Nº 1 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
32	BROCA GATES Nº 2 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
33	BROCA GATES Nº 3 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
34	BROCAS LENTULO (JOGO) C/ 4 25MM	TDKA	UN	4	25,97	103,88
36	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL CONTEUDO PÓ 12 G E LÍQUIDO 10 ML	BIODINAMICA	KIT	4	14,51	58,04
37	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ 10 ML	MAQUIRA	UN	14	7,44	104,16
38	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 GR	MAQUIRA	UN	14	7,30	102,20
40	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQ. 18ML	MAQUIRA	UN	30	7,44	223,20
41	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	MAQUIRA	UN	30	3,71	111,30
43	COLGADURA INDIVIDUAL	TECNODENT	UN	30	3,02	90,60
44	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
45	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 3	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
46	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 01	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
47	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 02	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
48	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 03	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
49	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 04	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
50	CONE ABSORVENTE DE 15 A 40	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
51	CONE ABSORVENTE DE 45 A 80	INJECTA	CX	10	14,10	141,00

52	CONE DE GUTA SECUNDARIO R7 28 MM	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
53	CONE DE GUTA SECUNDARIO R8 28 MM	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
56	CURETA GRACEY 11-12	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
57	CURETA GRACEY 13-14	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
58	CURETA GRACEY 5-6	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
59	CURETA GRACEY 7-8	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
61	ENDO ICE FRASCO 200ML	MAQUIRA	UN	2	17,80	35,60
63	ESCOVA ROBSON	MICRODONT	UN	150	1,04	156,00
64	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK Nº3	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
69	EUCALIPTOL FR 10 ML	MAQUIRA	FR	3	5,79	17,37
70	EUGENOL FR C/ 20 ML	MAQUIRA	FR	6	7,00	42,00
74	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150 UN	PROGARD	CX	18	82,49	1.484,82
76	FIO DENTAL DE 500 MTS	HILLO	RL	12	6,48	77,76
77	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	CAITEC	UN	60	6,39	383,40
78	FLUOR GEL NEUTRO FR C/200 ML	IODONTOSUL	FR	12	2,55	30,60
79	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	SKAY	UN	9	43,10	387,90
80	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	SKAY	UN	9	43,10	387,90
81	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	SKAY	UN	9	43,10	387,90
82	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	SKAY	UN	9	43,10	387,90
83	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	SKAY	UN	9	43,10	387,90
84	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	SKAY	UN	9	43,10	387,90
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	SKAY	UN	9	43,10	387,90
86	FÓRCEPS INFANTIL 18L	SKAY	UN	9	43,10	387,90
87	FÓRCEPS INFANTIL 18R	SKAY	UN	9	43,10	387,90
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	SKAY	UN	9	43,10	387,90
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	SKAY	UN	9	43,10	387,90
90	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	SKAY	UN	9	43,10	387,90
91	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	SKAY	UN	9	43,10	387,90
92	FORMOCRESOL FR 10 ML	MAQUIRA	FR	15	3,90	58,50
93	GAZE 13 FIOS PACOTE 500UN	MDA	PCT	90	9,20	828,00
95	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA	FR	12	9,15	109,80
99	IODOFORMIO FR C/ 10 G	MAQUIRA	FR	6	17,50	105,00
100	IONOMERO DE VIDRO FOTO KIT A3	BIODINAMICA	KIT	30	57,37	1.721,10
101	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML R	FGM	FR	60	8,70	522,00
103	JOGO ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS C/ 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA 15CM	TRINKS	JG	8	35,76	286,08
104	JOGO CLÍNICO 4 PEÇAS C/ 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº5	TRINKS	JG	45	15,29	688,05
107	LIMAS K 15-40 31 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
108	LIMA K 45-80 21 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
109	LIMA K 10 25 MM BLISTER COM 6UNI	TDKA	UN	18	12,29	221,22
110	LIMA K 15, 31MM BLISTER COM 6UN	TDKA	UN	2	12,29	24,58
111	LIMA K 15-40 21 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
112	LIMA K 15-40 25 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
113	LIMA K 45-80 25 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
114	LIMA K 45-80 31 MM	TDKA	UN	3	12,29	36,87
116	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	MAQUIRA	FR	6	13,40	80,40
121	MICRO APLICADOR FINE TUBO C/ 100	BIODINAMICA	UN	60	5,81	348,60
122	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25GR VILLEVIE	ALLPLAN	UN	30	5,96	178,80
123	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SELF	UN	12	3,73	44,76
124	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	BIODINAMICA	PCT	24	1,19	28,56
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	BIODINAMICA	UN	12	34,50	414,00
128	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	ABC	UN	3	19,00	57,00
131	PONTA DIAMANTADA 1014	CHAMPION	UN	120	1,31	157,20
132	PONTA DIAMANTADA 1016	CHAMPION	UN	120	1,31	157,20
133	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	CHAMPION	UN	30	1,31	39,30
134	PONTA DIAMANTADA 2082	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
135	PONTA DIAMANTADA 2134	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
136	PONTA DIAMANTADA 2137	CHAMPION	UN	60	1,31	78,60
137	PONTA DIAMANTADA 2200	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
138	PONTA DIAMANTADA 3168 FF	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
139	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
144	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	MAQUIRA	UN	5	5,35	26,75
145	RESINA FLOW A3 SERINGA C/ 2G	BIODINAMICA	UN	60	9,13	547,80
146	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A2	BIODINAMICA	UN	24	8,90	213,60
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3	BIODINAMICA	UN	36	8,90	320,40
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3,5	BIODINAMICA	UN	24	8,90	213,60
149	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	CAITEC	FR	60	6,39	383,40
154	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR SERINGA 2G	MAQUIRA	UN	36	10,10	363,60
155	SERINGA CARPULE	TRINKS	UN	25	14,75	368,75
157	SINDESMÓTOMO	TRINKS	UN	13	3,65	47,45
160	TESOURA IRIS RETA 12CM	TRINKS	UN	14	12,99	181,86
164	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR, PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA INTERNA. HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: APROXIMADAS 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ALTA: APROXIMADAS 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQÜÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO COM ESCALA DE 0 A 99 SEGUNDOS. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO.	RHOS	UN	3	491,70	1.475,10
166	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT, COM PELO MENOS DOIS ANOS DE GARANTIA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO NBR ISO 13485	BIOTRON	UN	5	2.458,50	12.292,50
175	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR	CALU	UN	3	320,00	960,00
177	KIT SUCTOR PARA BOMBA DE VÁCUO	DELTRA	UN	1	470,00	470,00
178	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	CALU	UN	3	311,41	934.23
VALOR TOTAL.....						**R$ 41.465,42**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BA9C76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/001-80, domiciliada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória – CEP 80.030-180, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor Arwed Baldur Kirchgassner, CPF 010.261.869-00, residente à Rua Floriano Essenfelder, nº115, Apartamento nº 501, na cidade de Curitiba/PR.
OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 6,9% (seis vírgula nove por cento) sobre as bolsas estágio, conforme segue abaixo:
OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD. MÁX. DE BOLSAS ESTÁGIO/MÊS	BOLSA R$	% MÁX PERMITIDO SOBRE O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO R$
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 937,00	6,9%	R$ 64,65

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM BOLSAS ESTÁGIOS

ITEM	TIPO DE ESTÁGIO	Nº MÁX. DE BOLSAS	R$ BOLSA ESTÁGIO	R$ TOTAL
01	Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 937,00	R$ 2.811,00
TOTAL MÊS				**R$ 2.811,00***
TOTAL ANO				**R$ 33.732,00***
TOTAL 02 ANOS				**R$ 67.464,00***

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD.	BOLSA R$	% MÁX	TAXA UNIT.	TAXA MÊS	TAXA ANO	TAXA 2 ANOS
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 937,00	6,9%	R$ 64,65	R$ 193,95	R$ 2.327,40	R$ 4.654,80
TOTAIS					**R$ 193,95***	**R$ 2.327,40***	**R$ 4.654,80***

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5877826A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 087/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 036

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
MOMOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/06/2017	22/06/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 19/06 Á 23/06/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
ANSELMO CAMARGO PEGO	TEREZA ANA MALINOSKI
DANIEL MORAES DOS SANTOS	TEREZINHA OLIVIA DE ALMEIDA
CLODAIR DOS SANTOS	REINALDO NUNES DE ALMEIDA
CLECI MILKIEWICZ	
EDUARDA MILKIEWICZ	

Manfrinópolis – PR, em 28 de Junho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5DBD6D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334 DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 14040/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8807-1	FRANCIELI CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	02/05/2017	28/10/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de junho 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FF372808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 144/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACO2853	277450P000284697	12/06/2017	76332
ACS2014	277450P000197869	19/06/2017	55412
AED1775	277450P000197605	14/06/2017	55412
AGQ1897	277450P000197602	13/06/2017	55412
AGV4091	277450P000196947	14/06/2017	55412
AHO8973	277450P000197297	13/06/2017	55412
AHS4352	277450P000196843	08/06/2017	55412
AHX4941	277450P000190690	09/06/2017	51930
AII8962	277450P000193636	17/06/2017	55412
AJN5845	277450P000197315	14/06/2017	55412
AJU0112	277450P000197752	14/06/2017	55412
AKC2451	277450P000197753	13/06/2017	55412
AKG5273	277450P000197079	14/06/2017	55412
ALP6863	277450P000197604	13/06/2017	55412
AMC0344	277450P000196839	07/06/2017	55412
AMF1448	277450P000196838	07/06/2017	55412
ANF0199	277450P000197603	13/06/2017	55412
ANK3336	277450P000284695	09/06/2017	76332
APL9144	277450P000197852	13/06/2017	55412
AQA9191	277450P000196842	08/06/2017	55412
AQJ5477	277450P000197314	13/06/2017	55412
AQN1882	277450P000196840	08/06/2017	55412
ARG1805	277450P000197502	13/06/2017	55412
ARG1805	277450P000197296	13/06/2017	55412
ARJ1116	277450P000197607	20/06/2017	55412
ASW4374	277450P000193631	14/06/2017	55412
ATF7181	277450P000197802	16/06/2017	55412
ATJ5390	277450P000284698	12/06/2017	76332
ATR9383	277450P000193632	14/06/2017	55412
ATT2207	277450P000196850	14/06/2017	55412
AUG4324	277450P000196837	07/06/2017	55412
AUJ3803	277450P000284394	19/06/2017	51851
AUJ3805	277450P000284395	19/06/2017	73662
AUS4514	277450P000197323	17/06/2017	55412
AVD3866	277450P000197078	14/06/2017	55412
AVG1607	277450P000197606	20/06/2017	55412
AVJ6879	277450P000197854	13/06/2017	55412
AVL4144	277450P000197000	13/06/2017	55412
AVN7525	277450P000196796	20/06/2017	55414
AVV2573	277450P000197172	19/06/2017	55412
AVW6316	277450P000196794	19/06/2017	60412
AVY7594	277450P000197505	14/06/2017	55412
AVY8059	277450P000197853	13/06/2017	55412
AWD8477	277450P000197608	20/06/2017	55412
AWH5191	277450P000197316	14/06/2017	55412
AWO2828	277450P000197851	13/06/2017	55412
AWY2655	277450P000197512	17/06/2017	55412
AXA2387	277450P000196844	12/06/2017	55412
AXK9513	277450P000193748	20/06/2017	76252
AXN8221	277450P000196798	21/06/2017	55411
AXQ2317	277450P000196849	13/06/2017	55412
AXR5682	277450P000196848	13/06/2017	55412
AXS6685	277450P000197171	14/06/2017	55412
AXW2902	277450P000197298	13/06/2017	55412
AYB9338	277450P000196795	19/06/2017	55414
AYN7610	277450P000197300	13/06/2017	55412
AYU6717	277450P000196793	19/06/2017	60412
AZC4790	277450P000196946	14/06/2017	55412
AZE4990	277450P000197755	14/06/2017	55412
AZF4461	277450P000196847	12/06/2017	55412
AZK5269	277450P000193635	17/06/2017	55412
AZM6475	277450P000196940	13/06/2017	55412
AZP7802	277450P000197754	14/06/2017	55412
AZP8592	277450P000197081	16/06/2017	55412
AZR3952	277450P000193633	16/06/2017	55412
AZU1596	277450P000196836	07/06/2017	55412
AZV5651	277450P000197324	17/06/2017	55412
AZV9165	277450P000197805	16/06/2017	55412
AZX4699	277450P000196845	10/06/2017	55412
BAD5349	277450P000100863	18/06/2017	59594
BAD5349	277450P000100862	18/06/2017	60681
BAM4084	277450P000197513	17/06/2017	55412
BAN2885	277450P000197858	14/06/2017	55412
BAT8025	277450P000197299	13/06/2017	55412
BAU3821	277450P000284694	05/06/2017	76332
BAY2698	277450P000197169	14/06/2017	55412
BCK1982	277450P000155140	12/06/2017	54600
BDD2255	277450P000196939	13/06/2017	55412
CEB8758	277450P000197503	13/06/2017	55412
CRC9222	277450P000193630	13/06/2017	55412
CTX5510	277450P000197506	14/06/2017	55412
DBB9276	277450P000284700	12/06/2017	76332
DGN0006	277450P000197756	14/06/2017	55412
DMU9659	277450P000197170	14/06/2017	55412
EUS6034	277450P000197076	13/06/2017	55412
HCO8523	277450P000197013	12/06/2017	76331
IGJ3050	277450P000284696	12/06/2017	76332
IRT3520	277450P000197870	19/06/2017	55412

JFV0876	277450P000191030	13/06/2017	51851
KDS5347	277450P000197504	13/06/2017	55412
LNO0743	277450P000197806	16/06/2017	55412
LPL9485	277450P000197751	13/06/2017	55412
MIV1653	277450P000284699	12/06/2017	76332
MJV7894	277450P000190691	09/06/2017	73662
MLB5508	277450P000196841	08/06/2017	55412
MLQ5891	277450P000197868	19/06/2017	55412
PYP9420	277450P000197077	14/06/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:69849704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/06/2017	038/2016 2º ADITIVO	020/2016	INEXIGIBILIDADE	**FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II- EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS **R$ 975.901,26** (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95B902F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
085/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**01/06/2017**	**19/06/2017** **28/06/2017**	**Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.**	**CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997, inscrito no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14**	**56.350,00**	**12(DOZE) MESES**
089/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/06/2017**	**26/06/2017** **28/06/2017**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.**	**ADILSON DE JESUS MELO - ME. inscrito no CNPJ sob nº 24.514.866/0001-96**	**4.850,00**	**02(DOIS) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A535557B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 160/2017

EDITAL DE ENSALAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitua Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 105/2017, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Concurso Público nº 105/2017, nos seguintes termos:
Art. 1º O ensalamento referente o Concurso Público Nº 105/2017 está relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia 02/07/2017 em horário e local a ser divulgado no dia 28/06/2017.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br a partir das 18 horas do dia 28/06/2017 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara PR, 28 de junho de 2017.

ANDREIA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE ENSALAMENTO

INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÕES	PERÍODO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
136712	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Adirce Do Rocio Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
131286	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Adriana Cristina Da Silva Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134650	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Adrielle Caroline Leal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
131806	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alan Daniel Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
125877	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Aldren Vanessa Bially	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
136377	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alessandra Cristian Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135780	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alessandra Cristina De Jesus Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
133168	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alex Schmidt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134816	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alexander Henrique	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
125387	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alexandre Ribeiro Conceição	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
126979	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Aline De Ramos Godoi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134877	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Aline Ramos Machado De Paula Malaquias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
126583	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Allan Jeferson Proença Marques Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
133136	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Allana Da Silva Guedes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134798	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Alzira De Nazare Goncalves Serafim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
125273	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Carolina De Almeida Bilinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
133823	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Carolina Pereira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
128039	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Carolina Silva Proença	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134389	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Caroline Izolani Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
128357	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Claudia Mateus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
137036	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Cristina Gomes Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134629	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana De Quevedo De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
127687	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Lucia Alves Amorim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
900009	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Lucia Coutinho Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
128664	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Paula Cazarin Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
136447	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Paula Da Silva Caiado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
130557	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Paula Dal Zotto Paiano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
131726	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Paula Fuck Gutierrez	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135369	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Paula Gomes Nogueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
133283	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ana Paula Ventura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135034	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ananci Verginia Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
900010	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Andre Dos Santos De Moraes Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126953	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Andreia Pereira Da Costa Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126437	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Andressa Cristina De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
125487	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Angela Belo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
130928	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Angela Rafaela Pereira Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136454	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Angelica Cristina De Souza Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135138	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Antonio Carlos Alves Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135637	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Antonio Carlos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134162	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Antonio Marcos Maria Pinto Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133656	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Arlete Aparecida Fortes Monteiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
129155	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Barbara Debelarine Rodrigues De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
131746	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Bruna Karine Mehl	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133824	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Bruno Dos Santos Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136561	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Caio Henrique Ayabe	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126747	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Camila Cordeiro Jess	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
131982	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE -	Camila De Gois Caldas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	02

	WANDA (GUARITUBA)				ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
134527	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Carlos Cesar Conceicao Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133769	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Carlos Henrique Bertollo Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136136	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Carlos Sandro Machado De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126631	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Carmen Lucia Marçal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134535	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Caroline Bueno De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135829	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Casturina Gonçalves Dos Santos De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
131219	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Catherine Da Silva Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134062	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cecilia Marques De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
137038	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Celi Jonhson França	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136005	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Celi Viviane Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
132079	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cheila Teixeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133337	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Christianni Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
130925	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cilmara Ribeiro Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
132788	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cintia Mara Dias De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135873	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Claudete Santos Leite	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
134948	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Claudia Adriana Subtil	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
137051	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Claudia Alves Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136365	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Claudia Rodrigues De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
129846	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Claudia Valeria De Lima Neiman	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
131145	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Claudia Vince Midena Chiarato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133898	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cleci Janice Knop De Campos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
130893	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cleia Pincheski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
128219	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cleiton Dos Santos Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
125427	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cleonice Da Silva Braga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136973	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cleusa Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135850	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cleverson Gomes Da Cunha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135345	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Clovis Maia Da Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
132092	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Consuelo De Fatima Gomes Da Silva De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
132800	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cristiane Hernaski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135463	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Cristina De Fatima Martins De Souza Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135419	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Débora Regina Da Silva Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
134166	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daiane Andrade Ribas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135977	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daiane Kurtes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
900021	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Damaris Gonçalves De Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136162	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daniel De Godoy Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
130772	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daniel Pereira Rodrigues Leite	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
129380	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daniel Silva Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136533	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daniele Gomes De Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
126474	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Daniele Medin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
131207	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Danieli Eduardo Floriano Do Carmo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
129258	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Dayane Christine Picancio Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
137086	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Dayane Cristina Da Silva Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133882	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Dayse Cristina Voltolini	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
126144	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Débora Aparecida Dos Santos Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133183	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Debora Cristina Neris Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133367	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Debora Maria Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
134298	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Debora Ribeiro Paulino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135093	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Debora Viviane Marques Saldanha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135310	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Delcy Farias Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04

130705	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Deverci Rodrigues Carneiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131014	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Diego Vieira De Almeida Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131767	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Diekson Farias Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136001	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Dirceu Miguel Cruz Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133159	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Dirlene Santos Nunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133842	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Divanete Alves De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
132834	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Divanir De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
132489	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Domingas De Freitas Kusdra	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133127	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Douglas Bieniek Ruzenente	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
132985	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Dyovania Pires Assis De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136388	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ede Wilson Gomes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133273	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Edilson Cordeiro Batista Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
132642	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Edna Aparecida Barros Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136932	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ednaldo Luiz Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
134944	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Edson Cajola Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135137	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elaine França Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136543	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elaine Lessa De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136503	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elaine Maria Uniat	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
125940	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elaine Saquetti Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
130755	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elaine Soares Bitencourt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131541	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliana Aparecida Dos Santos Trindade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
137242	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliana De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
132848	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliane Andrade Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
127641	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliane Aparecida Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
127958	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliane Aparecida Santos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136320	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliane Da Luz Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
134680	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliane Maria Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
135494	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eliete Da Silva Marques	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
128128	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elis Regina Dos Santos Antonietti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
135427	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elisangela Mara Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133930	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ellen Cristina Melentovytch Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
131443	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elma Caron Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
130891	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Elton Mizael Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133596	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Emerson Freitas Ramos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
900030	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Engenheiro Pedo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136550	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Erivelton João Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
134199	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eslyn Bueno Da Silva Veloso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133263	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Estefani Taiara Camargo De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
132760	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eunice Soares Dos Reis Gioppo Nunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
127245	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Eva Rodrigues Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
131204	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Evandro Jose Rodrigues Minervino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136819	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Everton Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
125397	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ezequiel Barbosa De Sousa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
131824	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fabio Ricardo Sant Ana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
137200	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fabricio Welington Farfus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
134631	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Felipe De Quevedo De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136046	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Felipe Junior Ramos Gaudeda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133459	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fernanda Bruna Sorgato Pitt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133260	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fernanda De Oliveira Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133281	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE -	Fernanda Maciel Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	05

	WANDA (GUARITUBA)				ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
134941	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fernanda Maria De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136051	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fernanda Souza Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136058	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Fernando Aparecido Matias Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133815	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Flavia Cristina Proença Pereto Franco De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136220	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Flavia Katheline De Oliveira Abreu	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
137001	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Flavio De Paula Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133113	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Flavio Grocheveski De França	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
134801	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Franciele Alves Ribeiro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
128278	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Franciele Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
132910	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Franciele Fernandes Platz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136611	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Francyelly Ferreira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133189	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gabriel Fernandes Sluminski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
134550	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gabriel Subtil Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133830	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Geir Maria Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
900038	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Geni Do Nascimento Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
127584	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gilmar Pinheiro Aime	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135117	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Giovani Antunes Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
126504	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Giovani Cristian Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131951	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gisele Das Graças De Gois Caldas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
126702	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gisele De Fatima Siqueira Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
125405	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Giseli Cristina Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133034	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gislaine Dias Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133489	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Giullyan W.C De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135881	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gizele Bonfim Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131037	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Glauciene Aparecida Reis Raimundo Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135367	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gloria Brandao Tavares Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
900040	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Gloria Rodrigues Dos Santos De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
132359	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Griselda Monteiro Fiats	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136682	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Guilherme Cordeiro De Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131793	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Halef Halan Chehade Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135880	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Hatsumi Kuwaki Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
127974	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Heloísa Müller Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135452	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Hugo Gabriel Bueno Elias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
900042	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Iara De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
132502	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Indianara Aparecida De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
136473	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Indiany Vieira Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135785	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ione Terezinha Mello	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131462	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Irene De Lourdes Marques	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
136151	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Iriane Aparecida Da Cruz Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134029	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Isabel Viana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
125611	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Itamar Fernandes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134763	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Izabel Cristina Jez	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
129861	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jacir Baptista Texeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134219	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jackson Da Silva Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135090	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jairo Lima Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
129088	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jamille Dos Santos Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134096	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Janaina Gonçalves Sanches	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
137240	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Janice Parecida De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
125282	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Janislei Manfrini	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07

131231	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jaqueline Cristina De Lima Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134164	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jean Marcel De Franca Soares	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
132568	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jeanice Do Rocio Oto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
130826	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jederson De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
133077	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jeferson Francisquete Dias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
132251	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jessica De Lima Prado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
129275	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jessica Dos Santos Britto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135394	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jéssica Machado Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134278	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jéssica Soares Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131566	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jhenifer Da Silva Cesca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
136324	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jhow Brayan Soares	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135055	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	João Luis Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
136528	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	João Paschoal Martins Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134542	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Joelma Gouveia De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135063	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Jose Augusto De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
129337	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Joseane Grochovski Basso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132938	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Josélia De Fátima De Azevedo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
134184	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Josiane Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136692	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Josiane Conceição Dos Santos Vailati	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135185	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Josiane De Fatima Santana Do Prado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
134161	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Josivaldo Azevedo Trindade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
137243	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Josue Goncalves Dos Reis	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136160	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Joyce Rosa Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
129904	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Joziane De Jesus Rodrigues Carneiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135901	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Juli Eder De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
131795	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Juliana Amaral De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136120	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Juliana Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136021	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Juliano Dos Santos Cauduro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
134175	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Juliano Frumento Mariano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
137100	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Julimar Pereira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136687	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Kamily Vieira Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
125729	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Karen Franciele Senakevicz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
126047	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Karina Linara Viana Braga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135838	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Karolain Vom Scheidt Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136684	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Karoline Andreia Brum	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
133552	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Karoline Aparecida Franco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135199	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Katia Adrieli Forti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132399	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Katia Silva Brito Munhos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
131163	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Keite Carneiro Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
128791	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Kelly Cristina Nunes De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135631	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Kelly Oliveira De Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136213	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ketlin Leandro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132504	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ketlyn Marcondes Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
133633	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leandro Cezar Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
130984	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leandro Lopes De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
125464	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leandro Rodrigues Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
128277	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leandro Wichineski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134969	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leiriane Aparecida De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133702	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leonardo Camargo De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
129257	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE -	Leonardo Gabriel Santos Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	09

	WANDA (GUARITUBA)				ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
134653	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leonardo Henrique Simoes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
131814	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leonardo Zanetti Von Schiedt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
126981	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leonici Maria Baranhiuki	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
132630	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leonora Martins Pfeiffer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
128515	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leticia Santos Andrade De Moura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134723	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Leydiane Dos Santos Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
128976	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lidiane Haffermann Grochovski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
128953	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lilian Fernanda De Abreu Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
137011	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Liliane Cristina Prestes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
132827	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Liliane Moreira Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
135705	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lindacir Maria Padilha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134437	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luana Dos Santos Prestes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136788	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luana Fortes Prestupa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
129080	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lucas Ferreira De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
126215	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lucas Santos De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136308	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lucelia De Jesus Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134538	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luciana Da Mota	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
130814	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luciana Fernandes Da Silva Lucas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134428	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luciana Leite Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
135974	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luciana Pereira Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133687	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Lucineia Lapa Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133846	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luis Felipe Ivanoski Lima Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136200	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luiz Arlen Pinto Bentes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
130915	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luiz Carlos Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136745	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luiz Eduardo De Lima Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
135372	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luiz Felipe Tavares	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134980	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luiz Felippe Rodrigues Da Conceicao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131502	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luiziane Da Costa De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
133013	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luzia Alves De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
900062	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Luzia Gonçalves Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131621	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maiza Rafaele Vieira Barboza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
125267	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Manassés Luis De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
130816	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Mara Regina Da Luz Luz Ziothovski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
133097	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marcélia Do Carmo Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134123	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marcela Ferreira De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
135269	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marcela Mayara Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
132513	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marci Batista Correa Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
132822	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marcia Caroline Candido Luciano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136525	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marcia Luzia De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
135839	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marcia Regina Stech Do Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
127617	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Margareth Lima De Souza Roque	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
132878	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Mari Salete Alves Do Rego Povidaiko	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131842	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Aparecida De Souza Quina	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
135045	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Aparecida Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
137108	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Aparecida Pereira Hernaski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136232	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Cely Simão Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
137192	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Claudete Olivera Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
133155	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Da Conceicao Correia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131673	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria De Fatima Borges De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10

129297	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria De Lourdes Da Silva Nierrotka	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
135629	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Ines Basniack	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134918	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Jose Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
132012	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Lucia Oliveira Da Silva Brito	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
900075	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Silvana Da Silva Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136693	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Maria Valdrerez Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134890	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Mariana Da Silva Campos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
129287	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Mariana Schinadoski Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
136355	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marileia Moreira Pedroso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135227	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marines De Alvarenga Sibilim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135389	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marines Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
130461	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marines Graboski Belarmino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135378	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Marlene Dos Santos França Lara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134135	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Martilene Bezerra Moura Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132425	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Mateus Gabriel De Campos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
126235	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Mateus Santos De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
130977	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Matheus Viana Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
137281	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Matheus Wellerson Rodrigues De Souza Godoi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135344	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Matias Moutinho Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
133819	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Matilde Aparecida Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134959	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Michael Franco De Assis Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
131986	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Michelle Aparecida Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
131948	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Monalisa De Souza Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135414	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Monica Duarte	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134020	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Nadir Eliane De Souza Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
136443	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Nagally Christine De Santana Veloso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134584	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Natali Reinauer Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
130919	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Natalia Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134705	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Nazilda Do Amaral Da Silva Franco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128908	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Neui Marizete Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135165	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Neusa Cardoso Dos Santos Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
136670	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Osmarina Aparecida Ferreira De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135577	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Pamela	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132589	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Pamela Cristina Fernandes Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
133600	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Pamella Christina Hierro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134803	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Patricia Alessandra De Queiroz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
137137	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Patricia De Fatima Leite Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
125410	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Patricia Lacerda Zeni	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
125504	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Patrícia Padilha Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135545	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Patricia Rodrigues Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
129869	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Patricia Wal Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
137063	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Paula Antunes De Azevedo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
131273	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Paulo Roberto Batista De Souza Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
134896	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Paulo Tarso De Brito	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136504	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Pedro Felipe Cardozo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135605	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Priscila Mattoso Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136415	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Priscila Sabrina Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
131143	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Queicieli Garcia Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136982	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rafael Da Cruz Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
130779	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE -	Rafael Damaceno Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	12

	WANDA (GUARITUBA)				ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
130761	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rafael Machado Dantas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136798	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rafaela Ferreira Lona	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
130913	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Raudicleia Bueno Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133632	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Regiane Da Silva Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133969	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Regiani Alves Conte	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136408	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Reginaldo Faganeli Borges	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135606	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Renata Cristina Queiroz De Almeida Sousa Paulino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135435	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Renee De Oliveira Bastos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136449	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Reni De Lima Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
125862	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Renuza Loren Lopes De Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135243	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ricardo Bergas De Sousa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
134212	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Roberta Tais Cabral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
132114	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Robson Lopes Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
132082	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Robson Mateus Bilinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136996	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rodrigo Ribeiro Zacche	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
137021	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rosa Maria Trindade Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
132451	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rosalia Tupech	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
130999	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rosangela Naval Gregorio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
132622	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Roseli De Fatima Souza Castanho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
132805	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Roseli Maria Dos Reis	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
129394	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rosiana Goncalves Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
128658	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rosilei Pereira Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
128778	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rosimara Camargo Do Espirito Santo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
132893	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Rozeli Terezinha De Sene Waleski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136977	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Samira Franciele Gomes Alves Bertucci	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
137107	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Samuel De Oliveira Teixeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
135503	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sandra Marcia Dos Anjos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136275	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sandro Luis Lange	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
131078	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sara Grace Souza Dutra	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136361	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Scheila Von Scheidt Lacerda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
132008	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sergio Evandro Rodrigues Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
137279	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sharon Kate Carvalho Pinto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
128436	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sheila Albuquerque Freire	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
125964	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sheyla Crystina Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
133970	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sidinei Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136337	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Silmara Das Graças Oto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
133649	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Silvana Dola Betim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
137130	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Silvana Terezinha De Lara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
134481	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Simone Bernadete Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
133619	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Simone Domingues Da Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
134600	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Solange Muniz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
135719	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Solange Pereira Fonseca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
137018	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Solange Soares Marciel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
125886	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Sônia Aparecida Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
132735	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Stephanie Da Silva Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
131196	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Suelem Priscila Paiano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
130793	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Suellen Diane Da Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
126005	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tainá Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136585	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tairane Simone Kieltika Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14

136230	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Talita Silva De Faria	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
134606	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tania Mara Oliveira Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
133241	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tatiana Aparecida Da Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
131553	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tatiana Soares Francisco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
900105	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tatiane Gonçalves De Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
134188	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tatiane Gruske De Quadros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
133654	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tatiele Gruske De Quadros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136134	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tereza Coitinho Da Maia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
127181	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thabata Samantha Teixeira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
135351	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thainara Dos Santos Winkler	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
127031	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thalia Martins Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136428	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thalya Berton Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
134124	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thalyne Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
132409	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thasyanedasilveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
132516	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thatyanna Christina Thieme Migliorini	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136244	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thiago Henrique Santos Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
137110	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Thiago Luiz Ventura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
129735	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Tiago Carneiro Vizoto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
137128	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Valderes De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
129439	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Valdirene Fatima De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
137083	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Valeria Nunes De Fonte Sousa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
135837	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Valteir Lucas De Sousa Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
137039	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Valter Aparecido Farfus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
135118	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanessa Camargo Koga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
127342	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanessa Custodio De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136843	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanessa Martins Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
125976	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanessa Oliveira Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
132733	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanessa Patricia Godoi Machado Da Cruz Do Rozario	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
128957	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanessa Pereira Coutinho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132586	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vanusa Dos Anjos Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132974	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vera Lúcia Siqueira Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131809	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Veridianagrazzielle Da Silveira Taborda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
125201	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Vinicius Ribeiro Ribas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
900109	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Viviane De Aguiar Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
126573	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Volnei De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
900110	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Wesley Ramon Do Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
134073	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Wesley Richard Da Silva Lacerda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131381	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Wilson Dos Santos Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
137282	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Zenaide Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
134679	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Zeni Dosntos Pizi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
134353	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Zilda Gonçalves Madaleno Lourenço	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132505	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	Ziuda Maria De Jesus Proença Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136141	MOTORISTA	Adalberto Camilo De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136379	MOTORISTA	Ademar Donizete Messias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132402	MOTORISTA	Ademir Calizario	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136068	MOTORISTA	Ademir Dos Santos Bonfim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
128881	MOTORISTA	Ademir Teixeira De Melo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
125520	MOTORISTA	Adilson Neves Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136178	MOTORISTA	Adilson Pires De Barros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131289	MOTORISTA	Admilson Costa Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	15

					ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
136744	MOTORISTA	Adrianeffabrim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131991	MOTORISTA	Adriano Feltrin Vila Verde	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
133191	MOTORISTA	Adriano Tiago Mroskowski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
135902	MOTORISTA	Agnaldo Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
135244	MOTORISTA	Aguinaldo Dos Santos Correia Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
137027	MOTORISTA	Aldair Aldo De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
130967	MOTORISTA	Alessandra Alves Ricetti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
900004	MOTORISTA	Alex Joy Kloppel De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
133838	MOTORISTA	Alex Sandro Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
133235	MOTORISTA	Alexandre Batista De Oliveira Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
128160	MOTORISTA	Alexandre Borges Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
131670	MOTORISTA	Alexandre Gonzaga De Melo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
129791	MOTORISTA	Alexandre Kowalski Pereira Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
900005	MOTORISTA	Alexandre Massaneiro De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135510	MOTORISTA	Alexandro Lourenço Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
134094	MOTORISTA	Alexsandro Argenton Bento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
132638	MOTORISTA	Alexsandro Bispo Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136640	MOTORISTA	Alexsandro Schelestink	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
126881	MOTORISTA	Alexsandro Vilas Boas De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135611	MOTORISTA	Alisson Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
134076	MOTORISTA	Allan Klissiman Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
130823	MOTORISTA	Altair Aparecido Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
125291	MOTORISTA	Altair Taborda Do Rosario	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
125904	MOTORISTA	Alysson De Araujo Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
137070	MOTORISTA	Amarildo Arlei Valentin De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136685	MOTORISTA	Amauri Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
132469	MOTORISTA	Amauri Rodrigues Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135696	MOTORISTA	Anderson Almeida De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
137220	MOTORISTA	Anderson Jose Breinack	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
127080	MOTORISTA	Anderson Luiz Biss Kanczewski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
132730	MOTORISTA	Andre Tavares Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
134017	MOTORISTA	Andrius De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
130290	MOTORISTA	Anselmo De Souza Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136787	MOTORISTA	Anselmo Levandoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
132887	MOTORISTA	Antonio Carlos De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136853	MOTORISTA	Antonio Francisco Pereira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
131594	MOTORISTA	Antonio Ribeiro Pinter	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
132633	PROFESSOR	Kauane Garcia Da Mota	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136438	PROFESSOR	Kauany Gisele Darif Marciel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136103	PROFESSOR	Keila Franscine Biscotto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130953	PROFESSOR	Keila Lourenco De Souza De Godoy Valoroski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130924	PROFESSOR	Keila Patricia Cordeiro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136446	PROFESSOR	Keity Camila De Meira Duarte	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
128138	PROFESSOR	Kele Fernanda França	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136934	PROFESSOR	Kellen Bianca Gonçalves Leite	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01

131101	PROFESSOR	Kellen Cristina Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136538	PROFESSOR	Kelly Cristina Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
126748	PROFESSOR	Kelly Cristina Sanches De Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
137061	PROFESSOR	Kelly Da Silva Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
132221	PROFESSOR	Kendra Hartmann Novack	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
137277	PROFESSOR	Kerollaine Kapp De Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133770	PROFESSOR	Keronlay Stefany Ryszka	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
129050	PROFESSOR	Keryllin Halliny	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135962	PROFESSOR	Ketelyn Cristhiane De Souza Mattos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135208	PROFESSOR	Ketlin Karolline Rocha Meneguino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130785	PROFESSOR	Ketlin Renata Tomaz Da Silva Cezimbra	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133064	PROFESSOR	Ketllin Da Graca Dolenga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136948	PROFESSOR	Ketlyn Camile Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
126586	PROFESSOR	Ketlyn Estefani Sibert	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136633	PROFESSOR	Klenia Karine Oliveira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130798	PROFESSOR	Kristiellen Lopes Torquato Zerger	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133070	PROFESSOR	Kyssian Carla Santos Siqueira Cardeal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
137003	PROFESSOR	Laerte Aparecido De Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135648	PROFESSOR	Lais Almeida Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130944	PROFESSOR	Larissa Carla Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
125234	PROFESSOR	Larissa Cristina Corrêa Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133708	PROFESSOR	Larissa De Lima Belão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
126254	PROFESSOR	Larissa Fernanda Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132417	PROFESSOR	Larissa Mondadori Otramario Passos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
136407	PROFESSOR	Larissa Taina Ferrari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131102	PROFESSOR	Laura Bonafini De Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135621	PROFESSOR	Laysa Roberta Retkka Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
134262	PROFESSOR	Lea Alves Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132412	PROFESSOR	Leandro Duarte Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132140	PROFESSOR	Leandro Fornel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
128269	PROFESSOR	Leila Martins Cristo Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135694	PROFESSOR	Leila Roberta Silva Demarqui	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
125839	PROFESSOR	Leonardo Gomes Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
133529	PROFESSOR	Leonardo Trevisan	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02

132704	PROFESSOR	Letícia Dall' Stella Busato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131855	PROFESSOR	Letica Maria Da Silva Malta	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132282	PROFESSOR	Leticia Barbosa Dos Santos Preis	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
134767	PROFESSOR	Leticia Caroline Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
126910	PROFESSOR	Leticia Jackeline Mansano Ropelato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131032	PROFESSOR	Leticia Kluska	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131232	PROFESSOR	Leticia Ribeiro Guebur	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
137157	PROFESSOR	Leticia Tamara Moreira Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
133665	PROFESSOR	Lidiane Mendes Ferreira Kowalczuk	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
128095	PROFESSOR	Ligia Maria Stubert Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132907	PROFESSOR	Lilian Cristina Fuck Gutierrez	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
128682	PROFESSOR	Lilian Valeria Becker Balbinot	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
134624	PROFESSOR	Lindiane De Oliveira Padilha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132999	PROFESSOR	Lislaine Das Neves Rogério	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135539	PROFESSOR	Liziane De Fatima Santin Alexandre	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
127481	PROFESSOR	Looys Layny Santana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
125457	PROFESSOR	Louise Evelyn Marques Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
125208	PROFESSOR	Luana Cristina Krebs Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132033	PROFESSOR	Luana Teles Alves Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136595	PROFESSOR	Luci Leia Pimentel Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136572	PROFESSOR	Lucia Helena Tome De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
125865	PROFESSOR	Lucia Maria Moreira Fiel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134875	PROFESSOR	Lucia Perpeta Dos Santos Ramos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
137213	PROFESSOR	Luciana Foggiatto Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132400	PROFESSOR	Luciana Macedo Moreira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
131135	PROFESSOR	Luciana Mara Pires Heckmann	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
900061	PROFESSOR	Luciana Matias Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136203	PROFESSOR	Luciana Nunes Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
135480	PROFESSOR	Luciana Oliveira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
126815	PROFESSOR	Luciane De Bastos Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
125598	PROFESSOR	Luciane Fatima Glinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
135478	PROFESSOR	Luciane Petrykoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132517	PROFESSOR	Luciane Strapasson Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132796	PROFESSOR	Luciene Tenorio De Almeida Raimundo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03

136587	PROFESSOR	Lucilene Michele Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
126638	PROFESSOR	Lucimara Aparecida Voski Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
127397	PROFESSOR	Lucimara Santiago Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134515	PROFESSOR	Lucinei Dos Santos De Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136700	PROFESSOR	Lucineide Aparecida Magalhães	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132348	PROFESSOR	Lucivane Dos Santos Paltanin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
133199	PROFESSOR	Luigiany Barbosa Coelho Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
125950	PROFESSOR	Luiz Henrique Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
137134	PROFESSOR	Luzia De Carvalho Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
135142	PROFESSOR	Luzinei Falavinha Ramos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
128025	PROFESSOR	Magaly Da Cunha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
900064	PROFESSOR	Magda Moreira Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
131764	PROFESSOR	Maiara Bianca Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134310	PROFESSOR	Maiara Polidario Castro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134839	PROFESSOR	Maicon Araujo Hernaski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
129375	PROFESSOR	Mallory Dos Santos Domingues Monzani	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
135680	PROFESSOR	Manuella Salomon Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136768	PROFESSOR	Mara Cristina Rosequine	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
133624	PROFESSOR	Marabel Do Rocio Da Silva Pinto De Melo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
133140	PROFESSOR	Maraia Sueli Darocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
130166	PROFESSOR	Marcela Juliana Cordova Ribeiro De Paiva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
131931	PROFESSOR	Marcelo Eduardo Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
137037	PROFESSOR	Marcia Antonia Becker	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
135458	PROFESSOR	Marcia Cristina Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136362	PROFESSOR	Marcia Delourdes Ferreira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
135173	PROFESSOR	Marcia Goncalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
900070	PROFESSOR	Marcia Rodrigues De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
132357	PROFESSOR	Marcia Semiguem	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136612	PROFESSOR	Marciano Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
133563	PROFESSOR	Marcielli Nakonieczni	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
900073	PROFESSOR	Marcos Antonio Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136597	PROFESSOR	Margarete Novaes De Godoy Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136296	PROFESSOR	Margarida Lazaro Sell Perao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
125910	PROFESSOR	Maria Alessandra Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04

135750	PROFESSOR	Maria Aparecida Bento Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136969	PROFESSOR	Maria Aparecida Bispo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
900074	PROFESSOR	Maria Aparecida Madureira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
130811	PROFESSOR	Maria Aparecida Marinho De Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
130447	PROFESSOR	Maria Aparecida Porfírio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136563	PROFESSOR	Maria Aparecida Ribeiro Quadros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
133315	PROFESSOR	Maria Cristina Teixeira De Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
127278	PROFESSOR	Maria Da Glória Mendonça Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
131116	PROFESSOR	Maria De Fatima Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
129607	PROFESSOR	Maria Do Carmo Kalluf Pussoli	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
135598	PROFESSOR	Maria Eduarda Schramm De Melo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134402	PROFESSOR	Maria Fernanda Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134531	PROFESSOR	Maria Helena Carmo De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
137059	PROFESSOR	Maria Helena De Paula Brito	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
126296	PROFESSOR	Maria Helena Florindo Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130033	PROFESSOR	Maria Izabel Itarare	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
137246	PROFESSOR	Maria Lucia De Araujo Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
137052	PROFESSOR	Maria Luiza Acosta Coelho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134335	PROFESSOR	Maria Luiza De Medeiros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
133864	PROFESSOR	Maria Luzanira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
131639	PROFESSOR	Maria Madalena De Mesquita	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
126464	PROFESSOR	Maria Madalena Ferreira Fernandes Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
132192	PROFESSOR	Maria Rodrigues Fontinele	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
135023	PROFESSOR	Maria Rosa Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
132125	PROFESSOR	Maria Sonia Pereira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
128335	PROFESSOR	Maria Vitoria Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
135256	PROFESSOR	Mariane Sarah Andrade Adão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
125941	PROFESSOR	Marianna Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
132478	PROFESSOR	Mariel Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
125679	PROFESSOR	Marília Pereira Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
133602	PROFESSOR	Marina Terezinha De Souza Braga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
133349	PROFESSOR	Marina Vidal Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134539	PROFESSOR	Marinez Berardi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
125835	PROFESSOR	Marinice Subtil Dos Santos De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05

137185	PROFESSOR	Marisa Hattenhauer Perelles	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130529	PROFESSOR	Marisa Rypchinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
136161	PROFESSOR	Marise De Alexandre	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
136227	PROFESSOR	Marise Gumbowsky Narciso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
135225	PROFESSOR	Mariza Poturlhak Leal Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130105	PROFESSOR	Marlene Aparecida Vieira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
127022	PROFESSOR	Marlene Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136367	PROFESSOR	Marlene Da Silva Marques Galhardo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
132226	PROFESSOR	Marlete Ribeiro Dos Santos Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134115	PROFESSOR	Marli Angeli Pedroso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
131010	PROFESSOR	Marli Araujo Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
133942	PROFESSOR	Marli Porfilio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135495	PROFESSOR	Marlon Boganika	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134152	PROFESSOR	Marluce Helena Martins De Lima Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136489	PROFESSOR	Marta Alves De Brito	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
132621	PROFESSOR	Mateus Martins Viudes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134470	PROFESSOR	Matheus Pereira Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
130886	PROFESSOR	Matilde Moura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
129827	PROFESSOR	Maura Suellen Madureira Salviano Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
132698	PROFESSOR	Mauren Adriane Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134348	PROFESSOR	Mauricio De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134687	PROFESSOR	Maximiliano Campos Tarifa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
126049	PROFESSOR	Mayara Santos Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
133817	PROFESSOR	Maylana Terres Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
127154	PROFESSOR	Melissa De Barros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
125840	PROFESSOR	Melissa Tanganelli Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135236	PROFESSOR	Meris Neres De Souza Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
131894	PROFESSOR	Michel Ismael Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
133221	PROFESSOR	Michela Machado Veras Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
137060	PROFESSOR	Michele Cristine Manosso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135927	PROFESSOR	Michele De Fatima Stonoga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
126737	PROFESSOR	Michele Dinorah De Azevedo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134881	PROFESSOR	Michele Do Rocio Villar Bastos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
132953	PROFESSOR	Michele Meira Pinto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06

136810	PROFESSOR	Michele Nascimento Siqueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134572	PROFESSOR	Michelle Brigida Pereira Palhano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
130127	PROFESSOR	Michelle Curupaná Ribeiro Carneiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131567	PROFESSOR	Michelle Medeiros De Paula Kageyama	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131530	PROFESSOR	Michelly Cristina Novak	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132272	PROFESSOR	Milena	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
125436	PROFESSOR	Milena Itelvani Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136444	PROFESSOR	Milena Regina De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136916	PROFESSOR	Milena Werneck De Capistrano Da Trindade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
135261	PROFESSOR	Milkleia Bispo Paes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136736	PROFESSOR	Mirela Faleiros Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133468	PROFESSOR	Miriane Mendes De Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131820	PROFESSOR	Miriam Elena Andrei Machado Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136050	PROFESSOR	Mirian Mirley Ferreira Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
127418	PROFESSOR	Mirian Seles De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
135982	PROFESSOR	Mislayne Aparecida Gervikas Sant Ana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
128823	PROFESSOR	Mônica Da Silva Candida Bomfim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136357	PROFESSOR	Monica De Oliveira Willms	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
125760	PROFESSOR	Mouracyr De Mello	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
135799	PROFESSOR	Naiara Santos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133983	PROFESSOR	Najara David De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
125261	PROFESSOR	Natalia Angelica Faria Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132215	PROFESSOR	Natalia Cristina Da Silva Freire	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
126816	PROFESSOR	Natalia Ferreira De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133060	PROFESSOR	Natalia Wanat	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
135529	PROFESSOR	Nathalia Pinheiro Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131914	PROFESSOR	Nathally De Oliveira Dos Santos De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132672	PROFESSOR	Nathaly Dos Santos Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
134252	PROFESSOR	Nathasha Christina Klapowska	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
134781	PROFESSOR	Nayara Candido Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132171	PROFESSOR	Nayara Martins Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
134354	PROFESSOR	Neide De Souza Botelho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
135615	PROFESSOR	Neide Rodrigues Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132450	PROFESSOR	Neivair Elezir Gasparin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08

136352	PROFESSOR	Nelci Mendes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135179	PROFESSOR	Nelma Maria De Oliveira Guerreiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
126864	PROFESSOR	Neuza Beatriz Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131190	PROFESSOR	Nicolly Nunes Fries	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
129692	PROFESSOR	Nilza De Fátima Silveira Belmonte	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135429	PROFESSOR	Nilza Leoncio De Brito	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
136951	PROFESSOR	Niquielli Fernanda Rodrigues Guardiano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131115	PROFESSOR	Noele Cristine De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
126635	PROFESSOR	Noeli Camilo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
133014	PROFESSOR	Noemi Francisco Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135315	PROFESSOR	Odilacir Aparecida De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131676	PROFESSOR	Odirlene Lisboa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
136879	PROFESSOR	Olanda De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132241	PROFESSOR	Osnira Maria Stonoga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135107	PROFESSOR	Paloma Dias De Macena	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131315	PROFESSOR	Paloma Gomes De Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
134381	PROFESSOR	Pamela De Freitas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132113	PROFESSOR	Pamela De Oliveira Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
136801	PROFESSOR	Pamela Degering Fortes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
134363	PROFESSOR	Pamela Do Nascimento Da Silva De Menezes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
134415	PROFESSOR	Pamela Mara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135200	PROFESSOR	Pamela Vaz De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
129961	PROFESSOR	Paola Caren Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
137091	PROFESSOR	Patricia Regina Lunardon	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
125275	PROFESSOR	Patricia Angelica Dams	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
900083	PROFESSOR	Patrícia Aparecida Campos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132863	PROFESSOR	Patricia Aparecida De Oliveira Coelho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131261	PROFESSOR	Patricia Carneiro Domingues Siqueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
136643	PROFESSOR	Patricia Caroline Godoy Marques	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136998	PROFESSOR	Patricia Do Rocio Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
128796	PROFESSOR	Patrícia Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
130018	PROFESSOR	Patricia Matias Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136549	PROFESSOR	Patricia Pereira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
130725	PROFESSOR	Patrícia Regina De Oliveira De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09

134505	PROFESSOR	Patricia Rodrigues Cavalin De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
128848	PROFESSOR	Patricia Schisler Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
132007	PROFESSOR	Paula Cristina Coelho Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
127836	PROFESSOR	Paula Regina Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
126341	PROFESSOR	Paula Rosana Correa De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133214	PROFESSOR	Paula Suseli Michelon De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135477	PROFESSOR	Paulo Cesar Schueroff	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
131529	PROFESSOR	Polyanna Mondadori Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
132061	PROFESSOR	Priscila Aparecida Da Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
131370	PROFESSOR	Priscila Calil Amiz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136870	PROFESSOR	Priscila Carina Padilha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
125980	PROFESSOR	Priscila Nogueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135588	PROFESSOR	Priscila Novaes De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
900088	PROFESSOR	Priscila Oliveira Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
129373	PROFESSOR	Querem Jemima Correia De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136808	PROFESSOR	Rafaela Martinelli Do Amaral Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
129989	PROFESSOR	Rafaela Matias Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
128352	PROFESSOR	Rafaele Ciescielski Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135168	PROFESSOR	Raquel Arlindo Viana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
132518	PROFESSOR	Raquel Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
132011	PROFESSOR	Raquel Natalina Da Silva Laurentino Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
125307	PROFESSOR	Rayane Carolyne Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135612	PROFESSOR	Rebeca Acosta	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136750	PROFESSOR	Rebeca Gabrielle Ramos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
130141	PROFESSOR	Rebecca Sales	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136311	PROFESSOR	Reebeca De Souza Xavier	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134740	PROFESSOR	Regiane Fonseca Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
126003	PROFESSOR	Regina Aparecida Dos Santos Nunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136279	PROFESSOR	Regina Aparecida Faustino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
127002	PROFESSOR	Regina Cruz Da Silva Malta	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136940	PROFESSOR	Regina Martinelli Do Amaral Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136965	PROFESSOR	Reginalda Assis Fermino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
126512	PROFESSOR	Reianchell Teodoro Do Espirito Santo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
135349	PROFESSOR	Renan Daniel Dos Santos Marques	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10

132128	PROFESSOR	Renata Alves Dos Anjos Alpinhaky	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134238	PROFESSOR	Renata Beatriz Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
125917	PROFESSOR	Renata Camargo Zambão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134739	PROFESSOR	Renata De Oliveira Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134878	PROFESSOR	Renata De Souza Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
126434	PROFESSOR	Renata Dos Santos Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
135502	PROFESSOR	Rita De Cassia Da Silva Nascimento Jansson	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134482	PROFESSOR	Rita De Cassia Pilan	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136212	PROFESSOR	Rivael Giovanni Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
135947	PROFESSOR	Roberta Kelly Alves Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
137048	PROFESSOR	Roberto Carlos De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
128835	PROFESSOR	Robinson Celestrino De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
133975	PROFESSOR	Rodrigo Fernandes Frighetto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
131375	PROFESSOR	Rodrigo Santana Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136581	PROFESSOR	Rosa Cristiane Goncalves Ieger	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136677	PROFESSOR	Rosa Maria Luz Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
133581	PROFESSOR	Rosângela Weber De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
132851	PROFESSOR	Rosana Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136560	PROFESSOR	Rosana De Proença Linzmeyer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136364	PROFESSOR	Rosana Leticia Tessari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
137273	PROFESSOR	Rosana Petroski Dos Santos Vicare	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
133670	PROFESSOR	Rosane Da Cruz Rissi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132992	PROFESSOR	Rosane Epifanio Da Silva De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
130245	PROFESSOR	Rosângela Da Veiga De Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
129889	PROFESSOR	Rosangela Do Rocio Nogueira D'Aquino Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
128694	PROFESSOR	Rosangela Tavares Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132297	PROFESSOR	Rosangela Xavier Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132389	PROFESSOR	Roselange Martinelli Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
129704	PROFESSOR	Roseli Fatima Boller	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
125900	PROFESSOR	Roseli Ribeiro De Oliveira Da Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136427	PROFESSOR	Rosenilda Da Rocha Cordeiro Do Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
137024	PROFESSOR	Rosilene Dias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136591	PROFESSOR	Rosimara Rodrigues Ribeiro Borges	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
900096	PROFESSOR	Rosimeri Bueno Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11

135101	PROFESSOR	Rosimeri Zambão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132078	PROFESSOR	Rossana De Almeida Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132006	PROFESSOR	Rute Ribeiro De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132175	PROFESSOR	Sabrina Cruz Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
133480	PROFESSOR	Sabrina Domingues Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135121	PROFESSOR	Sabrina Dos Santos Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
126998	PROFESSOR	Sabrina Hellen Dos Santos Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135385	PROFESSOR	Sabrina Possamai	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
134025	PROFESSOR	Samantha Viana Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131542	PROFESSOR	Samela Fiama De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131406	PROFESSOR	Samia Leiza Alves Dornelles	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132064	PROFESSOR	Sandra Alves De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136865	PROFESSOR	Sandra Cristina Pereira Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131803	PROFESSOR	Sandra Mara Correia De Freitas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131922	PROFESSOR	Sandra Mara De Lara Wydysz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
128105	PROFESSOR	Sandra Mara Maia Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135817	PROFESSOR	Sandra Mara Santos Wandembruck	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135386	PROFESSOR	Sandra Maria Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
130208	PROFESSOR	Sandra Regina Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
133863	PROFESSOR	Sara Izabel Soares Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136922	PROFESSOR	Sara Samires Marinho Ramos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135202	PROFESSOR	Sariana Vanderlinde	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
125841	PROFESSOR	Scheila Fernanda Da Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136313	PROFESSOR	Sebastiana Alves Da Silva Furtado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134467	PROFESSOR	Sebastiana Da Aparecida Nunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132588	PROFESSOR	Selvany Maria Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136576	PROFESSOR	Sheila Do Nascimento Lira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
137028	PROFESSOR	Sheilla Gabriela Macario	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135347	PROFESSOR	Shirlei Ribas Ristow	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134658	PROFESSOR	Sidilene Aparecida Pedro Feriato.	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134421	PROFESSOR	Silmara Aparecida Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
126035	PROFESSOR	Silmara Sarges Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135286	PROFESSOR	Silmara Terezinha Hortmann Simao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
130871	PROFESSOR	Silvana Faria Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12

133054	PROFESSOR	Silvana Moreira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132392	PROFESSOR	Silvana Sadzinski De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131766	PROFESSOR	Silvaneide Braga Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
130072	PROFESSOR	Silvia Mazepa De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132928	PROFESSOR	Silvio Simão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
129714	PROFESSOR	Simone Batista Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131504	PROFESSOR	Simone Cristina De Andrades	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132291	PROFESSOR	Simone Da Graça Pietszkowsky Johnsson	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
127310	PROFESSOR	Simone Guimarães	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134213	PROFESSOR	Simone Nunes Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136031	PROFESSOR	Simone Nunes Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136829	PROFESSOR	Simone Regina Scarpim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
130342	PROFESSOR	Simone Thomaz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
126691	PROFESSOR	Simone Veiga Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134806	PROFESSOR	Sirlei Aparecida Cardoso Aleixo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135001	PROFESSOR	Sirley De Lima Eurinidio Barbero	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
127753	PROFESSOR	Sirley Ribeiro Zanardo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136621	PROFESSOR	Siumara Aparecida Kraieski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
125967	PROFESSOR	Solange Aparecida Simao Cordeiro Goncalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
134445	PROFESSOR	Sonia Custodio Mendonca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
130847	PROFESSOR	Sonia Regina De Oliveira Goncalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
127583	PROFESSOR	Soraia Martins Sant Ana Tremarin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
125937	PROFESSOR	Stefany De Jesus Costa Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
134623	PROFESSOR	Stefany De Souza Correa Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
137214	PROFESSOR	Steffany Salgueiro Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
126669	PROFESSOR	Stefhane Da Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
137138	PROFESSOR	Stella Maris De Lara Grochovski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
135708	PROFESSOR	Stephanie Dos Santos Gazzotto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
135371	PROFESSOR	Sthefany Da Silva Maciel Balão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
128367	PROFESSOR	Suelen Lopes Da Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
126755	PROFESSOR	Suelen Munic Ribelato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
126491	PROFESSOR	Sueli Aparecida Quintilhato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133516	PROFESSOR	Suellen Cristina Silva Nunes Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
135968	PROFESSOR	Suellen Machado Vasconcelos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13

136531	PROFESSOR	Sumar Cristina Alves Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
132161	PROFESSOR	Sunamita Do Carmo Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
132043	PROFESSOR	Suzana Calmo Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
132676	PROFESSOR	Suzete Zaira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136471	PROFESSOR	Tânia Cordeiro Machado Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136219	PROFESSOR	Taiana Maiara De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
125881	PROFESSOR	Tailis Caroline De Freitas Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133462	PROFESSOR	Taina Maria Araujo Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
135381	PROFESSOR	Taina Souza Silva Kazmierczak	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
131857	PROFESSOR	Taionara Fatima Varotto Radtke	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133290	PROFESSOR	Tamires Ferreira Rodrigues Chepak	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
128896	PROFESSOR	Tania De Oliveira Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133418	PROFESSOR	Tathyana Silva Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
126374	PROFESSOR	Tatiana Martinatto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
131331	PROFESSOR	Tatiane Dos Santos Antunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135504	PROFESSOR	Tatiane Machado De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135222	PROFESSOR	Tatiane Natally Meira De Moura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134886	PROFESSOR	Tatiane Nunes Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
127063	PROFESSOR	Tatielle Fabro Mica	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136751	PROFESSOR	Tatila Cristine De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136002	PROFESSOR	Tayane Da Silva Ventura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
129313	PROFESSOR	Tayna Borges De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136997	PROFESSOR	Telma Mary Ramos Monteiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
130936	PROFESSOR	Terelis Cristina Alves Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
137280	PROFESSOR	Terezinha Da Aparecida Schon	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134997	PROFESSOR	Terumi Paula Bonfim Kamada	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134404	PROFESSOR	Thaciany Wachholz Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
133078	PROFESSOR	Thaina Stephani Figura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132789	PROFESSOR	Thais Cordeiro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135380	PROFESSOR	Thais Cordova Leal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
129133	PROFESSOR	Thais Cristina De Freitas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
129656	PROFESSOR	Thaís Cristina Ribas Amaral Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136625	PROFESSOR	Thais Fernanda De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
133661	PROFESSOR	Thais Giese Machnicki	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14

130625	PROFESSOR	Thalita Franciele Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
126740	PROFESSOR	Thalyse Leme Schechilinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132814	PROFESSOR	Thayani Do Carmo Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132781	PROFESSOR	Thayna Pereira Do Nascimento Gomes Da Silva Benevid	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
130897	PROFESSOR	Thayna Possamai	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
126589	PROFESSOR	Thays Henrique Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134380	PROFESSOR	Thays Karolyne De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
133843	PROFESSOR	Thays Leticia Lemes Hoffmann	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134863	PROFESSOR	Thowine Eduarda Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134031	PROFESSOR	Thuany Regine Duarte De Sousa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133692	PROFESSOR	Trindade Freitas De Souza Santos Dutra	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
126651	PROFESSOR	Valdiléia Aparecida Da Luz Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135965	PROFESSOR	Valdineia Dos Santos Jose	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135212	PROFESSOR	Valeria Alves Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132793	PROFESSOR	Valeria Batista Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
125749	PROFESSOR	Valeria Camargo Maximiano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
128052	PROFESSOR	Valéria Maia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133870	PROFESSOR	Valquiria Brasil Amorim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
131377	PROFESSOR	Valquiria Da Conceição Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136836	PROFESSOR	Valquiria Maria Dos Santos Wedan	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136256	PROFESSOR	Vanderleia Rocha De Barros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
129621	PROFESSOR	Vanderlei Fraga Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133828	PROFESSOR	Vanderleia Aparecida Dolinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
127713	PROFESSOR	Vanely Cristine Mantovani Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
131617	PROFESSOR	Vanessa Andrade De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
134352	PROFESSOR	Vanessa Aparecida Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135362	PROFESSOR	Vanessa Da Cruz Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135592	PROFESSOR	Vanessa Das Silva Fortunato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133040	PROFESSOR	Vanessa De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132039	PROFESSOR	Vanessa Lindsay Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
128889	PROFESSOR	Vanessa Pereira Coutinho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
125488	PROFESSOR	Vanessa Pereira De Paula Soares Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
134395	PROFESSOR	Vanessa Rodrigues De Souza Antunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136107	PROFESSOR	Vanessa Vieira Dos Santos De Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15

132212	PROFESSOR	Vania Cristina Rodrigues De Lima Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132612	PROFESSOR	Vania De Sa Siqueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
134790	PROFESSOR	Vania Maria Vieira De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
125429	PROFESSOR	Vania Matilde Amorim Muller	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135852	PROFESSOR	Vanice Trannin Leao Wajima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133880	PROFESSOR	Vanusa Almeida Dos Santos Portella	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132726	PROFESSOR	Vera Nice De Agustinho De Pontes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135323	PROFESSOR	Vera Regina Pereira Paes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
132943	PROFESSOR	Verginia Aparecida Fortes Garcia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
126812	PROFESSOR	Veronica Silva Trento Cavasini	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
131755	PROFESSOR	Vilma Aparecida De Lara Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
136055	PROFESSOR	Vilmara Barbosa Serrao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
131984	PROFESSOR	Vilmara Novais Silqueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
137035	PROFESSOR	Vilmare Nicolelli	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
134888	PROFESSOR	Vitória Mendes Custódio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135354	PROFESSOR	Vivian Roberta De Abreu Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
126436	PROFESSOR	Viviana Fróes Urbano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
131611	PROFESSOR	Viviane Cristina Nunes De Lara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
136986	PROFESSOR	Viviane Denise Szcrobut	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135274	PROFESSOR	Viviane Maria Rosa De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
133726	PROFESSOR	Waldivia Maria Mota Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135885	PROFESSOR	Wandelcy Maria Salete Rosolem Das Neves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135446	PROFESSOR	Wellington Almeida Pereira De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
132919	PROFESSOR	Werindiane Berkembrock	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
131552	PROFESSOR	Wilma Domingos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
136562	PROFESSOR	Yane Jaqueline De França Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
132207	PROFESSOR	Yasmin Araújo Ferandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135086	PROFESSOR	Yasmin Dos Santos Lima Seara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
130866	PROFESSOR	Yasmin Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
127858	PROFESSOR	Yasmin Joveline Torquato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
133822	PROFESSOR	Yuri Batista De Abreu	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
133721	PROFESSOR	Zanete Fatima Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
127467	PROFESSOR	Zeleyaparecidade Almeida Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
136774	PROFESSOR	Zelinda Da Silva Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16

136523	PROFESSOR	Zeni Cordeiro De Lima Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
126236	PROFESSOR	Zenilda Aparecida Lima De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
135608	PROFESSOR	Zenilda M. Marinho Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	16
131565	MOTORISTA	Arlindo Detogni	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
129514	MOTORISTA	Arlindo Garcia Vidal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
131233	MOTORISTA	Armando Baliutis Filho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134046	MOTORISTA	Arthur Martins Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134722	MOTORISTA	Ary Lima De Castro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
130135	MOTORISTA	Bruno Ricardo Mendes Cicielski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
127094	MOTORISTA	Bruno Thiago Krassota	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134042	MOTORISTA	Caio Murilo Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134563	MOTORISTA	Caio Vinicius Alves Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
132068	MOTORISTA	Carlos Alberto Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136207	MOTORISTA	Carlos Alberto Vergilio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137238	MOTORISTA	Carlos Cesar Nogueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
131888	MOTORISTA	Carlos Cidenei Gehrke	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136456	MOTORISTA	Carlos Eduardo Vieira Do Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
128511	MOTORISTA	Carlos Gonsalves De Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
132729	MOTORISTA	Carlos Renato Souza Procopio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136083	MOTORISTA	Carlos Ricardo Bremer Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
131832	MOTORISTA	Carlos Sauer Belão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
133900	MOTORISTA	Celso Eduardo Jorge	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
132403	MOTORISTA	Celso Felipe Loss	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134497	MOTORISTA	Celso Ricardo Kissilevitch	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
128999	MOTORISTA	Cesar Junior Teixeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137142	MOTORISTA	Charles Fabricio Guerber	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
132168	MOTORISTA	Charlys Adriano Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136391	MOTORISTA	Claudelia Da Silva Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
127809	MOTORISTA	Claudemir De Jesus Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
135715	MOTORISTA	Claudinei De Oliveira Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
135686	MOTORISTA	Claudinei Mendes Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134807	MOTORISTA	Claudinei Nassar Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136066	MOTORISTA	Claudinei Soares De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137222	MOTORISTA	Claudio Moreira Duarte	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136586	MOTORISTA	Claudir Jeane Dias Soares	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134895	MOTORISTA	Cleiton Jose Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133243	MOTORISTA	Clesar Luiz Krainski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135591	MOTORISTA	Cleverson Antunes De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135290	MOTORISTA	Cleverson Hudzinski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136703	MOTORISTA	Cleverson Machado De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135683	MOTORISTA	Clodoaldo Savador	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
137044	MOTORISTA	Cristian Fernando Letrari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134907	MOTORISTA	Cristiane Itose Hippolito	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136247	MOTORISTA	Cyntia Teresinha Prandi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135905	MOTORISTA	Dagoberto Berbecki	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
137143	MOTORISTA	Daimon Ribeiro Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135738	MOTORISTA	Dalton Dos Santos Frankoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136292	MOTORISTA	Daniel Antonio Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02

135493	MOTORISTA	Daniel De Freitas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
126935	MOTORISTA	Daniel De Jesus De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134422	MOTORISTA	Danilo Jose Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
126524	MOTORISTA	Dario Rosa Pinto Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
132590	MOTORISTA	Deivison Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
125856	MOTORISTA	Denis Almeida Fonseca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
132485	MOTORISTA	Denner Rafael Dos Santos Luiz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135761	MOTORISTA	Diefferson Emanuel Batista Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134931	MOTORISTA	Diego Adelino Silvestre	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134564	MOTORISTA	Diego Guilherme Gaertner	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133955	MOTORISTA	Diego Salvador	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
900025	MOTORISTA	Dinir Limer De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135467	MOTORISTA	Diogenes Fernando Escandelari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
137102	MOTORISTA	Diogo De Lima Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135535	MOTORISTA	Dirlei Aparecido De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
130099	MOTORISTA	Djalma Cardoso Dos Santos Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
125400	MOTORISTA	Dorival Gobo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
131362	MOTORISTA	Edemar Bortoloto Debastiani	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132775	MOTORISTA	Edeval Sebastião Simão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134981	MOTORISTA	Edipo Carneiro Fortes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
125391	MOTORISTA	Ediquiel Fernando De Abreu	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133992	MOTORISTA	Edison Luis Brites Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
136025	MOTORISTA	Edmilson Ramos De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132766	MOTORISTA	Eduardo Amorim Furtado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
128818	MOTORISTA	Eduardo Do Espírito Santo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
135679	MOTORISTA	Eduardo Ferreira De Quevedo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134850	MOTORISTA	Eduardo Renz Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134131	MOTORISTA	Eduardo Tadeu Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
130786	MOTORISTA	Elen Priscila Dos Santos Do Couto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133237	MOTORISTA	Eliane Cristina Ferreira Leite	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134791	MOTORISTA	Elias Alves De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134630	MOTORISTA	Elias De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132695	MOTORISTA	Elias Roberto Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133669	MOTORISTA	Elias Souza Leal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
128369	MOTORISTA	Eliel Klahn	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
128729	MOTORISTA	Eliezer Canteiro De Moura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
130853	MOTORISTA	Elio De Araujo Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
136828	MOTORISTA	Elizangelo Goncalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133476	MOTORISTA	Elizeu Paraná Ferrari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
128549	MOTORISTA	Eloir Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134117	MOTORISTA	Elson Schwenck Pimentel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
137229	MOTORISTA	Elvecio De Souza Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
136551	MOTORISTA	Ereonildes De Oliveira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
130884	MOTORISTA	Eudes Mendes Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
136733	MOTORISTA	Euires Gomes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
125799	MOTORISTA	Evandro Da Silva Faria	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
130552	MOTORISTA	Evandro De Proença Linzmeyer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
900032	MOTORISTA	Evandro Szabunka Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
132121	MOTORISTA	Everaldo Boeira Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
137076	MOTORISTA	Everson Gobi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	04

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
136010	MOTORISTA	Everton Fernando De Castro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
127595	MOTORISTA	Ezequiel Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
134333	MOTORISTA	Fabio Henrique Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
125444	MOTORISTA	Fabio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133307	MOTORISTA	Fabio Dos Passos Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135755	MOTORISTA	Fabio Eduardo Kuroski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
130143	MOTORISTA	Fabio Henrique Veiga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133809	MOTORISTA	Fabio Marcos Contijo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
126938	MOTORISTA	Fabio Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
134240	MOTORISTA	Fabio Vinicius De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
136118	MOTORISTA	Felipe Christiam De Souza Fidelis	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
136773	MOTORISTA	Felipe Correa Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133888	MOTORISTA	Felipe Nonemacher Cristofoli	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
134398	MOTORISTA	Fernando Jose Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
134207	MOTORISTA	Fernando Slussar Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
900037	MOTORISTA	Florisvaldo Antonio De Amorim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
125343	MOTORISTA	Franciele Ribeiro Fracaro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
127198	MOTORISTA	Francis Diego Rempel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
126904	MOTORISTA	Francis Rayne Volquer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
131344	MOTORISTA	Francisco Edson Ramos Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135685	MOTORISTA	Gabriel Franco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133470	MOTORISTA	Gabriel Lucas Soares Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133927	MOTORISTA	Gabriel Pacheco De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133119	MOTORISTA	Gecé Ferreira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
136049	MOTORISTA	Geison Gabriel Arrais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
132020	MOTORISTA	Genival Barbosa De Albuquerque	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
126147	MOTORISTA	Gerson Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
125351	MOTORISTA	Gerson De Lara Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
136400	MOTORISTA	Gerson Goncalves De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132102	MOTORISTA	Geverson Luiz De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135019	MOTORISTA	Gilberto Stiegler	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132405	MOTORISTA	Gilmar Antonio De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133859	MOTORISTA	Gilmar Domingues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
129875	MOTORISTA	Gilmar Leite De Aredes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
126767	MOTORISTA	Gilmar Nunes De Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133003	MOTORISTA	Gilson Dias De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
129962	MOTORISTA	Hailton Da Silva Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132675	MOTORISTA	Helton M. Mulhenhoff	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135966	MOTORISTA	Helton Oliveira Guerreiro Fantinatti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
127376	MOTORISTA	Hemerson Andre Walek	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
129672	MOTORISTA	Henrique Carvalho Bandeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135861	MOTORISTA	Heverton Henrique Mota Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
136917	MOTORISTA	Heverton Paulo Paiao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
134294	MOTORISTA	Humberto Bonfim Silva Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
130994	MOTORISTA	Marcelino Daniel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
131420	MOTORISTA	Idejaime Alonso Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
134449	MOTORISTA	Ivanildo Aparecido Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135855	MOTORISTA	Izaias De Lima Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
131666	MOTORISTA	Izaias Souza Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05

135887	MOTORISTA	Jackson Alexandre Gonçalves Godim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
129982	MOTORISTA	Jackson Siqueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133433	MOTORISTA	Jairo Junior Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
129682	MOTORISTA	Jean Carlos Ferreira Borges	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
130909	MOTORISTA	Jeferson Chimilouski Colombo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
126256	MOTORISTA	Jeferson Luis Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132429	MOTORISTA	Jeferson Luiz Kowalski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131254	MOTORISTA	Jefferson Batista Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
133601	MOTORISTA	Jefferson De Godoi Santana Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132784	MOTORISTA	Jefferson Junior Correia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136129	MOTORISTA	Jeremias De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
129737	MOTORISTA	Jesse Leandro Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132486	MOTORISTA	Jesse Silva Furtado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
135312	MOTORISTA	Jhonattan Paes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
134500	MOTORISTA	João Da Silva Monteiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
126440	MOTORISTA	João Bosco Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
137131	MOTORISTA	Joao Carlos Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
900052	MOTORISTA	João Carlos Perondi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
128717	MOTORISTA	João Paulo Faria	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131686	MOTORISTA	João Teixeira Cuelho Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131300	MOTORISTA	Joarli Aparecido Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136657	MOTORISTA	Joelson Fuck	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131230	MOTORISTA	Jonatan Dos Santos Correia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
134626	MOTORISTA	Jonatas Elias Biss Taborda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
900053	MOTORISTA	Jonathan Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
134958	MOTORISTA	Jonathan Daniel Araujo De Moura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136661	MOTORISTA	Jose Augusto Pupo Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136223	MOTORISTA	Jose Felipe De Souza Alonso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131597	MOTORISTA	Jose Lemes Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
128272	MOTORISTA	José Adrianes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
128924	MOTORISTA	Jose Ailton Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132051	MOTORISTA	Jose Aurindo Porto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
135874	MOTORISTA	Jose Carlos Faria	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
133750	MOTORISTA	Jose Carlos Rosa Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
133067	MOTORISTA	Jose Daniel Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
126630	MOTORISTA	Jose Edson De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
135898	MOTORISTA	Joselito Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
127340	MOTORISTA	Josemar Castro Sisanoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
126525	MOTORISTA	Josemar Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135659	MOTORISTA	Josiell Gabriel Da Costa Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
131435	MOTORISTA	Josué Seles De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132615	MOTORISTA	Juliano Aparecido Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132503	MOTORISTA	Juliano Godoy Barbulio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
130494	MOTORISTA	Lauro Luchtemberg Juior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
134283	MOTORISTA	Leandro Bernardelli Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
133376	MOTORISTA	Leandro Jose Royer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
136516	MOTORISTA	Leandro Luiz Drobrzenski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
127121	MOTORISTA	Leandro Montes De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132005	MOTORISTA	Leandro Pereira De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
126146	MOTORISTA	Leandro Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	07

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
128560	MOTORISTA	Leandro Sergio Vieira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
134324	MOTORISTA	Lemuel Gomes Rodrigues Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135695	MOTORISTA	Leni Pereira Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132583	MOTORISTA	Leonel Ribeiro Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
134417	MOTORISTA	Lirio Da Silva Franco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
130809	MOTORISTA	Lourival Jordao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135599	MOTORISTA	Luan Mayron Dalmas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
136133	MOTORISTA	Lucas Bartolomeu Neemias Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132421	MOTORISTA	Lucas Matheus Steindorf Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
126153	MOTORISTA	Luciano Rosa Ndos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
125324	MOTORISTA	Luiz Carlos Pedroso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
133452	MOTORISTA	Luiz Cesar Da Silva Zilli	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
127754	MOTORISTA	Luiz Fernando Do Amaral Guterville	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
136980	MOTORISTA	Luiz Henrique Forte	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132986	MOTORISTA	Luiz Paulo Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
136501	MOTORISTA	Luiz Ricardo Bosse	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
130883	MOTORISTA	Maicon Jose Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
137126	MOTORISTA	Marcelo Cardoso Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
134457	MOTORISTA	Marcelo Carlos Behrem	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
900067	MOTORISTA	Marcelo Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
132332	MOTORISTA	Marcelo Lela Filho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
134934	MOTORISTA	Marcelo Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
131358	MOTORISTA	Marcelo Svierdsovski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135026	MOTORISTA	Marcelo Teixeira Da Silva Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
132304	MOTORISTA	Marcio Jose Rodrigues Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135590	MOTORISTA	Marcio Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135359	MOTORISTA	Marco Antonio Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133934	MOTORISTA	Marcos Antonio Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
900072	MOTORISTA	Marcos Antonio Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136111	MOTORISTA	Marcos Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
137204	MOTORISTA	Marcos Dos Santos Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
131907	MOTORISTA	Marcos Eduardo Milão Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
137288	MOTORISTA	Marcos Madureira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
129654	MOTORISTA	Marcos Paulo Viana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135197	MOTORISTA	Marcos Roberto Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133675	MOTORISTA	Marcos Roberto Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
137099	MOTORISTA	Marcos Rogerio Dias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
134964	MOTORISTA	Marildo Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136383	MOTORISTA	Marines Silva Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
132747	MOTORISTA	Mario Edivan Venturin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135387	MOTORISTA	Mario Sergio Alves Favoretto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
134880	MOTORISTA	Marlon Cesar Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
131776	MOTORISTA	Marlon Da Silva Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
900077	MOTORISTA	Maurício Carlos Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
132198	MOTORISTA	Max Roberto Cangussu	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
130868	MOTORISTA	Maycon Luiz Germinari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
137207	MOTORISTA	Maycon Tavares Melgar	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
135555	MOTORISTA	Michael Henrique De Assis	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
133797	MOTORISTA	Michael Jhonatan De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09

131288	MOTORISTA	Michel Ribeiro Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
132874	MOTORISTA	Moacir Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
127010	MOTORISTA	Moacir Jose Padilha Calonga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
135559	MOTORISTA	Moises Ferreira Ramos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131257	MOTORISTA	Murilo Slompo Scarante	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
126802	MOTORISTA	Nelson Adilson Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
125265	MOTORISTA	Nilseia França De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136759	MOTORISTA	Nivaldo Pereira De Campos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136721	MOTORISTA	Norberto Sieghart Kuntzel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
135355	MOTORISTA	Odenir Castro Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
132715	MOTORISTA	Odinei Thadeo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
137117	MOTORISTA	Oscar Luiz Vicente	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
135952	MOTORISTA	Osmar Da Cunha Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
130889	MOTORISTA	Otair De Barros Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
126522	MOTORISTA	Pablo Dos Santos Dos Anjos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131408	MOTORISTA	Paola De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
134750	MOTORISTA	Patrick Orquiza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131471	MOTORISTA	Paulo Henrique Da Silva De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131293	MOTORISTA	Paulo Henrique De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
135472	MOTORISTA	Paulo Henrique Vizentin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
126156	MOTORISTA	Pedro Da Siva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136981	MOTORISTA	Pedro Ziothorski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
132519	MOTORISTA	Petric De Oliveira Lemes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
133407	MOTORISTA	Priscila Loren Izidoro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
132596	MOTORISTA	Rafael Machado Dantas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136491	MOTORISTA	Rafael Pereira De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131769	MOTORISTA	Rafael Silva De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
129721	MOTORISTA	Reginaldo Barbosa Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
126227	MOTORISTA	Reginaldo Quirino Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132875	MOTORISTA	Reginaldo Rodrigues Da Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
130904	MOTORISTA	Renilda De Lima Beneti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136520	MOTORISTA	Ricardo Alves De Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
900092	MOTORISTA	Ricardo Ernandes Segura	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132956	MOTORISTA	Ricardo Soares Hespanhol	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
131902	MOTORISTA	Rickman Collins Miranda Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136315	MOTORISTA	Roberto Carlos Romero Paris	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
131294	MOTORISTA	Roberto Rodrigues Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
131934	MOTORISTA	Robson Dos Santos Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132926	MOTORISTA	Robson Ribeiro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
127383	MOTORISTA	Rodrigo Ayres Bastos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
125237	MOTORISTA	Rodrigo De Oliveira Camiski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136353	MOTORISTA	Rodrigo Pelicer Polati	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136124	MOTORISTA	Rodrigo Timoteo Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132457	MOTORISTA	Rogério De Castro Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
131853	MOTORISTA	Roger Batista Geier	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134810	MOTORISTA	Rogerio Da Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
127172	MOTORISTA	Rogerio Ferreira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134846	MOTORISTA	Ronaldo Fortinni	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
135046	MOTORISTA	Roque Odinei Santana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
131035	MOTORISTA	Rosa Elmira Soares Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	10

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
132398	MOTORISTA	Roselange Martinelli Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
135291	MOTORISTA	Rosemari Ville	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133186	MOTORISTA	Rosilda Das Graças Stresser Caldas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136483	MOTORISTA	Rubiane Avelar De Oliveira Christ	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
126901	MOTORISTA	Rui Marcelo Sucoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
135557	MOTORISTA	Sandro Marcio Alves Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132724	MOTORISTA	Sergio Felipe Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133618	MOTORISTA	Sergio Soares Vicente	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132003	MOTORISTA	Siderlei Jose De Oiliveira Mello	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
135564	MOTORISTA	Sidimar Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132532	MOTORISTA	Sidivan Farina	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132436	MOTORISTA	Sidnei Cordeiro Magalhaes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136720	MOTORISTA	Sidnei Das Chagas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133163	MOTORISTA	Sidnei Freitas Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
126009	MOTORISTA	Sidney Cipriano Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
134317	MOTORISTA	Silvana Estefanes De Quadros Adamowicz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
134615	MOTORISTA	Silvano De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
130752	MOTORISTA	Silvio Cordeiro Favoretto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
900100	MOTORISTA	Silvio Siqueira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132811	MOTORISTA	Simone De Lourdes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135573	MOTORISTA	Sirlei Oliveira De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
900102	MOTORISTA	Sônia Maria Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136336	MOTORISTA	Sylver Jose Baida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136479	MOTORISTA	Thiago Borba Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132406	MOTORISTA	Thiago Crivellaro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
131933	MOTORISTA	Thiago De Lima Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135870	MOTORISTA	Thiago Dos Santos Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136906	MOTORISTA	Thiago Henrique Cezar Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132756	MOTORISTA	Thiago Henrique Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
137197	MOTORISTA	Thiago Henrique Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
131642	MOTORISTA	Thiago Jose Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
137172	MOTORISTA	Thiago Renato Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133593	MOTORISTA	Tiago Barbosa Zanette	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
125249	MOTORISTA	Tiago De Jesus Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132483	MOTORISTA	Tiago Dos Santos Fernandes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133007	MOTORISTA	Tiago Rafael Da Veiga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
125982	MOTORISTA	Tony Marcelo Bispo Kowalski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
127998	MOTORISTA	Vagner Pereira Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133973	MOTORISTA	Valdemir Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
134290	MOTORISTA	Valdemir Ferreira Aroeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132145	MOTORISTA	Valdiclei Alves Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
135794	MOTORISTA	Valdilson Ferreira Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
131649	MOTORISTA	Valdinei Luiz De Magalhaes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
135762	MOTORISTA	Valdir De Melo Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
129693	MOTORISTA	Valdir Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
130333	MOTORISTA	Valdir Lemes Babolin	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136718	MOTORISTA	Valdir Silva Santana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
125684	MOTORISTA	Valdir Taborda De Aquino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
126141	MOTORISTA	Valtecir Bento De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12

131296	MOTORISTA	Vandernir Roberson Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
128419	MOTORISTA	Vandiele Zanon	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
132484	MOTORISTA	Vilmar Smsngozevski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136880	MOTORISTA	Vinicius Antunes Nymberg	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
131980	MOTORISTA	Vinicius Baron	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
135770	MOTORISTA	Vivaldino Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
126530	MOTORISTA	Viviane Paes Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
127111	MOTORISTA	Vladimir Da Rosa Sá	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
132246	MOTORISTA	Wagner Deime Degobi Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
134341	MOTORISTA	Wagner Rezende De Almeida Da S	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
133381	MOTORISTA	Wanderlei Carlos Da Silva Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
129484	MOTORISTA	Wanderlei De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
128258	MOTORISTA	Washington Marcos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
137072	MOTORISTA	Weslen Diego Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
135843	MOTORISTA	Weslley Fernando Lima Cordeiro Weyll	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
125455	MOTORISTA	Wilian Pereira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
129137	MOTORISTA	Wilian Plácido Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
133625	MOTORISTA	William Gobato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
130961	MOTORISTA	Willian Jean Barboza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136874	MOTORISTA	Willian Rosalvo Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
126210	MOTORISTA	Woldiney Riediger	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
134350	MOTORISTA	Zacarias De Freitas Enes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
125233	PROFESSOR	Adelia Nenoki	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132302	PROFESSOR	Adriana Aparecida Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
127169	PROFESSOR	Adriana Claudia Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
133972	PROFESSOR	Adriana Do Rocio Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136033	PROFESSOR	Adriana Rolim Bento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135600	PROFESSOR	Adriane Araujo Lemos De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135313	PROFESSOR	Adriane Carmen Nery Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135073	PROFESSOR	Adriane Morais Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136947	PROFESSOR	Adriane Ribas De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
129482	PROFESSOR	Adriely Fernanda De Melo Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
125442	PROFESSOR	Agatha França De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132913	PROFESSOR	Alecsandra Defert De Freitas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136457	PROFESSOR	Alesandra Mara Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136280	PROFESSOR	Alessandra Aparecida De Lara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
129096	PROFESSOR	Alessandra Cordeiro Blanco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
900002	PROFESSOR	Alessandra Coutinho De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
134730	PROFESSOR	Alessandra Garcia De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131184	PROFESSOR	Alessandra Regina Da Silva De Godoi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131304	PROFESSOR	Alethea Christie Da Rolt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131122	PROFESSOR	Alexsandra Da Silva Pimentel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135166	PROFESSOR	Alexsandra Miranda Biscoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135049	PROFESSOR	Aliane Temila Goncalves Molinari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
137095	PROFESSOR	Alice Sanhudo De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135248	PROFESSOR	Élida Mara De Oliveira Carvalho Vorobieff	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135064	PROFESSOR	Alina Lopes Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132247	PROFESSOR	Alina Merida Montano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
126645	PROFESSOR	Aline Cristina Da Silva Sales	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135272	PROFESSOR	Aline Cunha Domingos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	01

					MARTINS	CENTRO	
128673	PROFESSOR	Aline Dias De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132922	PROFESSOR	Aline Dos Reis Faggioli	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
125971	PROFESSOR	Aline Dos Santos Luiz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
134285	PROFESSOR	Aline Fernanda Carneiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136914	PROFESSOR	Aline Martinez	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132250	PROFESSOR	Aline Regina De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
129086	PROFESSOR	Alinny Barbosa De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131379	PROFESSOR	Amalia Luzia Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132404	PROFESSOR	Amanda Aline De Oliveira Dias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
131095	PROFESSOR	Amanda Gabrielle Dos Santos Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
128469	PROFESSOR	Amanda Honorio Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126409	PROFESSOR	Amanda Jess Pinto Crepaldi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132629	PROFESSOR	Amanda Lopes Ruppel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
130735	PROFESSOR	Amanda Neves Pinheiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132501	PROFESSOR	Amanda Tamaris Crovador	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134148	PROFESSOR	Amarilda Claudia Soares Takemiya	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
131025	PROFESSOR	Amauri Santos Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
130345	PROFESSOR	Amelia Camargo Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136461	PROFESSOR	Ana Carla Domingues De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
135327	PROFESSOR	Ana Carolina Benke	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136346	PROFESSOR	Ana Carolina Garanhani	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126623	PROFESSOR	Ana Carolina Santana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
129311	PROFESSOR	Ana Claudia Alves De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132191	PROFESSOR	Ana Claudia Cruz Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133941	PROFESSOR	Ana Claudia Fernandes Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
135481	PROFESSOR	Ana Julia Dos Santos Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
135087	PROFESSOR	Ana Karin Alves Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136653	PROFESSOR	Ana Maria Da Silva Gutierrez Da Fonseca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
129896	PROFESSOR	Ana Maria Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126553	PROFESSOR	Ana Paula Andrade De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136942	PROFESSOR	Ana Paula Borchardt Marzollo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133813	PROFESSOR	Ana Paula Cabral De Mendonça	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
131577	PROFESSOR	Ana Paula Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126926	PROFESSOR	Ana Paula De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
125379	PROFESSOR	Ana Paula De Souza Gusmão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136532	PROFESSOR	Ana Paula Do Nascimento Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136142	PROFESSOR	Ana Paula Eurich	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132679	PROFESSOR	Ana Paula Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
135988	PROFESSOR	Ana Paula Lazzeri	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134372	PROFESSOR	Ana Paula Marafigo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133772	PROFESSOR	Ana Paula Mendes Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134418	PROFESSOR	Ana Paula Raiz Antunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134904	PROFESSOR	Ana Rosa Massolin Albrecht	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
127362	PROFESSOR	Analice Aparecida De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
132153	PROFESSOR	Andrea Alessandra Ielen Passos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
126072	PROFESSOR	Andréa Claudia David	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
125484	PROFESSOR	Andrea Cristina Dos Santos De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
137026	PROFESSOR	Andrea Faleiros Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
125544	PROFESSOR	Andrea Picheth	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03

136858	PROFESSOR	Andrea Reis Do Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
133580	PROFESSOR	Andreia Alves Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134988	PROFESSOR	Andreia Aparecida Da Silva Sant Na	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
128255	PROFESSOR	Andreia Castro Jez	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136902	PROFESSOR	Andreia Cristina Do Prado Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136669	PROFESSOR	Andreia Cristina Maluzi Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
130351	PROFESSOR	Andréia De Fátima Laibida Estevão	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136265	PROFESSOR	Andreia Rocha Soares	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135294	PROFESSOR	Andressa Blitzkow Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135893	PROFESSOR	Andressa Cristina De Souza Biss	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135636	PROFESSOR	Andressa De Melo Campos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134129	PROFESSOR	Andressa Dos Santos Leandro Foggiatto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
133280	PROFESSOR	Andressa Santana Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
132269	PROFESSOR	Andressa Valeria Carneiro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
133668	PROFESSOR	Andreza Aparecida Martins Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134708	PROFESSOR	Andreza Caroline Dos Santos De Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135053	PROFESSOR	Andriele Da Silva Lourenco Hernaski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134154	PROFESSOR	Andriesa Rosa De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
132783	PROFESSOR	Anelize Aparecida Hartwig	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
133959	PROFESSOR	Angelica Pedroso Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134024	PROFESSOR	Angelica Leite Constantino Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
128256	PROFESSOR	Angela Maria Ruiz Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
133179	PROFESSOR	Angela Nogueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136193	PROFESSOR	Angela Ribeiro De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
125870	PROFESSOR	Angelica Aparecida De Oliveira Lanini	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
125364	PROFESSOR	Angélica Carvalho Fávero Pfaffenzeller	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
131910	PROFESSOR	Angelina Tetar	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
126689	PROFESSOR	Angelita Ap. Gonçalves Cordeiro Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135689	PROFESSOR	Anne Caroline Babio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132197	PROFESSOR	Anne Caroline Mohr	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
129998	PROFESSOR	Anne Karoline Valin Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
127694	PROFESSOR	Antonia De Melo Ruzenski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136936	PROFESSOR	Any Gabriela Carelli Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136506	PROFESSOR	Aparecida Loes Da Silva Brunhara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
900011	PROFESSOR	Aparecida Maria De Fátima Teodoro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133967	PROFESSOR	Aparecida Marsia Machado Buzato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
127378	PROFESSOR	Ariana Mara Lirani	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
126718	PROFESSOR	Ariane Costa Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132366	PROFESSOR	Arlindo Davi Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
131134	PROFESSOR	Augustinho Da Silva Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133492	PROFESSOR	Ayra Lais Cardoso Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
134570	PROFESSOR	Barbara Batista De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
125330	PROFESSOR	Bárbara Dos Santos Leocádio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
134080	PROFESSOR	Barbara Gonçalves De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
134906	PROFESSOR	Beatriz Bonato Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
135492	PROFESSOR	Beatriz Do Rocio Martins Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136664	PROFESSOR	Beatriz Fatima Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
135169	PROFESSOR	Beatriz Ferreira Lemos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132712	PROFESSOR	Beatriz Pikussa Mascarello	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136991	PROFESSOR	Begair Jesus Costa Stremel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	04

					MARTINS	CENTRO	
126476	PROFESSOR	Benedita Maria Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136250	PROFESSOR	Bernadete Gomes Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136971	PROFESSOR	Bernadete Natal De Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
900014	PROFESSOR	Bianca Dornelles Reginatto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
125876	PROFESSOR	Bianca Izidoro Dreher	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132989	PROFESSOR	Bianca Rodrigues De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132428	PROFESSOR	Bianca Sontak Neto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136420	PROFESSOR	Breila Da Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133035	PROFESSOR	Brenda Carla Keques Matorizen	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
126703	PROFESSOR	Brenda Gonçalves Da Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133924	PROFESSOR	Brennda Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
127239	PROFESSOR	Briana Mendes Guimarães Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
129880	PROFESSOR	Bruna Amanda Belenda Artigas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133514	PROFESSOR	Bruna Angelica Lamp Petry	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136156	PROFESSOR	Bruna Cordeiro Charello Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136804	PROFESSOR	Bruna Cristofoli	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136569	PROFESSOR	Bruna Da Silva Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
132214	PROFESSOR	Bruna Sthefanny Rodrigues De Lima Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126516	PROFESSOR	Brunna Neves Chiampi Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131002	PROFESSOR	Bruno Da Silva Witt Bizz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
133414	PROFESSOR	Bruno Henrique Matos Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
127153	PROFESSOR	Bruno Henrique Paulino Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136882	PROFESSOR	Camila Caroline Tavares Osãrio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
125447	PROFESSOR	Camila Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131445	PROFESSOR	Camila Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
133841	PROFESSOR	Camila Da Silva Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
130848	PROFESSOR	Camila De Oliveira Zanoni	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
130730	PROFESSOR	Camila De Souza Ribeiro Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
134170	PROFESSOR	Camila Godoy Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136963	PROFESSOR	Camila Oliveira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
137274	PROFESSOR	Camila Rodrigues De Souza Godoi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
133609	PROFESSOR	Camile Aparecidas Alves Ferreira Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126574	PROFESSOR	Camille Caterine Brites	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
133887	PROFESSOR	Camille Cristina Witsmiszyn De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
137160	PROFESSOR	Carin Leticia Fredericheski Anderson	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
127188	PROFESSOR	Carina Porteiro Rossi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126533	PROFESSOR	Carine Mansano Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136518	PROFESSOR	Carine Zart	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
125499	PROFESSOR	Carla De Sousa Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
132600	PROFESSOR	Carolina Bensberg Alves Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
132438	PROFESSOR	Carolina Maximiank Tamião	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135536	PROFESSOR	Carolina Pereira Neckel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135150	PROFESSOR	Carolina Teter De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
125872	PROFESSOR	Caroline Mota Galkowski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131242	PROFESSOR	Caroline Rososhi Grigoletto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136738	PROFESSOR	Cassia Tiller	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136309	PROFESSOR	Cassiane Regina Carneiro Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135896	PROFESSOR	Catrielen Caroline Escandelari Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
130424	PROFESSOR	Célia Da Silva Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06

126993	PROFESSOR	Celia Regina Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136472	PROFESSOR	Celia Terezinha Ramos De Avilla	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132205	PROFESSOR	Celina Viana Araujo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
125338	PROFESSOR	Celio Sebastiao Cervanski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135677	PROFESSOR	Ceuli De Fatima De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134842	PROFESSOR	Cherolly Souza Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
125225	PROFESSOR	Cintia Helena Sineiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
125358	PROFESSOR	Cintia Xavier Monteiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
133648	PROFESSOR	Clair Dola Betim	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132752	PROFESSOR	Claire Catarina Capeleto Rossi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132087	PROFESSOR	Clarice Aparecida Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
131781	PROFESSOR	Clarice De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
133510	PROFESSOR	Clauci Aparecida Dos Santos Pinheiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135616	PROFESSOR	Claudenia Monteiro Da Silva Rezende	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135752	PROFESSOR	Claudete Rodrigues Varela Ribas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135338	PROFESSOR	Claudia Da Rocha Moura Wojciechovski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134975	PROFESSOR	Claudia Dos Santos Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
125997	PROFESSOR	Claudia Lisboa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135925	PROFESSOR	Claudia Maria De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136335	PROFESSOR	Claudia Martins Da Maia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132374	PROFESSOR	Claudinei Leocadio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135514	PROFESSOR	Claudineia Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135172	PROFESSOR	Clayton Chaves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
130898	PROFESSOR	Clayton Jhonatas Padilha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
131606	PROFESSOR	Cleide Barroso Dos Santos Gobo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136393	PROFESSOR	Cleir Lima Vieira Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135491	PROFESSOR	Cleonice De Fatima Borges Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134423	PROFESSOR	Cleonice Eugenio Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134643	PROFESSOR	Cleonice Martin Machado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
131822	PROFESSOR	Cleonice Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
130849	PROFESSOR	Cleusa Maria Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136856	PROFESSOR	Clovis De Paula Sousa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
900020	PROFESSOR	Creily Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136933	PROFESSOR	Crislaine De Siqueira Teruel Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134139	PROFESSOR	Cristhiane Reblin Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132328	PROFESSOR	Cristian Maria Pellozzo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134277	PROFESSOR	Cristiane Fernandes De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132235	PROFESSOR	Cristiane Midori Arita	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127373	PROFESSOR	Cristiano Da Silva De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
125367	PROFESSOR	Cristiano Domingues Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134330	PROFESSOR	Cristiano Wesley Soares De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132249	PROFESSOR	Cristina Valeria Stonoga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
135030	PROFESSOR	Debora Moreira Domingues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132981	PROFESSOR	Debora Cristina Borsato Virmond	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134345	PROFESSOR	Daeuny Martinez Lagos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134985	PROFESSOR	Daiane Alves Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127511	PROFESSOR	Daiane Aparecida Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136631	PROFESSOR	Daiane Cristina Da Trindade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134622	PROFESSOR	Daiane Oliveira Padilha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134596	PROFESSOR	Daisy Silva De Almeida Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	07

					MARTINS	CENTRO	
131893	PROFESSOR	Dandara Amaral Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134613	PROFESSOR	Daniela Marques Scarpita	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
126909	PROFESSOR	Daniela Taize De Mira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
135910	PROFESSOR	Daniele Assis Fermino Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127968	PROFESSOR	Daniele Da Silva Viechniewski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
135742	PROFESSOR	Daniele Fideles De Freitas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136117	PROFESSOR	Daniele Meri Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134447	PROFESSOR	Daniele Rocha Frota Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
131096	PROFESSOR	Danieli Aparecida Dutra Vidal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
125562	PROFESSOR	Danielle Cristina Candido Lauer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134347	PROFESSOR	Danielle Martinez Lagos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133362	PROFESSOR	Danielle Medeiros Santos De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132734	PROFESSOR	Danielli Da Silva Nascimento Carignano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127789	PROFESSOR	Danielly Capaci Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
130091	PROFESSOR	Danielly Salazario Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133952	PROFESSOR	Dariane Cristine Alves Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
126817	PROFESSOR	Dayane Aparecida Dos Santos Tome	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127115	PROFESSOR	Debora Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
137194	PROFESSOR	Debora Dias Da Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
135596	PROFESSOR	Debora Nascimento Batista Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
137093	PROFESSOR	Deni Michael Vieira Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
125577	PROFESSOR	Denieli Klossoski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
132266	PROFESSOR	Denis Maik Bispo Kowalski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131892	PROFESSOR	Derlize Aparecida Chelis	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
134247	PROFESSOR	Dieny Naves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
126801	PROFESSOR	Dilcelia Aparecida Palhano Do Prado	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136180	PROFESSOR	Dinélia Aparecida Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133725	PROFESSOR	Dinalva Aparecida De Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135204	PROFESSOR	Dinamar Baduy De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
127411	PROFESSOR	Dione Pereira Lessnau	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135961	PROFESSOR	Dirlene De Oliveira Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131391	PROFESSOR	Dirlene Vieira De Jesus	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131465	PROFESSOR	Dominique Manoel Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
134157	PROFESSOR	Dorca Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
127182	PROFESSOR	Douglas Cosmo Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136276	PROFESSOR	Dreicilaine De Souza Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131688	PROFESSOR	Dyovanna Mendes Custãdio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135193	PROFESSOR	Edilaine De Almeida Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133947	PROFESSOR	Edilaine Valgrande Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136304	PROFESSOR	Edinalva Theodoro Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
900027	PROFESSOR	Edinéia Kelen Mara Barbosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133831	PROFESSOR	Edney Teixeira Dos Santos Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136650	PROFESSOR	Edson Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135257	PROFESSOR	Edson Guilherme Chamano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133500	PROFESSOR	Edson Marcelo Lobas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136112	PROFESSOR	Eduarda Belão Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
125688	PROFESSOR	Elaine Aparecida Matias Da Luz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
130827	PROFESSOR	Elaine Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
128502	PROFESSOR	Elaine Carolina Trevisan	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08

132611	PROFESSOR	Elaine Cristina Toledo Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
134933	PROFESSOR	Elaine De Lima Jez Silvestre	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131941	PROFESSOR	Elaine Silva Lourenço Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
130753	PROFESSOR	Elaine Soares Bitencourt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136635	PROFESSOR	Eliana Barbosa Dias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135585	PROFESSOR	Eliana Pereira Borges	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
137113	PROFESSOR	Eliane Castorina De Lara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
131586	PROFESSOR	Eliane Cristina Cirilo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136639	PROFESSOR	Eliane Da Silva Napomucena	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
125331	PROFESSOR	Eliane Maria Barreto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135970	PROFESSOR	Eliane Maria Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
127053	PROFESSOR	Eliane Miranda Penteado.	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135307	PROFESSOR	Eliane Santiago De Sá	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134253	PROFESSOR	Eliane Teixeira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136221	PROFESSOR	Elidneia De Souza Rangel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
126920	PROFESSOR	Elisa Furtado De Almeida	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136823	PROFESSOR	Elisa Maria De Araújo Franco	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
130603	PROFESSOR	Elisandra Casagrande Moraes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135382	PROFESSOR	Elisane Cardoso De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
126407	PROFESSOR	Elisangela Oliveira Firman	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132684	PROFESSOR	Elisangela Silveira Vicare	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136826	PROFESSOR	Elizabete Cristina Galdino	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
137156	PROFESSOR	Elizabete Pontarolo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132086	PROFESSOR	Elizabeth Dias Sobrinho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136000	PROFESSOR	Elizane Mattias Enes Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135688	PROFESSOR	Elizangela Martins Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
133455	PROFESSOR	Emanuele Malheiros Valentin Jess	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136477	PROFESSOR	Emilene Maria Kuczkowski Pinto Bueno	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132431	PROFESSOR	Emili Araujo Do Carmo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136448	PROFESSOR	Emili Maria Araujo Lima Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
131535	PROFESSOR	Emille	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132990	PROFESSOR	Emilly Vitoria De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
900029	PROFESSOR	Emily Beatriz Straet	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136783	PROFESSOR	Emily Cris De Souza Melo Messias Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136790	PROFESSOR	Emily Cristina Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135006	PROFESSOR	Emily Gonçalves Lourenço Pinto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136451	PROFESSOR	Erica Oliveira Amaral	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132966	PROFESSOR	Estefani Cristina Bertuzzi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135853	PROFESSOR	Etielen De Oliveira Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132757	PROFESSOR	Eugenio Jose Gioppo Nunes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134403	PROFESSOR	Eunice Da Silva Bezerra	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135864	PROFESSOR	Evelaini Damaceno Da Conceição Fernades	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135455	PROFESSOR	Evelin Sindai De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131656	PROFESSOR	Evelyn Marques De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
134369	PROFESSOR	Evelyn Rissardi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131311	PROFESSOR	Evelyn Silveira Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
136222	PROFESSOR	Everson Da Silva Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
125651	PROFESSOR	Evlym Kelin De Oliveira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132626	PROFESSOR	Fatima Correa Rosa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135594	PROFESSOR	Fabiana Lucia Sarraff	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	10

					MARTINS	CENTRO	
132193	PROFESSOR	Fabiana Rabelo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135506	PROFESSOR	Fabiane Da Cruz Farias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
130948	PROFESSOR	Fabiane Ferreira De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135698	PROFESSOR	Fabiane Gagel Santos De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
133493	PROFESSOR	Fabiane Paulina Da Silva Deiss Chamberlain Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131955	PROFESSOR	Fabiele Gois Vieira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
900035	PROFESSOR	Fabiola Tabbert Iasseck	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
127035	PROFESSOR	Fernanda Américo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135886	PROFESSOR	Fernanda Antonello Bueno Martins	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
133745	PROFESSOR	Fernanda Biss Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135671	PROFESSOR	Fernanda Bitencourt De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132791	PROFESSOR	Fernanda Cristina Barros Ropelato	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
134642	PROFESSOR	Fernanda Cristina Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
126202	PROFESSOR	Fernanda De Paula Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
136792	PROFESSOR	Fernanda Italiano	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
129209	PROFESSOR	Fernanda Wrobel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
136785	PROFESSOR	Franciani Fortes De Santana Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135426	PROFESSOR	Flaiany Stephanie Evangelista De Mattos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131664	PROFESSOR	Flavia De Almeida Evangelista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132385	PROFESSOR	Franceli Lourenço De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
127448	PROFESSOR	Francelisi Vieira Augusto Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
127228	PROFESSOR	Franchesca Fabiola Cardoso Ribas	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131152	PROFESSOR	Franciane Priscila De Paula Mordini	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132925	PROFESSOR	Franciele Alessandra De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131819	PROFESSOR	Franciele Correa De Lima Gerva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
137154	PROFESSOR	Franciele De Castro De Camargo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132991	PROFESSOR	Franciele Fermino Jacques Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134153	PROFESSOR	Franciele Francisco Rodrigues Ruiz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133869	PROFESSOR	Franciele Noronha Da Costa Damiani	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132034	PROFESSOR	Francieli Maria De Medeiros De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131515	PROFESSOR	Francielle Do Prado Nogueira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
125318	PROFESSOR	Francielle Fernanda Da Silva Langame	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
128805	PROFESSOR	Francilleizzi De Araujo Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133848	PROFESSOR	Francine Marongio Carvalho Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133185	PROFESSOR	Francislaine Aparecida Meira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
137181	PROFESSOR	Gessica Klem	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133343	PROFESSOR	Gabriel Scotti Taborda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
130109	PROFESSOR	Gabriela Da Silva Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135453	PROFESSOR	Gabriela Goulart	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
126121	PROFESSOR	Gabriela Maria Da Silva Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131290	PROFESSOR	Gabriela Pikussa Mascarello	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131745	PROFESSOR	Gabriele Cristina Alves De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
130013	PROFESSOR	Gabriele Stein Ferreira Ferrari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134984	PROFESSOR	Gabriella Cristini Maciel	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
128264	PROFESSOR	Gabrielle Maria Quadros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132024	PROFESSOR	Gabriely De Cristo Dutra Carneiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135160	PROFESSOR	Geisa Mara Jacomo Lombardi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
136927	PROFESSOR	Geliane Mandu Veiga	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134857	PROFESSOR	Genecir Dos Santos Barreto Josviak	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11

131371	PROFESSOR	Georgia Santana Grober	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134675	PROFESSOR	Geovana Lais De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134056	PROFESSOR	Geovany Junior Pereira De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
130422	PROFESSOR	Gertrudes Naiara Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
126042	PROFESSOR	Gesiele Batista Pires	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
136100	PROFESSOR	Gilceia Ferreira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135851	PROFESSOR	Gilmar Cléverson Franco Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
129749	PROFESSOR	Gilvana Colheri	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131495	PROFESSOR	Giovana Neves Pinheiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131013	PROFESSOR	Gisele Cristiane Berti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
130246	PROFESSOR	Gisele Cristina Scrobot	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132890	PROFESSOR	Gisele Da Silva Santos Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134223	PROFESSOR	Gisele Fabiana Batista	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
132180	PROFESSOR	Gisele Gimbarski Kindler	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135449	PROFESSOR	Gisele Sant Anna De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
132292	PROFESSOR	Gisele Schmidt	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133643	PROFESSOR	Gislene De Fatimanunes Anhaia	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136766	PROFESSOR	Gloria Maria Santos Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133245	PROFESSOR	Glaucimari De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
132052	PROFESSOR	Gracyelle Dos Santos Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135815	PROFESSOR	Grasiele Ferreira Fonseca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
128398	PROFESSOR	Grazieli De Paula Macedo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
132362	PROFESSOR	Griselda Monteiro Fiats	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136905	PROFESSOR	Guilherme De Mello	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135505	PROFESSOR	Helem Cristina Klem Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134420	PROFESSOR	Helena Barros Pedde	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135358	PROFESSOR	Helena Elizabethe Hibner	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136822	PROFESSOR	Heliziane Camargo Cidreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
130991	PROFESSOR	Hellen Cristina Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135139	PROFESSOR	Heloisa Viana De Araújo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133812	PROFESSOR	Heloisa Helena Mendes Cordeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
130914	PROFESSOR	Hericleia Do Rocio Hipolito Antunes Linzmeyer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135028	PROFESSOR	Iarassu Reichardt Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
127843	PROFESSOR	Igor Santos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133330	PROFESSOR	Igor Spisila	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136255	PROFESSOR	Inamari Terezinha Rodrigues	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135474	PROFESSOR	Ingrid Evelise De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134586	PROFESSOR	Ione De Almeida Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133597	PROFESSOR	Ione Moreira Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135610	PROFESSOR	Iriana Magali De Oliveira Pinto Ribeiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135411	PROFESSOR	Irma Julia Motta Borszcz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134855	PROFESSOR	Isabel Luzzi Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134632	PROFESSOR	Isabele Da Silva Cidral Goularte Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
129437	PROFESSOR	Isabelle Klauck Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133092	PROFESSOR	Israel Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
130746	PROFESSOR	Ivan Marcos Michelson	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135986	PROFESSOR	Ivane Pinheiro Ledo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132617	PROFESSOR	Ivelize Helena Schuetzler Simao	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135725	PROFESSOR	Iviani Ramos Inouye	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
125722	PROFESSOR	Izabel Montalto Boesso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	13

					MARTINS	CENTRO	
132284	PROFESSOR	Izabela Duarte Guimarães	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136623	PROFESSOR	Jackeline Cordeiro Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
137176	PROFESSOR	Jaddy Yasmin Ferreira De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136386	PROFESSOR	Jady Francini Ferrari	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136524	PROFESSOR	Janaina De Fatima Noratto	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132639	PROFESSOR	Janaina Lemos Cardozo Dos Santos Calistro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136596	PROFESSOR	Janaina Cristina Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132824	PROFESSOR	Janaina Gabrieli Cardoso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
134871	PROFESSOR	Janaina Goncalves Morais	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135032	PROFESSOR	Janaina Moreira Da Silva Soranso	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135531	PROFESSOR	Janaina Polati	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135786	PROFESSOR	Janaina Prudlo Milchevski	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
900047	PROFESSOR	Janefer Barbosa Gonçalves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135749	PROFESSOR	Janete Izabel Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
131469	PROFESSOR	Jaqueline Aparecida Santa Clara Assunção	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
126472	PROFESSOR	Jaqueline Maria Marquardt Dos Santos Da Fonseca	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136557	PROFESSOR	Jaqueline Regina Da Silva De Pina	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
129613	PROFESSOR	Jaqueline Silva Teixeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136795	PROFESSOR	Jean Carlos Favoretto Teixeira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
131369	PROFESSOR	Jeane Karine Grube	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136839	PROFESSOR	Jeane Lucia Montoski Monteiro	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
126921	PROFESSOR	Jeane Regina De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136018	PROFESSOR	Jennifer Ramin Rausis Fagundes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132283	PROFESSOR	Jessica Bischof De Lima	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
126430	PROFESSOR	Jéssica Da Costa Ricordi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
130386	PROFESSOR	Jéssica Gonçales Dias	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
131799	PROFESSOR	Jessica Lima Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
134261	PROFESSOR	Jessica Miliorança	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135900	PROFESSOR	Jessica Tenorio Da Rocha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135054	PROFESSOR	Jessica Vitto Da Silva Correa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
126835	PROFESSOR	Jéssica Zen Filipak	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136164	PROFESSOR	Jessika Do Nascimento	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
127506	PROFESSOR	Jheimili Da Silva Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
126087	PROFESSOR	Jheimilly Ane Fogaça Dionizio	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
134190	PROFESSOR	Jhemily Evelyn Do Nascimento Santana	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
134158	PROFESSOR	Jheniffer Araujo Coelho Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136796	PROFESSOR	Jheniffer Artuzo Antrobos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
133820	PROFESSOR	Jhesyka Platner Camara	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
128324	PROFESSOR	Joana Aparecida Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
130780	PROFESSOR	Joana Penha Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132859	PROFESSOR	João Henrique Delfrate Padilha	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131744	PROFESSOR	Joceane Heindrickson	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
125461	PROFESSOR	Joel Henrique	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132315	PROFESSOR	Johnes Tadeu Gomes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
129753	PROFESSOR	Joici Coelho De Souza	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135581	PROFESSOR	Jose Guilherme Cardoso Flor	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
126413	PROFESSOR	Jose Marcelo De Souza Junior	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
129357	PROFESSOR	Jose Odinei De Paula	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
125702	PROFESSOR	José Roque Pereira De Melo	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14

134119	PROFESSOR	Joseane Lima Souza Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135184	PROFESSOR	Josefa Ferreira Vieira Irma	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135739	PROFESSOR	Josefina Do Nascimento Raimundi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136753	PROFESSOR	Josemery Margarida Déa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
133200	PROFESSOR	Josiane Chister Moreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
125395	PROFESSOR	Josiane Correa De Lima Fagundes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136459	PROFESSOR	Josiane Meire Justen Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131169	PROFESSOR	Josiane Oliria Andrade Marquini.	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131872	PROFESSOR	Josiane Ribeiro Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136056	PROFESSOR	Josiane Tamires Ribeiro Sauer	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
126884	PROFESSOR	Josiani Ferreira De Albuquerque Marcondes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132456	PROFESSOR	Josicler Dziedicz Ferreira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136835	PROFESSOR	Josiele Evelin Dos Santos Chaves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132732	PROFESSOR	Josimeire Ribeiro Pedroso Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132097	PROFESSOR	Jossileide Da Silva Riechi	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136106	PROFESSOR	Jozelia Maize De Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136852	PROFESSOR	Jucelia Matulle	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
134970	PROFESSOR	Jucimara Meurer Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
129624	PROFESSOR	Júlia Colheri Sales	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
126506	PROFESSOR	Julia Gomes Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133860	PROFESSOR	Julia Kulevicz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133523	PROFESSOR	Julia Roberta Vosgerau Medeiros	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136616	PROFESSOR	Juliana Alves Ferreira De Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133784	PROFESSOR	Juliana Cristina Dos Santos Roman	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132255	PROFESSOR	Juliana Renata Munhoz De Oliveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136509	PROFESSOR	Juliana Rosa Lima Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132946	PROFESSOR	Juliane Taborda Da Silva.	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132957	PROFESSOR	Julio Cezar Favoreto Alves	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132635	PROFESSOR	Juscelino Alves Da Cruz	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
131765	PROFESSOR	Juscimara De Souza Correa Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125719	PROFESSOR	Jussara Nunes De Miranda	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
131684	PROFESSOR	Katia Cristina Vidal	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134990	PROFESSOR	Kaique Antonio Munhoz Da Costa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136034	PROFESSOR	Kalina Teresinha Mendes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135316	PROFESSOR	Kamille Regina De Sousa	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135094	PROFESSOR	Karen Copini Galassi Godoy	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135955	PROFESSOR	Karen Lorena De Andrade	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134067	PROFESSOR	Karin Branco Dos Santos	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
137025	PROFESSOR	Karin Viviane De Carvalho	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
126261	PROFESSOR	Karina Inês Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132010	PROFESSOR	Karina Kuznyk	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134655	PROFESSOR	Karitta Jaquelline Moretti	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125868	PROFESSOR	Karla De Oliveira Zanoni	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133149	PROFESSOR	Karla Stachera Rohrich	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135293	PROFESSOR	Karla Von Der Osten Leonardo Pereira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
127764	PROFESSOR	Karoline Mayra Lopes	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132176	PROFESSOR	Kassiane Stoco Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136243	PROFESSOR	Katia Dos Santos Da Silva	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
129055	PROFESSOR	Kátia Regina Silveira	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
131039	PROFESSOR	Katieli Pereira De Oliveira Clemente	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	15

					MARTINS	CENTRO	
134327	PROFESSOR	Katlyn De Lima Andreatta	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133829	PROFESSOR	Kauana Moreira Senter	08hs15min	MANHÃ	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133697	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Adriana De Fatima De Liz Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134698	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Adriana Pupo Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134384	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Adriane Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134636	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Alcimeire Leal Faustino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
132044	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Alessandra Ferreira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135395	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Aleteia Carolina Rangel De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
132703	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Aline De Oliveira De Deus Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134507	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Alzenira Cristina Feitosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136399	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Alzira Morais Cruz Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
132277	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Carolina Tosto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
131778	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Claudia Do Rosário Rodriguez	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Claudia Maia E Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
128906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Lucia Garcia	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135409	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Maria Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
136918	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Paula Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
135170	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Paula Grande Bassuma	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
131155	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ana Paula Schwedler	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Anabile Laiane Dutra De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
137219	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Andreia De Fatima Sinhori	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133739	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Angela Do Rocio Fontana	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Anna Elisa Galvao	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134943	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ariana Da Rosa Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130970	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Beatriz Gonçalves Rinaldi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
137080	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Beatriz Ribeiro Procopio	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
133752	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Bianca Nicoly Hey Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
125965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Camila De Cassia Adamoski De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
130864	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Carina Montegutti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
131771	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cheila Carolina Da Silva Maria	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
129900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cicera Maria Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
134499	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Claudia Aparecida Dos Santos Carneiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	01
125251	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Claudia Aparecida Duarte	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131925	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Claudinei Jose Santos De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
900019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cleide Cordeiro De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	02

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
131847	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cleone Santos De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
134208	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cleoni Bombilio	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cleverson Rocha Duarte	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135431	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Daniel Domingues	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
126188	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Daniele Cristina Vieira Martins De Alencar	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
137056	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Danielle De Oliveira Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131828	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Danielle Giane Alexandre	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
126960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Dayane Alves De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132972	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Daydson Agnes De Arruda Gessner	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
900023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Debora Regina Luçolli De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
125289	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Diessyka Kawany Dos Santos De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
136915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Dina	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ederson Veiga De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
135036	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Edisangela Fernanda Coelho Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Edna Lopes Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
130862	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Eleandro Brito Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132142	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Eliane Fernandes Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
134248	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Eliane Gomes Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
131310	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Eliane Torres Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elisa Alves De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
126082	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elisa Mara De Jesus	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132843	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elisabete Pereira Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
129667	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elisangela Souza Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132571	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elizabeth Padilha Domingues	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
129294	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elizangela Abrange Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
134999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elizangela Da Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
125608	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Elizania Da Silva Souza Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	02
132209	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Emanuele Amaral Gurgel Da Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Eni Aparecida Batista Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136040	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Esdra Iagas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136257	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Esmenia Chagas De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
126886	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ezabel De Souza Paz Bianchi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
127350	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Fabiana Feroldi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Fernanda De Aquino Kaiser	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	03

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
900036	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Fernanda De Fatima Sarmento	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136851	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Franciane De Oliveira Felix	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
135614	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Gabriela De Melo Candido	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
129256	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Giovana Mateus	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
133684	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Graciele Camargo Glinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
133612	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Gualberto Araujo De Campo.	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136238	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ilhamar Anadir Ribeiro Slomski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134498	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inês Matoso De Castro Martiningue	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136474	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Iolanda Lourenço Dos Santos Betto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132173	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Isabela Albuquerque Cavalcanti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
900044	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Isabelly Christiny Ferreira Fhacor	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134609	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Isalina Sara Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
131278	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ivani Rodrigues Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
133408	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ivone Jensen	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
130932	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jaine Rodrigues Vidal	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
900046	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Janaina De Moraes Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
137175	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Janaina Do Rocio Camargo Favoreto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132459	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Janaine Salles Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
134051	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Janete Iancoski Bronoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
129986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jarlize De Lima Cubas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136126	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jessica Mellany Romero	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
132739	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jeisiane Stobbe Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
126111	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jennifer De Souza Anhaia	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	03
136812	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jessyka Monike Dos Santos Chaves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jislaine Sass Frutuoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
131851	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	João Batista Dos Santos Moraes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
128362	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jocelaine Prestes Dos Santos Vaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
125456	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	José Jocimar Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
135665	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Josete De Campos Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
900054	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jucemara C. Serpa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
134782	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jucineia Alves De Miranda	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
133406	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jully Suelen Beserra	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
134049	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jussara Chioratto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136546	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Jussara Fagundes Becker	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	04

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
134808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Kamille Alexandrini Lass	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
900056	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Karen Katlyn Monteiro Pereira Bandeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136096	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Karina Da Silva Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
132285	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Keila Cristina Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
129658	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Kelin Aparecida Groshka	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
133685	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Larissa Camargo Glinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
135402	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Larissa Regina Kurpel Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
132969	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Leda Christiane Portela Buczek	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
130818	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Leunice Pereira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
129583	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Luana De Oliveira Padilha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
131274	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Lucelia De Jesus Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
128932	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Luci Aparecida De Paula Berezuki	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
125765	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Luciane Barbosa Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136579	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Lucimara Gulbino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
131484	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Lucimeri Siqueira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
134292	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Marcia Maria Vieira Komukai	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136240	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Maria Aparecida Dos Santos Taner	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Maria Eduarda Taborda Maria	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
137062	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Maria Jose Silva De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	04
136356	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Maria Sandra Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
131975	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Maria Sueli Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134235	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Marilda Barros De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
131585	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Marilene Cruz Ferreira Da Cunha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
125553	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Marilú Saldanha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
136094	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Mariza De Souza Bernardes Susin	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
131753	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Marta Barbosa Rohoff	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130108	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Mauricio Dos Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
133754	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Mauro Cezar Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
126663	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Meryenn Aparecida Marcolino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Michele Aparecida Do Prado	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134068	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Michele Camargo Sebastiã£O	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
133748	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Michelle Wolff Tiller	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
135012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Milena Aparecida Glinski Vidal	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
136521	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Mirian Camargo Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	05

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
134733	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Mirian Ribeiro Carneiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
129076	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Monica Bertolin Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
132995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Monica De Oliveira Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Nadia Guimarães Serafim	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
132958	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Natany Cristina Santos Baroni	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
128248	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Neide Ianoski Zandrovski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
126648	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Paloma Luzia Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
135921	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Pamela Kahoane Andrade Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
136205	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Pamella Ribeiro De Miranda	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
133329	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Paola Bencz Dias	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
900084	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Patrícia Dayane Da Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
132993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Paula Adriana Bressan	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
134092	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Paula Larissa Pereira Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
136886	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Raquel Kutelak Westphalen	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
126269	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rita De Cássia Ramos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	05
130859	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Roberta Fernandes Borges	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134479	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Roberto Carlos Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
900093	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rociane Freitas Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
131890	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rodrigo Dos Santos Firmino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136452	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Roniero Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134834	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rosângela Gomes Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
133321	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Roseli Aparecida Vengue De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
132339	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rosicleia De Oliveira Biasi Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134518	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rosicleia Romao Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135159	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Rosilda Do Rocio Braga	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
126452	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ruthe Delgado Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
134006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sandra De Lima Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136958	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Selma Rosangela Da Silva Antunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
131357	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Severino P.Da Silva Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135744	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sheila Renata Polati De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
137150	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sheina Juliana De Andrade E Souza Velloso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
131743	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Silmara De Fátima Alexandre Nogozek Taraschuka	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136310	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sirley Jaszumbek	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
132688	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Solange Ferreira Bohenkem Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	06

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
125253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Solene De Fatima Xavier	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
130863	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sonia Kreuz Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
131943	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sonia Taborda De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
125869	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Stefani Firakovski Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136389	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Suelem Thais Silveira Henriques	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
130630	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Suelen Alves De Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135326	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sueli Antunes Da Conceição	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136348	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sueli Cavalim Gama	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
135576	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sueli De Assis Fernandes Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136416	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Taina Oliveira Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
136559	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Tatiane Andrade Dos Santos Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	06
133693	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Tatiane Mara Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
128028	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Thais Cristina Piaceski Da Silva Correia	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
137212	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Thays Saldanha Machry	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136211	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Tiago Da Silva Firmiano	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133238	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Tissiane Lourenco	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136481	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Vanessa Carvalho E Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133484	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Vanice Berrio Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131877	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Vera Luzia De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131486	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Waleri Goncalves Rinaldi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131506	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Wesllyn Jesimiel Martins Farias	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
137187	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Wilson Aparecido Medeiros	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132310	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Zileide Batista Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
134506	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Zulian De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
137094	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Adriana Livia Franco Giovanini	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
135717	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Adriel Barbosa Vedam	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
129931	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Aline Nascimento Gusso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132000	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Almir Martinhaki	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136487	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ana Luiza Dos Santos Pavoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
134038	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Andrea Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133850	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Angela Graziele Pina	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
137002	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Débora Terezinha Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
129161	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Dayane Vigande	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
136651	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Dircelia Aparecida Oliveira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	07

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
127369	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Eliane De Souza Abreu	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
132578	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Elizaine De Oliveira Luiz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
126041	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Evanice Beneti Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
131681	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Fernanda Domingues Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
128594	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Franciele Saldanha De Quadros	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
125998	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Francoa Gonalves Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
134224	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Gisela Cardoso Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	07
133248	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Gisele Cortiano Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
133172	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Giulia Sartori Nesi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
125420	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Izis Suelen Spena Braznik	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
125548	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Jociele Pereira De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131421	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Joselia Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
129952	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Josenei Lopes Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
137168	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Josiane Galdino Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
136675	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Josiliane Aparecida Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
127441	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Keroli Godois	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135097	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Leda Divina Rondon	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131313	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Leila Andretta	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
126150	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Luciane Daniela Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
133595	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Lucilene Aparecida Giliet Nunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
137250	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Luiza Stoco Ulson	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132794	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Marcia Aparecida Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135144	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Maria Aparecida Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131856	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Mariana Pinheiro Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
126037	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Mayara Beneti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131873	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Nilsa De Lima Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
133165	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Patricia Xavier Petryk Marcolino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132071	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Queila Osmara Troyner	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
135319	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Raquel Aparecida Santos De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132059	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Regiane Cristina Woche	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
129355	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Rosângela Aparecida Facheti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132749	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Solange Aparecida De Siqueira Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
125854	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Sonia Mara Xavier Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
900106	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Tayna Maiara Padilha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	08

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
133417	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Valeria Aparecida De Souza Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
131680	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Vanderli Pedroso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
133435	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Vanessa Luiza Sauerbier	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	08
132279	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Viviane Hipolito Dos Santos Gosmatti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133917	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Adriana Akemi Sato	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136375	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Afranio Lamy Spolador	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133117	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Amanda Christina Castanheira Kozesinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135736	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Amanda Taisa Aguiar	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136665	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ana Carolina Nicoletti Basso	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133758	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ana Cristina Manchak	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
132923	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ana Paula Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133395	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ana Paula Lombardi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133845	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Andrea Ferrari Arevalo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135215	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ane Valeria Muraro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
134450	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Angela Flor De Lara	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135875	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Angela Lacerda	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133434	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ariane Sayuri Tamura	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136739	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Barbara Moreira Storck	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133094	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Bruna Scolaro Stasievski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133878	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Bruno Abdala Candido Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
127759	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Bruno Francisco Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133902	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Cassia Maria Mendes Gonini De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
134309	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Camila Ulsan Lourenço	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
131000	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Carolina Marie Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135141	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Caroline Akemi Sue	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136707	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Caroline Uliana Rossi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
133847	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Cintia De Paula Baulé	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135690	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Dalimar De Lucca Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
126695	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Daniel Bahia Said Rezende	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
136881	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Daniel Moura Saura	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
131186	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Daniel Roman Romero Mateljan	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135303	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Eduardo Hubbe Buss	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
135374	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Eduardo Santoro Luiz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	09
132728	MÉDICO GENERALISTA - 20	Elis Marina Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	10

	HORAS				BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
136957	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Elisa Maria Michels Kruger	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
135751	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Erus Picheth Neto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
132940	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Fabiola Litzi Rodriguez Montero	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
133120	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Felipe Takayuki Ida Nakatani	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
131800	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Fellipe Campos Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136838	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Fernanda Michiko Carneiro Aoyama	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136859	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Fernanda Sinkos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
131588	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Gabriel Lucca De Oliveira Salvador	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
132645	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Geraldo Mousfi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
132218	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Glauber Fernando Ratzkob	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136614	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Hayanna Mayra Dianin Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
126620	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Helena Kadowaki	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136637	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Heloisa Iacomo Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
126469	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ijoaneria Moura Charquille	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134111	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Janete Pollyanna Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134149	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Jessica Patitucci Resende	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
130850	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Josilene Vieira Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
133287	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Julia Feldmann Uhry	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
130900	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Junia Smal Staehler	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
131550	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Leonardo Piazza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
135702	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Leticia Akazaki Oyama	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
135699	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Liesse Chicre Melim Abou-Rejaile	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
132727	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Lincoln Rodrigo Pepa Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
133478	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Lucas De Souza Sotana	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
134095	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Lucas Rizental Pacenko	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
131354	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Lucy Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136966	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Luiz Henrique De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
136698	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Luiz Paulo Gorski Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
129316	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Luiza Carvalho Da Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	10
131813	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Manuel Gonzalez Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135042	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Marcela Alzyra Rodrigues Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132640	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Marcos Augusto Novo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136734	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Marcos Marcelo Neves Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136380	MÉDICO GENERALISTA - 20	Marcos Paulo Ribeiro Sanches	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	11

	HORAS				BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
136554	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Matheus Kowal Rosales	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131105	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Matheus Silva Koike	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136339	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Mauro Cesar Correa Dal Lin	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135464	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Milena Culpi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136820	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Monique Oselame Possamai	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131106	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Monise Dechechi Dias	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
137228	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Nabil Muhd Khalil Musa Musa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135233	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Natalie Vieira Zanini	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136890	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Noessa Hiromi Assano Stangler	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
134236	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Patricia Fagundes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132904	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Patricia Cristina Scarabotto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
133762	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Paulo Rogerio Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
133802	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Priscilla Sousa Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135147	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Rafael De Castro Hendges	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
127407	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Rafael Marques Lazzarini	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131661	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Rebeka Fernanda Dias Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
136741	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ricardo De Paula Sirigatti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135691	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Ricardo Scarmagnani	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
125990	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Richard Handerson Mendes Duarte	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
133755	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Samir Smaka Ivanoski Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132345	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Samya Hamad Mehanna	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
134097	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Sandrieli Afornali	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
131160	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Sarita Branco Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
132355	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Simara Borges Llivi Ibanez	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
133231	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Suelen Frizzas Pinto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	11
135266	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Suelen Geisemara Bacelar Nunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131889	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Talitha Formagio Telles	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134387	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Tarciso Arcela Costa Freire	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
137195	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Thais Michie Dos Santos Nakayama	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132029	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Thiago Fumagalli	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136128	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Valeria Luara Costa Gadelha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
137096	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Vanessa Caroline Batistão	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
129497	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	Victor Chueiri Genovezzi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
133392	MÉDICO GENERALISTA - 20	Victor Echeverria Pires De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	12

	HORAS				BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
137179	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	William Bernardo Wibbelt Carvalhal	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
127235	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Adriana Ferreira Marques Sa Kohler	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135154	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Alcineia Reis Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131782	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Alessandra Pinto Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135277	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Aline Torres Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135579	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Alisson Cleyton Czech	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136607	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Alvaro Baptista Neto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
125268	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Amanda Fressato Pedreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131779	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Ana Caroline Martinelli	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135729	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Ariel Bahia Said Rezende	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132482	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Arlete Teresinha Pancera Waczuk	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135507	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Camila Mariel Juraski Machuca	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
134112	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Cintia Manzoni	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
132360	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Daniel Henrique Soldera	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
130813	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Danieli De Campos Feil	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131717	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Emanuel Alves Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135470	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Erica De Souza Lourenco	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135926	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Erikson Kaczmarek	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
131693	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Felipe Augusto Ferreira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
135500	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Felipe Chagas Lima Zakszewski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136440	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Fernanda Porsch Telles	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	12
136714	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Fernando Henrique Chong	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
125322	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Gabriela Azevedo Couceiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136137	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Gabriela Furtado	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
134897	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Gisele Miller Tomaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136711	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Graziella Esmanhotto Facin	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133082	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Guilherme Witek Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
129377	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
132147	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Helen Cecilia Klein Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
128913	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Helena Sottomaior Arzua Pereira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133807	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Humberto Guedes Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133768	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Jéssica Tamara De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133091	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	João Luís De Queiroz Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
126075	MÉDICO GENERALISTA - 40	Joao Antonio Smania Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	13

	HORAS				BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
135131	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Jorge Abalen Neto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136030	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Jose William Vavruk	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
132690	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Karoliny Maria Torres Pilatti	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133883	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Kauana Rodrigues Nitzsche Gois	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
134534	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Larissa Souza Do Carmo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136530	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Lelrri Alessandro Castanha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
135308	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Lubiana Aparecida Sousa Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133704	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Luid Celente Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136938	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Márcio Maia Carvalho De Mello	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
133990	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Marcos Antonio Santiago Sales	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
128308	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Marina Zavadinack E Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136433	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Marlene Atsuko Ishida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
129659	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Matheus Lobato Farinon	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
131124	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Mayara Arantes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
136624	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Mayara Daniliszyn	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
125274	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Millena Carvalho Catharino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
129352	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Natalia Avila Louzeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	13
135361	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Nayana Bettoni Dos Martyres	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136455	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Nilva Ferraz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
133296	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Patricia Rechetello Cavalheiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132976	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Paula Luisa Bach	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135039	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Paulo De Carvalho Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134864	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Pedro Gianello Labatut	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
133993	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Poliana Fatima Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
137177	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Rafaela Lino Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
134706	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Raphael Vicente Cabral	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132942	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Raquel Bertoldo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136929	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Thais Helena Simãµes Braga	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135085	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Vainy Inacio Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132041	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Vanessa Thais Vicuate Ferraes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136130	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Vinicius Rodrigues Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135740	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Vital Burko	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136961	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	Viviane De Sousa Betoni	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
127582	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Camila Lopes Ahrens	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	14

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
128180	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Juliane Carla Seganfredo	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135122	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Rafael Mialski Fontana	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136131	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Raquel Monteiro De Moraes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136854	MÉDICO PEDIATRA	Ana Cristina Gardini	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
127715	MÉDICO PEDIATRA	Ana Luiza Ribeiro Bard De Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132131	MÉDICO PEDIATRA	Fabiola Motta Moreira Baigorria	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
132281	MÉDICO PEDIATRA	Fabricio Messias Da Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135040	MÉDICO PEDIATRA	Fernanda Tebet Barreto Queiroz	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135056	MÉDICO PEDIATRA	Graziela Boss Gaudencio	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
133868	MÉDICO PEDIATRA	Jose Moacyr Gasparello Sokulski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
130619	MÉDICO PEDIATRA	Joyce Carneiro Pinto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
135583	MÉDICO PEDIATRA	Luisa Helena Galina Francisco	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136548	MÉDICO PEDIATRA	Renata Rolim Sakiyama Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
136911	MÉDICO PEDIATRA	Ticiana Martins Balsi	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	14
128101	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Alessandra Carneiro Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
131912	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ariele De Carvalho Arruda De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133734	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Bianca Do Prado Milchin	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133419	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Daniele Aparecida De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133114	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Denise Antunes Mendes	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
128963	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Fabiana Ferraz De Campos Santana	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133651	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Fernanda Bojanowshi Florentino	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
125213	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Juliana Ferreira Da Rosa Vizentin	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136260	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Karina Almeida Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135098	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Karinne Rondon De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132252	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Lanni Saibel Benke	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
137106	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Luana Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133368	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Lucimara Ferreira Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
137251	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Luiza Stoco Ulson	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136327	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Luzia Rocha Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133415	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Patricia Otto	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132867	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Renata Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136159	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Silvana Paulina Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133733	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Solange Stotski	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136302	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Valdione Zagonel	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO	RUA ENGENHEIRO	15

					BATISTA	PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	
125369	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Wanderleia Aparecida Martins De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133635	TOPÓGRAFO	Jakson De Godoi Santana Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
133340	TOPÓGRAFO	Leonardo José De Souza Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136663	TOPÓGRAFO	Marcos Vinicius Pessoa Da Cunha	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
135632	TOPÓGRAFO	Rafael Vaz De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
132802	TOPÓGRAFO	Tiago Vaz De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
130926	TOPÓGRAFO	Vilmar Carlos Nierotka	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136072	TOPÓGRAFO	Wagner Meyer	13hs15min	TARDE	COL. EST. JOÃO BATISTA	RUA ENGENHEIRO PONTONI, 245 - JARDIM PRIMAVERA	15
136904	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabryella Lohaynne Cezar Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
129728	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geisiane Santos De Jesus	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
132401	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geovane Sontag De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
130846	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geovanna Katerine Locatelli De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135430	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geraldo Soares De Lema	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
136121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giane Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134645	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giane Maria De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
137272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gil Vicente Da Costa Ferreira Marçola Villas B	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
136715	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gilberto Bonin Farias	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
132213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gilson Roberto Tavares	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
136426	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovana Rodrigues Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134160	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovane De Almeida Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
900039	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovani David Gajardo Morales	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
132387	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovani Micheluzzi	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
133622	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovanna Fabro D Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134266	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovanna Harue Toyomoto Mariano	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
132350	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovanna Monteiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Giovanne Mueller Leite De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
131121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gislaine Maria De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
131548	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gislaine Rodrigues De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135883	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gizele Bonfim Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
137144	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gladson Santos Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
133790	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Glaucia Da Silva Coutinho Lara	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134819	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gloria Ester Medeiros	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
137074	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Grace Kelly De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
134764	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Graciela Viera	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
128018	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gracy Kelly Gonçalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
129661	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Graziela Dos Santos Furlan	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135167	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Grazielle De Oliveira Lass Panni	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
135946	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Aparecido Alberti Beneti	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	01
131501	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Augusto Chepak	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134416	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Augusto Da Silva Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Cesar	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135542	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135240	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135782	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Jose Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
131634	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Guilherme Otavio Ponzi	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	02

					ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
125576	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Da Silva Fortes De Santana	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135800	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Ernesto Avalos Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
130916	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Goncalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
129845	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Henrique Galon Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136827	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Henrique Pereira De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136508	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Murilo Ribas Portella	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
130432	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gustavo Ortega Martinelli	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helio Marcello Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136967	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Halexandre De Carvalho Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126074	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Haryadne Chrystine Slompo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
137103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Hayane Marceli Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
135673	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Hector Marcell Nazorek	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133043	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helen Cristine De Souza Berlez	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
131525	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helena Aparecida De Oliveira Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
133146	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helena Bergamin	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134297	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helena Cristina Rosa Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
137180	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helena Perelles	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
131142	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Heleno Fior	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
126012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Helio Kelvyn Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134052	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Hellen Yasmin Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
127794	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Heloise Nunes Proença	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
900041	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Henriette Damaris Slussardos Santos Franco	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
134701	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Henrique Cordeiro Mulhenhoff	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	02
136113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Heraldo Machado De Lima Galvao	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
134436	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Heron Andrade Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
126462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Hillery Hoston Sanches Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135231	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Hilton Carlos Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
137019	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Hislei Stancki Da Luz Orchel	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
137010	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Iara Ferreira Da Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
126010	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Iasmyne De Fatima Brunorio Beetz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135747	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Idimara Thais Farias	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
131270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Idinalva Cristina Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
126536	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ilgner Augusto Marques Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
125534	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Indiara Beló	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
134914	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ingred Stefany Da Silva Procopio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133320	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ingrid Kaole Felipe Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ingrid Maria Palma Melo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
126914	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Irene Da Silva Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
900043	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Isabela Bueno Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
125716	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Isabela De Lara Hekermann Biss	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
134974	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Isabela Ilza Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136007	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Isabela Roberta Venancio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133513	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Italo Lechenakoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133642	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Iuri Alexandre Kokuszka	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
135871	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ivan Andrade De Cordova	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
128433	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ivan De Souza Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133634	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ivan Melo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
133655	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Izabel Dorotea Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136344	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Izabella Garanhani Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03

135697	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jéssica Patricia Da Silva Fabricio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
134427	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaco Almeida Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
137055	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jacqueline Aparecida Lobo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
136282	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jacques Guilliano Fitz Figueiredo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	03
131939	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jahine Fernanda De Souza Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136262	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jailson Evangelista Bortolani	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
900045	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaine De Aguiar Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136135	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jair Antonio Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
130843	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Julia Isabele Bouor Do Rosario	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
133128	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	James Algracir Kovalski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
129339	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jamili Segala Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
130335	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jamyle Da Silva Carneiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
125403	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Janaina De Vasconcelos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
134917	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Janaina Poleto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135787	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Janaina Prudlo Milchevski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
134250	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Janaina Veiga Miranda	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135748	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Janete Izabel Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131322	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Janice Cristina Valdovino	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaqueline Goncalves Leite Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaqueline Lopes Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaqueline Silva Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
900048	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaqueline Silva Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
134554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaqueline Souza Dos Santos Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136964	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaqueline Visneski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
130837	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jaquelyne Bonfim Kelm	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
135016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jayara Da Silva Carneiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
137112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Carlos De Moraes Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
137066	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Felipe De Santana Braz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131055	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Felipe Zamboni	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
132820	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Guilherme Masculino Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
137275	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Lourenço Trapp	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
900049	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Luiz Ribeiro Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
136887	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jean Scrok Gonçalves Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
900050	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jeferson Osik Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	04
131970	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jeferson Stobbe Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
129548	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jefferson Ferreira Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
137208	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jenifer Souza Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
135262	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jennifer Samanta Pinheiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
127225	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jennifer Solange Dos Santos Chaves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
132278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Eliel Gonçalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
129622	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Carvalho Queiroz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
126859	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Dos Santos Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
130976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Gonçalves Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
125827	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Gonçalves Pimenta Amaro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
135663	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Heloise Correa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
131560	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Jagher Alves De Jesus	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136090	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Maria Piza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136429	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Mary Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
129614	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Mayara Fernandes Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
131436	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessica Moura Vargas Castanheira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	05

					ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
134718	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessika Meyre Antunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
125483	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jessika Reckelberg Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
137287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jhenifer Aparecida Detogni	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133546	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jheniffer Do Rocio Alberti Beneti	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
900051	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jhennifer Aline Dames De Agustinho Serra	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
125583	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jhennifer Priscila Vidal	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
133387	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jhessica Pechnicki Carneiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136791	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jhonny Samiri Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
129677	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jimi Bech Vicentini	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
132609	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	João Ernesto Souza Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136952	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joao Batista Peixoto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
125673	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	João Paulo Do Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136849	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joao Paulo Prado Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136539	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	João Paulo Silveira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	05
136239	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joao Victor Borba Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131240	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joceli Santos De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135709	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jociane Marcinichen	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135520	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jocimara Aparecida Likes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135544	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jocimara De Fatima Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131212	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Johan Alessandro Dissmann Bonilauri	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	John Carlos Vieira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
130821	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	John Kastner	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131303	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joice Cristina Da Silva Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
131081	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jonathan Sbrissia Creplive	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
130132	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jonathan Willian Pereira Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
127717	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jonh Herbert Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136218	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jose Antonio Cirilo De Abreu Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
132710	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jose Ricardo De Avellar	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
134703	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jose Teodoro Vitovski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136776	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jose Antonio Nogueira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
127209	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	José Eduardo Santos Paz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135604	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jose Marcos De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133562	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jose Maria Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133567	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joseli Taciane Dos Anjos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
127249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josette Dziedicz Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
125482	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josiane Correia De Lima Fagundes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
133794	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josiane Da Costa Lara	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
135710	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josiane Ferreira Brandão	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
129765	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josiane Fonseca De Oliveira De Medeiros	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
134696	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josiel Ozeias Germano Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josieli Caroline Metz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
134638	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josimara Schulli	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136632	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Josimeri Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
132093	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jossileide Da Silva Riechi	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	06
136122	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joyce Gabrielle Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
125352	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Joyce Lima Marcondes Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
126826	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Julian Cesar Muller	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135106	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Alves Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135912	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Aurora Rech Messias	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07

130784	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Braz Albuquerque	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
128877	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Bueno Mazon	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
136026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Da Silva Santos Duarte	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135252	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Eva De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
126027	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Farina Faria	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
130709	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Fontanini	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
900055	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Lourenço Schmidt Gabardo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
132377	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliana Patricia Sestari	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
125957	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juliane Astord Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
132838	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Julio Spier Da Silva Leme	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
135644	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jurandi Borges Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
133978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Juscelia De Fatima Macedo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
133164	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jussara Da Cunha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
133895	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jussara De Fatima Ferreira Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
137127	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Jusselaine Mara Arruda Cardozo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134627	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kaio Felipe Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
130974	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kamila Schlicht Aardewijn Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131780	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kamilla Dorocio Pereira Barreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131574	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karam Chehade Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131165	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kari Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
125579	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karina Torrecilha Da Conceição	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
129082	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karine Ribas De Barros Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131314	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karine Vieira De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
126903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karla Gonçalves Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
134940	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karla Renata Cepeda Alvarez	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	07
131985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karoline Alves Sarmente	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
127674	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karoline Loiola Dos Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
900057	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Karoline Roesner	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
134908	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kasy Loren Palomo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
133256	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katia Cristine Lourenço Amaral Zambão	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
134873	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katia Nunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
133011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katia Regiana Vicente	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
125566	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katilyn Gomes De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
134661	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katlin Aparecida Farias	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katllen Kelly Buck	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132338	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Katlyn De Fatima Ramos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
127966	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kauan Goulart Pupo Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
133793	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kauana Da Costa Prado	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136771	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kauana Maria De Barros Gracia	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
126216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kauane Ferreira Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132288	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kaue Chaves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136305	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kayanne Caroline Dos Santos Padilha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
127377	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Keila Alves Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132803	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Keity Marone De Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136519	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Keli Andressa Batista Catarina	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135792	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kelly Cibelle Matos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
127370	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kelly Daiane Alves Ribas Bastos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
131034	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kelly Evangelista Paris Bittencourt	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132536	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kerolin Martins De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
135525	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Keronlly Teylor Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	08

					ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
135571	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ketlin Carolina Jesus Da Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
136800	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ketlin Tainara De Almeida Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
131798	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ketlyn Caroline Nassar De Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
131376	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ketlyn Cristina Borato Sizanoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
129018	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kevin Barbosa Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	08
132307	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Keyslane Garcia Meneses	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
131015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kirk Douglas Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133033	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Kleber Adams Xavier	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134674	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lais Da Silva Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
137136	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lais Nayara Pelegrini De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134444	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Larissa Christiny De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
125191	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Larissa Cristina Procailo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
125384	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Larissa De Fatima Biss	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
135400	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Larissa Graziela De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
125229	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Larissa Nogueira Wilges	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
131967	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Larissa Tillmann	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
131428	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Laudilane Correia Linhares Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
125493	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Laura De Oliveira Martins De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
130899	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Laura Dos Santos Mazepa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
135320	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lauriene Camargo Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
132849	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lauryane Karla Silva Guetten Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
137140	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro Cezar Ferreira Redivo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133681	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro Da Costa Fontes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133206	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro De Lima Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136811	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro Dias Siqueira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136073	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro Dos Santos Albino	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
131400	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro Esperancette	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134090	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leandro Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
126093	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lee Carlos Bilinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
136556	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leilafrancisca Tomaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
137147	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lenira Barbosa Da Silva Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
130854	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lenita Aparecida De Lara	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133662	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonardo Da Silva Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
134744	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonardo Enrique Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
135863	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonardo Furtado China	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	09
133922	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonardo Kluppell Bonarowski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonardo Moreira De Lima Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
132134	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonardo Petenusso	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
900058	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leonides Furquim	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134709	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Letícia Strieder	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
125246	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leticia Cristina Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136039	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leticia Da Silva Goncalves De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136323	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leticia Dayame Pereira Powrosnek	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136402	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leticia Ramos Dos Santos De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
126322	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Letícia Silva De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131302	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leticia Stanczyk	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
130318	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Letticia Walerya Zanon	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
137249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leucir Cardoso De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
132819	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Leyla Franciele Pereira De Menezes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10

130998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lidiane Cristine Metzger	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lilian Castro De Oliveira Estefani	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
133147	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lilian De Castro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
125222	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lilian Queiroz Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
137013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Liliane Da Silva Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
135645	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Liliane Maria Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136228	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Liliane Regina Da Costa Santos De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
125855	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lindete Nogueira Wandembruck	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
127030	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lindomar Boschetto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
137203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Liriane Santos De Araujo Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136634	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Liriene Rodrigues Nunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134472	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lisandro Cesar Zappone Lemos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136832	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lizandra Caroline Petranski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
133896	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Liziane Marfa De Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
134462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lizyane Gonçalves Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
136376	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Loren Conceicao De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	10
131028	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lorilene Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lorival Fabris Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128725	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Loryanne Carolline Mariotto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128523	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Dias	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Dos Santos Lima De Jesus	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128479	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Farias De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
127210	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Maria Bilarba	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
133108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Oliveira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
130929	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Pereira Gritten	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
135065	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luana Ribeiro Pitt	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134048	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luane Ribeiro Vaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
136679	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Batista Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
130187	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Felipe Paes Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132337	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Ferreira Rataiczyk	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Gomes Linzmeyer	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132390	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Marconsin Marchetto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
126061	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Martins Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134471	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Mello De Rocco	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
131507	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Mendes Schmitz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132386	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Oliveira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128111	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Otávio Maia Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
127797	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Santana Venancio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
132028	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Wanderley Pamplona	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
128108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lúcia Da Rocha Vilseque	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
900059	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciana Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
900060	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciana Gonçalves De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
126726	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciane Alves Martins Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
136764	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciane Aparecida De Paula Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
133747	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciane Cristina Da Luz Cristo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
126925	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciane Pereira Faria De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	11
134508	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciane Perpetua Pereira De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135440	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciane Uberna Da Costa Benato	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
128626	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciano Antonio Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
127036	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciano Souza Sabbadin	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	12

					ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
134379	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luciano Trocate Pio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
137069	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucimara De Oliveira Maciel	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133502	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lucineia Lara Da Luz De Rezende	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
126096	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lueny Mendes Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
132644	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luhana Batista Salgueiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
132804	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luis Fernando Jose Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133589	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luis Gustavo Penteado Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
134913	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luisa Gislaine Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
126045	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiz Augusto Queiros Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135821	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiz De Oliveira Morais Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiz Eduardo Babio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
131359	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiz Eduardo Monteiro De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
131439	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiz Felipe Camelo Castanheira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
134473	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiz Henrique Cymbalista	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
132877	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luiza Avanci	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
130766	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Luzia Cristina Guimarães Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
900063	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133548	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maeli Karine Domingues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135797	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maely Caroline Zastanni	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
136085	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Magdiel De Oliveira Do Carmo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
125953	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maicon Teixeira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
137081	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maicon Thiago Ellemberger Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
137254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maikon Allan Gasques Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
135451	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maikon Aurelio De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133495	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maikon Perim	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
126443	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maikon Santos De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	12
133217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mallu Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
129699	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Manoela Felix Adão	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
125518	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Manoella Da Silva Cassiano	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
134773	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Manuella Garzuze Dos Santos Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
900065	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mara Aparecida Pupo Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
135496	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcele De Sousa Correa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
900066	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcelo Alberine Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
137193	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcelo Domingues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
135939	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcelo Franco Gonçalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136674	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcelo Fuck	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
131861	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcelo Gabriel Westphal	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
133360	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcely Wrubel Konig	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
126046	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcia Aparecida Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
130935	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcia Bonin	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
900068	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Márcia Conceição Nunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
900069	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcia De Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
127055	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcia Fernanda Kuzyk	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
132876	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcia Romovicz Da Silva Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
135757	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcio Alexandre Do Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
135756	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcio Luiz Labres	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136109	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcio Palega Mota	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
133023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcio Roberto Corrêa De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
900071	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcos Antonio Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13

137245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcos Aurelio Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcos Israel Lima Brandt	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136746	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcos Jose Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
130829	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcos Paulo Giongo Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
134259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcos Vinicius Lino Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
133800	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marcus Roberto De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
134568	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Aparecida Da Silva Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	13
136863	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Aparecida Lopes Benitez	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
126698	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Aparecida Szczerepa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
130857	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Cristina De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
125730	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Cristina Lemos Baroni	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136837	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Cristina Manfrin De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
131422	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Fernanda Galli Pinheiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
126274	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Helena Ploner Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
132367	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Izabel Gonçalves Ferraz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
129708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Luzanira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136923	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maria Evangelica Fermino De Queiroz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
135140	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marialva Chioquetta	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
125521	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana Christina De Souza Cattuzo	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
131794	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana Coelho Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
132649	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana De Oliveira Coelho Chaves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136059	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana Dos Santos Forlepa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
126621	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana Inae De Angelo Rossatto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
134735	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana Micos Riechi	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136956	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariana Rodrigues Gregorio	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
132274	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariane Correa Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
129308	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariane Cristina Nantes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
131468	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariani Wandembruck Biscotto	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136869	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marianna Marques De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
134884	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mariateresinha Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
135060	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marieli Jovane Da Silva Fagundes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
135035	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marielza Andrade De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
125207	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marilia Dos Santos Romanelli	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
133372	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marina Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
900076	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marineide De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
133925	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mario Guizelini	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
126687	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marion Bagestan Correa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	14
136082	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marisa Aparicida De Melo Goncalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131790	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maristela De Almeida Vidal	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
134143	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maristela De Souza Barros Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131509	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marlene Aparecida Broniczki Casa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marlon Brandt	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
129400	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marlon Guimaraes Veloso	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
137205	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marlon Souza Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
126057	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Marta De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132718	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus Peres Cesar	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
130972	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus Alecksander Ribeiro Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
135706	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus Alessandro Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
129723	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus Benício Silveira Belmonte	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
126602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus De Oliveira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO	RUA MENDE SÁ, 111 -	15

					ALVES	RECANTO DAS ÁGUAS	
131731	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus De Oliveira Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
133806	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus Dos Santos Guedes De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Matheus Melo Queluz	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
126201	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mauricio Caetano Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
900078	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maurício Carlos Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
900079	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maurie Haluch	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
134963	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Max Filipe Ferreira Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
137171	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maximiliano Alvarez	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
125257	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mayara Antunes De Camargo Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
132333	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mayara De Fatima Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
134937	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mayara Elvira Marques Massanti	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
137121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Maycon Pereira Simãµes Valle	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
137267	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mayk Nunes Travasso	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131476	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mediane Chagas Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
135840	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Meire Ane Gaparin Bueno Dezone	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Meire Aparecida Ferreira Neves	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
131789	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Meirellen Taynara De Oliveira Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	15
136285	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Melina Amaral Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136498	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Melissa Ferreira Feitosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
125221	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Melissa Hancke	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
130842	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mhaynara Matos De Oliveira Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
131255	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Micaela Adrieli Valach	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136186	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Micaely Maria De Araujo Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
125211	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Michael Martins De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
134762	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Michele Cristina Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135079	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Michele Dos Santos Morais Da Silva Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136146	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Micheli Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
132464	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Michelle De Fatima Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
137235	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mikhael Wagner Osinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
137009	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Milaine De Melo Amantino	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135324	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Milena Amaral Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135858	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Milena De Luna Xavier	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
125873	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Milena Kluppell Ferreira Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135072	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mileny Gabrieli De Oliveira Brito	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
134469	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mirela Maris Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
126473	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mirian Cristina Lopes Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136274	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mirian Oliveira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
125408	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Misael Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136036	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Monaly Bianca De Lima Selke	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
135953	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Monica Possebom Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136968	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Monica Quekes Schnitzler	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
134905	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Monielly Colares Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
133853	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Moniky Pires De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
136593	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Monitielli Karlla Ravadelli	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
131425	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Murilo De Jesus Cardoso Belarmino	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
137119	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Murilo Henrique Lourenço	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
129111	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Murilo Stocco Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. GILBERTO ALVES	RUA MENDE SÁ, 111 - RECANTO DAS ÁGUAS	16
131368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Murylo Henrique Da Silva Mota	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137174	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nadia Magali Wagner	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01

133966	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nathanie Agni Domingues Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
132325	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nalu De Luna Xavier	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
900080	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Namir Iara Riechi Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136626	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nariane Rafaeli Da Silva Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
133187	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Naschale Aparecida De Almeida Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136926	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natalia Lins Krupa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136713	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natalia Lunardon Tanck	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
135404	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natalia Tinti	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136731	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natalie Tiller Winter	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
129453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nataly Adriane Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
131762	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natan Henrique Favoretto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
133162	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natasha Costa Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137167	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natasha Cristina Gutier	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
128368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natasha Ferraz De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
133057	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natasha Marie Borba Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
133738	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natasha Mazepa Gonçalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nathalia Souza Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
127747	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nathaly Dos Reis Paula E Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136480	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nathan Oliveira Maciel	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134079	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nathianne Aparecida De Quadros Farias	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
126459	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Natiara Borges Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
134637	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Neivo João Bertuzzi	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136893	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nelson Mendes Pires Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137236	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nerli Fagundes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
137244	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicholas Cesar Malucelli Resende	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
133446	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicolas Dias Lopes Daher	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
136844	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicole De Oliveira Petranski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
131612	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicole Maiara Souza Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	01
135074	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicole Rabech Machado Kovalski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
131838	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicolly Nascimento Mamede	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
126007	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicolly Oliveira Da Silva Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
125326	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nicolly Zambão Oslicki	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136885	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nikelly Dos Santos Jordão	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135009	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nilda Dias Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133087	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nilmar Diego Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
127491	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nivo Mariano	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
900081	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Noemi Cristina De Lara Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
900082	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Norberto Neves Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
125817	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nykoli Rocha Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136303	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Odair Fernandes Faustino Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
127380	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Oziel Antunes Maximiano	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133962	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pablo Menezes Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135776	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pablo Rogerio Rolim Bento	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
131875	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paloma De Lima Surugi	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
132614	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pamela Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133089	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pamela Milioni Da Slva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133753	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pamela Paulina Freitas Hupalo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136778	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paola Christine Cordeiro Engraf	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
125969	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patriane França Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
126839	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Aparecida Vieira Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	02

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
136105	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Cristina Gomes Da Silva De Faria	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
136259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Da Rocha Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
133766	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Da Silva Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
900085	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patrícia Dayane Da Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
135377	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134536	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Froes Gerchevski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
125423	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Natali Graciano Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
134691	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Raquel Gaio De Deus	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	02
131071	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patricia Sant'Ana Felipe Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133718	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patrick Louro Lacerda	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
131732	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paula Carolina Dos Santos Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
135774	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paula Crisitina Buss Mikowski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
131761	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paula Regina França Armando	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
127422	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paula Schaiane Pereira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132473	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paula Tatiane Stiegler	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
131100	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pauliana Dos Santos Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
135076	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Cesar Kuchnir	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134225	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Cezar Santos Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
137224	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Daniel De Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132296	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Eduardo Rodrigues Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
135828	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Henrique Deuner	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
134604	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Martins De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132936	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Pereira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
129609	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Roberto Alves De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133037	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Roberto Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
126113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Roberto Muzeka Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
125912	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Paulo Szimanski Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
133606	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pedro Henrique Barao Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
125630	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pedro Rodrigo Gonçalves Roch	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
137123	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Pedro Vincius Petenuci	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
137232	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Peterson Vaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
135783	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Poliana Texeira Carniato	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
130832	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Poliane Aparecida Swiatoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
900086	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Poliane Aparecida Swiatoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
136954	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Prescila Rocha Guedes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
900087	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Corral	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
131589	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Da Silva De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132921	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Diniz Dias Da Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	03
132595	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Dorsa Artigas	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133666	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Fabro D Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135827	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Gutstein Ulandoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135376	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Mara Toniolo E Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
127592	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Priscila Santos Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135550	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rachel Domingues Oliveira Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
130644	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Alves Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135095	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Bech Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
134993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Caitano Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
128124	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Favile De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135155	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael José Hinça	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04

126313	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Jose Saraiva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
131107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Leon Portella	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
130872	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Luciano Madureira Arruda	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133814	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafael Michel Mazepa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaela De Lima Jez	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
130986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaela Do Carmo Coelho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135687	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaela Gonçalves De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
900089	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaela Lilian De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
900090	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaela Mota De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133348	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaela Tiburtino	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
131319	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rafaella Kruger De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133664	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ramon Diego Oliveira Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
132955	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Raquel Da Cruz Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
131870	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Raquel De Oliveira Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
128076	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Raquel Dos Santos Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
136328	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Raquel Ramos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
126505	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Raul Santos Da Fonseca	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
135532	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rayane Caroline Oliveira Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
133706	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Regiane Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	04
132817	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Reginaldo Teixeira Farias	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133325	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renã Matheus Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135133	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renan Denardi Lourenco	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
125700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renan Fernando Soares Pinto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132322	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renata Braganholo Slompo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133250	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renata De Lima Esconieski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
900091	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renata Perondi	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132968	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renata Schinimann Lazarotti	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
137161	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renatha Rayssa De Paula Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
134366	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Renato Martins De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
125963	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ricardo De Oliveira Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135865	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ricardo Henequim	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
134713	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ricardo Soares Hespanhol	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
136724	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rita De Cassia Abdo Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
127273	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rita De Cassia De Mello	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
126871	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Robson Marciano Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
126312	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Robson Nunes Baptista	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133744	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rodrigo Francisco Rez De Macedo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
125348	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rodrigo Gapski Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
133879	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rodrigo Silva De Abreu	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
136475	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rodrigo Valdana Do Rosario	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
127444	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rodrigo Xavier De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
131447	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosario Tadeu Ferrari	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
130839	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rogerio Marcos De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
900094	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rogério Torquato Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
136372	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Romulo Matiussi Vilela	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
134640	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ronaldo Fonseca Fernandes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
132731	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ronise Mara Veiga Brandalize	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
135393	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosana Barbosa Da Silva Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
134407	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosana Dos Santos Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	05
126453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosana Sanches Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	06

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
135249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosangela Dos Santos Braga	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
134368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosangela Maria Zap	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
125439	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosangela Pires Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
129492	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Roseli Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
126173	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosie Jeniffer De Oliveira Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
900095	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosilene Nunes Vassalo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
135890	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosilete Aparecida Da Luz Vidal	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
133301	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosimeire De Vargas Hardt	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136181	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rosina De Araujo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131131	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rubia Cristina Ribas Malheiros Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
129189	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rubiele Cristine Renneberg De Assis	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Rudhyero Eduardo Marcondes Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
127689	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ruth Cássia Oliveira Sabóia Veiga	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136666	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sonia Aparecida Dos Santos Serdeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
127999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sabrina Caliari De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132692	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sabrina De Lima Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
134413	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sabrina Luisi Barros De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
134035	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sabrina Rodrigues Cordeiro Slompo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
130985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Saionara Rosane Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
127464	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Samara Pereira De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132687	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Aparecida De Lima Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
133150	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Da Conceicao Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132854	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Da Rocha Feritas Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
900097	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Jaqueline Jurello Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
135888	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Mara Antonello	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
132750	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Maria Bijega	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
131637	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Siqueira Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
900098	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandra Veiga	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136423	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sandro De Moura Veiga	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	06
136742	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sara Alves Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132701	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sara Alves Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
133236	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sara Matoso De Azevedo Fior	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
126853	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sarah Whitney Sanches Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
136672	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Scherlyn Vitoria Francio Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
131073	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Scheyla Luciana De Andrade Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
126450	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sheila Kauana Kowalski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135658	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Shirlei Emanuelle Correa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
131098	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Shirley Rita Ribas Malheiros	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
134050	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sidineia De Jesus Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135397	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sidnei Pereira Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
134383	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sidney Brites Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
130736	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silmara Do Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
900099	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silmara Do Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silvana Manjura	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132365	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silvana Regina Do Nascimento Julglary	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132862	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silvani Castilho Dos Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132109	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silvania Proenca	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132265	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silvia Leticia Correa Pedroso	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
130531	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Silvia Luisa Marcolino Mateus	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07

136269	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Aparecida Maciel	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135812	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Avalos Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
132769	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Do Rosário Graciano Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
133220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Ferreira Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
133167	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Gaio Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
131149	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Lima Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135175	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Luvizotto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
127822	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Rodrigues De Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
131669	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Rodrigues De Souza Maciel	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
135342	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Simone Silva Richner	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	07
137276	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sirleide Macedo Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133509	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Solange Do Rocio Biss Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
126700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Solange Rodrigues De Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
126162	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sonia Eugenia De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
900101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sônia Mara Jurello Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136802	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sophia Lecheta Savio Venske	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136758	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Stefani Alexandrina Miglioli Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135586	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Steffany Kauany Camargo Tineski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
132545	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Stephani Rizzo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
132592	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Stephannie Boddy Torres	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
134966	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Stephany Nicolle Matos Guimarães	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
900103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Stevan Cavalcante Reginatto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135309	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sthefany Agata Salgado Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
125578	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sthefany Gonçalves Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133371	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sthefany Mayara Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136761	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Suelen Chacarski Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135777	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Suelen Charlize Toniazzo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136662	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Suelen Reigota Pereira Fuck	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133383	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Suelen Ziele Candido	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
900104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sueli De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136709	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Sueli Pereira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136897	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Suzana Bezerra Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133084	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Suzilaine Camargo Trentin	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
137173	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Taina Cristina Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
135216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tainara Prates Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136782	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Taismara Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136382	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tales Henrique Gonçalves De Sant' Ana Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
131545	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Talita Aparecida Detogni	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
134156	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Talita Kowalczuk De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
133416	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Talita Ramos Fernandes De Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	08
136686	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tamiris Regina Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136909	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tania Cristina De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
132045	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tassiana Bozza Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
127903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiana De Carvalho Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136756	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiana Toniazzo Lupatini	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
133939	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane Aparecida Keller	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
133157	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane Carvalho Santana	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
132046	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane Da Silva De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131185	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane De Fatima Goncalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131329	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane Madai Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	09

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
126167	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane Ochinski Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
126562	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tatiane Trentin Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
134951	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tauan Cheslak	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131667	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tayna Kauana Jordao Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131505	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thais Gonçalves De Paulo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131603	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thaina Sulamita Garcia Paulino Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131885	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thainara Batista Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
125883	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thais Biscaia Forlepa Mariano	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
128053	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thaís Candido Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
129131	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thais Dos Santos De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136815	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thais Gaissler Velozo Maceno	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
136022	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thais Marques Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131882	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thaisa Barros Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
126364	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thaise Carolina Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
134448	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thaise Perla Weber Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
133629	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thaliene Araujo Gaspar	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
127420	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thassiano Dalton Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
134474	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thayane Souza Messias	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
131441	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thays Alves Franca	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
135483	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thays Aparecida Ribeiro Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	09
134015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thays Freire Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133357	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thays Lopes Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136077	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thayse Farias Borges	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133717	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Emmanoel Gomes Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136919	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Jose Moreira De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134697	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Robert Bento Fratoni	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136689	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Schueroff De Matos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134060	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Soares Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
135954	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thiago Vinicius Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134677	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Thuane Mayara Borges Aguayo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133396	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tiago Alexandre Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132158	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tiago Antunes Srocenski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
136960	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tiago Lorena Peters	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
130149	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Tommy Lee Wesley Belemer Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
135268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valdecir Sebastiao Pitt	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
131318	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valdineia Da Silva Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134289	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valeria Lucinda Dos Santos Pinto Gazzotto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134932	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valeria Schelffelmeier Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
127060	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valquiria De Miranda Dos Santos De Aredes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132454	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valter Aparecido Farfus	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
125312	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Valter Da Silva De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
900107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanderlei De Freitas Bandeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134928	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanderleia Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
900108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanderleia Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134537	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanessa Barbosa Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
134717	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanessa Bonarowski Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
132521	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanessa De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
137265	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanessa Dos Passos Mau	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10

132172	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanessa Martins Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	10
133781	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vania Cristina Vieira Vila Verde	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
131452	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vania Pereira Ferrari	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
125845	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vania Teixeira Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133501	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vanusa De Oliveira Cavalcante	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133912	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Augusto Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
125263	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Augusto Biss	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
129663	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Fernandes Micos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135860	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Guilherme Guimarães Monteiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Hugo A Guiar Signorelli	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136654	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Hugo Queiroz Da Fonseca	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
131334	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Victor Ribas Bertassoni	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
126617	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vinicius Baron Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135403	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vinicius Barreto Vergilio	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132294	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vinicius Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132523	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vinicius Gomes Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135209	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vinicius Pires Da Silva Pontes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
137006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitor Augusto Amantino Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135247	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitor Daniel Pauluk Do Couto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
129063	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitor Figueiredo Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
131864	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitor Henrique Basso	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136378	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitor Hugo Moroski	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135999	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitoria Jeniffer Biss Taborda	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135754	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vitoria Skrcek Ribeiro Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135232	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vivian De Fatima Dos Anjod Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
128294	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviana Amorim De Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135895	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Aparecida Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
128304	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Bernardes De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
132736	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Dos Santos Gencissk	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
135763	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Langoski De Macedo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
136289	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Lucas De Melo Pedroso	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	11
133152	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Pinheiro Da Cunha Santos Miranda	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
130869	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Rosa Almeida Sobrinho	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
134104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Viviane Saldanha Ptak	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
132019	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wagner Fernandes De Goes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136726	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wallinson Alvim Luchezi	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136676	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Welerson Rafael De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
127160	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Welington De Lima Guimarães	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
132233	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wellington Lucas Da Silva Otto	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
131884	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wellinton Martins Correia	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
126717	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wesley Corrêa E Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
133411	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wesley De Siqueira Antunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136912	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Wesley Luiz De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
136817	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Weslley Pires Bortolani	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
130834	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Weslley Vinicius Fundao	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
133605	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	William Bueno Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
137047	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Willian Deivid Câmara	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
134244	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Willian Jose Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
135198	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Willian Prost Moretoni	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
126713	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Willyam Fernandes Adão	13hs15min	TARDE	COL. EST.	RUA 25 DE MARÇO, 971 -	12

					PROFESSORA ROSILDA	GUARITUBA	
131075	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Willyan Ferreira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
129771	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Yan Marcel Slompo	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
127479	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ygor Meira De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	13
137226	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ynaie Do Carmo Magalhães	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
129830	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Yngrid Cristina De Oliveira Setra	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
131450	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Yuri Ricci Martinez	13hs15min	TARDE	COL. EST. PROFESSORA ROSILDA	RUA 25 DE MARÇO, 971 - GUARITUBA	12
137196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alef Dos Santos De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132556	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Abrahao Junior Borba Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
134741	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ada Gisele Decomain	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
133100	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ademir Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
133390	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adilson Da Silva Cardoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131645	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana Castro Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
134480	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana Cristina Vieira Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131918	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana Da Silva Cipriani	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
134526	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana Da Silva Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135775	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana De Lima Nunes Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136605	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana Francisca De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131305	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriana Lourenco Belao	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
133570	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriane Pereira Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriano Fernandes Gouvea	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
137285	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriano Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136921	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriano Zaremba Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
130801	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adriele Cristina Ales	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131716	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adrielly Maria De Souza Paiva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
137085	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adrielly Zeni De Mattia	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136701	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Adson Fernando Pereira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
130781	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ágabo Santos De Vicente	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
126023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Agda Mohana Biscoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135487	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aghatta Mahara Biscoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131426	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Agnes Castro Machnicki	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
132751	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Akemi Ikeda Guedes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
125506	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alan Rafael Valerio Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
130794	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alana Graziele Weber Selke	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136321	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alberto Dos Santos Forlepa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
133613	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Aparecida Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
136978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Barreto Silva Kalluf	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
900001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Ceve Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
128384	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Da Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
135994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Farias Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
125204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Nair Vicente Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
131103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandra Zarur E Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	01
127655	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandro Cavalheiro Saito	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133496	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandro Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132844	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandro Freitas De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandro Kuzniarski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
125733	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alessandro Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
900003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alex Joy Kloppel De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134007	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alex Ortiz Dias	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
125850	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alex Willian Barbosa Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02

125295	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre Alves Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
128382	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre Chinda	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132584	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre De Oliveira Contreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
125511	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre Marinho Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre Moreira Chaves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
134883	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre Pereira Hernaski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
132432	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexandre Rebello Ordonhes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
131488	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexia Camilla Da Silva Araujo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
125635	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexon Alves França Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
125833	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexsandro Linhares Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
137165	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alexsandro Slompo Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
130692	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alfredo Ribeiro Da Silveira Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alice Alves Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
128365	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Aparecida Martins Mariano	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133333	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Cristina Da Silva Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126084	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
128429	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Dos Santos Barbosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
135029	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Fagundes Da Trindade	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136813	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Fernandes Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
900006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Ferreira De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126403	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Gomes Sant Ana	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
131040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Isabel Barbosa Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136329	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Mara Nogueira Scora	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Matoso Idalgo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
133065	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Nunes Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
136493	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aline Santos Da Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
126303	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alipher Brener Dranka	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	02
127733	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alisson Diego De Paula Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
132479	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Almir Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134856	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Altina Ferreira Dos Santos Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136421	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Álvaro Alexandre Fonseca Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
900007	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alyce Steber Lourenço	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134105	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alysson Graça Mazardo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
131620	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alysson Juliano Miranda	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
130154	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Alysson Santana Maingue	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135037	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Barszcz Capete	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135115	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda De Sousa Mendonça	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135043	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Neves Mronskowski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136970	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Paula Visneski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
132103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Simao	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134559	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Thais Da Silva Nepomuceno	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136884	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Weber Guedes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
900008	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amanda Zanon De Oliveira Correia Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134755	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amilcar Murilo Gomes Tomaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134187	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Amin Riechi Neto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Carolina Brandão Moreno	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
130852	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Carolina Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136735	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Carolina De Andrade Borges	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135416	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Carolina Drischel Costa Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
130918	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Caroline Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	03

					MARTINS	CENTRO	
133876	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Claudia Luiz Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
126285	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Claudia Valenga	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136988	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Débora De Souza Coelho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
134954	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Julia De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135391	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Maria Dos Santos De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136502	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Maria Fogaca	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135408	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Maria Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
132885	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Maria Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135834	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Nogueira Policarpo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
135940	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Alves Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
126845	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Aurelio Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
136281	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Da Cunha	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	03
126983	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Domingues Gomes Muller	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Fogasa De Cristo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
134203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Maximo De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
126622	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Paula Rossa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133328	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Thaline Andrade Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133604	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Vitoria Barão Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133672	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ana Vitoria De Souza Coelho Yared	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
125762	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anderson De Bastos Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
127744	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anderson Itamar Costa De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
137012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anderson Luiz Das Graças Da Luz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
134533	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anderson Luiz Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
135061	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anderson Matheus Gracia Sant'Ana	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
125771	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anderson Policeno De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
135099	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andreia Cristina De Jesus	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
126882	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	André Alves Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
126906	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	André Da Silva Berlesi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133943	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andre Lucas Gonçalves Faria	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132646	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andre Luiz Adur Memsch	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
128114	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	André Renovato Tobo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132608	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andre Ricardo Vogel Leal	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
125332	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andréa Regina Domingues Teles	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
134328	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andrei Castro Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
126182	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andrei Winter Cristofoli	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
129245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andreia Cristina De Moraes Goulart	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
127749	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andreia Da Silva Hoffet De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
135894	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andreia Gomes Pereira Hunjas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
133292	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andreia Viera	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
131708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andrelize Lisboa Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
131456	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andressa Camila Damasceno	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
125366	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andressa De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
132779	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andressa Maria Da Silva Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136187	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andressa Regina De Oliveira Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andressa Rodrigues Hartmann	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andressa Xavier Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
136363	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andrew Ferreira Godo Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	04
131773	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Andriele Da Cunha França	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
134021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anelize Clair Flor	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05

136095	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Angelo Enrico Pitt	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
132072	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Angelo Neves De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
129229	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anni Tamara Polati	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
132836	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Anselmo Lucas Freitas Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126094	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonia Alair Uchoa Sobrinho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136277	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Carlos Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Carlos Do Nascimento Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
130874	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Gabriel Galan	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131551	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Jorge Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131792	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Roberto Aguayo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
137230	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Roberto De Souza Coelho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136048	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Antonio Rodrigo Ostroski Kuroski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126455	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Araceli Talita Nunes De Oles Barreto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135384	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Arelize Rocha Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
133757	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ariane Lisboa Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136345	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ariel Farias Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135333	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Arielly Cristine Rocha Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
900012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Arivair Alves Pavan	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135255	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Armando Neme Neto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
128048	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Aryady Horrana Rodrigues De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
129264	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Avani Mendes De Oliveira Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131483	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ayesha Cristina Da Silva Araújo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
134026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Balder Cordeiro De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
900013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bamidele Souza De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
137149	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Barbara Adriane Wagner	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126867	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Barbara Moreira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
126365	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bárbara Pallu Schimidt	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
127953	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Beatriz Mateus Da Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
125485	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Beatriz Mendes Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
134145	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Beatriz Violada Alves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
133430	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Beatriz Zeni Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
136846	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bernadete Fornaza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
135846	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Betriz Mainardes Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	05
131019	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Aparecida De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
125554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Belmiro Rososhi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
127068	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Cristina De Souza Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
900015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Dornelles Reginatto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134821	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Eliza Dos Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
133338	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Machado Viana	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
128762	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bianca Silverio Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Braian Christian Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132512	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brayan Felipe Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134504	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brenda Belmiro Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136486	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brenda Cristina De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
135701	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brenda Kettelin Rocha Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
131641	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brenda Pires Rodrigues	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134367	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brenda Sthefany Demenjon Meira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
133916	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brendha Raissa Machado Kovalski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132627	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Breno Rogario Ferreira Ramos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
127009	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brigida Maria De Vasconcellos Frigeri	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	06

					MARTINS	CENTRO	
128676	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Aline Cabral De Souza Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
133366	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Aparecida Gabriel	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
130790	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Baranoski De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
126880	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Bueno Preisner	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132669	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna De Oliveira Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136114	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Gonçalves Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136618	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Lais Pereira Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
136145	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134860	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Rafaela Gomes Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134186	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Regineli Zaluski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
131695	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruna Vaneli Kintope Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134817	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Brunna Caroline Dos Reis	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
132508	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruno Campos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
126123	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruno Felipe Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
137034	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruno Henrique Ferreira Morais	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
900016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruno Pupo Tomaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
127517	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruno Vinicius Marques	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
133288	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bryan Guilherme Mangoline Pinto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	06
134780	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cassio Roberto Mazon Padilha	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136063	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cainã Gabriel De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136878	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caio Murilo Moraes Antonio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127087	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caleb Abiatar Quadros Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133124	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Calebe Diniz Molinari	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Afonso De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
137073	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Amelia De Amorim Guimarães	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134286	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Daiane Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
130917	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Do Prado Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
130759	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Duarte	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
126781	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Eduarda Pedroso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
900017	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Lemes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133156	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Lima Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
130982	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Macedo Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133890	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Moraes Antonio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Muniz Da Silva Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136184	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Ribeiro Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
131463	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Camila Teter Urbano Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
130824	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carina Laura Alonso Banchieri	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
130757	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carine Da Silva Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
131772	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carine De Fatima Bonassoli	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134633	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carla Alves Collaço	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
129539	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carla Driellen Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
133228	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos Alexandre Martins De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
125360	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos Eduardo De Souza Ferreira Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132050	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos Eduardo Henrique Bedin	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136924	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos Felipe Da Costa Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
127823	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos H D L Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
135973	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos Henrique Moraes Antonio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
128758	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carlos Roberto Petranski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132346	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carmelia Maria Paterno	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07

132393	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carolina Da Silva Strapasson	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
136182	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carolina Ribeiro Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
131777	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Alves Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
134831	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Aparecida Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	07
132515	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Beatriz De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
127184	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Felipe Da Cruz Marjanski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
137152	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Kuhl Machnicki	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
137286	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Maria Pereira De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
137153	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Pontarolo Dembinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136730	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Caroline Rodrigues Luchezi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133042	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Carolyne Biscotto Calixto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
126644	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cassio Bozza Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135979	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cassio Lucas Moraes Antonio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133036	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Catia Keques Matorizen	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136192	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cawhane Ribeiro Pires	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135297	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cedrick Renato Ipolito Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135341	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Celia Regina Nunes De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135788	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Celso Tadeu Velloso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
132035	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cesar Henrique Sena	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131041	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Chrystofer De Souza Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131534	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cinira Pires Durau	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
132593	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudio Luis Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
132543	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Clara Dos Santos Lacerda	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
129259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Clara Figueiredo Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
133723	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudemir Correia Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
126705	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudia De Azevedo Hilcko	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
137049	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudia Patricia Romã£O Frutuoso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
129167	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudiane Rodrigues Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135311	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudineia Barbosa Dias Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
125902	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudine Angélica Zwierzchaczewski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
900018	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Claudinei Belarmino	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
132891	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Clayton Antonio Medeiros Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135180	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Clayton Schuhli	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
125279	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cleiton Da Rosa Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
134552	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cleunice Inacio Prado	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
136431	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Clodoaldo Alberto Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131448	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cloe Pedroso De Toledo Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
135570	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cris Alvetti De Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
132309	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Crislane Garcia Meneses	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	08
131829	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiane Aparecida De Freitas Belão	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135418	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiane Aparecida Jess	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135224	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiane Lucia Mosko Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
129488	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiane Priscila Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
125803	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiane Queiroz Barbosa Da Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiano Ferreira Gozdecki	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136805	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristiano Rogerio Mosko Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135914	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristina De Fátima Velloso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135192	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristina Garbuio Bortoli	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
137241	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cristina Maria De Mira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
137271	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dafani Alves Camara	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	09

					MARTINS	CENTRO	
134329	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daiana Castro Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
128575	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daiane Ap. Chueiri Peters	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
133645	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daiane Dola	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132597	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daiane Gaio Kluppell Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
125903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daiane Kluppell Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
125952	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daiane Ribas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
126546	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Damião De Sousa Senter	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
127863	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Damiao Felipe Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134109	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniel Antonio Navarro Moreno	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
132217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniel Ferreira Vaz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
130773	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniel Pereira Rodrigues Leite	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniel Zielonka	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136683	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniela Champoski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
133508	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniela Cristina Soares	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
131256	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniele Baggio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134778	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniele Melissa Leal	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
127693	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniele Moreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
134555	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Danieli Alves De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
133789	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Danieli De Oliveira Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
136680	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Daniella Evelin Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135732	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Danielle Ferreira Caitano Sabino	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135551	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Danielle Seifert De Albuquerque	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
131490	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Danielly Vitalino De Barros Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
135602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dara Pereira Meira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	09
127700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dariely Zloty	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
133715	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	David Machado Candido	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131153	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	David Rejes Rangel	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dayana Rafaele Pikussa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
126136	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dayane Carneiro Marques	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135375	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dayane Crystine Zambao	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
135245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Debora Cristina Xavier Zacharias	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
134451	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Debora De Oliveira Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
900022	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Debora F. Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
130186	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Deise Zastonni	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131804	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Deiziane Cordeiro Silva Albuquerque	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
136985	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Demerson De Oliveira Kalluf	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
134610	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Demerton Carlos Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
136592	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Denahyr Pinto De Miranda	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
136253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Denise Bonato Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
133631	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Denise Cristina Gomes Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131520	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Denise Do Nascimento Porfirio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
900024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Denise Paola Gajardo Morales	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
134519	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diangelis Solochinski De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
137268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diego De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
126554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diego Roberto Prachedes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
127730	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diego Santana Venancio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131714	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dieniffer Ketlin Camargo Tineski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
127702	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diesika Luana Kowalski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
130727	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diogo Derenivick	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10

136752	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diogo Palu Mehl	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132446	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diogo Romeo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dion Lenon Leonel Pedroso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
134254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diony Luciano Naves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
126688	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dirce Amanda Voski Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132865	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dirceu Venancio Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
900026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Disonei Da Aparecida Antunes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
137237	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Djeniffer Tayna Cordeiro Dmeterko	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
131584	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Djennifer Antonovicz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
137233	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Donizete Ferreira De Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	10
132572	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Douglas Alessandro Lapola Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132949	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Douglas De Paula Neves Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135447	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Douglas Dos Santos Magalhaes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
130983	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Douglas Henrique Ferreira Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dulce Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135275	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eder Gabriel De Sales	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
127426	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eder Giese	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132415	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eder Junior Montes De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135314	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ederson Lima Da Rocha	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134399	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edineia Balduino	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
137105	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edineia Kavetski Gomes Bezerra	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132230	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ediney Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134147	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edna De Souza Barros Ferreira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135811	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edna Lemes De Matos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
128753	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edna Rosangela Vieira Siqueira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132962	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ednilson Santetti	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
126401	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edson Alves Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edson Lucas Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135796	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edson Virgilio Martins Junior	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
134218	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edu Klapowska Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
126532	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduarda Chimanski Mosko	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135767	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduarda Da Silva Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
132289	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduarda Pires Strapasson	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduarda Schueroff Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
136127	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduarda Vais Martins	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
136374	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Bech Riechi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
131455	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Caron Becker	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135475	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Dias De Lima	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135148	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Gomes Zucchi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133627	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Henrique Haluch Gonçalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
127455	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo José Da Silva Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
136780	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Maximo Borges	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135764	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Mendes Gomes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
135684	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Miguel De Oliveira Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133449	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Moraes Bonfim	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	11
133069	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Nunes Veloso	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
127949	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Pravato Coelho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
126231	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Robinson Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135205	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Sant Ana Tremarin	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
900028	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Biesek	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	12

					MARTINS	CENTRO	
126870	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Cristine Mazepa Do Amaral	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136148	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Da Silveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135396	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Do Rocio Barreto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135899	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Labor	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136008	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Pereira De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134302	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elaine Teixeira Da Sila Grossi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134169	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elani Silva De Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136301	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eleandra Terezinha Aime Tratse	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134820	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eliane Cajola Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133071	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eliane Cestile Senger	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135847	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eliane Kruger De Andrade Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
131919	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eliete Franciane Jess Da Cruz	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
137084	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elis Daiane Da Silva Braga	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
132841	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elis Daiane De Sousa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
128216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisa Maria Ilheu De Faria	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
131549	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisa Pereira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134069	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisabete Do Pilar Rodrigues Raichl	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
131492	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisanete Da Silva Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
133644	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisangela Aparecida Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
125375	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisangela Barbosa Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134822	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisangela Correia Carneiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
131591	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisia Da Rocha Vendrametto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
126786	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elisiane Silverio De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
132576	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elivelton Robson Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
134230	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elizabete Do Rocio Fabro D Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
130802	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elizama Claudina Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136514	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elizandra Lourenço Da Silveira Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135721	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elizandra Maria Dos Santos Merlugo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
135835	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elizangela Maria Alves Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136332	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eliziane Ramos Dos Santos Do Nascimento	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	12
136291	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eloise Cristine Araujo Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
131629	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Elson Dos Santos Kluppel	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136342	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Emanoel Iurike Ramos Camargo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136757	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Emanuel Eduardo Soares Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136760	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Emanuele De Araujo Franco	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Emanueli Alvetti De Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136403	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Emilene Stresser	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
137031	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Enaylen Caroline Jacob Ribeiro Franco	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
133710	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eric Leonardo Wolff	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
134459	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Erickson Diego De Barros	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
131671	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Erika Caroline Canozi De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136558	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ernani Linzmeyer	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
130921	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ervino Jose De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
900031	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ester Bech	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
128399	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eva Dias Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132806	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eva Do Rocio Biss	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
127137	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Evandro Machado	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
133836	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Evandro Marcel Marques	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135543	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eveli Cristiani Guimaraes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13

134949	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Evelin C Hipolito	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
134916	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Evelyn Keith Ribeiro Scheffer	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
129227	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Evelyze Cruz Dallagnol	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
125539	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Even Elize Siqueira Medeiros Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
134503	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Everton Gonçalves Vieira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
135563	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Everton Paulena Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
127739	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Everton Santos Moraes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132232	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Evilyn Gonçalves Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
126339	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ewerton Felipe Nogueira Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
900033	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ezequiel Oliveira Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
133041	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ezequiel Trocati	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
900034	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Faberson Silverio Perfeito	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136041	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiana Calfa Nassa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
131283	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiana Oliveira Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
136188	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiane Danielle Pereira Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132759	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiane Faveri Gonçalves	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	13
132091	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiano Claudinei De Carvalho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132067	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiano Monteiro Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
133534	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabiano Ribinski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135830	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabielle Da Luz Biscotto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
133886	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabina Fatima Souza De Lara	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136183	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabio Correa Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
128876	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fábio Creplive Cordeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135436	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fabio De Campos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
125310	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fábio Luiz Schlottag Bueno	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
136029	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fanny Nathalli Garcia De Andrade	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135281	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Felipe Augusto Pinto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
134340	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Felipe Batista Lopes	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Felipe De Carvalho De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132271	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Felipe Duarte Bello	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
127657	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Felipe Lourenço Ostroski	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
133771	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Felipe Matheus Miranda Almeida Peirera	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
134921	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Barbosa Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
128172	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Beatriz Terzi Sanches	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132580	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Carolina Teixeira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
127627	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Cristina Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
125004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Da Aparecida Rocher	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
126907	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda De Sousa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
133938	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Martins Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131367	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Perondi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
134306	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Procopio Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135972	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernanda Scheik Das Chagas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131017	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando Araujo Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
126369	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando Chavicki	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
132042	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando Da Silva Penna	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131668	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando De Paula	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
135108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando Dos Santos Braga	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
128721	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando Henrique Maximo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
131093	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Fernando Sergio Polinarski Augusto	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
129940	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Filipe Adelino Grando	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 -	14

					MARTINS	CENTRO	
136392	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Filipe Camargo Portela Dos Santos	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	14
137253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Flavio De Lima De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125646	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Flavia Aparecida Da Silva Rosa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
128892	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Flávia Rogéria Carvalho Nunes De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135930	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Flaviane Garcia Barcelar Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
128869	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Flavio Franco Dos Santos Filho	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
128867	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Flávio Luiz Batista De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125305	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Franciele Aparecida De Oliveira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
131275	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Franciele De Lima Carvalho Gehrke	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
130771	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Franciele Gettens Longo	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133867	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Francieli Gasparin	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135135	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Francielly Ferreira Santana	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132413	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Franciely Muniz Quiterio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
131407	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Francilene Linhares Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
137082	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Francisco Batista Da Costa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136722	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Francisco Wanderlei De Souza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
126391	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Franklin Alves Pereira	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132741	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Frantick Gomes Dias Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
127195	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel Alves Malosti	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel Antunes Batista	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125489	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel De Lara Saouza	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136898	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel De Oliveira Santiago	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
131757	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel Eduardo Patricio	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133352	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel Scotti Taborda	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
136088	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriel Yan Pereira Antoniassi	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
133048	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriela Aparecida Cestile Rossa	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134412	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriela Cristina De Barros Almeida	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134724	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriela Da Rocha Vilseque	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125983	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriela Rodrigues Da Silva	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
126315	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriela Selenko Andreatta	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134666	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabriele Fatima Guimarães	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
125806	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabrielle Barbosa Freitas	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
135473	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabrielle De Barros Ribeiro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
132074	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabrielle Tomaz Cassaro	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
129840	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabrielli Morini	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15
134030	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gabryel Jose Ferreira Torquato	13hs15min	TARDE	COL. EST. ROMÁRIO MARTINS	AV. GETÚLIO VARGAS, 810 - CENTRO	15

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:907757CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2017	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1°	Luiz Minioli Neto EPP	Ata 46/2017	Pregão 16/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	22/06/2017	R$ 6.914,98	R$ 7.421,23

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3A5CF626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017-PMQ

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017-PMQ
DETENTOR DA ATA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ 76.700.657/0001-23

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2142	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL HOMOLOGADA PELA CBV 65 A 67CM, 260 A 280GRS, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PVC, MIOLO SPLIT SYSTEM COM SELO DE QUALIDADE	PENALTY	UNID	25,00	49,50	1.237,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	2154	BOLA OFICIAL PARA TENIS DE MESA	DHS	UNID	50,00	7,90	395,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	2217	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO HOMOLOGADA PELA CBFS 61 A 64 CM 410 A 440GRS CAMARA ARIBILITY MICROPOWER, MIOLO SLIP SYSTEM	PENALTY	UNID	90,00	52,00	4.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17557	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL CBV, CONFECCIONADA EM PVC, COM 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E APROXIMADAMENTE 280 GRAMAS	PENALTY	UNID	15,00	49,50	742,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	18426	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA 68/70CM, PESO 420/445G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COR BRANCA, ROXA E LARANJA, OFICIAL DO CAMPEONATO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	PENALTY	UNID	120,00	102,00	12.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	19107	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADO EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA 68/70CM, PESO 420/445G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COR BRANCA E PRETA, OFICIAL DO CAMPEONATO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL ATUAL.	PENALTY	UNID	30,00	102,00	3.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	19108	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL HOMOLOGADA PELA FPV 65 A 67CM, 260 A 280GRS, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PVC, MIOLO SPLIT SYSTEM COM SELO DE QUALIDADE	PENALTY	UNID	10,00	49,50	495,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13729	TROFEU 90X30CM PERSONALIZADO, COM LOGOMARCA DA PREEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIAL DE MDF PINTADO E COM TAMANHO DE 4 CORES	PODIUM	UNID	12,00	175,00	2.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	13730	TROFEU 75X28CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIAL DE MDF PINTADO EM COM TAMANHO DE 4 CORES	PODIUM	UNID	12,00	129,00	1.548,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	13731	TROFEU 70X28CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIAL MDF PINTADO TAMANHO 4 CORES	PODIUM	UNID	12,00	119,00	1.428,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	13732	TROFEU 60X25CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIALDE MDF PINTADO TAMANHO	PODIUM	UNID	12,00	105,00	1.260,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	13733	TROFEU 50X23CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIALDE MDF PINTADO TAMANHO	PODIUM	UNID	60,00	54,00	3.240,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	13734	TROFEU 45X23CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIALDE MDF PINTADO TAMANHO	PODIUM	UNID	120,00	51,00	6.120,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	13737	TROFEU 30X20CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIALDE MDF PINTADO TAMANHO	PODIUM	UNID	160,00	48,90	7.824,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	13738	TROFEU 25X15CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIALDE MDF PINTADO TAMANHO	PODIUM	UNID	60,00	30,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	13739	TROFEU 20X15CM PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EM MATERIALDE MDF PINTADO TAMANHO	PODIUM	UNID	80,00	25,00	2.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	2151	MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA EM MDF COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS A=0,76, L=1,52, C=2,74, PESO APROXIMADO DE 69KG, DOBRAVEL.	KLOPF	UNID	5,00	340,00	1.700,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	19088	TABELA DE BASQUETE OFICIAL MATERIAL COMPENSADO NAVAL COR BRANCA DIMENSOES APROXIMADAS A=1,80 L=1,20 P=0,6CM PESO 76KG	KLOPF	UNID	2,00	420,00	840,00
TOTAL								52.710,00

Total Geral: R$ 52.710,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais).

Vigência: 27/06/2018
Data de Assinatura: 28/06/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4A05290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 28/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: MEIAS MIL COMERCIO DE MEIAS E CONFECÇÃOES LTDA ME
CNPJ 80.826.910/0001-67

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	13747	MEDALHA COM TAMANHO DE 65X75MM ESTAMPADAS EM LATÃO BORDAS TRABALHADAS, PERSONALIZADAS EM ADESIVO COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA NA PARTE FRONTAL E LISA NA PARTE TRASEIRA, ACABAMENTO EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, FITA EM CETIM NA COR AZUL, LARGURA DE 25MM COM SUPORTE PASSADOR DA FITA.	INVICTA	UNID	1.000,00	4,40	4.400,00
TOTAL								4.400,00
Total Geral: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).								

Vigência: 27/06/2018
Data de Assinatura: 28/06/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2F7EA9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 28/2017-PMQ
DETENTOR DA ATA: RODRIGO TOLOSA RICO EPP
CNPJ 00.868.882/0001-01

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2153	RAQUETE PARA TENIS DE MESA KIT COM 2	PANGUE	KIT	20,00	5,25	105,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	2161	APITO DE PLASTICO TAMANHO G	PANGUE	UNID	20,00	2,45	49,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	2164	BICOS PARA BOMBA DE ENCHER BOLAS	PANGUE	UNID	20,00	1,50	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	2165	BOMBA DE METAL PARA ENCHER BOLAS	PANGUE	UNID	10,00	12,00	120,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	2167	JOGO DE CARTOES AMARELO/VERMELHO PARA ARBITRAGEM COM LAPIS PARA ANOTACOES	PANGUE	UNID	10,00	3,88	38,80
LOTE: 002 - Lote 002	6	10226	COLETE PARA TREINOS 100 % POLIESTER	KANGA	UNID	120,00	4,40	528,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	14007	CONE TIPO TARTARUGA OU CHAPÉU CHINÊS MATERIAL EM PP INJETADO MEDINDO 19CM DE DIAMETRO X 7CM DE ALTURA	CEMAR	UNID	20,00	4,13	82,60
LOTE: 002 - Lote 002	8	14008	CONE EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 13CM COM ALTURA DE 23CM	CEMAR	UNID	15,00	2,80	42,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	17556	CALIBRADOR CANETA PARA BOLA	MAGUSSY	UNID	3,00	16,90	50,70
LOTE: 002 - Lote 002	10	17558	MARCAÇÃO PARA VOLEI PRAIA, CAMPO COM FIXADORES DE FERRO, CONFECCIONADO EM NYLON COM ACABAMENTO NAS PONTAS, CONTENDO 06 ROLOS DE 8M FORMANDO UMA QUADRA DE 8X16M	PANGUE	UNID	3,00	61,50	184,50
LOTE: 002 - Lote 002	11	19089	RAQUETE DE BADMILTON EM FERRO ENCORDOADA PESO APROXIMADO 100GRS KIT COM DUAS UNIDADES	LEADER	KIT	4,00	43,50	174,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	19090	MARCADOR PARA JOGO DE TRUCO COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR O BARALHO	PALACIO DA ARTE	UNID	10,00	7,40	74,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	19091	BARALHO COM CARTAS 100%PLASTICO KIT DUAS CORES 110 CARTAS	PANGUE	UNID	20,00	11,00	220,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	2152	REDE PARA TENIS DE MESA COM SUPORTES	LEADER	UNID	10,00	13,80	138,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	10230	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL	PALACIO DA ARTE	UNID	5,00	41,00	205,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	17559	REDE OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM MALHA 10CM, FIO NYLON 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M, EXTENSORES EM NYLON E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE NYLON 6MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUP. 7CM E "LONA" INF. 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS	PANGUE	UNID	3,00	195,00	585,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19310	RAQUETES PARA CHUTES DE TREINOS CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO TAMANHO APROX DE 38CMX18CMX3, 5 CM	FHERAS	UNID	20,00	32,40	648,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	19311	LUVA DE FOCO MANOPLA CURVADA, IDEAL PARA TREINOS DE BOXE E KARATE CONFORTÁVEL E SEGURA, POSSUI TECNOLOGIA QUE ABSORVE A UMIDADE E REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO UNISEX.	FHERAS	UNID	20,00	84,00	1.680,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	19312	TATAME EM EVA MED. 1MX1MX30MM	BOTO	UNID	100,00	67,20	6.720,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	19313	APARADOR DE CHUTE E SOCO USADOR PARA TREINOS E ARTES MARCIAIS CONFECCIONADO EM LONA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EVA, ILHOS PRA MELHOR VAZAO DE AR, TAM APROX 40CMX20CMX09CM	FHERAS	UNID	10,00	72,80	728,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	19314	APARADOR DE CHUTE ESCUDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM ENCHIMENTO DE EVA REVESTIDO EM LONA PLASTICA, COM AJUSTES EM VELCRO, ILHOS PARA MELHOR VAZAO DO AR, MATERIAL POLIESTER, CONTENDO 01 PEGADOR E 02 ALÇAS AJUSTAVEIS PARA MELHOR FICÇAO NO BRAÇO, COSTURA	FHERAS	UNID	5,00	124,60	623,00

			REFORÇADA					
TOTAL								13.025,60

Total Geral: R$ 12.986,40 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Vigência: 27/06/2018
Data de Assinatura: 28/06/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DFD51B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 058/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.768, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso - Programa Estadual - Fundo a Fundo**	12.903,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso - Programa Estadual - Fundo a Fundo**	27.097,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar o Plano Diretor**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.024	**Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
0412200021.090	**Adquirir Central Telefônica Digital**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
006	**Depto. de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto. Atendimento a Rede Entidades Sociais – DARES**	
0824100092.049	**Programa de Assistência ao Idoso – PAI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5C1D63BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2768/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso - Programa Estadual - Fundo a Fundo**	12.903,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso - Programa Estadual - Fundo a Fundo**	27.097,00

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar o Plano Diretor**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.024	**Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
0412200021.090	**Adquirir Central Telefônica Digital**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
006	**Depto. de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto. Atendimento a Rede Entidades Sociais – DARES**	
0824100092.049	**Programa de Assistência ao Idoso – PAI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:21305A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO DE ÓLEO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	75,20	75,20
1	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	89,20	89,20
1	3	FILTRO COLETOR	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	86,20	86,20
1	4	FILTRO DE AR	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	93,60	93,60
1	5	ÓLEO MOTOR AGRALUB	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	165,00	165,00
1	6	VÁLVULA PNEUMÁTICA	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	362,50	362,50
1	7	LONA FRASLE	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	195,60	195,60
1	8	REBITE ALUMÍNIO FREIO - 64	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	28,00	28,00
1	9	MÃO DE OBRA REVISÃO GERAL	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	400,00	400,00
1	10	FAROL LD	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	550,00	550,00
1	11	FAROL LE	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	450,00	450,00
1	12	PROTETOR RUÍDO DA ALAVANCA	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	95,60	95,60
1	13	PROTETOR DE PO BASCULANTE	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	115,00	115,00
1	14	ARRUELA NYLON	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	6,00	6,00
1	15	BUCHA NYLON	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	15,00	15,00
1	16	CONEXÃO EMENDA RÁPIDA	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	30,00	30,00
1	17	DIAFRAGMA - 2	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	75,80	75,80
1	18	MOLA DE EMERGÊNCIA	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	96,50	96,50
1	19	KIT REPARO DA CUÍCA	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	89,60	89,60
1	20	TAMPA DO CUBO DE RODA	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	65,48	65,48

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRABEL CAMINHÕES LTDA	3.084,28

Salto do Lontra, 28 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:636607FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 084/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 181.925,24 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 181.925,24 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
8.500,00	2.025	Atividades do CIDERSOP	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.239	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.036	Atividades do Departamento de Educação	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
16.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
30.661,80	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	Rateio Pela Participação em Consórcio	0000	Recursos Ordinários Livres
24.091,08	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio	0000	Recursos Ordinários Livres
41.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
18.672,36	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 181.925,24

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.024	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.024	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.240	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.240	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.240	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional	33909300	Indenizações e Restituições	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.236	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.236	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.034	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	33903600	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903100	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	1.050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903100	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.067	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural e Artístico	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.067	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural e Artístico	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.242	Atividades do Dpto. de Serv. de Prot. de Média e Alta Complexidade	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.242	Atividades do Dpto. de Serv. de Prot. de Média e Alta Complexidade	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.242	Atividades do Dpto. de Serv. de Prot. de Média e Alta Complexidade	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.243	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.243	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.243	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.244	Atividades do Depto. de Atendimento a Criança, ao Adolescente e Casa Abrigo	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.244	Atividades do Depto. de Atendimento a Criança, ao Adolescente e Casa Abrigo	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.244	Atividades do Depto. de Atendimento a Criança, ao Adolescente e Casa Abrigo	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.112	Ações de Benefícios Eventuais da Ação Social	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.247	Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.247	Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.247	Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.247	Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.250	Atividades dos Serviços de Proteção de Média e Alta Complexidade	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.250	Atividades dos Serviços de Proteção de Média e Alta Complexidade	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.250	Atividades dos Serviços de Proteção de Média e Alta Complexidade	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.253	Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.253	Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.253	Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.256	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.256	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.256	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
700,00	2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da	33903200	Material, bem ou serviços para	0000	Recursos Ordinários Livres

		Mulher		distribuição gratuita		
1.000,00	2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	1.121	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Unidades da Terceira Idade	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.122	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	33903200	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.122	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.249	Atividades do Conselho Municipal do Idoso	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.249	Atividades do Conselho Municipal do Idoso	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.249	Atividades do Conselho Municipal do Idoso	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.249	Atividades do Conselho Municipal do Idoso	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.124	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.128	Manutenção e Conservação dos Bens de Domínio Público	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.128	Manutenção e Conservação dos Bens de Domínio Público	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	1.156	Investimentos na Malha Viária Rural	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.137	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.135	Manutenção e Expansão da Rede de Distribuição de Água Potável	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.135	Manutenção e Expansão da Rede de Distribuição de Água Potável	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.136	Manutenção dos Cemitérios Municipais	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.150	Atividades do Departamento de Pecuária	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.252	Atividades do Setor de Inspeção Municipal	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.252	Atividades do Setor de Inspeção Municipal	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.158	Atividades da Sec. de Industria, Comércio e Turismo	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.158	Atividades da Sec. de Industria, Comércio e Turismo	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
11.725,24	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 181.925,24.						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:20A274B7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2B2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.029.286,00	18.215.536,00	3.195.504,70	17,54	6.492.184,69	35,64	11.723.351,31
RECEITAS CORRENTES	17.787.286,00	17.787.286,00	2.457.281,57	13,81	5.607.711,56	31,53	12.179.574,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	392.645,00	392.645,00	5.827,11	1,48	18.235,72	4,64	374.409,28
Impostos	369.050,00	369.050,00	5.116,34	1,39	15.491,52	4,20	353.558,48
Taxas	23.595,00	23.595,00	710,77	3,01	2.744,20	11,63	20.850,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.660,00	55.660,00	2.682,57	4,82	7.818,34	14,05	47.841,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.660,00	55.660,00	2.682,57	4,82	7.818,34	14,05	47.841,66
RECEITA PATRIMONIAL	24.200,00	24.200,00	4,29	0,02	12.840,39	53,06	11.359,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.200,00	24.200,00	4,29	0,02	12.840,39	53,06	11.359,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.865,00	7.865,00	0,00	0,00	1.600,00	20,34	6.265,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.250.046,00	17.250.046,00	2.448.440,30	14,19	5.566.119,43	32,27	11.683.926,57
Transferências Intergovernamentais	17.250.046,00	17.250.046,00	2.448.440,30	14,19	5.566.119,43	32,27	11.683.926,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.870,00	56.870,00	327,30	0,58	1.097,68	1,93	55.772,32
Multas e Juros de Mora	7.260,00	7.260,00	5,14	0,07	5,14	0,07	7.254,86
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	48.400,00	48.400,00	15,49	0,03	30,98	0,06	48.369,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.210,00	1.210,00	306,67	25,34	1.061,56	87,73	148,44
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	428.250,00	738.223,13	172,38	884.473,13	206,53	-456.223,13

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	611.000,00	252,48	611.000,00	252,48	-369.000,00
Operações de Crédito Internas	242.000,00	242.000,00	611.000,00	252,48	611.000,00	252,48	-369.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	186.250,00	127.223,13	68,31	273.473,13	146,83	-87.223,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	186.250,00	27.223,13	14,62	173.473,13	93,14	12.776,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.029.286,00	18.215.536,00	3.195.504,70	17,54	6.492.184,69	35,64	11.723.351,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.029.286,00	18.215.536,00	3.195.504,70	17,54	6.492.184,69	35,64	11.723.351,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.029.286,00	18.215.536,00	3.195.504,70	17,54	6.492.184,69	-	-
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.539,77	-	-	34.539,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	34.539,77	-	-	34.539,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.094.286,00	17.315.075,77	2.581.266,42	4.524.295,73	12.790.780,04	2.428.026,42	4.371.055,73	12.944.020,04	3.363.437,48
DESPESAS CORRENTES	13.704.691,60	13.872.179,30	2.202.605,66	3.897.526,95	9.974.652,35	2.199.365,66	3.894.286,95	9.977.892,35	2.928.278,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.865.947,00	6.951.947,00	1.282.840,81	2.393.814,32	4.558.132,68	1.282.840,81	2.393.814,32	4.558.132,68	1.750.970,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.500,00	60.500,00	621,71	621,71	59.878,29	621,71	621,71	59.878,29	621,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.244,60	6.859.732,30	919.143,14	1.503.090,92	5.356.641,38	915.903,14	1.499.850,92	5.359.881,38	1.176.686,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.855.975,60	3.059.277,67	378.660,76	626.768,78	2.432.508,89	228.660,76	476.768,78	2.582.508,89	435.158,80
INVESTIMENTOS	2.650.275,60	2.853.577,67	360.548,26	590.223,20	2.263.354,47	210.548,26	440.223,20	2.413.354,47	400.223,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.700,00	205.700,00	18.112,50	36.545,58	169.154,42	18.112,50	36.545,58	169.154,42	34.935,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.618,80	383.618,80	0,00	0,00	383.618,80	0,00	0,00	383.618,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.094.286,00	17.315.075,77	2.581.266,42	4.524.295,73	12.790.780,04	2.428.026,42	4.371.055,73	12.944.020,04	3.363.437,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.094.286,00	17.315.075,77	2.581.266,42	4.524.295,73	12.790.780,04	2.428.026,42	4.371.055,73	12.944.020,04	3.363.437,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.121.128,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.094.286,00	17.315.075,77	2.581.266,42	4.524.295,73	12.790.780,04	2.428.026,42	6.492.184,69	12.944.020,04	3.363.437,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 42m.									

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.094.286,00	17.315.075,77	2.581.266,42	4.524.295,73	100,00	12.790.780,04	2.428.026,42	4.371.055,73	100,00	12.944.020,04
ADMINISTRAÇÃO	2.713.425,00	2.718.492,70	299.936,12	592.110,12	13,09	2.126.382,58	299.936,12	592.110,12	13,55	2.126.382,58
Administração de Receitas	70.785,00	70.785,00	2.518,65	3.318,65	0,07	67.466,35	2.518,65	3.318,65	0,08	67.466,35
Administração Financeira	104.060,00	104.060,00	18.146,88	29.219,40	0,65	74.840,60	18.146,88	29.219,40	0,67	74.840,60
Formação de Recursos Humanos	125.840,00	125.840,00	18.040,17	34.974,77	0,77	90.865,23	18.040,17	34.974,77	0,80	90.865,23
Administração Geral	1.929.950,00	1.935.017,70	209.475,51	417.567,95	9,23	1.517.449,75	209.475,51	417.567,95	9,55	1.517.449,75
Controle Interno	482.790,00	482.790,00	51.754,91	107.029,35	2,37	375.760,65	51.754,91	107.029,35	2,45	375.760,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.900,00	1.186.900,00	148.774,44	240.765,49	5,32	946.134,51	148.774,44	240.765,49	5,51	946.134,51
Assistência ao Idoso	43.560,00	43.560,00	11.725,31	14.223,43	0,31	29.336,57	11.725,31	14.223,43	0,33	29.336,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.550,00	286.550,00	21.780,91	44.428,81	0,98	242.121,19	21.780,91	44.428,81	1,02	242.121,19
Assistência Comunitária	856.790,00	856.790,00	115.268,22	182.113,25	4,03	674.676,75	115.268,22	182.113,25	4,17	674.676,75
SAÚDE	3.417.865,00	3.498.865,00	531.981,82	1.016.390,02	22,47	2.482.474,98	531.981,82	1.016.390,02	23,25	2.482.474,98
Atenção Básica	3.417.865,00	3.498.865,00	531.981,82	1.016.390,02	22,47	2.482.474,98	531.981,82	1.016.390,02	23,25	2.482.474,98
EDUCAÇÃO	3.215.063,50	3.334.063,50	605.066,84	1.061.471,15	23,46	2.272.592,35	601.826,84	1.058.231,15	24,21	2.275.832,35
Ensino Superior	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Ensino Fundamental	3.047.313,50	3.143.313,50	573.263,05	1.017.551,66	22,49	2.125.761,84	570.023,05	1.014.311,66	23,21	2.129.001,84
Educação Infantil	90.750,00	113.750,00	31.803,79	43.919,49	0,97	69.830,51	31.803,79	43.919,49	1,00	69.830,51
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	48.400,00	48.400,00	13.019,39	21.284,30	0,47	27.115,70	13.019,39	21.284,30	0,49	27.115,70
Difusão Cultural	48.400,00	48.400,00	13.019,39	21.284,30	0,47	27.115,70	13.019,39	21.284,30	0,49	27.115,70
URBANISMO	1.130.712,00	1.150.184,07	217.134,32	361.029,52	7,98	789.154,55	217.134,32	361.029,52	8,26	789.154,55
Infra-Estrutura Urbana	634.502,00	647.974,07	125.000,16	211.226,29	4,67	436.747,78	125.000,16	211.226,29	4,83	436.747,78
Serviços Urbanos	496.210,00	502.210,00	92.134,16	149.803,23	3,31	352.406,77	92.134,16	149.803,23	3,43	352.406,77
HABITAÇÃO	55.550,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00
Habitação Urbana	55.550,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00
SANEAMENTO	48.400,00	48.400,00	1.229,50	4.572,50	0,10	43.827,50	1.229,50	4.572,50	0,10	43.827,50
Saneamento Básico Rural	48.400,00	48.400,00	1.229,50	4.572,50	0,10	43.827,50	1.229,50	4.572,50	0,10	43.827,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.474.050,60	1.474.050,60	183.379,14	366.920,61	8,11	1.107.129,99	183.379,14	366.920,61	8,39	1.107.129,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.474.050,60	1.474.050,60	183.379,14	366.920,61	8,11	1.107.129,99	183.379,14	366.920,61	8,39	1.107.129,99
AGRICULTURA	687.116,10	833.366,10	226.920,87	278.315,07	6,15	555.051,03	76.920,87	128.315,07	2,94	705.051,03
Extensão Rural	687.116,10	833.366,10	226.920,87	278.315,07	6,15	555.051,03	76.920,87	128.315,07	2,94	705.051,03

ENERGIA	55.660,00	55.660,00	8.718,62	14.173,47	0,31	41.486,53	8.718,62	14.173,47	0,32	41.486,53
Energia Elétrica	55.660,00	55.660,00	8.718,62	14.173,47	0,31	41.486,53	8.718,62	14.173,47	0,32	41.486,53
TRANSPORTE	1.976.535,00	1.976.535,00	313.521,73	502.723,60	11,11	1.473.811,40	313.521,73	502.723,60	11,50	1.473.811,40
Transporte Rodoviário	1.976.535,00	1.976.535,00	313.521,73	502.723,60	11,11	1.473.811,40	313.521,73	502.723,60	11,50	1.473.811,40
DESPORTO E LAZER	284.790,00	284.790,00	12.849,42	27.372,59	0,61	257.417,41	12.849,42	27.372,59	0,63	257.417,41
Lazer	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Desporto Comunitário	207.790,00	207.790,00	12.849,42	27.372,59	0,61	180.417,41	12.849,42	27.372,59	0,63	180.417,41
ENCARGOS ESPECIAIS	266.200,00	266.200,00	18.734,21	37.167,29	0,82	229.032,71	18.734,21	37.167,29	0,85	229.032,71
Serviço da Dívida Interna	266.200,00	266.200,00	18.734,21	37.167,29	0,82	229.032,71	18.734,21	37.167,29	0,85	229.032,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.618,80	383.618,80	0,00	0,00	0,00	383.618,80	0,00	0,00	0,00	383.618,80
Reserva de Contingência	533.618,80	383.618,80	0,00	0,00	0,00	383.618,80	0,00	0,00	0,00	383.618,80
TOTAL	17.094.286,00	17.315.075,77	2.581.266,42	4.524.295,73	100,00	12.790.780,04	2.428.026,42	4.371.055,73	100,00	12.944.020,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 43m.										

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	421.080,00	421.080,00	15.495,41	3,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.520,00	14.520,00	128,97	0,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	181.500,00	181.500,00	5.942,25	3,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.600,00	72.600,00	7.809,06	10,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.430,00	100.430,00	1.611,24	1,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3,89	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.597.020,00	16.597.020,00	5.694.555,51	34,31
Cota-Parte FPM	8.908.215,00	8.908.215,00	2.814.274,99	31,59
Cota-Parte ITR	101.640,00	101.640,00	13.597,60	13,38
Cota-Parte IPVA	122.210,00	122.210,00	123.151,98	100,77
Cota-Parte ICMS	7.319.755,00	7.319.755,00	2.690.833,23	36,76
Cota-Parte IPI-Exportação	96.800,00	96.800,00	35.354,55	36,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.400,00	48.400,00	17.343,16	35,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.400,00	48.400,00	17.343,16	35,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.018.100,00	17.018.100,00	5.710.050,92	33,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	863.940,00	863.940,00	357.528,78	41,38
Provenientes da União	704.220,00	704.220,00	295.902,69	42,02
Provenientes do Estado	159.720,00	159.720,00	61.626,09	38,58

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.940,00	903.940,00	357.528,78	39,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	(f/e%)*100	Até o Bimestre (g)	(g/e%)*100
DESPESAS CORRENTES	3.116.597,00	3.157.597,00	956.793,03	30,30	956.793,03	30,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.414.127,00	1.414.127,00	526.578,02	37,24	526.578,02	37,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.702.470,00	1.743.470,00	430.215,01	24,68	430.215,01	24,68
DESPESAS DE CAPITAL	301.268,00	341.268,00	59.596,99	17,46	59.596,99	17,46
Investimentos	301.268,00	341.268,00	59.596,99	17,46	59.596,99	17,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.417.865,00	3.498.865,00	1.016.390,02	29,05	1.016.390,02	29,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	863.940,00	944.940,00	257.503,28	25,34	257.503,28	25,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	827.640,00	847.640,00	211.624,99	20,82	211.624,99	20,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.300,00	97.300,00	45.878,29	4,51	45.878,29	4,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	955,50	0,09	955,50	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	99.772,23	9,82	99.772,23	9,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	863.940,00	944.940,00	358.231,01	35,25	358.231,01	35,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.553.925,00	2.553.925,00	658.159,01	64,75	658.159,01	64,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	11,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-198.348,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.417.865,00	3.498.865,00	1.016.390,02	100,00	1.016.390,02	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.417.865,00	3.498.865,00	1.016.390,02	100,00	1.016.390,02	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 02m.						

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	421.080,00	421.080,00	5.120,23	15.495,41	3,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.550,00	66.550,00	72,05	132,86	0,20
1.1.1- IPTU	14.520,00	14.520,00	68,16	128,97	0,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.030,00	52.030,00	3,89	3,89	0,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.500,00	181.500,00	960,00	5.942,25	3,27
1.2.1- ITBI	181.500,00	181.500,00	960,00	5.942,25	3,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	72.600,00	72.600,00	3.179,51	7.809,06	10,76
1.3.1- ISS	72.600,00	72.600,00	3.179,51	7.809,06	10,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.430,00	100.430,00	908,67	1.611,24	1,60

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.072.550,00	17.072.550,00	2.483.837,83	5.694.555,51	33,36
2.1- Cota-Parte FPM	9.383.745,00	9.383.745,00	1.229.732,95	2.814.274,99	29,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.908.215,00	8.908.215,00	1.229.732,95	2.814.274,99	31,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	475.530,00	475.530,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.319.755,00	7.319.755,00	1.196.117,43	2.690.833,23	36,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.400,00	48.400,00	8.671,58	17.343,16	35,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.800,00	96.800,00	16.829,76	35.354,55	36,52
2.5- Cota-Parte ITR	101.640,00	101.640,00	3.342,27	13.597,60	13,38
2.6- Cota-Parte IPVA	122.210,00	122.210,00	29.143,84	123.151,98	100,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.493.630,00	17.493.630,00	2.488.958,06	5.710.050,92	32,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	46,99	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.090,00	519.090,00	55.646,23	105.865,94	20,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.100,00	133.100,00	21.157,08	50.752,57	38,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	385.990,00	385.990,00	34.489,15	55.069,16	14,27
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	44,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	59,31	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	59,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	519.090,00	519.090,00	55.646,23	105.972,24	20,42

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.319.404,00	3.319.404,00	496.767,19	1.138.910,40	34,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.781.643,00	1.781.643,00	245.946,54	562.854,88	31,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.463.951,00	1.463.951,00	239.223,46	538.166,59	36,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.680,00	9.680,00	1.734,30	3.468,60	35,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.360,00	19.360,00	3.365,93	7.070,89	36,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.328,00	20.328,00	668,43	2.719,48	13,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.442,00	24.442,00	5.828,53	24.629,96	100,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.641.970,00	1.641.970,00	260.327,94	603.141,62	36,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.641.970,00	1.641.970,00	260.327,94	602.555,71	36,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	585,91	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.677.434,00	-1.677.434,00	-236.439,25	-536.354,69	31,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não processados (i)
			Até o período (e)	% (f) – (e/d)x100	Até o período (g)	% (h) – (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	985.182,00	985.182,00	358.618,02	36,40	358.618,02	36,40	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.182,00	985.182,00	358.618,02	36,40	358.618,02	36,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	656.788,00	656.788,00	250.258,46	38,10	250.258,46	38,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	656.788,00	656.788,00	250.258,46	38,10	250.258,46	38,10	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.641.970,00	1.641.970,00	608.876,48	37,08	608.876,48	37,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-80,69
17.1 - FUNDEB 60%	-80,69
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-80,69
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	608.957,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-80,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-80,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.750,00	113.750,00	43.919,49	38,61	43.919,49	38,61	0,00
22.1 - Creche	90.750,00	113.750,00	43.919,49	38,61	43.919,49	38,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.750,00	113.750,00	43.919,49	38,61	43.919,49	38,61	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.561.223,50	2.657.223,50	866.073,58	32,59	866.073,58	32,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.641.970,00	1.641.970,00	608.876,48	37,08	608.876,48	37,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.253,50	1.015.253,50	338.417,50	33,33	338.417,50	33,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-81.220,40	0,00	-81.220,40	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.695.973,50	2.814.973,50	909.993,07	32,33	909.993,07	32,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-536.354,69
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	585,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-80,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	255.151,96
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-280.697,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.190.690,58
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	133.100,00	17.561,80	13,19	14.321,80	10,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.990,00	385.990,00	52.695,88	13,65	52.695,88	13,65	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	519.090,00	519.090,00	70.257,68	13,53	67.017,68	12,91	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.215.063,50	3.334.063,50	980.250,75	29,40	977.010,75	29,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	335.350,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	11.902,10	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	602.555,71	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	476.972,37	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	464.989,58	0,00
48.2 Restos a Pagar	11.982,79	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	585,91	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.071,35	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.071,35	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 55m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)												
Nota:												
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 03m.												

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	273.474,74	255.041,66	847.929,16
DEDUÇÕES (II)	77.063,88	634.657,64	1.356.239,75
Disponibilidade de Caixa	4.855,67	562.325,15	1.287.375,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.496,71	2.026.600,85	3.494.636,91
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.189.641,04	1.464.275,70	2.207.261,38
Demais Haveres Financeiros	72.208,21	72.332,49	68.864,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	196.410,86	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	273.474,74	255.041,66	236.929,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-77.063,88	-255.041,66	-236.929,16

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	18.112,50	-159.865,28
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 49m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2,23	-2,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	2,23	-2,23

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-138.487,76	2,23	-138.485,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 00m.			

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.016 A ABRIL/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.240,63	30.971,14	12.850,63	8.972,17	42.918,96	1.342,77	12.195,43	46.964,16	6.175,41	4.199,77	2.613,16	2.503,18	219.947,41	369.050,00
IPTU	63,96	0,00	0,00	29,68	0,00	342,12	564,66	361,70	60,81	0,00	68,16	0,00	1.491,09	14.520,00
IRRF	10.593,03	135,00	285,00	174,07	38.417,68	-15,00	0,00	43.472,88	0,00	702,57	908,67	0,00	94.673,90	100.430,00
ITBI	36.086,23	27.041,22	10.087,64	6.749,82	688,80	700,00	10.984,00	1.494,64	2.468,51	2.513,74	960,00	0,00	99.774,60	181.500,00
ISSQN	1.497,41	3.794,92	2.477,99	2.018,60	3.812,48	315,65	646,77	1.634,94	3.646,09	983,46	676,33	2.503,18	24.007,82	72.600,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.355,43	2.123,93	1.986,35	1.832,65	2.277,67	2.098,11	2.963,75	2.572,49	2.692,89	2.442,88	2.682,57	0,00	27.028,72	55.660,00

RECEITA PATRIMONIAL	10.779,09	6.913,28	8.826,22	7.150,57	3.943,75	4.528,94	3.934,52	8.472,46	12.830,63	5,47	4,29	0,00	67.389,22	24.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.620,00	11.390,00	4.762,00	11.275,00	8.220,00	10.400,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	49.267,00	7.865,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.751.665,23	1.427.361,59	1.495.487,60	1.409.009,16	1.194.222,10	1.391.252,89	1.970.678,40	2.860.820,86	2.095.107,27	1.664.715,07	1.507.560,11	1.437.647,38	20.205.527,66	20.569.450,00
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	8.908.215,00
Cota-Parte do ITR	4.557,50	2.219,07	1.517,58	2.339,23	6.808,28	81.005,89	18.014,60	8.842,05	10.108,18	147,15	1.607,87	1.734,40	138.901,80	101.640,00
Transferências da LC 87/1996	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	47.447,64	48.400,00
Cota-Parte do ICMS	590.148,27	469.658,13	411.388,79	577.488,49	458.435,32	417.430,37	587.527,63	525.911,45	1.068.661,11	426.054,69	666.502,97	529.614,46	6.728.821,68	7.319.755,00
Cota-Parte do IPVA	5.813,67	6.459,95	5.048,09	4.024,86	2.500,32	3.920,61	3.557,65	3.327,75	62.225,72	31.782,42	21.396,72	7.747,12	157.804,88	122.210,00
Transferências da LC 61/1989	7.460,99	4.439,64	6.032,23	6.095,50	6.674,93	7.055,06	7.373,09	7.844,26	8.822,99	9.701,80	7.623,88	9.205,88	88.330,25	96.800,00
Transferências Multigovernamentais	123.876,89	126.908,30	94.480,65	128.605,67	102.022,89	101.985,49	147.563,81	146.166,66	195.767,90	146.459,87	149.709,74	110.618,20	1.574.166,07	1.641.970,00
Outras Transferências Correntes	360.783,69	297.127,47	601.051,97	236.542,83	245.396,60	306.765,99	308.091,83	1.050.905,47	246.579,81	302.524,85	248.347,85	213.021,81	4.417.140,17	3.972.430,00
Outras Receitas Correntes	852,50	807,19	931,38	1.495,63	256,77	775,89	826,05	768,53	708,46	2.095,35	982,89	55,18	10.555,82	80.465,00
(-) Renúncias/ Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	2,42	2,56	2,46	2,73	2,51	2,38	2,37	2,56	2,45	0,00	0,00	0,00	22,44	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	278.176,22	226.046,68	178.887,00	234.493,19	189.764,98	216.897,24	332.517,18	361.982,97	369.705,33	272.437,88	251.842,24	244.924,95	3.157.675,86	3.319.404,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.814.892,88	1.468.177,13	1.521.702,18	1.439.850,18	1.248.381,25	1.411.273,60	1.998.818,15	2.929.998,50	2.119.114,66	1.673.458,54	1.513.843,02	1.440.205,74	20.579.715,83	21.106.690,00
Total Deduções	278.178,64	226.049,24	178.889,46	234.495,92	189.767,49	216.899,62	332.519,55	361.985,53	369.707,78	272.437,88	251.842,24	244.924,95	3.157.698,30	3.319.404,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.536.714,24	1.242.127,89	1.342.812,72	1.205.354,26	1.058.613,76	1.194.373,98	1.666.298,60	2.568.012,97	1.749.406,88	1.401.020,66	1.262.000,78	1.195.280,79	17.422.017,53	17.787.286,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 45m.														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 59m.				

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.029.286,00
Previsão Atualizada	18.215.536,00
Receitas Realizadas	6.492.184,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.539,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.094.286,00
Créditos Adicionais	220.789,77
Dotação Atualizada	17.315.075,77
Despesas Empenhadas	4.524.295,73
Despesas Liquidadas	4.371.055,73
Despesas Pagas	3.363.437,48
Superávit Orçamentário	2.121.128,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.524.295,73
Despesas Liquidadas	4.371.055,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.422.017,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-159.865,28	0,00
Resultado Primário	0,00	1.534.455,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.189.641,04	0,00	672.058,71	517.582,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.009.841,42	0,00	259,17	1.009.582,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.199.482,46	0,00	672.317,88	1.527.164,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.445.842,54	<18% / 25%>	25,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	358.618,02	60%	59,47
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	611.000,00	-369.000,00
Despesa de Capital Líquida	626.768,78	2.432.508,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,23	-2,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	658.159,01	15,00	11,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 06m.	

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	458.538,17	731.102,87	672.058,71	0,00	517.582,33	53.199,75	956.641,67	682.319,97	259,17	0,00	1.009.582,25	1.527.164,58
PODER EXECUTIVO	458.538,17	731.102,87	672.058,71	0,00	517.582,33	53.199,75	956.641,67	682.319,97	259,17	0,00	1.009.582,25	1.527.164,58
TOTAL (III) = (I + II)	458.538,17	731.102,87	672.058,71	0,00	517.582,33	53.199,75	956.641,67	682.319,97	259,17	0,00	1.009.582,25	1.527.164,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 53m.												

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.763.086,00	5.594.871,17	4.917.122,85
Receita Tributária	392.645,00	18.235,72	91.516,45
IPTU	14.520,00	128,97	219,73
ISS	72.600,00	7.809,06	12.063,04
ITBI	181.500,00	5.942,25	29.223,65
IRRF	100.430,00	1.611,24	46.494,07
Outras Receitas Tributárias	23.595,00	2.744,20	3.515,96
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	55.660,00	7.818,34	12.401,59
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	55.660,00	7.818,34	12.401,59
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.200,00	12.840,39	29.075,29
(-) Aplicações Financeiras	-24.200,00	-12.840,39	-29.075,29
Transferências Correntes	17.250.046,00	5.566.119,43	4.810.172,65
FPM	8.908.215,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	7.319.755,00	2.690.833,23	1.922.747,46
Convênios	0,00	0,00	36.847,13
Outras Transferências Correntes	1.022.076,00	61.011,21	312.168,36
Demais Receitas Correntes	64.735,00	2.697,68	3.032,16
Dívida Ativa	48.400,00	30,98	577,68
Diversas Receitas Correntes	16.335,00	2.666,70	2.454,48
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	428.250,00	884.473,13	292.277,69
Operações de Crédito (III)	242.000,00	611.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	186.250,00	273.473,13	292.277,69
Convênios	186.250,00	173.473,13	145.075,19
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	147.202,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	186.250,00	273.473,13	292.277,69
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.949.336,00	5.868.344,30	5.209.400,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.872.179,30	3.897.526,95	4.494.142,28	3.894.286,95	4.490.947,78	3.240,00	3.194,50
Pessoal e Encargos Sociais	6.951.947,00	2.393.814,32	2.473.871,45	2.393.814,32	2.473.871,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.500,00	621,71	3.879,14	621,71	3.879,14	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.859.732,30	1.503.090,92	2.016.391,69	1.499.850,92	2.013.197,19	3.240,00	3.194,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.811.679,30	3.896.905,24	4.490.263,14	3.893.665,24	4.487.068,64	3.240,00	3.194,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.059.277,67	626.768,78	802.504,38	476.768,78	780.504,38	150.000,00	22.000,00
Investimentos	2.853.577,67	590.223,20	770.839,44	440.223,20	748.839,44	150.000,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205.700,00	36.545,58	31.664,94	36.545,58	31.664,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.853.577,67	590.223,20	770.839,44	440.223,20	748.839,44	150.000,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	383.618,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	17.048.875,77	4.487.128,44	5.261.102,58	4.333.888,44	5.235.908,08	153.240,00	25.194,50
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	900.460,23	1.381.215,86	-51.702,04	1.534.455,86	-26.507,54		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 52m.	

MARILZA BINI
Secretaria de Financas

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	**até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2017	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	611.000,00	-369.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.059.277,67	626.768,78	476.768,78	0,00	2.432.508,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.059.277,67	626.768,78	476.768,78	0,00	2.432.508,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.817.277,67	-15.768,78	-	-	-2.801.508,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 58m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

CONTROLADORA INTERNA
Josiane Pereira Dos Santos

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F245A5EF

